

Prefeitura de Maricá assina termo de cooperação com a UFRJ para curso e núcleo de pesquisa no Parque Tecnológico

Parceria vai promover graduação em biotecnologia, além de ser um centro de excelência em pesquisa e soluções tecnológicas



A Prefeitura de Maricá, por meio do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá (ICTIM), assinou um termo de cooperação com a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) para promover o ensino e a pesquisa no Parque Tecnológico da cidade. A expectativa é de que 50 vagas para o curso de graduação em biotecnologia já estejam disponíveis no próximo vestibular da federal.

“Fazer essa parceria com a UFRJ é estratégica para trazer tecnologias para o município. Queremos que Maricá seja um grande polo científico e tecnológico do país. E tudo isso é para construir uma economia para as pessoas e para as fa-

mílias. É isso que estamos fazendo aqui”, declarou o prefeito Washington Quaqué durante a cerimônia de assinatura.

O reitor da UFRJ, Roberto Medronho, comemorou este passo na direção de uma presença efetiva da universidade em Maricá e frisou que admira o que a cidade faz pela sua população:

“A nossa vinda para Maricá tem muito a ver com o trabalho que essa cidade está fazendo pela sua população. Muitos falam de petróleo, mas poucas cidades souberam aproveitar esse recurso como Maricá faz, com benefícios reais para a população. Se nós não dominarmos ciência,

tecnologia e inovação, jamais teremos um povo verdadeiramente soberano”, avaliou o reitor Medronho.

Kildare Rocha, diretor do Instituto de Biofísica da UFRJ, disse que a expansão da universidade é uma de suas missões institucionais.

“O que nos motiva é trazer para a população a possibilidade de atuar no campo científico e tecnológico nas regiões onde atuamos. O curso de Biotecnologia foi pensado com uma aplicação concreta e tem tudo para colocar Maricá no mapa do desenvolvimento tecnológico na área biológica no estado do Rio de Janeiro e no país”, garantiu Kildare.

O Parque Tecnológico

O presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá (Codemar), empresa que está executando a construção do Parque Tecnológico, que será gerido pelo ICTIM, apresentou a infraestrutura que é erguida em Ubatiba e comemorou o acordo com a UFRJ.

“Não é fácil trazer a maior universidade federal do Brasil, para cá. O prédio que estamos concluindo tem quatro andares. No piso superior, fica a nova sede do ICTIM. No terceiro piso nós teremos a gestão do parque, a aceleradora de empresas e a direção do parque futuro. Todo o primeiro piso será a graduação do primeiro curso da UFRJ”, explicou Pansera.

O presidente da Codemar também falou

sobre a chegada de empresas privadas para o Parque Tecnológico. Isso porque o espaço tem uma “tripla hélice” com a participação do governo, de pesquisadores e de empresas.

“A Des aer já se instala aqui em dezembro, no Galpão Tecnológico e depois se muda para o parque, com 75 engenheiros, para trabalhar no desenvolvimento de aviões. A Bio Inovar também vem, com um centro de pesquisa de medicina de alta precisão. O Instituto Nacional de Pesquisas Oceânicas também vem. A parceria SESI/ SENAI/Maraey vai treinar 1.500 pessoas para o complexo hoteleiro”, elencou Pansera.

Fundo de investimento

O prefeito Washington Quaqué fez uma promessa arrojada durante a assinatura: a criação um fundo de investimento específico para ciência e tecnologia:

“A soberania do Brasil só será real quando dominarmos o conhecimento, seja ele técnico ou cultural. A dominação hoje se dá não com armas, mas com conhecimento. Não podemos desperdiçar dinheiro”, garantiu.

O secretário de governo de Maricá, Arlen Pereira, comemorou o anúncio feito por Quaqué.

“Nós estamos aqui para construir a economia pós-petróleo. Por isso o Parque Tecnológico está no centro do debate sobre desenvolvimento da cidade. Trazer a UFRJ para Maricá é um pontapé gigantesco”, finalizou.

Foto: Thamyris Mello

Prefeitura de Maricá participa de debate pré-COP30

Encontro reuniu prefeitos de diversas cidades do mundo para construir alinhamentos regionais e articulações multilaterais

A Prefeitura de Maricá, por meio da Secretaria de Relações Internacionais, participou da ‘Mesa de Diálogo de Líderes Locais sobre Justiça Climática – Caminho para a COP30’, promovida pela Federação Latino-americana de Cidades, Municípios e Associações de Governos Locais (FLACMA) e pela Associação Brasileira de Municípios (ABM), presidida pelo prefeito Washington Quaqué. O encontro, que ocorreu na terça-feira (04/11), teve como objetivo construir alinhamentos regionais e articulações multilaterais rumo à conferência do clima, que vai acontecer em Belém-PA.

Participaram da mesa de diálogo lideranças políticas locais, representantes de organizações civis e atores estratégicos do debate climático da América Latina em um hotel na Zona Sul do Rio de Janeiro. A programação contou com a discussão sobre alianças em torno da justiça climática, com participação de prefeitos, sociedade civil organizada e instituições.

Maricá foi representada pelo secretário de Relações Internacionais, Jorge Castor. “Ao debater o clima, reconhecemos a importância fundamental do tema. Em Belém, será apresentado um documento crucial para a preservação ambiental global, com foco especial na América Latina e no Caribe, regiões que necessitam de maior resiliência, embora possuam vasta riqueza natural. Parabéns à Maricá por sua participação ativa nessas iniciativas”, disse.

A ‘Mesa de Diálogo de Líderes Locais sobre Justiça Climática – Caminho para a COP30’ integra o calendário preparatório de incidência política, articulação diplomática e pactuação de posicionamentos estratégicos que antecedem a COP30, que acontece entre 10 e 21/11 em Belém (PA), e teve por principal objetivo reforçar o protagonismo das cidades no processo de governança climática.

O encontro teve, ainda, um debate sobre a construção de uma coordenação entre agendas urbanas e climáticas, buscando

estabelecer pontos de conexão entre processos globais e realidades territoriais.

Foto: Alex Ramos



ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****PREFEITO**

WASHINGTON QUAQUÁ

GABINETE DO PREFEITO**CHEFE DE GABINETE**

DAYRENE DA SILVA COSTA

VICE-PREFEITO

JOÃO MAURÍCIO - JOÃOZINHO

30ª JUNTA MILITAR DE MARICÁ

SECRETÁRIA ROSELI FERREIRA DA SILVA

ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL – SUBSECRETARIA – ACP

SUBSECRETÁRIA SABRINA GUIMARAIS PORTES MENDONÇA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTROLADORA GERAL CINTHIA MADEIRA DA SILVA

ESCOLA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – EMAR

DIRETORA MARIA INEZ PUCELLO

OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

OUIDORA GERAL BARBARA MACHADO DA COSTA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADOR GERAL FABRÍCIO MONTEIRO PORTO

SECRETARIAS**ADMINISTRAÇÃO**

SECRETÁRIO GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

ASSUNTOS RELIGIOSOS

SECRETÁRIO SÉRGIO LUÍS DE SOUSA

ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

SECRETÁRIA DRYENE TAVARES ARÊAS SILVA

AGRICULTURA E PECUÁRIA

SECRETÁRIO WAGNER DE BARROS SOARES

BEM-ESTAR ANIMAL

SECRETÁRIO ROBSON TEIXEIRA DA SILVA

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SECRETÁRIA SABRINA DOS SANTOS ALVES

COMUNICAÇÃO SOCIAL

SECRETÁRIA DANIELLE FERREIRA DE OLIVEIRA

POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ARTICULAÇÃO DO CONSÓRCIO**INTERMUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO DO LESTE FLUMINENSE (CONLESTE)**

SECRETÁRIA PRISCILLA CANEDO LOUREIRO

CULTURA E DAS UTOPIAS

SECRETÁRIO SADY BIANCHIN

DEFESA DO CONSUMIDOR

SECRETÁRIO RICK AQUINO

DIREITOS HUMANOS

SECRETÁRIO JOÃO CARLOS DE LIMA

ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL

SECRETÁRIO MATHEUS SILVA DO AMPARO

EDUCAÇÃO

SECRETÁRIO RODRIGO MOURA

ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

SECRETÁRIA VERÔNICA COSTA

ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MINHA CASA, MINHA VIDA

SECRETÁRIA BRUNA LETÍCIA DE OLIVEIRA TAVARES

ESPORTES

SECRETÁRIO FELIPE DIAS BITTENCOURT

EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO

SECRETÁRIO ARLEN PEREIRA

GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

SECRETÁRIA LAWRIE DOS SANTOS SOUZA

GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

SECRETÁRIO FELIPPE GOMES LIMA

HABITAÇÃO

SECRETÁRIO MARCUS TOSELLI

JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETÁRIO EDUARDO CARLOS DE SOUZA

JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR

SECRETÁRIA ANDRESSA VERÔNICA DA SILVA SANTOS

LUTAS E ESPORTES DE COMBATE DE BASE E ALTO RENDIMENTO

SECRETÁRIO THIAGO DA SILVA REIS

MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

SECRETÁRIO HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA

PESCA

SECRETÁRIO ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO

SECRETÁRIA TATIANA VIEIRA DA COSTA CASTRO DOS SANTOS

PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

SECRETÁRIO JOAB SANTANA DE CARVALHO

POLÍTICAS E DEFESA DO DIREITO DAS MULHERES

SECRETÁRIA INGRID CALDAS PEREIRA DE ALMEIDA BASTOS

POLÍTICAS PARA TERCEIRA IDADE

SECRETÁRIO AMARILDO RIBEIRO DA SILVA

PROMOÇÃO DE EVENTOS

SECRETÁRIO RONY PETERSON DIAS DA SILVA

PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

SECRETÁRIO CARLOS DANILO DOS SANTOS

QUALIDADE DE VIDA, BEM-ESTAR SOCIAL E ENTRETENIMENTO

SECRETÁRIO REINALDO DA SILVA CUNHA

RECURSOS HÍDRICOS E MINERAIS

SECRETÁRIO JULIO CESAR SILVA SANTOS

REPRESENTAÇÃO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

SECRETÁRIA IVANA CRISTINA MELO DE MOURA

RELAÇÕES INTERNACIONAIS

SECRETÁRIO JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA

SAÚDE

SECRETÁRIO MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO

SEGURANÇA CIDADÃ

SECRETÁRIO JULIO CESAR VERAS VIEIRA

TRABALHO E EMPREGO

SECRETÁRIA ROSANA CORREA DOS SANTOS HORTA

TRANSIÇÃO CLIMÁTICA E RESILIÊNCIA AMBIENTAL

SECRETÁRIO RICHARD ALTER SEAL

TRÂNSITO

SECRETÁRIO MÁRCIO DA SILVA CARVALHO

TRANSPORTES E POSTURA

SECRETÁRIO ANDRE LUIS AZEREDO DA SILVA

TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

SECRETÁRIO JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

URBANISMO E PLANEJAMENTO TERRITORIAL

SECRETÁRIA SHEILA NAZARETH RODRIGUES

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**MESA DIRETORA****VEREADOR ALDAIR NUNES ELIAS**

PRESIDENTE

VEREADOR FRANK COSTA

VICE-PRESIDENTE

VEREADOR ADELSON PEREIRA

1º SECRETÁRIO

VEREADOR ADAILTON PEREIRA DA COSTA FILHO / BUBUTE

2º SECRETÁRIO

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA**AUTARQUIAS****EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT**

PRESIDENTE CELSO HADDAD LOPES

SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR

PRESIDENTE PAULO GUILHERME LOPES DE ARAÚJO

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR**

PRESIDENTE CELSO PANSERA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR

PRESIDENTE MÁRCIA DA SILVA FERREIRA

INSTITUTOS**INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM**

PRESIDENTE CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR

PRESIDENTE IGOR PAES NUNES SARDINHA

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

PRESIDENTE PRISCILA FRANÇA DE ALMEIDA SOUZA

COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS - AMAR

PRESIDENTE MARLOS COSTA

MARICÁ GLOBAL INVEST - MGI

PRESIDENTE MARCELO BATISTA GOMES

Expediente

PREFEITURA DE MARICÁ

CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Secretaria de Governança em Licitações e
Contratos

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Cristiane Reis da Silva
RG MTB Nº: 44572/RJ

Jornalistas Diagramadores
Diogo Gonçalves da Mata - RG Nº 44760/RJ
Fábio da Silva Ramos - RG Nº 44666/RJ
Júlio César de Medeiros - RG Nº 44665/RJ

Prefeito Municipal
Washington Luiz Cardoso Siqueira

Acesse o nosso QR-code
para mais notícias



www.marica.rj.gov.br

Sumário

Leis e Decretos	5
Atos do Prefeito	12
Gabinete do Vice-Prefeito	13
Atos Conjuntos	14
Secretaria de Administração	185
Secretaria de Assistência Social E Cidadania	185
Secretaria de Comunicação Social	186
Secretaria de Cultura E Das Utopias	186
Secretaria de Educação	186
Secretaria de Esportes	190
Secretaria de Gestão Tributária	190
Secretaria de Governança Em Licitações e Contratos	191
Secretaria de Pesca	191
Secretaria de Política e Defesa dos Direitos das Mulheres	192
Secretaria de Saúde	192
Secretaria de Segurança Cidadã	192
Secretaria de Trabalho e Emprego	192
Câmara Municipal de Maricá	192
AMAR	195
CODEMAR	195
SANEMAR	196
Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente	203
Conselho Municipal De Educação	203
EPT	207
ICTIM	208
IDR	208
ISSM	209
SOMAR	210



Unidades de Saúde da Família do Centro disponibilizam atendimentos neste sábado (08/11) em Maricá- <https://www.marica.rj.gov.br/noticia/unidades-de-saude-da-familia-do-centro-disponibilizam-atendimentos-neste-sabado-08-11-em-marica/>

LEIS E DECRETOS

LEI COMPLEMENTAR Nº 419, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 389, de 20 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN no Município de Maricá.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Os arts. 9º, 12, 14, 16, 17, 24, 47, 49, 56 e 57 da Lei Complementar nº 389, de 20 de dezembro de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º (...)

II – a pessoa jurídica, exceto MEI, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 3.05, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.11, 7.12, 7.16, 7.17, 7.18, 7.19, 11.01, 11.02, 11.04, item 12 (exceto o subitem 12.13), 16.01, 16.02, 17.05, 17.10 e item 20 do Anexo I desta Lei;

(...)

§ 3º Os responsáveis mencionados nos incisos do caput deste artigo ficam obrigados ao recolhimento integral do imposto devido, inclusive multa e acréscimos legais, independentemente de sua efetiva retenção na fonte, excetuando-se, quanto à multa e aos acréscimos, os órgãos da administração direta, as autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista dependentes do Município de Maricá.”

(...)

“Art. 12 (...)

IV – o titular de direitos sobre imóvel, inclusive o proprietário, o possuidor ou o contratante da obra, sobre os serviços de construção civil, reforma, demolição, manutenção ou congêneres executados no respectivo imóvel, independentemente da pessoa do prestador de serviços ou da existência de vínculo contratual direto;

(...)

XIX – o prestador de serviços, quando, por erro, omissão ou prestação de informações falsas ou incompletas, der causa à falta de recolhimento do ISS, ainda que tenha sido emitido documento fiscal.”

(...)

“Art. 14. Na prestação de serviços por agências de publicidade, quando o serviço de publicidade e propaganda, no todo ou em parte, for executado por terceiros, a agência deverá discriminar, nas informações prestadas ao cliente, os valores correspondentes aos seus próprios honorários e comissões, bem como os valores relativos aos serviços executados por terceiros, devidamente respaldados por documentos fiscais emitidos pelos respectivos prestadores.

Parágrafo único. Na prestação de serviços descritos no caput, os valores referentes aos serviços executados por terceiros não integrarão a base de cálculo do ISS devido pela agência, desde que devidamente identificados e segregados, sob pena de inclusão do valor total do serviço contratado na base de cálculo do imposto.”

(...)

“Art. 16. A base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, nos serviços descritos nos itens 7.02 e 7.05 do Anexo I desta Lei, compreende o valor total do serviço, incluindo os materiais fornecidos pelo prestador, ainda que produzidos ou adquiridos por ele, salvo quando os materiais forem produzidos fora do local da obra e comercializados separadamente, com a incidência de ICMS, acompanhados de documentação fiscal apropriada e compatível com a operação.”

(...)

“Art. 17. O preço do serviço é a receita bruta a ele correspondente, sem quaisquer deduções, exceto aquelas expressamente previstas nesta Lei.

(...)

§7º Nos serviços de intermediação, definidos como aqueles em que o intermediário aproxima partes interessadas na realização de negócio ou contratação de serviço, sem executar diretamente o objeto pactuado nem assumir responsabilidade técnica por sua execução, a base de cálculo do imposto será exclusivamente o valor da comissão ou remuneração recebida pela intermediação.”

(...)

“Art. 24. (...)

II – mensalmente, na forma estabelecida em regulamento, em relação aos serviços efetivamente prestados e tomados no período, independentemente do pagamento, quando o prestador for empresa, e o imposto seja devido no Município, na forma do art. 6º;”

(...)

“Art. 47. Será pessoalmente responsável pelas obrigações tributárias resultantes de atos praticados com infração da presente lei o gerente, diretor e/ou representante de cada agência das instituições financeiras.”

“Art. 47-A. No momento da conclusão da prestação de serviço de execução de obra de construção civil, demolição, reparação, conservação ou reforma de determinado edifício, deverão ser declarados todos os serviços executados, com os respectivos documentos fiscais, bem como os dados do imóvel necessários à tributação, na forma e condições estabelecidas no regulamento.

§ 1º A declaração de que trata o caput será realizada pelo responsável pela obra ou pelo sujeito passivo do IPTU referente ao imóvel objeto do serviço.

§ 2º As edificações presumem-se concluídas ou modificadas na data informada, pelo responsável pela declaração, como sendo a data de finalização da obra.

§ 3º O preenchimento e a confirmação de envio da declaração configuram confissão irretratável de dívida em relação aos valores nela declarados, podendo os créditos tributários correspondentes ser inscritos diretamente em dívida ativa.

§ 4º A não apresentação da declaração no prazo regulamentar ou a apresentação incompleta ou com informações falsas sujeitarão o responsável ao lançamento de ofício do ISSQN, com aplicação da multa prevista na legislação tributária municipal, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.”

(...)

“Art. 49. As informações prestadas na Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, bem como na escrituração dos serviços prestados e tomados, configuram confissão de dívida do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza incidente na operação, ficando a falta de seu recolhimento sujeita aos procedimentos

de cobrança administrativa ou judicial, observados os procedimentos regulamentares.”

(...)

“Art. 56. (...)

I – nos casos de condutas não tipificadas na legislação como crimes contra a ordem tributária, multa de 75% (setenta e cinco por cento) do montante do tributo devido em UFIMA;

II – nos casos de condutas tipificadas como crimes contra a ordem tributária, multa de 100% (cem por cento) do montante do tributo devido em UFIMA, sem prejuízo da representação fiscal para fins penais.”

“Art. 57. (...)

III – 20 (vinte) UFIMA ou 20% (vinte por cento) do imposto devido, o que for maior, quando se tratar de instituição financeira ou equiparada;

IV – 1 (uma) UFIMA ou 20% (vinte por cento) do imposto devido, o que for maior, quando se tratar da declaração obrigatória prevista no art. 47-A desta Lei Complementar, apresentada fora do prazo, com omissão ou inexatidão de informações.”

(...)

Art. 2º O Anexo I da Lei Complementar nº 389, de 20 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a redação do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 3º Revogam-se, a partir de 1º de janeiro de 2026:

I – o § 1º e seus incisos I, II, III e IV do art. 16. da Lei Complementar nº 389, de 20 de dezembro de 2023;

II – o art. 21, caput, e seu Parágrafo único. da Lei Complementar nº 389, de 20 de dezembro de 2023;

III – as alíneas “a” e “b” do inciso II do art. 24. da Lei Complementar nº 389, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I – na data de sua publicação, quanto ao disposto no § 3º do art. 9º e nos arts. 47-A., 56. e 57. da Lei Complementar nº 389, de 20 de dezembro de 2023;

II – após decorridos 60 (sessenta) dias da data de sua publicação, quanto ao disposto no § 7º do art. 17. e no inciso XIX do art. 12. desta Lei Complementar, bem como no art. 14. e seu Parágrafo único. e art. 49. da Lei Complementar nº 389, de 20 de dezembro de 2023.

III – a partir de 1º de janeiro de 2026, quanto aos demais dispositivos.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 07 de novembro de 2025.

Washington Luiz Cardoso Siqueira

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

ANEXO I

**DA LEI COMPLEMENTAR Nº 389, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023
TABELA DE ALÍQUOTAS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA**

(Vigência: 01/01/2026)

ITEM	LISTA DE SERVIÇOS	Alíquota (%)
1	1 - Serviços de informática e congêneres.	-
1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas.	2%
1.02	Programação.	2%
1.03	Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos e congêneres.	2%
1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.	2%
1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação	2%
1.06	Assessoria e consultoria em informática.	2%
1.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	2%
1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	2%
1.09	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485 de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS)	2%
2	2 - Serviços de pesquisa e desenvolvimento de qualquer natureza.	-
2.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	2%
3	3 – Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.	-
3.02	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	2%
3.03	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casa de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	2%
3.04	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	5%
3.05	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	5%
4	Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.	-
4.01	Medicina e biomedicina.	2%
4.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultrassonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	2%

4.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	2%	7.08	Calafetação.	2%
4.04	Instrumentação cirúrgica.	2%	7.09	Varição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	5%
4.05	Acupuntura.	2%	7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	5%
4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	2%	7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	5%
4.07	Serviços farmacêuticos.	2%	7.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	5%
4.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	2%	7.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	2%
4.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	2%	7.16	Florestamento, reflorestamento, sementeira, adubação, reparação do solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.	5%
4.10	Nutrição.	2%	7.17	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	5%
4.11	Obstetrícia.	2%	7.18	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	5%
4.12	Odontologia	2%	7.19	Acompanhamento e fiscalização de execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	5%
4.13	Ortótica.	2%	7.20	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	2%
4.14	Próteses sob encomenda.	2%	7.21	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	2%
4.15	Psicanálise.	2%	7.22	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	2%
4.16	Psicologia.	2%	8	Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.	-
4.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	2%	8.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	2%
4.18	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	2%	8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	2%
4.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	2%	9	Serviços relativos à hospedagem, turismo, viagens e congêneres.	-
4.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	2%	9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	2%
4.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	2%	9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	2%
4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	5%	9.03	Guias de turismo.	2%
4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	5%	10	10 – Serviços de intermediação e congêneres.	-
5	Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.	-	10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	2%
5.01	Medicina veterinária e zootecnia.	2%	10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	2%
5.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	2%	10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	2%
5.03	Laboratórios de análise na área veterinária.	2%	10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).	2%
5.04	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	2%	10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	2%
5.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	2%	10.06	Agenciamento marítimo.	2%
5.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	2%	10.07	Agenciamento de notícias.	2%
5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	2%	10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	2%
5.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	2%	10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	2%
5.09	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.	5%	10.10	Distribuição de bens de terceiros.	2%
6	Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.	-	11	Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.	-
6.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	2%	11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e embarcações.	5%
6.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	2%	11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.	5%
6.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	2%	11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas.	2%
6.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	2%	11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	5%
6.05	Centros de emagrecimento, spa e congêneres.	2%	11.05	Serviços relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza.	2%
6.06	Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.	2%			
7	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.	-			
7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	2%			
7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	5%			
7.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	2%			
7.04	Demolição.	5%			
7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	5%			
7.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	2%			
7.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	2%			

12	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.	-
12.01	Espetáculos teatrais.	5%
12.02	Exibições cinematográficas.	5%
12.03	Espetáculos circenses.	5%
12.04	Programas de auditório.	5%
12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	5%
12.06	Boates, taxi-dancing e congêneres.	5%
12.07	Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	5%
12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres.	5%
12.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	5%
12.10	Corridas e competições de animais.	5%
12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	5%
12.12	Execução de música.	5%
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	2%
12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	5%
12.15	Desfile de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	5%
12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	5%
12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	5%
13	Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.	-
13.02	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	2%
13.03	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	2%
13.04	Reprografia, microfilmagem e digitalização.	2%
13.05	Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichéria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarem sujeitos ao ICMS.	2%
14	Serviços relativos a bens de terceiros.	-
14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	2%
14.02	Assistência técnica.	2%
14.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	2%
14.04	Recauchutagem ou regeneração de pneus.	2%
14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres, de objetos quaisquer.	2%
14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	2%
14.07	Colocação de molduras e congêneres.	2%
14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	2%
14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	2%
14.10	Tinturaria e lavanderia.	2%
14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	2%
14.12	Funilaria e lanternagem.	2%
14.13	Carpintaria e serralheria.	2%
14.14	Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.	2%
15	Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.	-
15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.	5%
15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	5%
15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	5%

15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	5%
15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	5%
15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	5%
15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	5%
15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	5%
15.09	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).	5%
15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	5%
15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	5%
15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	5%
15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	5%
15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	5%
15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	5%
15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	5%
15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	5%
15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	5%
16	Serviços de transporte de natureza municipal.	-
16.01	Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.	5%
16.02	Outros serviços de transporte de natureza municipal.	5%
17	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.	-
17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	2%
17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infraestrutura administrativa e congêneres.	2%
17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	2%
17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	2%
17.05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	5%
17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	2%

17.08	Franquia (franchising).	2%
17.09	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	2%
17.10	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	5%
17.11	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	2%
17.12	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	2%
17.13	Leilão e congêneres.	2%
17.14	Advocacia.	2%
17.15	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	2%
17.16	Auditoria.	2%
17.17	Análise de Organização e Métodos.	2%
17.18	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	2%
17.19	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	2%
17.20	Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	2%
17.21	Estatística.	2%
17.22	Cobrança em geral.	2%
17.23	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionadas a operações de faturização (factoring).	2%
17.24	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	2%
17.25	Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).	2%
18	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	-
18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	2%
19	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	-
19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	2%
20	Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.	-
20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.	5%
20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	5%
20.03	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	5%
21	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	-
21.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	5%
22	Serviços de exploração de rodovia.	-
22.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	5%
23	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	-
23.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	2%
24	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	-
24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	2%
25	Serviços funerários.	-
25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	2%

25.02	Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	2%
25.03	Planos ou convênios funerários.	2%
25.04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	2%
25.05	Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.	2%
26	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.	-
26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.	2%
27	Serviços de assistência social.	-
27.01	Serviços de assistência social.	2%
28	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	-
28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	2%
29	Serviços de biblioteconomia.	-
29.01	Serviços de biblioteconomia.	2%
30	Serviços de biologia, biotecnologia e química.	-
30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química.	2%
31	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	-
31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	2%
32	Serviços de desenhos técnicos.	-
32.01	Serviços de desenhos técnicos.	2%
33	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	-
33.01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	2%
34	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	-
34.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	2%
35	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	-
35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	2%
36	Serviços de meteorologia.	-
36.01	Serviços de meteorologia.	2%
37	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	-
37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	2%
38	Serviços de museologia.	-
38.01	Serviços de museologia.	2%
39	Serviços de ourivesaria e lapidação.	-
39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	2%
40	Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.	-
40.01	Obras de arte sob encomenda.	2%

LEI COMPLEMENTAR Nº 420, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera a Lei Complementar nº 153, de 27 de dezembro de 2006, para dispor sobre a gestão econômica da publicidade em bens e áreas públicas do Município de Maricá, atribuindo competência à Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Altera os incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Complementar nº 153, de 27 de dezembro de 2006, que passam a vigor com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

(...)

VIII – nas áreas comuns de grupos de lojas, centros comerciais e shopping centers, exceto quando previstos em projeto aprovado pela municipalidade;

IX – nos muros frontais com altura inferior a 3 (três) metros, excetuadas faixas provisórias de caráter institucional, cultural ou de eventos públicos, observados os critérios definidos em regulamento.

(...)

Art. 2º Altera o parágrafo único do art. 24, da Lei Complementar nº 153, de 27 de dezembro de 2006, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 24. (...)

Parágrafo único. A reserva de 20% (vinte por cento) dos licenciamentos para campanhas de caráter cívico, educacional, assistencial, científico, turístico ou cultural aplica-se também aos espaços publicitários sob gestão da CODEMAR.”

Art. 3º Inclui o parágrafo único ao art. 34 da Lei Complementar nº 153, de 27 de dezembro de 2006, que passa a vigor com a seguinte forma e redação:

“Art. 34. (...)

Parágrafo único. É facultada a utilização de telas eletrônicas ou dispositivos digitais em veículos para veiculação publicitária, desde que respeitadas as normas do Código de Trânsito Brasileiro, resoluções do CONTRAN e regulamento expedido pela Secretaria de Transportes.”

Art. 4º Inclui o Capítulo IX-A, a Lei Complementar nº 153, de 27 de dezembro de 2006, que passa a vigor

com as seguintes forma e redação:

“CAPÍTULO IX - A

DA GESTÃO ECONÔMICA DOS ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS EM BENS PÚBLICOS

Art. 51-A. Compete à Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR, sociedade de economia mista municipal, a gestão econômica da exploração publicitária em bens, áreas, móveis e imóveis públicos municipais, compreendendo, entre outros, mobiliário urbano, outdoors, relógios digitais, painéis eletrônicos, abrigos de ônibus, muros, veículos de transporte coletivo terrestre, aquaviário ou cicloviário, bicicletas públicas, embarcações, equipamentos e demais suportes previamente designados pelo Poder Executivo.

§ 1º A exploração econômica poderá ocorrer:

I – diretamente pela CODEMAR;

II – por meio de concessão, permissão ou parceria com terceiros, mediante processo licitatório, nos termos da Lei Federal nº 8.987/1995 e da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – por intermédio de subsidiária ou joint venture, desde que autorizada por lei específica, na forma da Lei Federal nº 13.303/2016.

§ 2º As receitas provenientes da exploração da publicidade integrarão o resultado econômico-financeiro da CODEMAR, destinando-se ao atendimento de seu objeto social, especialmente em ações de comunicação institucional, infraestrutura urbana, manutenção do mobiliário e projetos de desenvolvimento municipal, conforme deliberação societária e regulamento.

§ 3º Compete à CODEMAR:

I – elaborar o plano de gestão e exploração dos espaços publicitários em bens públicos;

II – realizar licitações e celebrar contratos de concessão, permissão ou cessão onerosa;

III – acompanhar a instalação e manutenção dos equipamentos sob sua gestão;

IV – manter portal eletrônico com listagem de pontos, dimensões, valores de referência, contratos celebrados e destinação das receitas.

§ 4º A CODEMAR exercerá exclusivamente a gestão econômica dos espaços, cabendo à Secretaria de Transportes do Município o licenciamento urbanístico, o poder de polícia administrativa e a aplicação de sanções previstas nesta Lei Complementar.

Art. 5º Inclui o Parágrafo único ao art. 52, Lei Complementar nº 153, de 27 de dezembro de 2006, que passa a vigor com a seguinte forma e redação:

“Art. 52. (...)”

Parágrafo único. O uso econômico de áreas e bens públicos para fins publicitários será de gestão exclusiva da CODEMAR, preservadas as competências de fiscalização urbanística e aplicação de sanções pela Secretaria de Transportes.”

Art. 6º As demais disposições da Lei Complementar nº 153, de 27 de dezembro de 2006, permanecem inalteradas, especialmente quanto às dimensões e formatos de engenhos publicitários disposto nos artigos 17 e 18.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 07 de novembro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 3.640, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025

RECONHECE OS ESPORTES DE AVENTURA, ESPORTES RADICAIS, TURISMO DE AVENTURA E ECOTURISMO COMO ATIVIDADES DE VALOR CULTURAL, EDUCATIVO, ESPORTIVO E TURÍSTICO PARA O MUNICÍPIO DE MARICÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os Esportes de Aventura, Esportes Radicais, o Turismo de Aventura e o Ecoturismo reconhecidos como atividades de valor cultural, educativo, esportivo e turístico para o Município de Maricá, devido à topografia privilegiada e propícia, oceano, mares, ilhas, costões rochosos, ventos, lagoas e demais recursos naturais.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, consideram-se:

I – esporte de aventura: prática esportiva não formal, vivenciada em interação com a natureza a partir de sensações e de emoções, sob condições de risco calculado e de incerteza em relação ao meio, sendo realizada em ambientes naturais como forma de exploração das possibilidades da condição humana em resposta aos desafios desses ambientes, exigindo-se para a sua prática o controle das condições de uso dos equipamentos, a formação de seus recursos humanos e a sustentabilidade socioambiental;

II – esporte radical: prática esportiva formal ou não formal, vivenciada em interação com a natureza a partir de sensações e de emoções, sob condições de risco calculado, sendo realizada por meio de manobras arrojadas e controladas como forma de superação de habilidades de desafio extremo em ambientes controlados e urbanos, exigindo-se para a sua prática o controle das condições de uso dos equipamentos, a formação de seus recursos humanos e a sustentabilidade socioambiental.

Art. 2º As praias, mares, ilhas, lagoas e demais recursos naturais são elementos importantes na caracterização da paisagem e cultura do Município de Maricá e deverão ser objeto de promoção e divulgação das belezas naturais e dos esportes de aventura e radical, turismo de aventura e ecoturismo valorizando e incentivando a educação, a cultura local e essas práticas esportivas, como forma de atrair o turismo e o desenvolvimento econômico para o município e região.

Art. 3º Considera-se de relevância para o município a prática das seguintes atividades esportivas de aventura e radical, turismo de aventura e ecoturismo valorizando:

I – surf: prática desportiva marítima efetuada na superfície da água do mar pelo surfista ao deslizar em pé com a prancha sobre a onda, buscando maior grau de dificuldade nos movimentos executados, aproveitan-

do a onda ao máximo à medida que esta onda se desloca.

II – mergulho: desporto náutico que se divide em três modalidades:

a) mergulho livre, ou de apneia, que é a modalidade em que o mergulhador não usa equipamentos para respiração subaquática, dependendo da capacidade pulmonar;

b) mergulho autônomo, também conhecido como mergulho recreativo ou mergulho técnico, onde o mergulhador é auxiliado por equipamentos que ele carrega consigo e que lhe permitem respirar debaixo de água e

c) mergulho dependente, onde o suprimento de ar não é levado pelo próprio mergulhador, sendo a alimentação feita a partir da superfície por intermédio de um compressor de ar e de uma mangueira.

III – canoa Havaiana: também conhecida como VAA, é um esporte náutico praticado em uma embarcação aberta ou fechada, utilizando-se o remo em forma de uma pá para seu deslocamento.

IV – kitesurf: é o esporte praticado com uma prancha e uma pipa, no qual o praticante desliza sobre a água sendo impulsionado pela pipa através do vento. O kitesurf é um esporte que pode ser classificado como híbrido, individual, de participação e de rendimento, de ação radical e de aventura.

V – VETADO.

VI – windsurf: é uma modalidade olímpica, também chamado de prancha à vela, sendo praticado com uma prancha semelhante à prancha de surf e com uma vela adaptada entre 2 e 5 metros de altura, que consiste em planar sobre a água utilizando a força do vento, podendo ser praticado em diferentes ambientes aquáticos.

VII – rapel: consiste em utilizar técnicas verticais para vencer obstáculos naturais como penhascos e paredões, realizando descidas de forma controlada através de cordas ou cabos, com o uso de uma cadeira especial chamada de “baudrier” e outros acessórios, podendo ser praticado em obstáculos naturais e artificiais.

VIII – stand up Paddle: também conhecida como SUP, é um esporte com raízes polinésias e uma variante do surf, no qual o praticante em pé numa prancha, usa um remo para se mover através da água, buscando deslocamento com estabilidade.

IX – vela: é uma modalidade olímpica que envolve barcos movidos exclusivamente por propulsão à vela, onde se emprega somente a força do vento como meio de deslocamento, sem uso de motores.

X – asa delta: modalidade em que é usado um tipo de planador composto por tubos de alumínio, que proporcionam a sua rigidez estrutural e uma vela feita de tecidos, que funciona como superfície que sofre forças aerodinâmicas, proporcionando a sustentação da asa-delta no ar.

XI – parapente: é uma modalidade do voo livre, em que o piloto voa sentado, cuja decolagem é realizada em plataformas especiais, geralmente em montanhas.

XII – escalada: modalidade esportiva praticada em nível acima do solo, sobre uma superfície vertical ou íngreme, consiste basicamente na ascensão em superfícies sólidas, como montanhas, rochas ou paredes, utilizando a força concentração e equipamentos especiais.

XIII – skate: esporte reconhecido como esporte olímpico e que consiste em realizar manobras cuja proficiência é verificada pelo grau de dificuldade dos movimentos executados, deslizando sobre o solo, com ou sem obstáculos, equilibrando-se sobre o skate.

XIV – cicloturismo: é o ciclismo esportivo e turístico determinados em trajetos como pontos turísticos, históricos e ambientais e que inclui o Mountain Bike.

XV – mountainbike: modalidade que utiliza bicicleta, possuindo duas variações: pista em região montanhosa e o downhill, que consiste numa descida íngreme na montanha.

XVI – bicicross ou BMX: modalidade que se utiliza uma bicicleta, possuindo duas variações sendo o freestyle (estilo livre) com rampas, obstáculos e manobras e o race (corrida) onde são realizadas corridas em circuito.

XVII – bodyboard: Atividade semelhante ao surf em que o praticante realiza as manobras deitado junto à prancha.

XVIII – corrida de orientação: é uma atividade multiesportiva, podendo ter a duração de algumas horas ou até dias, tendo como componente de suas disputas a orientação, o mountain bike, técnicas verticais, canoagem, natação em águas abertas, entre outros e que consiste na corrida em ambiente natural, apenas com os pontos de partida e chegada definidos e com postos de controle espalhados pelo percurso, utilizando mapa e bússola para orientação.

XIX – bodysurf: modalidade realizada no mar com a ação do praticante utilizando o corpo como instrumento para pegar as ondas e elevando a prática da natação, onde é comum o uso de nadadeiras ou pés de pato e a pequena prancha direcional chamada handplane, usada na mão.

XX – skimboard: esporte praticado principalmente em praias, próximas à maré e que consiste em correr na direção de uma onda, jogando a prancha rapidamente e pulando em cima da mesma, para então surfar a onda.

XXI – atividades esportivas que podem ser praticadas nas áreas de interesse coletivo.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá criar o Programa de Incentivo aos Esportes de Aventura, Esportes Radicais, o Turismo de Aventura e o Ecoturismo para ser implantado nas lagoas, praias, ilhas, praças, costões rochosos, falésias, trilhas e demais recursos naturais, a ser constituído de planos, projetos e ações que serão concebidos e executados de forma participativa e quando implantado, terá as seguintes metas:

I – mapear as áreas de interesse para a prática de esportes de aventura, esportes radicais, turismo de aventura e ecoturismo no município;

II – identificar as condições de acesso às áreas de interesse para a prática de esportes de aventura, esportes radicais, turismo de aventura e ecoturismo no município;

III – adotar as medidas necessárias para garantir o acesso livre, desimpedido e com segurança às áreas de interesse para os esportes de aventura, esportes radicais, turismo de aventura e ecoturismo no município;

IV – caracterizar os problemas ambientais das áreas de interesse para a prática dos esportes de aventura, esportes radicais, turismo de aventura e ecoturismo no município, assim como lesivas ao meio-

-ambiente e propor soluções para evitá-los ou mitigá-los;
V – apoiar outras iniciativas de apoio e divulgação à prática dos esportes de aventura, esportes radicais, turismo de aventura e ecoturismo no município;

VI – criar ou apoiar projetos e eventos ligados aos esportes de aventura, esportes radicais, turismo de aventura e ecoturismo, incluindo modalidades não populares, de natureza, esporte adaptado e tradicional bem como programas de lazer para crianças, adolescentes, adultos, idosos, pessoas com deficiência e pessoas com necessidades especiais;

VII – apoio para realização de palestras, clínicas e workshops que tenham como objetivo a aprendizagem, troca de experiências e conhecimentos de novas técnicas ligadas aos esportes de aventura, esportes radicais, turismo de aventura e ecoturismo;

VIII – criar a “Semana dos Esportes da Natureza” para que se possa promover os esportes de aventura, esportes radicais, turismo de aventura e ecoturismo com a realização de evento itinerante, cujas atividades de Aventura e Natureza serão realizadas, além de palestras com a finalidade de incentivar a prática e apresenta-los àqueles que ainda não os conhecem, unindo a prática esportiva, a educação, o turismo e o meio ambiente, beneficiando toda a população;

IX – estimular o investimento no setor com o objetivo de estruturar, desenvolver e profissionalizar a prática esportiva entre crianças, adolescentes, jovens e adultos.

Parágrafo único. O poder Público Municipal poderá estabelecer parcerias com os Municípios circunvizinhos no sentido de se somar esforços para a divulgação, manutenção e a prática dos esportes de aventura, esportes radicais, turismo de aventura e ecoturismo na região.

Art. 5º A iniciativa privada poderá firmar convênios com o poder público municipal com o objetivo de:

I – capacitar guias e instrutores diretamente ligados às modalidades esportivas de que trata esta Lei e criar procedimento para credenciá-los;

II – facilitar parcerias com empresas privadas como incentivos fiscais para viabilizar investimentos;

III – incentivar a formação de escolinhas e oficinas das modalidades esportivas de que trata esta Lei;

IV – fomentar condições para a organização de competições de grande porte ou criá-las;

V – fomentar campanha de divulgação de âmbito nacional.

Art. 6º Fica incluída no Calendário de Eventos Oficiais da Cidade de Maricá a “Semana dos Esportes da Natureza” que consiste na Abertura de Temporada de Esportes de Aventura, Esportes Radicais, Turismo de Aventura e Ecoturismo, podendo ser realizada em parceria com entidades e empresas ligadas a estas atividades.

Parágrafo único. A abertura do evento de que se trata o “caput” deste artigo acontecerá, anualmente, no mês de maio.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPAL DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 6 de novembro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 3.641, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a disponibilização do exame de creatinina nos hospitais e postos de saúde públicos do Município de Maricá, como medida preventiva às doenças renais, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a disponibilizar, de forma regular e gratuita, o exame de creatinina nos hospitais, unidades básicas de saúde (UBS) e demais postos de atendimento da rede pública de saúde de Maricá.

Art. 2º O exame de creatinina será oferecido prioritariamente:

I – aos pacientes com histórico de doenças renais na família;

II – aos portadores de hipertensão arterial e/ou diabetes mellitus;

III – aos pacientes que façam uso contínuo de medicamentos nefrotóxicos;

IV – aos idosos a partir de 60 anos de idade;

V – às gestantes, quando indicado pelo profissional de saúde.

Art. 3º O exame de creatinina será utilizado como ferramenta de triagem e prevenção, possibilitando o diagnóstico precoce de alterações na função renal e o encaminhamento para tratamento especializado, quando necessário.

Art. 4º VETADO.

I – VETADO.

II – VETADO.

III – VETADO.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPAL DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 6 de novembro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 3.642, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a proibição de manter animais acorrentados e em condições de maus tratos no Município de Maricá.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibido, no âmbito do município de Maricá, o confinamento de animais por correntes, cordas ou outros dispositivos que causem sofrimento, dor ou restrinjam injustificadamente sua liberdade, com o objetivo de proteger o bem-estar dos animais.

Art. 2º É vedado, especialmente:

I – manter cães e gatos presos de forma contínua, prolongada ou inadequada por correntes, cordas, cabos de aço ou dispositivos similares;

II – utilizar dispositivos de contenção que causem dor, ferimentos, sofrimento físico ou emocional;

III – manter os animais em condições inadequadas de higiene, alimentação, abrigo, iluminação, ventilação,

acesso à água potável ou cuidados veterinários;

IV – praticar atos de maus-tratos nos termos da Lei Federal nº 9.605/1998.

Art. 3º É permitido, de forma excepcional e controlada, o uso temporário de coleiras, peitorais, guias e similares em casos como:

I – passeios supervisionados;

II – transporte;

III – atendimento veterinário;

IV – adestramento;

V – em situações excepcionais e devidamente justificadas que envolvam risco à integridade do animal, de terceiros ou da coletividade, ou que exijam contenção temporária por motivo de força maior, limitada ao período máximo de 2 (duas) horas por dia, desde que o ambiente seja seguro, ventilado, protegido das intempéries e compatível com o porte e as necessidades do animal.

Parágrafo único. A contenção deverá ser feita, preferencialmente, com o uso de coleira do tipo peitoral, compatível com o porte e o bem-estar do animal.

Art. 4º A fiscalização do cumprimento desta Lei poderá ser exercida pelos órgãos municipais competentes, conforme regulamentação do Poder Executivo.

Parágrafo único. A eventual constatação de maus-tratos deverá ser comunicada aos órgãos competentes, inclusive às autoridades policiais, para a adoção das medidas legais cabíveis.

Art. 5º VETADO.

I – VETADO.

II – VETADO.

a) VETADO.

b) VETADO.

c) VETADO.

III – VETADO.

§ 1º VETADO.

§ 2º VETADO.

Art. 6º VETADO.

Art. 7º O Poder Público municipal poderá promover campanhas educativas e de conscientização sobre os direitos dos animais e os riscos do confinamento inadequado, podendo celebrar parcerias com entidades da sociedade civil.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPAL DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 6 de novembro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 3.643, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a responsabilidade de proprietários e ocupantes de imóveis pela manutenção da limpeza de calçadas e áreas públicas frontais, proíbe o descarte irregular de entulhos e materiais da construção civil no Município de Maricá e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º É obrigação dos proprietários, possuidores ou ocupantes de imóveis manterem as calçadas e áreas públicas fronteiriças ao seu terreno limpas e livres de quaisquer resíduos sólidos, entulhos, restos de construção civil ou materiais inutilizados, sob pena de multa.

§ 1º Presume-se responsável pelo descarte o proprietário, possuidor ou ocupante do imóvel diante do qual o material for encontrado, salvo prova em contrário.

§ 2º Esta presunção poderá ser afastada mediante apresentação de imagens, testemunhas ou documentos que identifiquem o verdadeiro responsável pelo descarte.

Art. 2º Fica proibido o descarte, depósito ou abandono de entulhos, restos de materiais de construção ou resíduos sólidos em vias públicas, calçadas, praças, terrenos baldios ou em qualquer outro espaço público ou particular não destinado a esse fim.

Art. 3º O descumprimento desta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I – multa de até 4 (quatro) UFIMA para pessoa física ou jurídica responsável por imóvel em frente ao qual for encontrado o material;

II – multa de até 15 (quinze) UFIMA para empresas e prestadores de serviços flagados realizando descarte irregular;

III – em caso de reincidência, as multas serão dobradas, até o limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

IV – não havendo a remoção no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a notificação, o Município realizará o serviço, cobrando do infrator o valor correspondente ao custo da limpeza, acrescido de 20% (vinte por cento) a título de taxa administrativa.

§ 1º A multa a que se refere o inciso I deste artigo constitui dívida ativa municipal e vincula-se à matrícula do imóvel.

§ 2º A multa a que se o inciso II deste artigo constitui dívida ativa municipal, sendo de responsabilidade direta da empresa ou prestador de serviços infrator.

Art. 4º VETADO.

Art. 5º VETADO.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPAL DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 6 de novembro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 3.644, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO USO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO COM EFEITOS SONOROS EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibido no território do Município de Maricá o uso, a comercialização e distribuição de fogos de artifício ou quaisquer artefatos pirotécnicos que emitam ruídos sonoros superiores a 75 decibéis (dB), durante festas, celebrações ou quaisquer eventos públicos ou privados.

Art. 2º A proibição prevista no Art. 1º aplica-se a fogos de artifício e outros dispositivos pirotécnicos que possuam estampido, causando desconforto sonoro à população e riscos à fauna e à saúde pública.

Parágrafo único. Ficam permitidos apenas os fogos de artifício sem estampido, que estejam em conformidade com as diretrizes dos órgãos de saúde e ambientais, bem como atendam ao limite de ruído previsto no Art. 1º desta lei, ressalvadas as hipóteses previstas no Art. 5º desta lei.

Art. 3º VETADO.

Art. 4º O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará os infratores às seguintes penalidades:

I – multa no valor de 10 (dez) a 100 (cem) UFIMA, aplicada ao infrator, pessoa física ou jurídica;

II – apreensão dos materiais pirotécnicos utilizados;

III – suspensão imediata do uso, sem prejuízo das sanções anteriores.

§ 1º A multa prevista no inciso I será aplicada pelo órgão fiscalizador com base na análise do caso concreto, observando-se os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. O valor fixado deverá ser devidamente fundamentado por escrito, com exposição clara das circunstâncias fáticas e jurídicas que motivaram a decisão.

§ 2º A multa poderá ser dobrada quando a infração for cometida durante eventos de grande porte, com presença superior a 500 pessoas ou em caso de reincidência.

Art. 5º Esta Lei não se aplica a fogos de artifício utilizados para fins exclusivamente militares ou de segurança pública, conforme regulamentos específicos dessas áreas.

Art. 6º O Município, por meio de campanhas educativas, deverá informar à população sobre os danos causados pelos fogos de artifício com estampido, promovendo alternativas de lazer que não envolvam a emissão de ruídos prejudiciais à saúde.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor 90 dias após a data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPAL DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 6 de novembro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 235, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025, POR CONTER ERRO MATERIAL, PUBLICADA NO JOM DE EDIÇÃO Nº 1803, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 235, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025.

INSTITUI A COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, REVOGANDO O DECRETO MUNICIPAL Nº 812, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 398, de 12 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71 da Constituição Federal, bem como nas disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que tratam da responsabilidade na gestão fiscal e do controle externo das contas públicas;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/1964, sobre normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da Administração Pública;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro para entrega da Prestação de Contas Anual de Governo;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar rotinas administrativas e técnicas que assegurem a qualidade, a tempestividade, a fidedignidade e a regularidade na elaboração da Prestação de Contas Anual do Chefe do Poder Executivo;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Técnica de Acompanhamento da Prestação de Contas Anual de Governo, com a finalidade de monitorar e acompanhar as informações relativas à elaboração da prestação de contas anual do Chefe do Poder Executivo, a ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Câmara Municipal de Maricá.

Art. 2º A Comissão Técnica será composta por:

I – 02 (dois) representantes da Controladoria Geral do Município;

II – 04 (quatro) representantes da Secretaria de Planejamento, Contabilidade e Finanças;

III – 01 (um) representante da Secretaria de Administração;

IV – 01 (um) representante da Secretaria de Educação;

V – 01 (um) representante da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde; e

VI – 01 (um) representante da Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal.

§ 1º A composição da Comissão deverá contar com servidores com perfil técnico compatível com os objetivos deste decreto.

§ 2º Os representantes da Controladoria Geral do Município atuarão exclusivamente para fins consultivos e de orientação técnica em acompanhamento aos trabalhos.

§ 3º Poderá ser solicitada pela Comissão a participação de servidores das demais áreas da gestão para colaboração no processo de acompanhamento da elaboração da prestação de contas.

Art. 3º Portaria conjunta, expedida pelos titulares da Controladoria Geral do Município e da Secretaria de Planejamento, Contabilidade e Finanças, designará o Presidente, seu eventual substituto, bem como os demais membros da referida comissão.

Art. 4º A Comissão se reunirá mensalmente para deliberar e acompanhar os assuntos pertinentes às suas atribuições, devendo ser lavrada ata de cada reunião.

§ 1º Pelo exercício da função de membro da comissão de que trata este decreto não caberá remuneração de qualquer espécie.

§ 2º As reuniões da Comissão ocorrerão dentro do expediente normal, com ciência e anuência das chefias imediatas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 4 dias do mês de novembro de 2025.

Washington Luiz Cardoso Siqueira

PREFEITO DE MARICÁ

DECRETO Nº 238, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 16.897.479,44 (DEZESSEIS MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

• a Lei 3.538, de 16 de dezembro de 2024, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025;

• DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 16.897.479,44 (DEZESSEIS MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.36	1500	21533	R\$ 150,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.39	1500	21652	R\$ 1.764.319,72
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2183	MANUTENÇÃO E OPERATIV ADM EM SAÚDE	3.3.9.0.39	1502	22290	R\$ 3.993.129,60
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.39	1502	22336	R\$ 1.197.709,87
71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	26.782.85.2318	AQUISI. MANUTENÇÃO E MONITOR DA FROTA	3.3.9.0.39	1704	21038	R\$ 2.429.768,00
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	4.4.9.0.40	1704	22064	R\$ 1.096.027,13
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2127	PROJ PEDAGÓGICOS E SÓCIO- EDUCACIONAIS	3.3.9.0.39	1550	22105	R\$ 275.150,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.366.8.2127	PROJ PEDAGÓGICOS E SÓCIO- EDUCACIONAIS	3.3.9.0.39	1550	22106	R\$ 22.900,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.367.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.34	1500	19177	R\$ 6.118.325,12
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 16.897.479,44

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.538, de 16 de dezembro de 2024, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	26.782.85.2318	AQUISI. MANUTENÇÃO E MONITOR DA FROTA	4.4.9.0.52	1704	21039	R\$ 2.429.768,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122.8.1212	CONSELHOS MUNICIPAIS CAE, CACS E CME	3.3.9.0.14	1500	20651	R\$ 150,00
71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	26.782.85.2318	AQUISI. MANUTENÇÃO E MONITOR DA FROTA	4.4.9.0.52	1754	21834	R\$ 3.993.129,60
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	1541	20339	R\$ 7.882.644,84
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.5.9.1.65	1704	21587	R\$ 1.096.027,13
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2570	COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA	3.3.9.0.30	1550	21681	R\$ 298.050,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.1.13	1541	20341	R\$ 1.197.709,87
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 16.897.479,44

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 239, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 1.033.027,71 (UM MILHÃO, TRINTA E TRÊS MIL, VINTE E SETE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- a Lei 3.538, de 16 de dezembro de 2024, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 1.033.027,71 (UM MILHÃO, TRINTA E TRÊS MIL, VINTE E SETE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
51 – SECRETARIA DE TRÂNSITO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	26.782.79.2227	SINALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE VIAS PÚBL	3.3.9.0.39	2752	22337	R\$ 1.033.027,71
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 1.033.027,71

Art. 2º - Os Créditos de que trata o Art 1º, observado o disposto no Inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso II, art 10, da Lei 3.538, de 16 de dezembro de 2024, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício financeiro de 2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito Municipal

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3316/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX e artigo 60, XXI da Lei Orgânica do Município de Maricá, e CONSIDERANDO o artigo nº 8 do Decreto nº 96/2017, bem como o solicitado no Processo nº 780.468 de 17/09/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA à servidora Karla Iza Marins do Nascimento, matrícula nº 5792, que exerce o cargo de Enfermeira, do quadro de funcionários estatutários, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 1 (um) ano com validade a partir de 30/10/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30/10/2025.

Maricá/RJ, em 30 de outubro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 288/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11148/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ S.A. – SANEMAR.
OBJETO: O OBJETO DESTES INSTRUMENTOS É A CESSÃO DE USO, A TÍTULO GRATUITO, DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: RGI SOB O Nº 125.362, NO LOTEAMENTO JARDIM BALNEÁRIO MARICÁ, ÁREA 127A, COM UM TOTAL DE 1.499,38 M2, SITUADO NO 1º DISTRITO DESTES MUNICÍPIO.

A CESSÃO DE USO DESTINA-SE À IMPLEMENTAÇÕES DE CAIXA DE CARGA PARA DESCARGA DE EFLUENTES, NO LOTEAMENTO JARDIM BALNEÁRIO, 1º DISTRITO DESTES MUNICÍPIO, A SER EXECUTADA NO LOCAL ESPECIFICADO NO ITEM 1.1, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11148/2024.

PRAZO: 20 (VINTE) ANOS.

VALOR: O PRESENTE INSTRUMENTO NÃO IMPORTARÁ EM VALOR PELO USO DA ÁREA OBJETO DA CESSÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 30/10/2025.

MARICÁ, 30 DE OUTUBRO DE 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA CCC N.º 669, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 288/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11148/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, em observância ao art. 40, §§4º e 5º do Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 288/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor VINICIUS BARROS VOLOTÃO SANTOS – MATRÍCULA: 800.176, CPF: 878.559.092-49, para figurar como GESTOR do Contrato n.º 288/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Parágrafo único: DESIGNAR a servidora CAMILA DA CONCEIÇÃO SILVA CALVINHO – MATRÍCULA: 800.188, CPF: 118.***.***.**, para figurar como SUPLENTE do GESTOR do Contrato n.º 288/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 288/2025, nos seguintes termos:

FISCAL TÉCNICO – DANIEL FELIPE ANTUNES VIEIRA – MATRÍCULA: 800.146, CPF: 160.***.***.**, FISCAL ADMINISTRATIVO – ANDRESSA GARIOS DE ALCANTARA – MATRÍCULA: 800.183, CPF: 139.***.***.**, SUPLENTE FISCAL TÉCNICO – LEANDRO AUGUSTO XAVIER CALIXTO – MATRÍCULA: 800.132, CPF: 072.***.***.**, SUPLENTE FISCAL ADMINISTRATIVO – CLARA GUEDES DE SOUZA – MATRÍCULA: 800.342, CPF: 132.***.***.**, PARÁGRAFO ÚNICO: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 30 de outubro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO DE MARICÁ

GABINETE DO VICE-PREFEITO**PORTARIA Nº 3322/2025**

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, YURI CHAVES DIAS, matrícula nº 111.062, com validade a partir de 01/11/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE-6, COORDENADOR CNE 6, vinculada ao Gabinete do Vice-Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/11/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 04 de novembro de 2025.

Joao Maurício de Freitas

Vice-Prefeito

PORTARIA Nº 3323/2025

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, ALESSANDRO DUTRA DA CRUZ, matrícula nº 115.768, com validade a partir de 01.11.2025, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE-6, Coordenador CNE 6, vinculado ao Gabinete do Vice-Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.11.2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 04 de novembro de 2025.

João Maurício de Freitas

Gabinete do Vice-Prefeito

PORTARIA Nº 3334/2025

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, ALESANDRA PRUDENCIO NICACIO PEREIRA, matrícula nº 113.241, com validade a partir de 01/11/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS-1, Assessor AS-1, vinculada ao Gabinete do Vice-Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/11/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 04 de novembro de 2025.

João Maurício de Freitas

Vice-Prefeito

PORTARIA Nº 3335/2025

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, RAFAEL GOUVEA PEREIRA DE MORAES, matrícula nº 115.769, com validade a partir de 01.11.2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS-1, Assessor AS - 1, vinculado ao Gabinete do Vice-Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.11.2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 04 de novembro de 2025.

João Maurício de Freitas

Vice-Prefeito



ATOS CONJUNTOS

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2025

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	6.937.555.065,62	6.937.555.065,62	1.293.583.078,74	18,64	1.293.583.078,74	18,64	5.643.971.986,88
RECEITAS CORRENTES	6.462.285.662,16	6.462.285.662,16	1.293.583.078,74	20,01	1.293.583.078,74	20,01	5.168.702.583,42
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	496.895.534,49	496.895.534,49	71.266.914,05	14,34	71.266.914,05	14,34	425.628.620,44
Impostos	467.586.673,76	467.586.673,76	64.780.531,84	13,85	64.780.531,84	13,85	402.806.141,92
Taxas	29.308.860,73	29.308.860,73	6.486.382,21	22,13	6.486.382,21	22,13	22.822.478,52
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	120.323.659,91	120.323.659,91	13.064.338,33	10,85	13.064.338,33	10,85	107.259.321,58
Contribuições Sociais	81.912.951,18	81.912.951,18	6.571.588,34	8,02	6.571.588,34	8,02	75.341.362,84
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	38.410.708,73	38.410.708,73	6.492.749,99	16,90	6.492.749,99	16,90	31.917.958,74
RECEITA PATRIMONIAL	469.971.670,93	469.971.670,93	76.900.746,29	16,36	76.900.746,29	16,36	393.070.924,64
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.724.225,12	1.724.225,12	101.541,07	5,88	101.541,07	5,88	1.622.684,05
Valores Mobiliários	466.729.977,02	466.729.977,02	76.507.393,29	16,39	76.507.393,29	16,39	390.222.583,73
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	1.517.468,79	1.517.468,79	291.811,93	19,23	291.811,93	19,23	1.225.656,86
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.742.458,04	3.742.458,04	1.271.824,18	33,98	1.271.824,18	33,98	2.470.633,86
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	2.006.443,07	2.006.443,07	975.467,42	48,61	975.467,42	48,61	1.030.975,65
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.736.014,97	1.736.014,97	296.356,76	17,07	296.356,76	17,07	1.439.658,21
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.354.911.484,62	5.354.911.484,62	1.129.184.704,45	21,08	1.129.184.704,45	21,08	4.225.726.780,17
Transferências da União e de suas Entidades	4.235.110.138,05	4.235.110.138,05	901.759.911,68	21,29	901.759.911,68	21,29	3.333.350.226,37
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	943.136.015,80	943.136.015,80	189.882.539,42	20,13	189.882.539,42	20,13	753.253.476,38
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	176.592.946,18	176.592.946,18	37.542.253,35	21,25	37.542.253,35	21,25	139.050.692,83
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	72.384,59	72.384,59	0,00	0,00	0,00	0,00	72.384,59
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.440.854,17	16.440.854,17	1.894.551,44	11,52	1.894.551,44	11,52	14.546.302,73
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.131.564,17	4.131.564,17	676.084,74	16,36	676.084,74	16,36	3.455.479,43
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.048.147,90	4.048.147,90	259.375,72	6,40	259.375,72	6,40	3.788.772,18
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	8.261.142,10	8.261.142,10	959.090,98	11,60	959.090,98	11,60	7.302.051,12
RECEITAS DE CAPITAL	475.269.403,46	475.269.403,46	0,00	0,00	0,00	0,00	475.269.403,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	459.659.629,78	459.659.629,78	0,00	0,00	0,00	0,00	459.659.629,78
Operações de Crédito - Mercado Interno	459.659.629,78	459.659.629,78	0,00	0,00	0,00	0,00	459.659.629,78
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2025

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	15.609.773,68	15.609.773,68	0,00	0,00	0,00	0,00	15.609.773,68
Transferências da União e de suas Entidades	15.609.773,68	15.609.773,68	0,00	0,00	0,00	0,00	15.609.773,68
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	124.411.442,86	124.411.442,86	6.326.520,06	5,08	6.326.520,06	5,08	118.084.922,80
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	7.061.966.508,48	7.061.966.508,48	1.299.909.598,80	18,40	1.299.909.598,80	18,40	5.762.056.909,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	7.061.966.508,48	7.061.966.508,48	1.299.909.598,80	18,40	1.299.909.598,80	18,40	5.762.056.909,68
DÉFICIT (VI) ¹					1.743.214.566,16		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	7.061.966.508,48	7.061.966.508,48	1.299.909.598,80	18,40	3.043.124.164,96	43,09	4.018.842.343,52
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	125.712.067,36			125.712.067,36		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		125.712.067,36			125.712.067,36		

Notas:
 1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2025

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bimestre (c)	%(c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	124.411.442,86	124.411.442,86	6.326.520,06	5,08	6.326.520,06	5,08	118.084.922,80
RECEITAS CORRENTES	123.273.198,01	123.273.198,01	6.326.520,06	5,13	6.326.520,06	5,13	116.946.677,95
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	88.966.061,37	88.966.061,37	6.176.010,35	6,94	6.176.010,35	6,94	82.790.051,02
Contribuições Sociais	88.966.061,37	88.966.061,37	6.176.010,35	6,94	6.176.010,35	6,94	82.790.051,02
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	19.790.218,48	19.790.218,48	0,00	0,00	0,00	0,00	19.790.218,48
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	19.790.218,48	19.790.218,48	0,00	0,00	0,00	0,00	19.790.218,48
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.516.918,16	14.516.918,16	150.509,71	1,03	150.509,71	1,03	14.366.408,45
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.452.825,23	3.452.825,23	150.509,71	4,35	150.509,71	4,35	3.302.315,52
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	11.064.092,93	11.064.092,93	0,00	0,00	0,00	0,00	11.064.092,93
RECEITAS DE CAPITAL	1.138.244,85	1.138.244,85	0,00	0,00	0,00	0,00	1.138.244,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2025

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bimestre (c)	%(c/a)	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	39.843,00	39.843,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.843,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.098.401,85	1.098.401,85	0,00	0,00	0,00	0,00	1.098.401,85
Integralização do Capital Social	1.098.401,85	1.098.401,85	0,00	0,00	0,00	0,00	1.098.401,85
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2025

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	6.244.842.126,47	6.368.621.193,83	2.945.096.809,53	2.945.096.809,53	3.423.524.384,30	418.939.904,45	418.939.904,45	5.949.681.289,38	366.653.799,22
DESPESAS CORRENTES	4.916.394.004,74	5.018.970.647,01	2.712.279.101,95	2.712.279.101,95	2.306.691.545,06	390.861.274,39	390.861.274,39	4.628.109.372,62	349.992.727,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.219.298.864,38	1.219.418.821,70	478.945.202,24	478.945.202,24	740.473.619,46	193.810.131,94	193.810.131,94	1.025.608.689,76	189.814.849,61
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	619.000,00	619.000,00	0,00	0,00	619.000,00	0,00	0,00	619.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.696.476.140,36	3.798.932.825,31	2.233.333.899,71	2.233.333.899,71	1.565.598.925,60	197.051.142,45	197.051.142,45	3.601.881.682,86	160.177.877,67
DESPESAS DE CAPITAL	1.257.828.456,65	1.279.030.881,74	232.817.707,58	232.817.707,58	1.046.213.174,16	28.078.630,06	28.078.630,06	1.250.952.251,68	16.661.071,94
INVESTIMENTOS	1.143.166.686,29	1.159.241.597,89	209.573.269,59	209.573.269,59	949.668.328,30	24.100.080,92	24.100.080,92	1.135.141.516,97	12.682.522,80
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.697.037,81	20.597.037,81	0,00	0,00	20.597.037,81	0,00	0,00	20.597.037,81	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	93.964.732,55	99.192.246,04	23.244.437,99	23.244.437,99	75.947.808,05	3.978.549,14	3.978.549,14	95.213.696,90	3.978.549,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.619.665,08	70.619.665,08	0,00	0,00	70.619.665,08	0,00	0,00	70.619.665,08	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	442.844.673,32	444.777.673,32	98.027.355,43	98.027.355,43	346.750.317,89	7.476.608,34	7.476.608,34	437.301.064,98	7.450.875,03
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	6.687.686.799,79	6.813.398.867,15	3.043.124.164,96	3.043.124.164,96	3.770.274.702,19	426.416.512,79	426.416.512,79	6.386.982.354,36	374.104.674,25
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	6.687.686.799,79	6.813.398.867,15	3.043.124.164,96	3.043.124.164,96	3.770.274.702,19	426.416.512,79	426.416.512,79	6.386.982.354,36	374.104.674,25
SUPERÁVIT (XIII)		248.567.641,33		0,00			873.493.086,01		925.804.924,55
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	6.687.686.799,79	7.061.966.508,48	3.043.124.164,96	3.043.124.164,96	4.018.842.343,52	426.416.512,79	1.299.909.598,80	5.762.056.909,68	1.299.909.598,80
RESERVA DO RPPS	116.647.119,62	116.647.119,62	0,00	0,00	116.647.119,62	0,00	0,00	116.647.119,62	0,00

Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2025

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	442.844.673,32	444.777.673,32	98.027.355,43	98.027.355,43	346.750.317,89	7.476.608,34	7.476.608,34	437.301.064,98	7.450.875,03
DESPESAS CORRENTES	158.253.652,82	160.186.652,82	97.788.404,71	97.788.404,71	62.398.248,11	7.469.967,84	7.469.967,84	152.716.684,98	7.444.234,53
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	76.426.885,52	78.359.885,52	61.692.287,16	61.692.287,16	16.667.598,36	6.239.830,08	6.239.830,08	72.120.055,44	6.214.096,77
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.925.000,00	1.925.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	425.000,00	34.431,12	34.431,12	1.890.568,88	34.431,12
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	79.901.767,30	79.901.767,30	34.596.117,55	34.596.117,55	45.305.649,75	1.195.706,64	1.195.706,64	78.706.060,66	1.195.706,64
DESPESAS DE CAPITAL	284.591.020,50	284.591.020,50	238.950,72	238.950,72	284.352.069,78	6.640,50	6.640,50	284.584.380,00	6.640,50
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	284.091.020,50	284.091.020,50	0,00	0,00	284.091.020,50	0,00	0,00	284.091.020,50	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	500.000,00	238.950,72	238.950,72	261.049,28	6.640,50	6.640,50	493.359,50	6.640,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GABRIEL DANTE GUIMARAES ORNELAS
 14185895780

Assinado digitalmente por GABRIEL DANTE GUIMARAES ORNELAS:
 14185895780
 DN: CN=GABRIEL DANTE GUIMARAES ORNELAS, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=534542003146, OU=videoconferencia, CN=GABRIEL DANTE GUIMARAES ORNELAS:
 14185895780
 Razão: Eu estou aprovando este documento
 Localização: sua localização de assinatura local
 Data: 2025.11.04 11:51:22-0300
 Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

GABRIEL DANTE GUIMARAES ORNELAS
 Subsecretário de Contabilidade
 Matrícula nº 3000542



Documento assinado digitalmente
JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Data: 04/11/2025 16:05:11-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Secretário de Planejamento, Contabilidade e Finanças
 Matrícula 113.497



Documento assinado digitalmente
CINTHIA MADEIRA DA SILVA
 Data: 04/11/2025 16:44:43-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CINTHIA MADEIRA DA SILVA
 Controladora Geral do Município
 Matrícula 113.514

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
 03215292785

Assinado de forma digital por WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA:
 03215292785
 Dados: 2025.11.04 16:06:19 -03'00'

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
 Prefeito

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	6.244.842.126,47	6.368.621.193,83	2.945.096.809,53	2.945.096.809,53	96,77	3.423.524.384,30	418.939.904,45	418.939.904,45	98,24	5.949.681.289,38
LEGISLATIVA	79.243.816,10	79.243.816,10	46.790.437,11	46.790.437,11	1,53	32.453.378,99	7.796.347,65	7.796.347,65	1,82	71.447.468,45
Ação Legislativa	79.243.816,10	79.243.816,10	46.790.437,11	46.790.437,11	1,53	32.453.378,99	7.796.347,65	7.796.347,65	1,82	71.447.468,45
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	47.936.355,00	47.936.355,00	271.195,72	271.195,72	0,00	47.665.159,28	271.195,72	271.195,72	0,06	47.665.159,28
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	47.936.355,00	47.936.355,00	271.195,72	271.195,72	0,00	47.665.159,28	271.195,72	271.195,72	0,06	47.665.159,28
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.061.762.199,59	1.086.602.356,94	384.753.233,23	384.753.233,23	12,64	701.849.123,71	87.113.052,65	87.113.052,65	20,42	999.489.304,29
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	768.604.304,66	793.324.462,01	308.579.286,51	308.579.286,51	10,14	484.745.175,50	84.594.560,05	84.594.560,05	19,83	708.729.901,96
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Normatização e Fiscalização	3.424.913,91	3.424.913,91	2.838.459,30	2.838.459,30	0,09	586.454,61	37.244,05	37.244,05	0,00	3.387.669,86
Tecnologia da Informação	151.500.000,00	150.500.000,00	2.116.523,69	2.116.523,69	0,06	148.383.476,31	313.602,03	313.602,03	0,07	150.186.397,97
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	1.320.000,00	1.320.000,00	0,00	0,00	0,00	1.320.000,00	0,00	0,00	0,00	1.320.000,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	109.281.265,11	109.281.265,11	49.389.022,51	49.389.022,51	1,62	59.892.242,60	0,00	0,00	0,00	109.281.265,11

Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Demais Subfunções	27.031.715,91	28.151.715,91	21.829.941,22	21.829.941,22	0,71	6.321.774,69	2.167.646,52	2.167.646,52	0,50	25.984.069,39
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	116.666.119,67	118.385.021,39	31.816.600,98	31.816.600,98	1,04	86.568.420,41	10.644.672,50	10.644.672,50	2,49	107.740.348,89
Policiamento	106.870.583,59	108.589.485,31	29.283.955,58	29.283.955,58	0,96	79.305.529,73	10.316.143,65	10.316.143,65	2,41	98.273.341,66
Defesa Civil	9.363.481,44	9.363.481,44	2.432.565,40	2.432.565,40	0,07	6.930.916,04	278.488,85	278.488,85	0,06	9.084.992,59
Informação e Inteligência	432.054,64	432.054,64	100.080,00	100.080,00	0,00	331.974,64	50.040,00	50.040,00	0,01	382.014,64
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	101.086.134,57	96.596.481,18	68.098.657,74	68.098.657,74	2,23	28.497.823,44	9.082.355,29	9.082.355,29	2,12	87.514.125,89
Assistência ao Idoso	21.550.000,00	21.550.000,00	9.812.133,40	9.812.133,40	0,32	11.737.866,60	532.137,70	532.137,70	0,12	21.017.862,30
Assistência ao Portador de Deficiência	39.341.000,97	43.542.824,97	32.658.080,57	32.658.080,57	1,07	10.884.744,40	8.402.130,00	8.402.130,00	1,97	35.140.694,97
Assistência à Criança e ao Adolescente	91.222,88	91.222,88	0,00	0,00	0,00	91.222,88	0,00	0,00	0,00	91.222,88
Assistência Comunitária	39.150.509,16	30.452.031,77	24.904.188,84	24.904.188,84	0,81	5.547.842,93	143.590,20	143.590,20	0,03	30.308.441,57
Administração Geral	953.401,56	960.401,56	724.254,93	724.254,93	0,02	236.146,63	4.497,39	4.497,39	0,00	955.904,17
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	167.054.631,15	167.054.631,15	152.732.865,55	152.732.865,55	5,01	14.321.765,60	18.399.505,90	18.399.505,90	4,31	148.655.125,25
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	156.730.587,32	156.730.587,32	146.740.098,21	146.740.098,21	4,82	9.990.489,11	17.938.244,07	17.938.244,07	4,20	138.792.343,25

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	10.324.043,83	10.324.043,83	5.992.767,34	5.992.767,34	0,19	4.331.276,49	461.261,83	461.261,83	0,10	9.862.782,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	695.816.921,40	709.206.032,40	480.746.204,27	480.746.204,27	15,79	228.459.828,13	26.719.133,24	26.719.133,24	6,26	682.486.899,16
Atenção Básica	188.775.035,95	189.749.092,95	179.227.328,42	179.227.328,42	5,88	10.521.764,53	32.018,13	32.018,13	0,00	189.717.074,82
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	373.031.601,73	384.873.817,73	222.904.288,18	222.904.288,18	7,32	161.969.529,55	388.614,04	388.614,04	0,09	384.485.203,69
Suporte Profilático e Terapêutico	3.912.662,07	3.912.662,07	220.955,08	220.955,08	0,00	3.691.706,99	0,00	0,00	0,00	3.912.662,07
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	500.900,00	500.900,00	118.736,66	118.736,66	0,00	382.163,34	0,00	0,00	0,00	500.900,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	117.054.721,65	117.635.559,65	76.271.802,90	76.271.802,90	2,50	41.363.756,75	26.298.501,07	26.298.501,07	6,16	91.337.058,58
Demais Subfunções	12.542.000,00	12.534.000,00	2.003.093,03	2.003.093,03	0,06	10.530.906,97	0,00	0,00	0,00	12.534.000,00
TRABALHO	9.642.000,00	9.642.000,00	8.407.872,45	8.407.872,45	0,27	1.234.127,55	180.158,12	180.158,12	0,04	9.461.841,88
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	9.642.000,00	9.642.000,00	8.407.872,45	8.407.872,45	0,27	1.234.127,55	180.158,12	180.158,12	0,04	9.461.841,88
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	1.297.973.690,75	1.298.969.574,66	513.087.803,74	513.087.803,74	16,86	785.881.770,92	94.166.677,01	94.166.677,01	22,08	1.204.802.897,65
Ensino Fundamental	615.819.637,29	607.391.318,70	189.099.883,11	189.099.883,11	6,21	418.291.435,59	53.433.162,71	53.433.162,71	12,53	553.958.155,99
Ensino Médio	5.000.000,00	5.000.000,00	37.759,75	37.759,75	0,00	4.962.240,25	37.759,75	37.759,75	0,00	4.962.240,25
Ensino Profissional	173.572,74	7.861.692,74	100.000,00	100.000,00	0,00	7.761.692,74	0,00	0,00	0,00	7.861.692,74
Ensino Superior	198.543.374,32	192.855.254,32	166.475.773,18	166.475.773,18	5,47	26.379.481,14	0,00	0,00	0,00	192.855.254,32
Educação Infantil	291.441.037,80	291.811.943,64	93.194.867,31	93.194.867,31	3,06	198.617.076,33	20.079.231,15	20.079.231,15	4,70	271.732.712,49
Educação de Jovens e Adultos	3.608.150,65	3.632.150,65	314.022,34	314.022,34	0,01	3.318.128,31	314.022,34	314.022,34	0,07	3.318.128,31
Educação Especial	71.372.752,77	71.410.752,77	35.263.827,10	35.263.827,10	1,15	36.146.925,67	6.759.657,84	6.759.657,84	1,58	64.651.094,93

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	101.915.165,18	108.906.461,84	28.601.670,95	28.601.670,95	0,93	80.304.790,89	13.542.843,22	13.542.843,22	3,17	95.363.618,62
Demais Subfunções	10.100.000,00	10.100.000,00	0,00	0,00	0,00	10.100.000,00	0,00	0,00	0,00	10.100.000,00
CULTURA	9.300.521,77	9.296.521,77	4.834.511,10	4.834.511,10	0,15	4.462.010,67	0,00	0,00	0,00	9.296.521,77
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	9.300.521,77	9.296.521,77	4.834.511,10	4.834.511,10	0,15	4.462.010,67	0,00	0,00	0,00	9.296.521,77
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	234.743.000,00	264.366.307,39	228.009.644,97	228.009.644,97	7,49	36.356.662,42	41.954.932,00	41.954.932,00	9,83	222.411.375,39
Custódia e Reintegração Social	1.100.000,00	9.893.147,39	9.180.724,73	9.180.724,73	0,30	712.422,66	0,00	0,00	0,00	9.893.147,39
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	233.643.000,00	254.473.160,00	218.828.920,24	218.828.920,24	7,19	35.644.239,76	41.954.932,00	41.954.932,00	9,83	212.518.228,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	881.596.062,00	881.566.062,00	485.129.224,81	485.129.224,81	15,94	396.436.837,19	63.233.603,98	63.233.603,98	14,82	818.332.458,02
Infra-Estrutura Urbana	574.706.779,42	582.066.779,42	323.107.384,10	323.107.384,10	10,61	258.959.395,32	38.060.499,00	38.060.499,00	8,92	544.006.280,42
Serviços Urbanos	259.889.282,58	252.499.282,58	149.888.601,72	149.888.601,72	4,92	102.610.680,86	21.192.853,66	21.192.853,66	4,96	231.306.428,92
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	47.000.000,00	47.000.000,00	12.133.238,99	12.133.238,99	0,39	34.866.761,01	3.980.251,32	3.980.251,32	0,93	43.019.748,68
HABITAÇÃO	30.014.000,00	30.836.773,55	9.322.773,55	9.322.773,55	0,30	21.514.000,00	1.694.755,80	1.694.755,80	0,39	29.142.017,75
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	30.014.000,00	30.836.773,55	9.322.773,55	9.322.773,55	0,30	21.514.000,00	1.694.755,80	1.694.755,80	0,39	29.142.017,75
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	313.129.237,01	333.228.381,35	81.411.480,71	81.411.480,71	2,67	251.816.900,64	4.562.858,88	4.562.858,88	1,07	328.665.522,47
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	313.129.237,01	333.228.381,35	81.411.480,71	81.411.480,71	2,67	251.816.900,64	4.562.858,88	4.562.858,88	1,07	328.665.522,47

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	169.046.079,18	168.946.079,18	35.238.693,59	35.238.693,59	1,15	133.707.385,59	4.950.226,40	4.950.226,40	1,16	163.995.852,78
Preservação e Conservação Ambiental	118.619.266,14	118.519.266,14	32.628.345,33	32.628.345,33	1,07	85.890.920,81	2.362.206,79	2.362.206,79	0,55	116.157.059,35
Controle Ambiental	23.016.877,43	23.006.877,43	2.582.792,99	2.582.792,99	0,08	20.424.084,44	2.582.792,99	2.582.792,99	0,60	20.424.084,44
Recuperação de Áreas Degradadas	9.045.746,80	9.045.746,80	0,00	0,00	0,00	9.045.746,80	0,00	0,00	0,00	9.045.746,80
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.267.973,83	1.277.973,83	27.555,27	27.555,27	0,00	1.250.418,56	5.226,62	5.226,62	0,00	1.272.747,21
Demais Subfunções	17.096.214,98	17.096.214,98	0,00	0,00	0,00	17.096.214,98	0,00	0,00	0,00	17.096.214,98
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	122.250.662,40	122.887.062,40	20.877.580,26	20.877.580,26	0,68	102.009.482,14	6.277.979,48	6.277.979,48	1,47	116.609.082,92
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	17.254.742,28	17.891.142,28	5.845.765,75	5.845.765,75	0,19	12.045.376,53	2.007.634,23	2.007.634,23	0,47	15.883.508,05
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	104.995.920,12	104.995.920,12	15.031.814,51	15.031.814,51	0,49	89.964.105,61	4.270.345,25	4.270.345,25	1,00	100.725.574,87
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	29.567.124,80	31.571.434,80	13.101.142,78	13.101.142,78	0,43	18.470.292,02	550.060,00	550.060,00	0,12	31.021.374,80
Abastecimento	1.594.757,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	12.436.367,80	14.764.424,80	5.825.971,78	5.825.971,78	0,19	8.938.453,02	0,00	0,00	0,00	14.764.424,80
Defesa Agropecuária	9.536.000,00	9.807.010,00	7.275.171,00	7.275.171,00	0,23	2.531.839,00	550.060,00	550.060,00	0,12	9.256.950,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	145.371.332,22	151.257.550,22	35.479.452,43	35.479.452,43	1,16	115.778.097,79	3.714.353,46	3.714.353,46	0,87	147.543.196,76
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	21.057.000,00	21.057.000,00	0,00	0,00	0,00	21.057.000,00	0,00	0,00	0,00	21.057.000,00
Turismo	124.314.332,22	130.200.550,22	35.479.452,43	35.479.452,43	1,16	94.721.097,79	3.714.353,46	3.714.353,46	0,87	126.486.196,76
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	83.827.866,27	107.827.866,27	52.824.885,63	52.824.885,63	1,73	55.002.980,64	1.918.739,61	1.918.739,61	0,44	105.909.126,66
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	83.827.866,27	107.827.866,27	52.824.885,63	52.824.885,63	1,73	55.002.980,64	1.918.739,61	1.918.739,61	0,44	105.909.126,66
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	317.219.405,05	316.378.405,05	177.330.504,83	177.330.504,83	5,82	139.047.900,22	17.363.256,92	17.363.256,92	4,07	299.015.148,13
Transporte Aéreo	27.056.920,43	27.056.920,43	20.515.752,30	20.515.752,30	0,67	6.541.168,13	15.744.444,02	15.744.444,02	3,69	11.312.476,41
Transporte Rodoviário	288.762.484,62	288.726.484,62	156.814.752,53	156.814.752,53	5,15	131.911.732,09	1.618.812,90	1.618.812,90	0,37	287.107.671,72
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	1.400.000,00	595.000,00	0,00	0,00	0,00	595.000,00	0,00	0,00	0,00	595.000,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	69.554.310,00	69.554.310,00	35.066.262,07	35.066.262,07	1,15	34.488.047,93	91.516,83	91.516,83	0,02	69.462.793,17
Desporto de Rendimento	21.306.530,60	17.039.731,60	8.264.801,76	8.264.801,76	0,27	8.774.929,84	91.516,83	91.516,83	0,02	16.948.214,77
Desporto Comunitário	21.617.779,40	25.884.578,40	9.710.169,96	9.710.169,96	0,31	16.174.408,44	0,00	0,00	0,00	25.884.578,40
Lazer	26.630.000,00	26.630.000,00	17.091.290,35	17.091.290,35	0,56	9.538.709,65	0,00	0,00	0,00	26.630.000,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	191.420.992,46	196.648.505,95	79.765.782,01	79.765.782,01	2,62	116.882.723,94	18.254.523,01	18.254.523,01	4,28	178.393.982,94
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	94.583.732,55	99.811.246,04	23.244.437,99	23.244.437,99	0,76	76.566.808,05	3.978.549,14	3.978.549,14	0,93	95.832.696,90
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	96.837.259,91	96.837.259,91	56.521.344,02	56.521.344,02	1,85	40.315.915,89	14.275.973,87	14.275.973,87	3,34	82.561.286,04
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.619.665,08	70.619.665,08				70.619.665,08				70.619.665,08
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	442.844.673,32	444.777.673,32	98.027.355,43	98.027.355,43	3,22	346.750.317,89	7.476.608,34	7.476.608,34	1,75	437.301.064,98
TOTAL (III) = (I + II)	6.687.686.799,79	6.813.398.867,15	3.043.124.164,96	3.043.124.164,96	100,00	3.770.274.702,19	426.416.512,79	426.416.512,79	100,00	6.386.982.354,36

Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/Total d)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	442.844.673,32	444.777.673,32	98.027.355,43	98.027.355,43	3,22	346.750.317,89	7.476.608,34	7.476.608,34	1,75	437.301.064,98
LEGISLATIVA	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	8.720,14	8.720,14	0,00	91.279,86
Ação Legislativa	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	8.720,14	8.720,14	0,00	91.279,86
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	20.099.362,18	20.099.362,18	10.233.696,27	10.233.696,27	0,33	9.865.665,91	845.142,46	845.142,46	0,19	19.254.219,72
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	20.099.362,18	20.099.362,18	10.233.696,27	10.233.696,27	0,33	9.865.665,91	845.142,46	845.142,46	0,19	19.254.219,72
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/Total d)	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	1.933.000,00	1.932.800,00	1.932.800,00	0,06	200,00	150.239,68	150.239,68	0,03	1.782.760,32
Policiamento	0,00	1.933.000,00	1.932.800,00	1.932.800,00	0,06	200,00	150.239,68	150.239,68	0,03	1.782.760,32
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	16.330.000,00	16.330.000,00	15.140.000,00	15.140.000,00	0,49	1.190.000,00	1.191.497,44	1.191.497,44	0,27	15.138.502,56
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/Total d)	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	16.330.000,00	16.330.000,00	15.140.000,00	15.140.000,00	0,49	1.190.000,00	1.191.497,44	1.191.497,44	0,27	15.138.502,56
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	24.480.000,00	24.480.000,00	24.450.026,83	24.450.026,83	0,80	29.973,17	302.893,71	302.893,71	0,07	24.177.106,29
Atenção Básica	19.800.000,00	19.800.000,00	19.800.000,00	19.800.000,00	0,65	0,00	0,00	0,00	0,00	19.800.000,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	4.480.000,00	4.480.000,00	4.450.026,83	4.450.026,83	0,14	29.973,17	302.893,71	302.893,71	0,07	4.177.106,29
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	51.819.290,64	51.819.290,64	44.431.881,61	44.431.881,61	1,46	7.387.409,03	4.937.043,29	4.937.043,29	1,15	46.882.247,35
Ensino Fundamental	34.355.594,10	34.355.594,10	31.218.596,95	31.218.596,95	1,02	3.136.997,15	3.292.292,22	3.292.292,22	0,77	31.063.301,88
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	12.103.814,61	12.103.814,61	8.068.579,86	8.068.579,86	0,26	4.035.234,75	1.068.566,14	1.068.566,14	0,25	11.035.248,47
Educação de Jovens e Adultos	316.487,90	316.487,90	246.229,63	246.229,63	0,00	70.258,27	23.193,11	23.193,11	0,00	293.294,79
Educação Especial	873.963,68	873.963,68	793.775,04	793.775,04	0,02	80.188,64	78.279,01	78.279,01	0,01	795.684,67

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/Total d)	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	4.169.430,35	4.169.430,35	4.104.700,13	4.104.700,13	0,13	64.730,22	474.712,81	474.712,81	0,11	3.694.717,54
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/Total d)	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/Total d)	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/Total d)	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	330.016.020,50	330.016.020,50	1.738.950,72	1.738.950,72	0,05	328.277.069,78	41.071,62	41.071,62	0,00	329.974.948,88
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	2.425.000,00	2.425.000,00	1.738.950,72	1.738.950,72	0,05	686.049,28	41.071,62	41.071,62	0,00	2.383.928,38
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	327.591.020,50	327.591.020,50	0,00	0,00	0,00	327.591.020,50	0,00	0,00	0,00	327.591.020,50
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00				0,00				0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
 SIGFIS - Versão 2025

15 setembro 2025 10:28:39

(14/14)

Assinado digitalmente por GABRIEL DANTE GUIMARAES ORNELAS: 14185895780
 DN: cn=GABRIEL DANTE GUIMARAES ORNELAS, o=Município de Maricá, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFEB e-CPF A1, ou=ESB BRANCO, ou=5345945000146, ou=WebConfirmanda, cn=GABRIEL DANTE GUIMARAES ORNELAS: 14185895780
 Razão: Eu estou aprovando este documento
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2025.11.04 11:51:22-03'00'
 Fonte PDF Reader Versão: 11.1.0

GABRIEL DANTE GUIMARAES ORNELAS
 Subsecretário de Contabilidade
 Matrícula nº 3000542

gov.br Documento assinado digitalmente
 JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Data: 04/11/2025 16:05:11-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Secretário de Planejamento, Contabilidade e Finanças
 Matrícula 113.497

gov.br Documento assinado digitalmente
 CINTHIA MADEIRA DA SILVA
 Data: 04/11/2025 16:44:43-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CINTHIA MADEIRA DA SILVA
 Controladora Geral do Município
 Matrícula 113.514

Assinado de forma digital por WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA:03215292785
 Dados: 2025.11.04 16:06:19 -03'00'

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
 Prefeito

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISAO ATUALIZADA 2025
	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	305.558.591,87	526.944.809,90	807.248.887,87	201.802.215,45	446.794.172,59	926.236.936,94	571.596.932,58	473.229.424,04	859.218.694,21	525.791.578,85	437.820.353,45	901.629.960,81	6.983.872.558,56	6.690.020.377,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	41.345.205,51	38.910.762,63	39.646.579,20	34.721.681,72	39.789.531,26	36.197.007,49	38.185.875,92	35.659.739,14	35.629.997,95	64.738.466,15	22.920.222,02	48.346.692,03	476.091.761,02	496.895.534,49
IPTU	10.682.158,12	5.684.074,63	5.006.014,29	2.978.463,28	4.970.548,75	3.454.132,90	3.232.051,93	3.790.048,62	2.947.906,10	3.357.403,87	7.000.997,28	16.471.925,66	69.575.725,43	71.225.530,60
ISS	11.095.319,00	13.027.153,68	13.525.059,70	12.690.828,81	13.538.347,09	12.638.881,28	13.641.882,60	12.117.368,54	12.958.299,88	18.697.135,58	7.856.218,06	9.915.689,86	151.702.184,08	165.707.299,84
ITBI	2.408.234,06	2.459.928,45	2.628.354,64	3.152.043,57	2.968.771,72	2.756.889,00	2.950.348,88	2.787.122,97	2.589.757,58	1.988.506,78	2.099.854,90	2.080.707,97	30.870.520,52	31.987.746,27
IRRF	14.062.106,17	15.132.981,85	15.790.704,46	13.642.071,89	15.913.480,26	15.520.010,36	16.605.600,22	15.109.336,63	15.366.580,50	38.823.608,00	3.657.548,62	15.697.589,49	195.321.618,45	198.666.097,05
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.097.388,16	2.606.624,02	2.696.446,11	2.258.274,17	2.398.383,44	1.827.093,95	1.755.992,29	1.855.862,38	1.767.453,89	1.871.811,92	2.305.603,16	4.180.779,05	28.621.712,54	29.308.860,73
Contribuições	7.880.840,79	8.514.681,66	14.948.974,65	4.436.904,26	8.864.045,76	7.910.363,62	7.817.487,73	12.332.468,59	3.870.150,83	20.709.389,78	3.629.037,31	9.435.301,02	110.349.646,00	120.323.659,91
Receita Patrimonial	35.626.872,82	35.213.510,47	43.177.202,49	34.162.246,81	34.513.387,00	36.241.622,92	36.594.317,53	36.045.807,27	65.867.393,79	40.852.860,73	34.854.337,00	42.046.409,29	475.195.968,12	469.971.670,93
Rendimentos de Aplicação Financeira	35.410.149,61	35.105.277,26	43.021.472,31	33.727.732,33	34.405.884,24	36.140.026,88	36.042.456,96	35.723.159,50	35.234.141,76	39.980.349,62	34.649.186,49	41.858.206,80	441.298.043,76	466.729.977,02
Outras Receitas Patrimoniais	216.723,21	108.233,21	155.730,18	434.514,48	107.502,76	101.596,04	551.860,57	322.647,77	30.633.252,03	872.511,11	205.150,51	188.202,49	33.897.924,36	3.241.693,91
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	91.559,28	8.066.801,91	427.331,20	694.402,53	429.783,95	-240.362,59	390.697,32	561.865,81	499.400,71	1.143.051,50	840.127,81	431.696,37	13.336.355,80	3.742.458,04
Transferências Correntes	219.901.989,49	435.164.655,52	708.113.790,75	126.839.051,24	362.126.933,88	842.352.968,21	487.476.905,87	387.686.123,27	752.428.855,97	394.496.546,80	374.483.356,91	800.568.583,06	5.891.639.760,97	5.582.646.199,86
Cota-Parte do FPM	4.981.805,44	12.928.714,29	10.658.847,35	11.445.824,86	12.402.525,49	9.702.159,14	10.103.440,86	8.451.370,65	10.818.140,33	17.452.810,58	10.753.384,50	10.857.715,10	130.556.738,59	136.601.761,05
Cota-Parte do ICMS	64.921.529,99	71.555.009,14	90.050.348,30	75.254.912,80	85.091.322,05	78.181.707,42	74.364.141,12	92.163.280,44	76.913.400,56	103.351.841,32	88.889.153,09	100.290.340,62	1.001.026.986,85	951.648.374,16
Cota-Parte do IPVA	4.446.432,28	4.186.132,63	1.679.643,51	1.493.267,66	1.865.958,06	1.038.468,27	1.064.995,68	1.179.173,54	803.662,73	1.220.593,99	6.089.725,46	7.137.656,38	32.205.710,19	32.858.686,14
Cota-Parte do ITR	10.274,73	5.834,09	1.475,99	1.314,79	1.857,84	29.880,16	37.682,17	87.907,07	862,07	1.606,00	4.082,25	6.468,41	189.245,57	150.211,06
Transferências da LC 61/1989	1.841.963,69	2.526.899,97	2.189.750,23	2.803.916,77	2.748.245,40	3.208.869,72	2.658.952,52	3.728.775,18	2.685.444,19	3.697.662,75	2.093.097,41	3.214.554,89	33.398.132,72	30.018.768,47
Transferências do FUNDEB	13.192.021,27	18.653.621,77	14.003.989,02	15.071.954,95	16.190.150,83	15.010.879,16	17.386.181,90	17.200.913,14	15.404.962,80	17.797.798,88	21.573.213,22	17.190.219,95	198.675.906,89	196.874.834,64
Outras Transferências Correntes	130.507.962,09	325.308.443,63	589.529.736,35	20.767.859,41	243.826.874,21	735.181.004,34	381.861.511,62	264.874.703,25	645.802.383,29	250.974.233,28	245.080.700,98	661.871.627,71	4.495.587.040,16	4.234.493.564,34

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
SIGFIS - Versão 2025

15 setembro 2025 11:17:31

Continua (1 / 3)

Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISAO ATUALIZADA 2025
	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025		
Outras Receitas Correntes	712.123,98	1.074.397,71	935.009,58	947.928,89	1.070.490,74	3.775.337,29	1.131.648,21	943.419,96	922.894,96	3.851.263,89	1.093.272,40	801.279,04	17.259.066,65	16.440.854,17
DEDUÇÕES (II)	22.542.423,28	26.088.663,23	33.871.850,08	19.486.917,76	25.189.555,66	25.716.027,92	22.141.216,84	30.532.802,80	18.680.306,56	42.278.731,24	22.039.505,89	30.564.266,21	319.132.267,47	336.890.571,59
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	4.936.809,64	5.328.166,50	11.824.484,01	1.287.070,47	5.764.536,98	4.841.245,34	4.864.105,42	9.344.505,97	436.004,66	17.364.134,86	411.147,59	6.160.440,75	72.562.652,19	81.912.951,18
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.442.565,72	66.398,32	66.195,53	0,00	831.306,64	62.469,81	102.478,43	3.571.414,45	4.451.027,04
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	2.365.212,45	2.519.978,81	1.131.353,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.016.544,32	22.791.878,13
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	15.240.401,19	18.240.517,92	20.916.013,01	18.199.847,29	19.425.018,68	18.432.216,86	17.210.713,10	21.122.101,30	18.244.301,90	24.083.289,74	21.565.888,49	24.301.347,03	236.981.656,51	227.734.715,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	283.016.168,59	500.856.146,67	773.377.037,79	182.315.297,69	421.604.616,93	900.520.909,02	549.455.715,74	442.696.621,24	840.538.387,65	483.512.847,61	415.780.847,56	871.065.694,60	6.664.740.291,09	6.353.129.805,81
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	283.016.168,59	500.856.146,67	773.377.037,79	182.315.297,69	421.604.616,93	900.520.909,02	549.455.715,74	442.696.621,24	840.538.387,65	483.512.847,61	415.780.847,56	867.065.694,60	6.660.740.291,09	6.353.129.805,81
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025	
	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025			
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	670.956,00	670.956,00	1.341.912,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	283.016.168,59	500.856.146,67	773.377.037,79	182.315.297,69	421.604.616,93	900.520.909,02	549.455.715,74	442.696.621,24	840.538.387,65	483.512.847,61	415.109.891,56	866.394.738,60	6.659.398.379,09	6.353.129.805,81	

GABRIEL DANTE GUIMARAES ORNELAS
 14185895780

Assinado digitalmente por GABRIEL DANTE GUIMARAES ORNELAS: 14185895780
 CN: CN=, OU=, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=3454000146, OU=videoconferencia, CN=GABRIEL DANTE GUIMARAES ORNELAS: 14185895780
 Razão: Eu estou aprovando este documento
 Localização: sua localização de assinatura local
 Data: 2025.11.04 11:51:22-0300
 Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

GABRIEL DANTE GUIMARÃES ORNELAS
 Subsecretário de Contabilidade
 Matrícula nº 3000542



Documento assinado digitalmente
JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Data: 04/11/2025 16:05:11-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Secretário de Planejamento, Contabilidade e Finanças
 Matrícula 113.497



Documento assinado digitalmente
CINTHIA MADEIRA DA SILVA
 Data: 04/11/2025 16:44:43-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CINTHIA MADEIRA DA SILVA
 Controladora Geral do Município
 Matrícula 113.514

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
 03215292785
 5

Assinado de forma digital por WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA:03215292785
 Dados: 2025.11.04 16:06:19 -03'00'

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
 Prefeito

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	132.873.554,62	8.470.837,04
Receita de Contribuições dos Segurados	51.150.204,06	4.105.027,24
Ativo	51.150.204,06	4.105.027,24
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	51.116.436,17	4.105.027,24
Ativo	51.116.436,17	4.105.027,24
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	19.542.821,46	260.782,56
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	19.538.740,96	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	4.080,50	260.782,56
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	11.064.092,93	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	11.064.092,93	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	121.809.461,69	8.470.837,04

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	4.026.435,00	4.026.435,00	193.559,86	158.418,82
Aposentadorias	1.776.435,00	1.776.435,00	73.264,02	38.122,98
Pensões por Morte	2.250.000,00	2.250.000,00	120.295,84	120.295,84
Outras Despesas Previdenciárias	12.200.000,00	9.205.200,00	592.125,63	591.673,44
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	12.200.000,00	9.205.200,00	592.125,63	591.673,44
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	16.226.435,00	13.231.635,00	785.685,49	750.092,26
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	105.583.026,69	-4.760.797,96	7.685.151,55	7.720.744,78

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	116.647.119,62

AORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	AORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.157.924,82
Investimentos e Aplicações	353.645.364,20
Outros Bens e Direitos	20.000.000,00

Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	64.964.309,32	4.749.864,75
Receita de Contribuições dos Segurados	30.762.747,12	2.466.561,10
Ativo	25.331.124,48	2.058.977,39
Inativo	5.088.377,17	382.826,69
Pensionista	343.245,47	24.757,02
Receita de Contribuições Patronais	26.991.247,06	2.070.983,11
Ativo	26.991.247,06	2.070.983,11
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.964.386,47	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.964.386,47	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	5.245.928,67	212.320,54
Compensação Financeira entre os regimes	4.451.027,04	164.948,24
Demais Receitas Correntes	794.901,63	47.372,30
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	39.843,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	39.843,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	65.004.152,32	4.749.864,75

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	142.704.152,32	142.704.152,32	17.735.398,29	17.735.398,29
Aposentadorias	116.871.230,59	116.871.230,59	15.895.614,22	15.895.614,22
Pensões por Morte	25.832.921,73	25.832.921,73	1.839.784,07	1.839.784,07
Outras Despesas Previdenciárias	12.300.000,00	601.748,33	600.507,17	600.398,33
Compensação Previdenciária Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	12.300.000,00	601.748,33	600.507,17	600.398,33
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	155.004.152,32	143.305.900,65	18.335.905,46	18.335.796,62
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	-90.000.000,00	-138.556.035,90	-13.586.040,71	-13.585.931,87

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	4.447.825,83
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-2.379.684,71
Investimentos e Aplicações	6.193.228,28
Outros Bens e Direitos	1.629.448,69

Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	12.154.043,83	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	12.154.043,83	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Despesas Correntes (XIII)	11.104.043,83	6.632.767,34	469.412,39	425.598,30
Pessoal e Encargos Sociais	7.057.043,83	5.867.043,83	411.089,15	411.089,15
Demais Despesas Correntes	4.047.000,00	765.723,51	58.323,24	14.509,15
Despesas de Capital (XIV)	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	12.154.043,83	6.632.767,34	469.412,39	425.598,30
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	-6.632.767,34	-469.412,39	-425.598,30

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-185.411,25
Investimentos e Aplicações	27.040.168,23
Outros Bens e Direitos	2.305.115,43

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00		0,00	

Notas:

- 1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

GABRIEL DANTE GUIMARAES ORNELAS
14185895780

Assinado digitalmente por GABRIEL DANTE GUIMARAES ORNELAS:
14185895780
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=46345945000146, OU=Idoconferencia, CN=GABRIEL DANTE GUIMARAES ORNELAS:
14185895780
Razão: Eu estou aprovando este documento
localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.11.04 11:51:22-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

GABRIEL DANTE GUIMARAES ORNELAS
Subsecretário de Contabilidade
Matrícula nº 3000542

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOAB SANTANA DE CARVALHO
Data: 04/11/2025 16:05:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOAB SANTANA DE CARVALHO
Secretário de Planejamento, Contabilidade e Finanças
Matrícula 113.497

gov.br

Documento assinado digitalmente
CINTHIA MADEIRA DA SILVA
Data: 04/11/2025 16:44:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CINTHIA MADEIRA DA SILVA
Controladora Geral do Município
Matrícula 113.514

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
03215292785
5

Assinado de forma digital por WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA:03215292785
Dados: 2025.11.04 16:06:19 -03'00'

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	6.375.566.952,40	1.286.688.897,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	496.895.534,49	71.266.914,05
IPTU	71.225.530,60	23.472.922,94
ISS	165.707.299,84	17.771.907,92
ITBI	31.987.746,27	4.180.562,87
IRRF	198.666.097,05	19.355.138,11
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.308.860,73	6.486.382,21
Contribuições	38.410.708,73	6.492.749,99
Receita Patrimonial	447.179.792,80	76.900.746,29
Aplicações Financeiras (II)	443.938.098,89	76.507.393,29
Outras Receitas Patrimoniais	3.241.693,91	393.353,00
Transferências Correntes	5.354.911.484,62	1.129.184.704,45
Cota-Parte do FPM	111.802.253,77	17.288.879,78
Cota-Parte do ICMS	761.318.699,33	151.343.594,95
Cota-Parte do IPVA	26.286.948,91	10.581.905,47
Cota-Parte do ITR	120.168,85	8.440,55
Transferências da LC 61/1989	24.015.014,78	4.246.121,84
Transferências do FUNDEB	196.874.834,64	38.763.433,17
Outras Transferências Correntes	4.234.493.564,34	906.952.328,69
Demais Receitas Correntes	38.169.431,76	2.843.782,23
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	38.169.431,76	2.843.782,23
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	5.931.628.853,51	1.210.181.503,72
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	187.200.029,64	13.220.701,79
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	22.791.878,13	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	476.367.805,31	0,00
Operações de Crédito (VIII)	459.659.629,78	0,00

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	15.609.773,68	0,00
Convênios	15.216.929,27	0,00
Outras Transferências de Capital	392.844,41	0,00
Outras Receitas de Capital	1.098.401,85	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	1.098.401,85	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	16.708.175,53	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	39.843,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	6.135.537.058,68	1.223.402.205,51
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	5.948.337.029,04	1.210.181.503,72

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	5.086.822.668,68	2.732.188.877,11	388.389.770,33	347.575.006,07	3.942.508,81	228.068.559,33	224.790.492,04
Pessoal e Encargos Sociais	1.231.991.076,07	478.031.133,36	191.350.721,27	187.364.846,67	3.505.644,83	2.002.685,83	1.997.071,92
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.544.000,00	1.500.000,00	34.431,12	34.431,12	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.852.287.592,61	2.252.657.743,75	197.004.617,94	160.175.728,28	436.863,98	226.065.873,50	222.793.420,12
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	5.084.278.668,68	2.730.688.877,11	388.355.339,21	347.540.574,95	3.942.508,81	228.068.559,33	224.790.492,04
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	92.334.631,15	77.878.629,55	9.941.471,90	9.861.955,74	0,00	108.960,09	77.317,29
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	1.562.571.902,24	233.056.658,30	28.085.270,56	16.667.712,44	0,00	31.022.172,24	22.107.891,52
Investimentos	1.158.191.597,89	209.573.269,59	24.100.080,92	12.682.522,80	0,00	31.022.172,24	22.107.891,52
Inversões Financeiras	304.688.058,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	20.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	284.688.058,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	99.692.246,04	23.483.388,71	3.985.189,64	3.985.189,64	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	1.442.879.656,20	209.573.269,59	24.100.080,92	12.682.522,80	0,00	31.022.172,24	22.107.891,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	70.619.665,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	6.691.162.621,11	3.018.140.776,25	422.396.892,03	370.085.053,49	3.942.508,81	259.199.691,66	246.975.700,85
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	6.597.777.989,96	2.940.262.146,70	412.455.420,13	360.223.097,75	3.942.508,81	259.090.731,57	246.898.383,56
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]						602.398.942,36	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]						599.117.513,60	

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-58.387.986,12

Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	76.507.393,29
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	4.514,66
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	675.620.392,23

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	19.431.439,13	15.411.813,50
DEDUÇÕES (XL)	4.601.886.300,20	5.262.689.855,54
Disponibilidade de Caixa	4.557.632.177,49	5.218.432.519,40
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.584.327.553,75	5.272.861.909,01
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	891.750,62	14.261.840,71
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	25.803.625,64	40.167.548,90
Demais Haveres Financeiros	44.254.122,71	44.257.336,14
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-4.582.454.861,07	-5.247.278.042,04
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		664.823.180,97

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-944.981.532,49

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	13.370.090,09
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	678.193.271,06
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVIII)	601.690.392,43

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2025


RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00


INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	125.712.067,36
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	125.712.067,36
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	116.647.119,62

Assinado digitalmente por GABRIEL DANTE GUIMARÃES ORNELAS:
 14185895780
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=SIS - e-CPF A.1, OU=(EM BRANCO), OU=434545200146, OU=Incompetência, CN=GABRIEL DANTE GUIMARÃES ORNELAS:
 14185895780
 Razão: eu estou aprovando este documento.
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2025.11.04 11:51:22-0300
 Foi PDF Reader versão: 11.1.1.0

GABRIEL DANTE GUIMARÃES ORNELAS
 Subsecretário de Contabilidade
 Matrícula nº 3000542

Documento assinado digitalmente
 **JOAB SANTANA DE CARVALHO**
 Data: 04/11/2025 16:05:11-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Secretário de Planejamento, Contabilidade e Finanças
 Matrícula 113.497

Documento assinado digitalmente
 **CINTHIA MADEIRA DA SILVA**
 Data: 04/11/2025 16:44:43-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CINTHIA MADEIRA DA SILVA
 Controladora Geral do Município
 Matrícula 113.514

Assinado de forma digital por WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA:03215292785
 Dados: 2025.11.04 16:06:19 -03'00'

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
 Prefeito

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	835.956,64	5.111.861,83	3.942.508,81	0,00	2.005.309,66	18.526.358,19	777.652.193,52	259.036.419,12	246.812.428,31	103.468.583,49	445.897.539,91	447.902.849,57
PODER EXECUTIVO	835.956,64	5.111.861,83	3.942.508,81	0,00	2.005.309,66	18.526.358,19	772.528.415,14	258.398.623,19	246.174.632,38	99.608.446,26	445.271.694,69	447.277.004,35
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.123.778,38	637.795,93	637.795,93	3.860.137,23	625.845,22	625.845,22
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.123.778,38	637.795,93	637.795,93	3.860.137,23	625.845,22	625.845,22
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	55.793,98	0,00	0,00	0,00	55.793,98	213.933,03	501.906,95	163.272,54	163.272,54	155.475,95	397.091,49	452.885,47
TOTAL (III) = (I + II)	891.750,62	5.111.861,83	3.942.508,81	0,00	2.061.103,64	18.740.291,22	778.154.100,47	259.199.691,66	246.975.700,85	103.624.059,44	446.294.631,40	448.355.735,04

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	55.793,98	0,00	0,00	0,00	55.793,98	213.933,03	501.906,95	163.272,54	163.272,54	155.475,95	397.091,49	452.885,47
PODER EXECUTIVO	55.793,98	0,00	0,00	0,00	55.793,98	213.933,03	460.041,21	163.272,54	163.272,54	113.610,21	397.091,49	452.885,47
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.865,74	0,00	0,00	41.865,74	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.865,74	0,00	0,00	41.865,74	0,00	0,00

Assinado digitalmente por GABRIEL DANTE GUIMARAES ORNELAS:
 14185895780
 CN=CAR, CN=CP-Brasil, OU=Prefeitura da Receita Federal do Brasil - RFB, O=CAR, CN=CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=4634594500146, OU=Microcentros, CN=GABRIEL DANTE GUIMARAES ORNELAS:
 14185895780
 Resolvi eu estou aprovando este documento.
 Localização: sua localização de assinatura local
 Data: 2025.11.04 11:51:22-03'00'
 Form PDF Reader Versão: 11.1.0

GABRIEL DANTE GUIMARAES ORNELAS
 Subsecretário de Contabilidade
 Matrícula nº 3000542



Documento assinado digitalmente
JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Data: 04/11/2025 16:05:11-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Secretário de Planejamento, Contabilidade e Finanças
 Matrícula 113.497



Documento assinado digitalmente
CINTHIA MADEIRA DA SILVA
 Data: 04/11/2025 16:44:43-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CINTHIA MADEIRA DA SILVA
 Controladora Geral do Município
 Matrícula 113.514

Assinado de forma digital por WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA:03215292785
 Dados: 2025.11.04 16:06:19 -03'00'

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
 Prefeito

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2025

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	467.586.673,76	467.586.673,76	64.780.531,84	13,85
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	71.225.530,60	71.225.530,60	23.472.922,94	32,95
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	31.987.746,27	31.987.746,27	4.180.562,87	13,06
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	165.707.299,84	165.707.299,84	17.771.907,92	10,72
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	198.666.097,05	198.666.097,05	19.355.138,11	9,74
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	1.138.673.576,22	1.138.673.576,22	229.336.178,11	20,14
Cota-Parte FPM	123.997.536,39	123.997.536,39	21.611.099,60	17,42
Cota-Parte ITR	150.211,06	150.211,06	10.550,66	7,02
Cota-Parte IPVA	32.858.686,14	32.858.686,14	13.227.381,84	40,25
Cota-Parte ICMS	951.648.374,16	951.648.374,16	189.179.493,71	19,87
Cota-Parte IPI-Exportação	30.018.768,47	30.018.768,47	5.307.652,30	17,68
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	1.606.260.249,98	1.606.260.249,98	294.116.709,95	18,31

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	142.761.917,54	142.761.917,54	142.732.754,12	99,97	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	142.761.917,54	142.761.917,54	142.732.754,12	99,97	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	84.377.655,82	84.377.655,82	58.804.006,06	69,69	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	79.377.655,82	79.377.655,82	58.804.006,06	74,08	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.521.810,00	2.521.810,00	48.004,63	1,90	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.521.810,00	2.521.810,00	48.004,63	1,90	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2025

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	50.000,00	50.000,00	50.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	50.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	79.729.166,72	79.729.166,72	58.874.151,38	73,84	9.042.649,06	11,34	9.020.374,31	11,31
Despesas Correntes	79.729.166,72	79.729.166,72	58.874.151,38	73,84	9.042.649,06	11,34	9.020.374,31	11,31
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	309.440.550,08	309.440.550,08	260.508.916,19	84,18	9.042.649,06	2,92	9.020.374,31	2,91

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	260.508.916,19	9.042.649,06	9.020.374,31
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	260.508.916,19	9.042.649,06	9.020.374,31
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			44.117.506,49
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)¹	216.391.409,70	-35.074.857,43	-35.097.132,18
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-35.074.857,43	-35.097.132,18
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	88,57	3,07	3,06

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - j)
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência (2025) (saldo final = XIXd)				0,00	

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2025

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - j)
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior (2024) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos do exercício de referência (2025)	0,00	260.508.916,20	260.508.916,20	1.993.911,92	0,00	0,00		677.389,94		260.508.916,20
Empenhos do exercício anterior (2024)	239.808.140,22	259.302.469,75	19.494.329,53	1.859.031,02	0,00	0,00	0,00	1.859.031,02	0,00	19.494.329,53
Empenhos de 2023	193.368.450,00	201.908.038,80	8.539.588,80	10.077.325,01	0,00	1.537.736,21	1.622.798,49	0,00	8.454.526,52	85.062,28
Empenhos de 2022	161.883.488,30	245.388.956,40	83.505.468,10	61.646,99	0,00	0,00	0,00	0,00	61.646,99	83.443.821,11
Empenhos de 2021 e anteriores	150.224.073,60	251.025.676,00	100.801.602,40	9.929,08	0,00	0,00	0,00	0,00	9.929,08	100.791.673,32

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - y)
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2025

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - y)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	86.212.739,52	86.212.739,52	16.601.479,03	19,25
Proveniente da União	73.161.040,93	73.161.040,93	14.121.754,49	19,30
Proveniente dos Estados	13.051.698,59	13.051.698,59	2.479.724,54	18,99
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	306.180.159,51	306.180.159,51	52.538.988,45	17,15
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	392.392.899,03	392.392.899,03	69.140.467,48	17,62

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	65.613.114,41	65.598.114,41	55.765.053,95	85,01	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	55.801.979,19	55.791.979,19	54.290.282,63	97,30	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	9.811.135,22	9.806.135,22	1.474.771,32	15,03	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	288.603.941,91	279.738.553,91	154.553.203,33	55,24	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	251.941.799,02	243.076.411,02	151.902.297,54	62,49	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	36.662.142,89	36.662.142,89	2.650.905,79	7,23	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.390.852,07	1.390.852,07	172.950,45	12,43	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.390.852,07	1.390.852,07	172.950,45	12,43	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2025

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	500.900,00	500.900,00	118.736,66	23,70	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	500.900,00	500.900,00	118.736,66	23,70	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	34.747.552,93	43.627.940,93	14.376.455,12	32,95	8.641.164,25	19,80	8.641.164,25	19,80
Despesas Correntes	31.802.457,49	40.682.845,49	11.703.316,29	28,76	8.641.164,25	21,24	8.641.164,25	21,24
Despesas de Capital	2.945.095,44	2.945.095,44	2.673.138,83	90,76	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	390.856.361,32	390.856.361,32	224.986.399,51	57,56	8.641.164,25	2,21	8.641.164,25	2,21

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	208.375.031,95	208.360.031,95	198.497.808,07	95,26	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	372.981.597,73	364.116.209,73	213.357.209,39	58,59	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	3.912.662,07	3.912.662,07	220.955,08	5,64	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	550.900,00	550.900,00	168.736,66	30,62	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	114.476.719,65	123.357.107,65	73.250.606,50	59,38	17.683.813,31	14,33	17.661.538,56	14,31
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	700.296.911,40	700.296.911,40	485.495.315,70	69,32	17.683.813,31	2,52	17.661.538,56	2,52

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

SIGFIS - Versão 2025

24 setembro 2025 10:49:15

(5/5)

Assinado digitalmente por GABRIEL DANTE GUIMARAES ORNELAS: 14185895780
 CN=Gabriel Danfe Guimaraes Ornelas, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=FB e-CPF A1, OU=(EM) BRANCO, OU=63454500146, OU=Webconfiranda, CN=GABRIEL DANTE GUIMARAES ORNELAS: 14185895780
 Razão: Eu estou aprovando este documento
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2025.11.04 11:51:22-0300'
 Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

GABRIEL DANTE GUIMARAES ORNELAS
Subsecretário de Contabilidade
Matrícula nº 3000542

Documento assinado digitalmente
 gov.br JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Data: 04/11/2025 16:05:11-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JOAB SANTANA DE CARVALHO
Secretário de Planejamento, Contabilidade e Finanças
Matrícula 113.497

Documento assinado digitalmente
 gov.br CINTHIA MADEIRA DA SILVA
 Data: 04/11/2025 16:44:43-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CINTHIA MADEIRA DA SILVA
Controladora Geral do Município
Matrícula 113.514

Assinado de forma digital por WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA:03215292785
 Dados: 2025.11.04 16:06:19 -03'00'

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
RECEITAS	Até o Bimestre
Previsão Inicial	7.061.966.508,48
Previsão Atualizada	7.061.966.508,48
Receitas Realizadas	1.299.909.598,80
Déficit Orçamentário	1.743.214.566,16
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	125.712.067,36
DESPESAS	Até o Bimestre
Dotação Inicial	6.687.686.799,79
Dotação Atualizada	6.813.398.867,15
Despesas Empenhadas	3.043.124.164,96
Despesas Liquidadas	426.416.512,79
Despesas Pagas	374.104.674,25
Superávit Orçamentário	873.493.086,01

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.043.124.164,96
Despesas Liquidadas	426.416.512,79

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	6.664.740.291,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	6.660.740.291,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	6.659.398.379,09

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	
	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	8.470.837,04
Despesas Previdenciárias Empenhadas	13.231.635,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	785.685,49
Despesas Previdenciárias Pagas	750.092,26
Resultado Previdenciário	7.685.151,55

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	4.749.864,75
Despesas Previdenciárias Empenhadas	143.305.900,65
Despesas Previdenciárias Liquidadas	18.335.905,46
Despesas Previdenciárias Pagas	18.335.796,62
Resultado Previdenciário	
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-58.387.986,12	599.117.513,60	-1.026,10
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-944.981.532,49	664.823.180,97	-70,36

RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.003.612,45	0,00	3.942.508,81	2.061.103,64
Poder Executivo	6.003.612,45	0,00	3.942.508,81	2.061.103,64
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	796.894.391,69	103.624.059,44	246.975.700,85	446.294.631,40
Poder Executivo	791.728.747,57	99.722.056,47	246.337.904,92	445.668.786,18
Poder Legislativo	5.165.644,12	3.902.002,97	637.795,93	625.845,22

Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a pagar
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	802.898.004,14	103.624.059,44	250.918.209,66	448.355.735,04

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	55.022.856,42	25	18,70
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	34.128.681,78	70	88,76
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	9.042.649,06	15	3,07

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Assinado digitalmente por GABRIEL DANTE GUIMARÃES ORNELAS:
14185895780
CNPJ: 06.908.110/0001-90
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RSF, OU=RSF e CPF A.1.1.01 (EM BRANCO), OU=46345945000146, OU=Recuperação, CN=GABRIEL DANTE GUIMARÃES ORNELAS:
14185895780
Razão: eu estou aprovando este documento.
Localização: sua localização de assinatura local
Data: 2025.11.04 11:51:22-03'00'
Fonte PDF Reader Versão: 11.1.0

GABRIEL DANTE GUIMARÃES ORNELAS
Subsecretário de Contabilidade
Matrícula nº 3000542



Documento assinado digitalmente
JOAB SANTANA DE CARVALHO
Data: 04/11/2025 16:05:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOAB SANTANA DE CARVALHO
Secretário de Planejamento, Contabilidade e Finanças
Matrícula 113.497



Documento assinado digitalmente
CINTHIA MADEIRA DA SILVA
Data: 04/11/2025 16:44:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CINTHIA MADEIRA DA SILVA
Controladora Geral do Município
Matrícula 113.514

Assinado de forma digital por WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA:03215292785
Dados: 2025.11.04 16:06:19 -03'00'

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2025

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	6.937.555.065,62	6.937.555.065,62	998.847.453,76	14,39	2.292.430.532,50	33,04	4.645.124.533,12
RECEITAS CORRENTES	6.462.285.662,16	6.462.285.662,16	998.847.453,76	15,45	2.292.430.532,50	35,47	4.169.855.129,66
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	496.895.534,49	496.895.534,49	83.963.901,63	16,89	155.230.815,68	31,24	341.664.718,81
Impostos	467.586.673,76	467.586.673,76	78.467.256,42	16,78	143.247.788,26	30,63	324.338.885,50
Taxas	29.308.860,73	29.308.860,73	5.496.645,21	18,75	11.983.027,42	40,88	17.325.833,31
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	120.323.659,91	120.323.659,91	17.186.542,76	14,28	30.250.881,09	25,14	90.072.778,82
Contribuições Sociais	81.912.951,18	81.912.951,18	10.796.875,75	13,18	17.368.464,09	21,20	64.544.487,09
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	38.410.708,73	38.410.708,73	6.389.667,01	16,63	12.882.417,00	33,53	25.528.291,73
RECEITA PATRIMONIAL	469.971.670,93	469.971.670,93	95.362.271,73	20,29	172.263.018,02	36,65	297.708.652,91
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.724.225,12	1.724.225,12	454.599,80	26,36	556.140,87	32,25	1.168.084,25
Valores Mobiliários	466.729.977,02	466.729.977,02	94.608.262,54	20,27	171.115.655,83	36,66	295.614.321,19
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	1.517.468,79	1.517.468,79	299.409,39	19,73	591.221,32	38,96	926.247,47
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.742.458,04	3.742.458,04	1.847.071,34	49,35	3.118.895,52	83,33	623.562,52
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	2.006.443,07	2.006.443,07	1.486.165,00	74,06	2.461.632,42	122,68	-455.189,35
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.736.014,97	1.736.014,97	360.906,34	20,78	657.263,10	37,86	1.078.751,87
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.354.911.484,62	5.354.911.484,62	770.713.469,61	14,39	1.899.898.174,06	35,47	3.455.013.310,56
Transferências da União e de suas Entidades	4.235.110.138,05	4.235.110.138,05	481.365.049,68	11,36	1.383.124.961,36	32,65	2.851.985.176,69
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	943.136.015,80	943.136.015,80	249.036.984,12	26,40	438.919.523,54	46,53	504.216.492,26
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	37.500,00	0,00	37.500,00	0,00	-37.500,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	176.592.946,18	176.592.946,18	40.265.799,10	22,80	77.808.052,45	44,06	98.784.893,73
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	72.384,59	72.384,59	8.136,71	11,24	8.136,71	11,24	64.247,88
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.440.854,17	16.440.854,17	29.774.196,69	181,09	31.668.748,13	192,62	-15.227.893,96
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.131.564,17	4.131.564,17	595.492,78	14,41	1.271.577,52	30,77	2.859.986,65
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.048.147,90	4.048.147,90	27.557.866,25	680,75	27.817.241,97	687,15	-23.769.094,07
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	8.261.142,10	8.261.142,10	1.620.837,66	19,62	2.579.928,64	31,22	5.681.213,46
RECEITAS DE CAPITAL	475.269.403,46	475.269.403,46	0,00	0,00	0,00	0,00	475.269.403,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	459.659.629,78	459.659.629,78	0,00	0,00	0,00	0,00	459.659.629,78
Operações de Crédito - Mercado Interno	459.659.629,78	459.659.629,78	0,00	0,00	0,00	0,00	459.659.629,78
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
 SIGFIS - Versão 2025

15 setembro 2025 10:34:57

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2025

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	15.609.773,68	15.609.773,68	0,00	0,00	0,00	0,00	15.609.773,68
Transferências da União e de suas Entidades	15.609.773,68	15.609.773,68	0,00	0,00	0,00	0,00	15.609.773,68
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	124.411.442,86	124.411.442,86	15.132.001,78	12,16	21.458.521,84	17,24	102.952.921,02
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	7.061.966.508,48	7.061.966.508,48	1.013.979.455,54	14,35	2.313.889.054,34	32,76	4.748.077.454,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	7.061.966.508,48	7.061.966.508,48	1.013.979.455,54	14,35	2.313.889.054,34	32,76	4.748.077.454,14
DÉFICIT (VI) ¹					1.469.249.528,89		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	7.061.966.508,48	7.061.966.508,48	1.013.979.455,54	14,35	3.783.138.583,23	53,57	3.278.827.925,25
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	153.537.800,69			153.537.800,69		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		153.537.800,69			153.537.800,69		

Notas:

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2025

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bimestre (c)	%(c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	124.411.442,86	124.411.442,86	15.132.001,78	12,16	21.458.521,84	17,24	102.952.921,02
RECEITAS CORRENTES	123.273.198,01	123.273.198,01	15.132.001,78	12,27	21.458.521,84	17,40	101.814.676,17
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	88.966.061,37	88.966.061,37	14.798.687,43	16,63	20.974.697,78	23,57	67.991.363,59
Contribuições Sociais	88.966.061,37	88.966.061,37	14.798.687,43	16,63	20.974.697,78	23,57	67.991.363,59
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	19.790.218,48	19.790.218,48	0,00	0,00	0,00	0,00	19.790.218,48
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	19.790.218,48	19.790.218,48	0,00	0,00	0,00	0,00	19.790.218,48
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.516.918,16	14.516.918,16	333.314,35	2,29	483.824,06	3,33	14.033.094,10
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.452.825,23	3.452.825,23	333.314,35	9,65	483.824,06	14,01	2.969.001,17
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	11.064.092,93	11.064.092,93	0,00	0,00	0,00	0,00	11.064.092,93
RECEITAS DE CAPITAL	1.138.244,85	1.138.244,85	0,00	0,00	0,00	0,00	1.138.244,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
SIGFIS - Versão 2025

15 setembro 2025 10:34:57

Continua (3 / 6)

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2025

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bimestre (c)	%(c/a)	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	39.843,00	39.843,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.843,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.098.401,85	1.098.401,85	0,00	0,00	0,00	0,00	1.098.401,85
Integralização do Capital Social	1.098.401,85	1.098.401,85	0,00	0,00	0,00	0,00	1.098.401,85
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2025

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	6.244.842.116,47	6.394.429.675,95	735.808.937,37	3.680.905.746,90	2.713.523.929,05	907.511.754,73	1.326.451.659,18	5.067.978.016,77	1.278.729.966,92
DESPESAS CORRENTES	4.916.393.996,74	5.054.407.750,05	617.852.407,90	3.330.131.509,85	1.724.276.240,20	833.069.842,35	1.223.931.116,74	3.830.476.633,31	1.183.066.639,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.219.298.864,38	1.225.349.368,77	133.652.553,75	612.597.755,99	612.751.612,78	181.624.217,26	375.434.349,20	849.915.019,57	373.359.875,11
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	619.000,00	619.000,00	482.000,00	482.000,00	137.000,00	53.455,07	53.455,07	565.544,93	53.455,07
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.696.476.132,36	3.828.439.381,28	483.717.854,15	2.717.051.753,86	1.111.387.627,42	651.392.170,02	848.443.312,47	2.979.996.068,81	809.653.309,15
DESPESAS DE CAPITAL	1.257.828.454,65	1.269.402.260,82	117.956.529,47	350.774.237,05	918.628.023,77	74.441.912,38	102.520.542,44	1.166.881.718,38	95.663.327,59
INVESTIMENTOS	1.143.166.684,29	1.161.540.956,62	117.956.529,47	327.529.799,06	834.011.157,56	70.405.498,86	94.505.579,78	1.067.035.376,84	87.648.364,93
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.697.037,81	22.871.753,16	0,00	0,00	22.871.753,16	0,00	0,00	22.871.753,16	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	93.964.732,55	84.989.551,04	0,00	23.244.437,99	61.745.113,05	4.036.413,52	8.014.962,66	76.974.588,38	8.014.962,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.619.665,08	70.619.665,08	0,00	0,00	70.619.665,08	0,00	0,00	70.619.665,08	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	442.844.673,32	446.794.914,53	4.205.480,90	102.232.836,33	344.562.078,20	18.636.428,32	26.113.036,66	420.681.877,87	21.417.161,55
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	6.687.686.789,79	6.841.224.590,48	740.014.418,27	3.783.138.583,23	3.058.086.007,25	926.148.183,05	1.352.564.695,84	5.488.659.894,64	1.300.147.128,47
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	6.687.686.789,79	6.841.224.590,48	740.014.418,27	3.783.138.583,23	3.058.086.007,25	926.148.183,05	1.352.564.695,84	5.488.659.894,64	1.300.147.128,47
SUPERÁVIT (XIII)		220.741.918,00		0,00			961.324.358,50		1.013.741.925,87
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	6.687.686.789,79	7.061.966.508,48	740.014.418,27	3.783.138.583,23	3.278.827.925,25	926.148.183,05	2.313.889.054,34	4.748.077.454,14	2.313.889.054,34
RESERVA DO RPPS	116.647.119,62	116.647.119,62	0,00	0,00	116.647.119,62	0,00	0,00	116.647.119,62	0,00

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2025

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	442.844.673,32	446.794.914,53	4.205.480,90	102.232.836,33	344.562.078,20	18.636.428,32	26.113.036,66	420.681.877,87	21.417.161,55
DESPESAS CORRENTES	158.253.652,82	163.564.915,23	4.205.480,90	101.993.885,61	61.571.029,62	18.629.787,82	26.099.755,66	137.465.159,57	21.403.880,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	76.426.885,52	79.039.412,21	1.488.823,13	63.181.110,29	15.858.301,92	15.008.651,80	21.248.481,88	57.790.930,33	16.552.606,77
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.925.000,00	1.925.000,00	0,00	1.500.000,00	425.000,00	35.550,31	69.981,43	1.855.018,57	69.981,43
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	79.901.767,30	82.600.503,02	2.716.657,77	37.312.775,32	45.287.727,70	3.585.585,71	4.781.292,35	77.819.210,67	4.781.292,35
DESPESAS DE CAPITAL	284.591.020,50	283.229.999,30	0,00	238.950,72	282.991.048,58	6.640,50	13.281,00	283.216.718,30	13.281,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	284.091.020,50	282.729.999,30	0,00	0,00	282.729.999,30	0,00	0,00	282.729.999,30	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	500.000,00	0,00	238.950,72	261.049,28	6.640,50	13.281,00	486.719,00	13.281,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado digitalmente por GABRIEL DANTE GUIMARAES ORNELAS: 14185895780
 DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=4634994900146, OU=webcontrole, CN=GABRIEL DANTE GUIMARAES ORNELAS: 14185895780
 Razão: Eu estou aprovando este documento
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2025.11.04 11:51:22-03'00'
 Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

GABRIEL DANTE GUIMARAES ORNELAS
Subsecretário de Contabilidade
Matrícula nº 3000542

gov.br Documento assinado digitalmente
 JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Data: 04/11/2025 16:05:11-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOAB SANTANA DE CARVALHO
Secretário de Planejamento, Contabilidade e Finanças
Matrícula 113.497

gov.br Documento assinado digitalmente
 CINTHIA MADEIRA DA SILVA
 Data: 04/11/2025 16:44:43-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CINTHIA MADEIRA DA SILVA
Controladora Geral do Município
Matrícula 113.514

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA:03215292785
 Assinado de forma digital por WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA:03215292785
 Dados: 2025.11.04 16:06:19 -03'00'

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	6.244.842.116,47	6.394.429.675,95	735.808.937,37	3.680.905.746,90	97,29	2.713.523.929,05	907.511.754,73	1.326.451.659,18	98,06	5.067.978.016,77
LEGISLATIVA	79.243.816,10	79.243.816,10	3.297.954,04	50.088.391,15	1,32	29.155.424,95	9.177.987,10	16.974.334,75	1,25	62.269.481,35
Ação Legislativa	79.243.816,10	79.243.816,10	3.297.954,04	50.088.391,15	1,32	29.155.424,95	9.177.987,10	16.974.334,75	1,25	62.269.481,35
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	47.936.355,00	47.936.355,00	824.621,94	1.095.817,66	0,02	46.840.537,34	817.889,94	1.089.085,66	0,08	46.847.269,34
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	47.936.355,00	47.936.355,00	824.621,94	1.095.817,66	0,02	46.840.537,34	817.889,94	1.089.085,66	0,08	46.847.269,34
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.061.762.199,59	1.117.435.682,87	180.174.362,58	564.927.595,81	14,93	552.508.087,06	123.849.253,18	210.962.305,83	15,59	906.473.377,04
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	768.604.304,66	848.627.235,37	147.860.118,04	456.439.404,55	12,06	392.187.830,82	103.434.259,59	188.028.819,64	13,90	660.598.415,73
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Normatização e Fiscalização	3.424.913,91	5.166.753,91	0,00	2.838.459,30	0,07	2.328.294,61	889.299,54	926.543,59	0,06	4.240.210,32
Tecnologia da Informação	151.500.000,00	116.074.036,57	-256.120,97	1.860.402,72	0,04	114.213.633,85	0,00	313.602,03	0,02	115.760.434,54
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	1.320.000,00	1.320.000,00	0,00	0,00	0,00	1.320.000,00	0,00	0,00	0,00	1.320.000,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	109.281.265,11	109.281.265,11	26.128.106,91	75.517.129,42	1,99	33.764.135,69	13.979.398,22	13.979.398,22	1,03	95.301.866,89

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Demais Subfunções	27.031.715,91	36.366.391,91	6.442.258,60	28.272.199,82	0,74	8.094.192,09	5.546.295,83	7.713.942,35	0,57	28.652.449,56
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	116.666.119,67	117.476.877,39	22.580.883,33	54.397.484,31	1,43	63.079.393,08	13.432.867,22	24.077.539,72	1,78	93.399.337,67
Policiamento	106.870.583,59	107.128.243,31	18.113.667,25	47.397.622,83	1,25	59.730.620,48	12.590.862,49	22.907.006,14	1,69	84.221.237,17
Defesa Civil	9.363.481,44	8.343.481,44	2.894.118,08	5.326.683,48	0,14	3.016.797,96	842.004,73	1.120.493,58	0,08	7.222.987,86
Informação e Inteligência	432.054,64	2.005.152,64	1.573.098,00	1.673.178,00	0,04	331.974,64	0,00	50.040,00	0,00	1.955.112,64
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	101.086.134,57	96.665.203,77	1.831.888,14	69.930.545,88	1,84	26.734.657,89	10.943.777,52	20.026.132,81	1,48	76.639.070,96
Assistência ao Idoso	21.550.000,00	21.550.000,00	0,00	9.812.133,40	0,25	11.737.866,60	20.809,56	552.947,26	0,04	20.997.052,74
Assistência ao Portador de Deficiência	39.341.000,97	41.548.194,97	0,00	32.658.080,57	0,86	8.890.114,40	10.076.418,59	18.478.548,59	1,36	23.069.646,38
Assistência à Criança e ao Adolescente	91.222,88	91.222,88	0,00	0,00	0,00	91.222,88	0,00	0,00	0,00	91.222,88
Assistência Comunitária	39.150.509,16	32.407.316,77	1.799.353,82	26.703.542,66	0,70	5.703.774,11	731.280,99	874.871,19	0,06	31.532.445,58
Administração Geral	953.401,56	1.068.469,15	32.534,32	756.789,25	0,02	311.679,90	115.268,38	119.765,77	0,00	948.703,38
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	167.054.631,15	167.054.631,15	470.948,68	153.203.814,23	4,04	13.850.816,92	18.618.061,49	37.017.567,39	2,73	130.037.063,76
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	156.730.587,32	156.730.587,32	0,00	146.740.098,21	3,87	9.990.489,11	18.009.702,96	35.947.947,03	2,65	120.782.640,29

Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	10.324.043,83	10.324.043,83	470.948,68	6.463.716,02	0,17	3.860.327,81	608.358,53	1.069.620,36	0,07	9.254.423,47
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	695.816.911,40	717.398.005,77	160.982.428,49	641.728.632,76	16,96	75.669.373,01	253.634.046,81	280.353.180,05	20,72	437.044.825,72
Atenção Básica	188.775.031,95	193.382.451,48	5.583.509,54	184.810.837,96	4,88	8.571.613,52	71.890.228,08	71.922.246,21	5,31	121.460.205,27
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	373.031.597,73	383.415.945,54	138.602.679,74	361.506.967,92	9,55	21.908.977,62	167.574.329,78	167.962.943,82	12,41	215.453.001,72
Suporte Profilático e Terapêutico	3.912.662,07	4.659.510,62	-43.159,13	177.795,95	0,00	4.481.714,67	0,00	0,00	0,00	4.659.510,62
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	500.900,00	500.900,00	76.438,92	195.175,58	0,00	305.724,42	22.351,56	22.351,56	0,00	478.548,44
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	117.054.719,65	122.905.198,13	16.360.838,60	92.632.641,50	2,44	30.272.556,63	13.895.632,39	40.194.133,46	2,97	82.711.064,67
Demais Subfunções	12.542.000,00	12.534.000,00	402.120,82	2.405.213,85	0,06	10.128.786,15	251.505,00	251.505,00	0,01	12.282.495,00
TRABALHO	9.642.000,00	21.979.771,24	11.660.427,09	20.068.299,54	0,53	1.911.471,70	3.666.613,35	3.846.771,47	0,28	18.132.999,77
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	9.642.000,00	21.979.771,24	11.660.427,09	20.068.299,54	0,53	1.911.471,70	3.666.613,35	3.846.771,47	0,28	18.132.999,77
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	1.297.973.690,75	1.312.877.618,81	128.636.750,96	641.724.554,70	16,96	671.153.064,11	128.603.147,65	222.769.824,66	16,47	1.090.107.794,15
Ensino Fundamental	615.819.637,29	614.961.323,07	51.450.590,22	240.550.473,33	6,35	374.410.849,74	71.403.898,92	124.837.061,63	9,22	490.124.261,44
Ensino Médio	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	37.759,75	0,00	4.962.240,25	0,00	37.759,75	0,00	4.962.240,25
Ensino Profissional	173.572,74	7.861.692,74	7.688.120,00	7.788.120,00	0,20	73.572,74	0,00	0,00	0,00	7.861.692,74
Ensino Superior	198.543.374,32	192.855.254,32	10.000.000,00	176.475.773,18	4,66	16.379.481,14	6.493.580,94	6.493.580,94	0,48	186.361.673,38
Educação Infantil	291.441.037,80	294.555.217,89	23.100.303,64	116.295.170,95	3,07	178.260.046,94	26.534.342,56	46.613.573,71	3,44	247.941.644,18
Educação de Jovens e Adultos	3.608.150,65	3.666.842,09	348.588,66	662.611,00	0,01	3.004.231,09	285.588,66	599.611,00	0,04	3.067.231,09
Educação Especial	71.372.752,77	71.496.111,51	16.291.512,01	51.555.339,11	1,36	19.940.772,40	9.583.058,30	16.342.716,14	1,20	55.153.395,37

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	101.915.165,18	112.381.177,19	19.757.636,43	48.359.307,38	1,27	64.021.869,81	14.302.678,27	27.845.521,49	2,05	84.535.655,70
Demais Subfunções	10.100.000,00	10.100.000,00	0,00	0,00	0,00	10.100.000,00	0,00	0,00	0,00	10.100.000,00
CULTURA	9.300.521,77	9.296.521,77	84,00	4.834.595,10	0,12	4.461.926,67	1.958.029,00	1.958.029,00	0,14	7.338.492,77
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	9.300.521,77	9.296.521,77	84,00	4.834.595,10	0,12	4.461.926,67	1.958.029,00	1.958.029,00	0,14	7.338.492,77
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	234.743.000,00	264.364.252,39	113.105,72	228.122.750,69	6,02	36.241.501,70	46.213.602,68	88.168.534,68	6,51	176.195.717,71
Custódia e Reintegração Social	1.100.000,00	9.893.147,39	36.005,72	9.216.730,45	0,24	676.416,94	3.056.267,28	3.056.267,28	0,22	6.836.880,11
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	233.643.000,00	254.471.105,00	77.100,00	218.906.020,24	5,78	35.565.084,76	43.157.335,40	85.112.267,40	6,29	169.358.837,60
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	881.596.062,00	865.293.049,00	83.008.572,27	568.137.797,08	15,01	297.155.251,92	144.988.815,43	208.222.419,41	15,39	657.070.629,59
Infra-Estrutura Urbana	574.706.779,42	577.643.766,42	38.402.911,62	361.510.295,72	9,55	216.133.470,70	102.167.116,26	140.227.615,26	10,36	437.416.151,16
Serviços Urbanos	259.889.282,58	240.649.282,58	9.958.223,07	159.846.824,79	4,22	80.802.457,79	35.318.531,71	56.511.385,37	4,17	184.137.897,21
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	47.000.000,00	47.000.000,00	34.647.437,58	46.780.676,57	1,23	219.323,43	7.503.167,46	11.483.418,78	0,84	35.516.581,22
HABITAÇÃO	30.014.000,00	30.977.638,55	0,00	9.322.773,55	0,24	21.654.865,00	2.612.030,50	4.306.786,30	0,31	26.670.852,25
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	30.014.000,00	30.977.638,55	0,00	9.322.773,55	0,24	21.654.865,00	2.612.030,50	4.306.786,30	0,31	26.670.852,25
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	313.129.237,01	341.748.238,00	8.141.063,00	89.552.543,71	2,36	252.195.694,29	24.437.939,88	29.000.798,76	2,14	312.747.439,24
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	313.129.237,01	341.748.238,00	8.141.063,00	89.552.543,71	2,36	252.195.694,29	24.437.939,88	29.000.798,76	2,14	312.747.439,24

Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	169.046.079,18	167.546.079,18	9.832.940,65	45.071.634,24	1,19	122.474.444,94	6.545.332,00	11.495.558,40	0,84	156.050.520,78
Preservação e Conservação Ambiental	118.619.266,14	120.736.956,14	0,00	32.628.345,33	0,86	88.108.610,81	2.937.335,47	5.299.542,26	0,39	115.437.413,88
Controle Ambiental	23.016.877,43	21.606.877,43	0,00	2.582.792,99	0,06	19.024.084,44	0,00	2.582.792,99	0,19	19.024.084,44
Recuperação de Áreas Degradadas	9.045.746,80	6.828.056,80	0,00	0,00	0,00	6.828.056,80	0,00	0,00	0,00	6.828.056,80
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.267.973,83	1.277.973,83	0,00	27.555,27	0,00	1.250.418,56	0,00	5.226,62	0,00	1.272.747,21
Demais Subfunções	17.096.214,98	17.096.214,98	9.832.940,65	9.832.940,65	0,25	7.263.274,33	3.607.996,53	3.607.996,53	0,26	13.488.218,45
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	122.250.662,40	124.732.153,94	40.211.947,03	61.089.527,29	1,61	63.642.626,65	30.045.804,47	36.323.783,95	2,68	88.408.369,99
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	17.254.742,28	19.736.233,82	4.983.927,50	10.829.693,25	0,28	8.906.540,57	3.368.882,96	5.376.517,19	0,39	14.359.716,63
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	104.995.920,12	104.995.920,12	35.228.019,53	50.259.834,04	1,32	54.736.086,08	26.676.921,51	30.947.266,76	2,28	74.048.653,36
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	29.567.124,80	31.571.434,80	328.984,36	13.430.127,14	0,35	18.141.307,66	1.218.139,76	1.768.199,76	0,13	29.803.235,04
Abastecimento	1.594.757,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	12.436.367,80	14.764.424,80	26.038,86	5.852.010,64	0,15	8.912.414,16	0,00	0,00	0,00	14.764.424,80
Defesa Agropecuária	9.536.000,00	9.807.010,00	302.945,50	7.578.116,50	0,20	2.228.893,50	1.218.139,76	1.768.199,76	0,13	8.038.810,24
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	145.371.332,22	115.095.483,44	6.826.684,16	42.306.136,59	1,11	72.789.346,85	5.897.392,30	9.611.745,76	0,71	105.483.737,68
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	21.057.000,00	21.057.000,00	0,00	0,00	0,00	21.057.000,00	0,00	0,00	0,00	21.057.000,00
Turismo	124.314.332,22	94.038.483,44	6.826.684,16	42.306.136,59	1,11	51.732.346,85	5.897.392,30	9.611.745,76	0,71	84.426.737,68
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	83.827.866,27	92.376.391,27	5.463.817,08	58.288.702,71	1,54	34.087.688,56	10.083.743,77	12.002.483,38	0,88	80.373.907,89
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	83.827.866,27	92.376.391,27	5.463.817,08	58.288.702,71	1,54	34.087.688,56	10.083.743,77	12.002.483,38	0,88	80.373.907,89
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	317.219.405,05	338.456.381,07	40.334.031,55	217.664.536,38	5,75	120.791.844,69	47.667.999,10	65.031.256,02	4,80	273.425.125,05
Transporte Aéreo	27.056.920,43	50.615.592,45	29.986.964,28	50.502.716,58	1,33	112.875,87	22.893.209,20	38.637.653,22	2,85	11.977.939,23
Transporte Rodoviário	288.762.484,62	287.840.788,62	10.347.067,27	167.161.819,80	4,41	120.678.968,82	24.774.789,90	26.393.602,80	1,95	261.447.185,82
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	69.554.310,00	90.339.364,57	28.960.876,04	64.027.138,11	1,69	26.312.226,46	8.911.055,83	9.002.572,66	0,66	81.336.791,91
Desporto de Rendimento	21.306.530,60	28.341.742,17	12.292.607,63	20.557.409,39	0,54	7.784.332,78	3.283.401,65	3.374.918,48	0,24	24.966.823,69
Desporto Comunitário	21.617.779,40	25.884.578,40	0,00	9.710.169,96	0,25	16.174.408,44	2.546.391,61	2.546.391,61	0,18	23.338.186,79
Lazer	26.630.000,00	36.113.044,00	16.668.268,41	33.759.558,76	0,89	2.353.485,24	3.081.262,57	3.081.262,57	0,22	33.031.781,43
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	191.420.992,46	173.945.060,79	2.126.566,26	81.892.348,27	2,16	92.052.712,52	14.188.225,75	32.442.748,76	2,39	141.502.312,03
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	94.583.732,55	85.608.551,04	482.000,00	23.726.437,99	0,62	61.882.113,05	4.089.868,59	8.068.417,73	0,59	77.540.133,31
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	96.837.259,91	88.336.509,75	1.644.566,26	58.165.910,28	1,53	30.170.599,47	10.098.357,16	24.374.331,03	1,80	63.962.178,72
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.619.665,08	70.619.665,08				70.619.665,08				70.619.665,08
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	442.844.673,32	446.794.914,53	4.205.480,90	102.232.836,33	2,70	344.562.078,20	18.636.428,32	26.113.036,66	1,93	420.681.877,87
TOTAL (III) = (I + II)	6.687.686.789,79	6.841.224.590,48	740.014.418,27	3.783.138.583,23	100,00	3.058.086.007,25	926.148.183,05	1.352.564.695,84	100,00	5.488.659.894,64

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/Total d)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	442.844.673,32	446.794.914,53	4.205.480,90	102.232.836,33	2,70	344.562.078,20	18.636.428,32	26.113.036,66	1,93	420.681.877,87
LEGISLATIVA	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	9.747,23	18.467,37	0,00	81.532,63
Ação Legislativa	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	9.747,23	18.467,37	0,00	81.532,63
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	20.099.362,18	20.554.256,88	1.072.721,63	11.306.417,90	0,29	9.247.838,98	2.716.003,15	3.561.145,61	0,26	16.993.111,27
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	20.099.362,18	20.554.256,88	1.072.721,63	11.306.417,90	0,29	9.247.838,98	2.716.003,15	3.561.145,61	0,26	16.993.111,27
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/Total d)	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	1.933.000,00	0,00	1.932.800,00	0,05	200,00	517.425,99	667.665,67	0,04	1.265.334,33
Policiamento	0,00	1.933.000,00	0,00	1.932.800,00	0,05	200,00	517.425,99	667.665,67	0,04	1.265.334,33
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	16.330.000,00	16.330.000,00	0,00	15.140.000,00	0,40	1.190.000,00	3.628.442,26	4.819.939,70	0,35	11.510.060,30
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/Total d)	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	16.330.000,00	16.330.000,00	0,00	15.140.000,00	0,40	1.190.000,00	3.628.442,26	4.819.939,70	0,35	11.510.060,30
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	24.480.000,00	24.500.000,00	19.391,56	24.469.418,39	0,64	30.581,61	602.117,30	905.011,01	0,06	23.594.988,99
Atenção Básica	19.800.000,00	19.800.000,00	0,00	19.800.000,00	0,52	0,00	0,00	0,00	0,00	19.800.000,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	4.480.000,00	4.500.000,00	19.391,56	4.469.418,39	0,11	30.581,61	602.117,30	905.011,01	0,06	3.594.988,99
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	51.819.290,64	54.722.658,35	3.113.367,71	47.545.249,32	1,25	7.177.409,03	11.120.501,58	16.057.544,87	1,18	38.665.113,48
Ensino Fundamental	34.355.594,10	34.355.594,10	0,00	31.218.596,95	0,82	3.136.997,15	7.448.378,35	10.740.670,57	0,79	23.614.923,53
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	12.103.814,61	12.293.680,30	399.865,69	8.468.445,55	0,22	3.825.234,75	2.439.839,44	3.508.405,58	0,25	8.785.274,72
Educação de Jovens e Adultos	316.487,90	316.487,90	0,00	246.229,63	0,00	70.258,27	53.673,98	76.867,09	0,00	239.620,81
Educação Especial	873.963,68	873.963,68	0,00	793.775,04	0,02	80.188,64	167.769,89	246.048,90	0,01	627.914,78

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/Total d)	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	4.169.430,35	6.882.932,37	2.713.502,02	6.818.202,15	0,18	64.730,22	1.010.839,92	1.485.552,73	0,10	5.397.379,64
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/Total d)	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/Total d)	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/Total d)	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	330.016.020,50	328.654.999,30	0,00	1.738.950,72	0,04	326.916.048,58	42.190,81	83.262,43	0,00	328.571.736,87
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	2.425.000,00	2.425.000,00	0,00	1.738.950,72	0,04	686.049,28	42.190,81	83.262,43	0,00	2.341.737,57
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	327.591.020,50	326.229.999,30	0,00	0,00	0,00	326.229.999,30	0,00	0,00	0,00	326.229.999,30
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00				0,00				0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
SIGFIS - Versão 2025

15 setembro 2025 10:17:16

(14/14)

Assinado digitalmente por GABRIEL DANTE GUIMARAES ORNELAS: 14185895780
 CN=Gabriel, OU=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFEB e-CPF A1, OU=(ES) BRANCO, OU=6345945000146, OU=WebConfiranda, CN=GABRIEL DANTE GUIMARAES ORNELAS: 14185895780
 Razão: Eu estou aprovando este documento
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2025.11.04 11:51:22-0300
 Fonte PDF Reader Versão: 11.1.0

GABRIEL DANTE GUIMARAES ORNELAS
Subsecretário de Contabilidade
Matrícula nº 3000542

Documento assinado digitalmente
 gov.br JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Data: 04/11/2025 16:05:11-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOAB SANTANA DE CARVALHO
Secretário de Planejamento, Contabilidade e Finanças
Matrícula 113.497

Documento assinado digitalmente
 gov.br CINTHIA MADEIRA DA SILVA
 Data: 04/11/2025 16:44:43-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CINTHIA MADEIRA DA SILVA
Controladora Geral do Município
Matrícula 113.514

Assinado de forma digital por WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA:03215292785
 Dados: 2025.11.04 16:06:19 -03'00'

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	807.248.887,87	201.802.215,45	446.794.172,59	926.236.936,94	571.596.932,58	473.229.424,04	859.218.694,21	525.791.578,85	437.820.353,45	901.629.960,81	511.347.968,08	548.381.740,95	7.211.098.865,82	6.690.020.377,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39.646.579,20	34.721.681,72	39.789.531,26	36.197.007,49	38.185.875,92	35.659.739,14	35.629.997,95	64.738.466,15	22.920.222,02	48.346.692,03	46.520.566,01	37.443.335,62	479.799.694,51	496.895.534,49
IPTU	5.006.014,29	2.978.463,28	4.970.548,75	3.454.132,90	3.232.051,93	3.790.048,62	2.947.906,10	3.357.403,87	7.000.997,28	16.471.925,66	11.160.355,81	5.654.750,58	70.024.599,07	71.225.530,60
ISS	13.525.059,70	12.690.828,81	13.538.347,09	12.638.881,28	13.641.882,60	12.117.368,54	12.958.299,88	18.697.135,58	7.856.218,06	9.915.689,86	12.677.150,81	11.068.289,73	151.325.151,94	165.707.299,84
ITBI	2.628.354,64	3.152.043,57	2.968.771,72	2.756.889,00	2.950.348,88	2.787.122,97	2.589.757,58	1.988.506,78	2.099.854,90	2.080.707,97	1.877.669,52	2.191.287,73	30.071.315,26	31.987.746,27
IRRF	15.790.704,46	13.642.071,89	15.913.480,26	15.520.010,36	16.605.600,22	15.109.336,63	15.366.580,50	38.823.608,00	3.657.548,62	15.697.589,49	17.540.835,65	16.296.916,59	199.964.282,67	198.666.097,05
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.696.446,11	2.258.274,17	2.398.383,44	1.827.093,95	1.755.992,29	1.855.862,38	1.767.453,89	1.871.811,92	2.305.603,16	4.180.779,05	3.264.554,22	2.232.090,99	28.414.345,57	29.308.860,73
Contribuições	14.948.974,65	4.436.904,26	8.864.045,76	7.910.363,62	7.817.487,73	12.332.468,59	3.870.150,83	20.709.389,78	3.629.037,31	9.435.301,02	8.106.872,50	9.079.670,26	111.140.666,31	120.323.659,91
Receita Patrimonial	43.177.202,49	34.162.246,81	34.513.387,00	36.241.622,92	36.594.317,53	36.045.807,27	65.867.393,79	40.852.860,73	34.854.337,00	42.046.409,29	44.615.772,63	50.746.499,10	499.717.856,56	469.971.670,93
Rendimentos de Aplicação Financeira	43.021.472,31	33.727.732,33	34.405.884,24	36.140.026,88	36.042.456,96	35.723.159,50	35.234.141,76	39.980.349,62	34.649.186,49	41.858.206,80	44.471.503,81	50.136.758,73	465.390.879,43	466.729.977,02
Outras Receitas Patrimoniais	155.730,18	434.514,48	107.502,76	101.596,04	551.860,57	322.647,77	30.633.252,03	872.511,11	205.150,51	188.202,49	144.268,82	609.740,37	34.326.977,13	3.241.693,91
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	427.331,20	694.402,53	429.783,95	-240.362,59	390.697,32	561.865,81	499.400,71	1.143.051,50	840.127,81	431.696,37	1.175.657,99	671.413,35	7.025.065,95	3.742.458,04
Transferências Correntes	708.113.790,75	126.839.051,24	362.126.933,88	842.352.968,21	487.476.905,87	387.686.123,27	752.428.855,97	394.496.546,80	374.483.356,91	800.568.583,06	409.075.008,00	422.520.716,88	6.068.168.840,84	5.582.646.199,86
Cota-Parte do FPM	10.658.847,35	11.445.824,86	12.402.525,49	9.702.159,14	10.103.440,86	8.451.370,65	10.818.140,33	17.452.810,58	10.753.384,50	10.857.715,10	13.074.772,59	9.656.351,90	135.377.343,35	136.601.761,05
Cota-Parte do ICMS	90.050.348,30	75.254.912,80	85.091.322,05	78.181.707,42	74.364.141,12	92.163.280,44	76.913.400,56	103.351.841,32	88.889.153,09	100.290.340,62	109.309.489,43	133.729.796,27	1.107.589.733,42	951.648.374,16
Cota-Parte do IPVA	1.679.643,51	1.493.267,66	1.865.958,06	1.038.468,27	1.064.995,68	1.179.173,54	803.662,73	1.220.593,99	6.089.725,46	7.137.656,38	5.346.930,78	4.944.152,69	33.864.228,75	32.858.686,14
Cota-Parte do ITR	1.475,99	1.314,79	1.857,84	29.880,16	37.682,17	87.907,07	862,07	1.606,00	4.082,25	6.468,41	1.526,16	973,12	175.636,03	150.211,06
Transferências da LC 61/1989	2.189.750,23	2.803.916,77	2.748.245,40	3.208.869,72	2.658.952,52	3.728.775,18	2.685.444,19	3.697.662,75	2.093.097,41	3.214.554,89	3.563.202,10	3.795.532,68	36.388.003,84	30.018.768,47
Transferências do FUNDEB	14.003.989,02	15.071.954,95	16.190.150,83	15.010.879,16	17.386.181,90	17.200.913,14	15.404.962,80	17.797.798,88	21.573.213,22	17.190.219,95	18.672.867,27	22.513.863,37	208.016.994,49	196.874.834,64
Outras Transferências Correntes	589.529.736,35	20.767.859,41	243.826.874,21	735.181.004,34	381.861.511,62	264.874.703,25	645.802.383,29	250.974.233,28	245.080.700,98	661.871.627,71	259.106.219,67	247.880.046,85	4.546.756.900,96	4.234.493.564,34

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025		
Outras Receitas Correntes	935.009,58	947.928,89	1.070.490,74	3.775.337,29	1.131.648,21	943.419,96	922.894,96	3.851.263,89	1.093.272,40	801.279,04	1.854.090,95	27.920.105,74	45.246.741,65	16.440.854,17
DEDUÇÕES (II)	33.871.850,08	19.486.917,76	25.189.555,66	25.716.027,92	22.141.216,84	30.532.802,80	18.680.306,56	42.278.731,24	22.039.505,89	30.564.266,21	31.296.416,95	40.460.766,29	342.258.364,20	336.890.571,59
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	11.824.484,01	1.287.070,47	5.764.536,98	4.841.245,34	4.864.105,42	9.344.505,97	436.004,66	17.364.134,86	411.147,59	6.160.440,75	4.959.180,60	5.837.695,15	73.094.551,80	81.912.951,18
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	2.442.565,72	66.398,32	66.195,53	0,00	831.306,64	62.469,81	102.478,43	78.052,22	0,00	3.649.466,67	4.451.027,04
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	1.131.353,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.131.353,06	22.791.878,13
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	20.916.013,01	18.199.847,29	19.425.018,68	18.432.216,86	17.210.713,10	21.122.101,30	18.244.301,90	24.083.289,74	21.565.888,49	24.301.347,03	26.259.184,13	34.623.071,14	264.382.992,67	227.734.715,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	773.377.037,79	182.315.297,69	421.604.616,93	900.520.909,02	549.455.715,74	442.696.621,24	840.538.387,65	483.512.847,61	415.780.847,56	871.065.694,60	480.051.551,13	507.920.974,66	6.868.840.501,62	6.353.129.805,81
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	773.377.037,79	182.315.297,69	421.604.616,93	900.520.909,02	549.455.715,74	442.696.621,24	840.538.387,65	483.512.847,61	415.780.847,56	867.065.694,60	480.051.551,13	507.920.974,66	6.864.840.501,62	6.353.129.805,81
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISAO ATUALIZADA 2025	
	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025			
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	670.956,00	670.956,00	670.956,00	670.956,00	2.683.824,00	7.786.571,15
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	773.377.037,79	182.315.297,69	421.604.616,93	900.520.909,02	549.455.715,74	442.696.621,24	840.538.387,65	483.512.847,61	415.109.891,56	866.394.738,60	479.380.595,13	507.250.018,66	6.862.156.677,62	6.345.343.234,66	

GABRIEL DANTE GUIMARAES ORNELAS:
 14185895780
 Assinado digitalmente por GABRIEL DANTE GUIMARAES ORNELAS:
 14185895780
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFSP - RFB, CN=GABRIEL DANTE GUIMARAES ORNELAS:
 14185895780
 Razão: Eu estou aprovando este documento.
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2025.11.04 11:51:22-03'00'
 Font: PDF Reader Versão: 11.1.0

GABRIEL DANTE GUIMARAES ORNELAS
 Subsecretário de Contabilidade
 Matrícula nº 3000542

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Data: 04/11/2025 16:05:11-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Secretário de Planejamento, Contabilidade e Finanças
 Matrícula 113.497

gov.br Documento assinado digitalmente
CINTHIA MADEIRA DA SILVA
 Data: 04/11/2025 16:44:43-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CINTHIA MADEIRA DA SILVA
 Controladora Geral do Município
 Matrícula 113.514

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA:
 03215292785
 5
 Assinado de forma digital por WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA:03215292785
 Dados: 2025.11.04 16:06:19 -03'00'

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
 Prefeito

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	132.873.554,62	21.772.196,27
Receita de Contribuições dos Segurados	51.150.204,06	10.739.103,75
Ativo	51.150.204,06	10.739.103,75
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	51.116.436,17	10.772.232,32
Ativo	51.116.436,17	10.772.232,32
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	19.542.821,46	260.860,20
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	19.538.740,96	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	4.080,50	260.860,20
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	11.064.092,93	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	11.064.092,93	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	121.809.461,69	21.772.196,27

Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	4.026.435,00	4.026.435,00	388.165,84	388.165,84
Aposentadorias	1.776.435,00	1.776.435,00	147.574,16	147.574,16
Pensões por Morte	2.250.000,00	2.250.000,00	240.591,68	240.591,68
Outras Despesas Previdenciárias	12.200.000,00	9.205.200,00	2.367.598,14	2.367.598,14
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	12.200.000,00	9.205.200,00	2.367.598,14	2.367.598,14
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	16.226.435,00	13.231.635,00	2.755.763,98	2.755.763,98
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	105.583.026,69	8.540.561,27	19.016.432,29	19.016.432,29

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	116.647.119,62

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	11.979,00
Investimentos e Aplicações	309.089.965,75
Outros Bens e Direitos	29.552.267,59

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	64.964.309,32	13.477.010,25
Receita de Contribuições dos Segurados	30.762.747,12	6.629.360,34
Ativo	25.331.124,48	5.401.587,01
Inativo	5.088.377,17	1.151.207,79
Pensionista	343.245,47	76.565,54
Receita de Contribuições Patronais	26.991.247,06	5.469.077,94
Ativo	26.991.247,06	5.469.077,94
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.964.386,47	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.964.386,47	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	5.245.928,67	1.378.571,97
Compensação Financeira entre os regimes	4.451.027,04	243.000,46
Demais Receitas Correntes	794.901,63	1.135.571,51
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	39.843,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	39.843,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	65.004.152,32	13.477.010,25

Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	142.704.152,32	142.698.388,32	35.549.934,24	35.549.934,24
Aposentadorias	116.871.230,59	116.865.466,59	31.880.993,89	31.880.993,89
Pensões por Morte	25.832.921,73	25.832.921,73	3.668.940,35	3.668.940,35
Outras Despesas Previdenciárias	12.300.000,00	5.301.350,00	2.366.911,44	2.366.911,44
Compensação Previdenciária Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	12.300.000,00	5.301.350,00	2.366.911,44	2.366.911,44
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	155.004.152,32	147.999.738,32	37.916.845,68	37.916.845,68
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	-90.000.000,00	-134.522.728,07	-24.439.835,43	-24.439.835,43

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	20.762.310,41
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	265.741,70
Investimentos e Aplicações	6.711.151,04
Outros Bens e Direitos	4.996.898,23

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	12.154.043,83	4.733.387,52
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	12.154.043,83	4.733.387,52

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Despesas Correntes (XIII)	11.104.043,83	7.103.716,02	1.156.172,54	1.156.172,54
Pessoal e Encargos Sociais	7.057.043,83	5.867.043,83	929.658,57	929.658,57
Demais Despesas Correntes	4.047.000,00	1.236.672,19	226.513,97	226.513,97
Despesas de Capital (XIV)	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	12.154.043,83	7.103.716,02	1.156.172,54	1.156.172,54
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	-2.370.328,50	3.577.214,98	3.577.214,98

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	26.838,38
Investimentos e Aplicações	32.449.693,64
Outros Bens e Direitos	2.305.115,43

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00		0,00	


Notas:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração


2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Assinado digitalmente por GABRIEL DANTE GUIMARAES ORNELAS: 14185895780
 DN: CN=GABRIEL DANTE GUIMARAES ORNELAS, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EU BRANCO), OU=RECEITA000146, OU=videconferencia, CN=GABRIEL DANTE GUIMARAES ORNELAS: 14185895780
 Razão: Eu estou aprovando este documento
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2025.11.04 11:51:22-0300
 Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

GABRIEL DANTE GUIMARAES ORNELAS
 Subsecretário de Contabilidade
 Matrícula nº 3000542

Documento assinado digitalmente
 **JOAB SANTANA DE CARVALHO**
 Data: 04/11/2025 16:05:11-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Secretário de Planejamento, Contabilidade e Finanças
 Matrícula 113.497

Documento assinado digitalmente
 **CINTHIA MADEIRA DA SILVA**
 Data: 04/11/2025 16:44:43-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CINTHIA MADEIRA DA SILVA
 Controladora Geral do Município
 Matrícula 113.514

Assinado de forma digital por WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA:03215292785
 Dados: 2025.11.04 16:06:19 -03'00'

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
 Prefeito

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	6.375.566.952,40	2.273.906.460,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	496.895.534,49	155.230.815,68
IPTU	71.225.530,60	40.288.029,33
ISS	165.707.299,84	41.517.348,46
ITBI	31.987.746,27	8.249.520,12
IRRF	198.666.097,05	53.192.890,35
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.308.860,73	11.983.027,42
Contribuições	38.410.708,73	12.882.417,00
Receita Patrimonial	447.179.792,80	172.263.018,02
Aplicações Financeiras (II)	443.938.098,89	171.115.655,83
Outras Receitas Patrimoniais	3.241.693,91	1.147.362,19
Transferências Correntes	5.354.911.484,62	1.899.898.174,06
Cota-Parte do FPM	111.802.253,77	35.473.779,50
Cota-Parte do ICMS	761.318.699,33	345.775.023,50
Cota-Parte do IPVA	26.286.948,91	18.814.772,24
Cota-Parte do ITR	120.168,85	10.440,01
Transferências da LC 61/1989	24.015.014,78	10.133.109,66
Transferências do FUNDEB	196.874.834,64	79.950.163,81
Outras Transferências Correntes	4.234.493.564,34	1.409.740.885,34
Demais Receitas Correntes	38.169.431,76	33.632.035,54
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	4.479,01
Receitas Correntes Restantes	38.169.431,76	33.627.556,53
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	5.931.628.853,51	2.102.786.325,46
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	187.200.029,64	39.982.594,04
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	22.791.878,13	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	476.367.805,31	0,00
Operações de Crédito (VIII)	459.659.629,78	0,00

Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	15.609.773,68	0,00
Convênios	15.216.929,27	0,00
Outras Transferências de Capital	392.844,41	0,00
Outras Receitas de Capital	1.098.401,85	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	1.098.401,85	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	16.708.175,53	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	39.843,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	6.135.537.058,68	2.142.768.919,50
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	5.948.337.029,04	2.102.786.325,46

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	5.125.638.034,13	3.353.775.817,23	1.228.959.911,72	1.183.399.559,20	4.268.992,65	338.923.647,57	336.581.391,55
Pessoal e Encargos Sociais	1.238.601.149,83	613.172.510,24	380.572.893,95	373.802.544,75	3.614.630,17	2.410.649,42	2.405.430,45
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.544.000,00	1.982.000,00	123.436,50	123.436,50	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.884.492.884,30	2.738.621.306,99	848.263.581,27	809.473.577,95	654.362,48	336.512.998,15	334.175.961,10
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	3.884.492.884,30	2.738.621.306,99	848.263.581,27	809.473.577,95	654.362,48	336.512.998,15	334.175.961,10
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	5.123.094.034,13	3.351.793.817,23	1.228.836.475,22	1.183.276.122,70	4.268.992,65	338.923.647,57	336.581.391,55
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	92.334.631,15	78.349.578,23	21.070.960,68	21.070.960,68	0,00	110.160,09	110.160,09
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	1.551.582.260,12	351.013.187,77	102.533.823,44	95.676.608,59	70.000,00	64.128.388,05	60.913.387,93
Investimentos	1.160.490.956,62	327.529.799,06	94.505.579,78	87.648.364,93	70.000,00	64.128.388,05	60.913.387,93
Inversões Financeiras	305.601.752,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	20.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	285.601.752,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	85.489.551,04	23.483.388,71	8.028.243,66	8.028.243,66	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	1.446.092.709,08	327.529.799,06	94.505.579,78	87.648.364,93	70.000,00	64.128.388,05	60.913.387,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	70.619.665,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	6.733.191.039,44	3.757.673.194,52	1.344.413.015,68	1.291.995.448,31	4.338.992,65	403.162.195,71	397.604.939,57
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	6.639.806.408,29	3.679.323.616,29	1.323.342.055,00	1.270.924.487,63	4.338.992,65	403.052.035,62	397.494.779,48
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]						448.829.538,97	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]						430.028.065,70	

Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-58.387.986,12

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

JUROS NOMINAIS		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		171.125.994,01
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		7.559,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		601.146.500,71
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	19.431.439,13	33.132.004,61
DEDUÇÕES (XL)	4.601.886.300,20	5.161.180.333,21
Disponibilidade de Caixa	4.557.632.177,49	5.144.180.267,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.584.327.553,75	5.190.415.419,14
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	891.750,62	7.230.264,99
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	25.803.625,64	39.004.886,97
Demais Haveres Financeiros	44.254.122,71	17.000.066,03
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-4.582.454.861,07	-5.128.048.328,60
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		545.593.467,53
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-944.981.532,49
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2025
VARIÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		6.338.514,37
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		551.931.981,90
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVIII)		380.813.546,89

Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	153.537.800,69
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	153.537.800,69
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	116.647.119,62

Assinado digitalmente por GABRIEL DANTE GUIMARAES ORNELAS: 14185895780
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EU BRANCO), ou=83454000146, ou=webconfirmda, cn=GABRIEL DANTE GUIMARAES ORNELAS: 14185895780
 Razão: Eu estou aprovando este documento
 Localização: sua localização de assinatura local
 Data: 2025.11.04 11:51:22-03'00'
 Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

GABRIEL DANTE GUIMARAES ORNELAS
 Subsecretário de Contabilidade
 Matrícula nº 3000542

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Data: 04/11/2025 16:05:11-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Secretário de Planejamento, Contabilidade e Finanças
 Matrícula 113.497

gov.br Documento assinado digitalmente
CINTHIA MADEIRA DA SILVA
 Data: 04/11/2025 16:44:43-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CINTHIA MADEIRA DA SILVA
 Controladora Geral do Município
 Matrícula 113.514

Assinado de forma digital por WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA:03215292785
 Dados: 2025.11.04 16:06:19 -03'00'

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
 Prefeito

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	835.956,64	5.111.861,83	4.338.992,65	0,01	1.608.825,81	18.526.358,19	777.652.193,52	402.996.726,60	397.439.470,46	155.674.705,36	243.064.375,89	244.673.201,70
PODER EXECUTIVO	835.956,64	5.111.861,83	4.338.992,65	0,01	1.608.825,81	18.526.358,19	772.528.415,14	402.358.930,67	396.801.674,53	151.188.722,91	243.064.375,89	244.673.201,70
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.123.778,38	637.795,93	637.795,93	4.485.982,45	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.123.778,38	637.795,93	637.795,93	4.485.982,45	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	55.793,98	0,00	0,00	0,00	55.793,98	213.933,03	501.906,95	165.469,11	165.469,11	506.595,91	43.774,96	99.568,94
TOTAL (III) = (I + II)	891.750,62	5.111.861,83	4.338.992,65	0,01	1.664.619,79	18.740.291,22	778.154.100,47	403.162.195,71	397.604.939,57	156.181.301,27	243.108.150,85	244.772.770,64

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	55.793,98	0,00	0,00	0,00	55.793,98	213.933,03	501.906,95	165.469,11	165.469,11	506.595,91	43.774,96	99.568,94
PODER EXECUTIVO	55.793,98	0,00	0,00	0,00	55.793,98	213.933,03	460.041,21	165.469,11	165.469,11	464.730,17	43.774,96	99.568,94
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.865,74	0,00	0,00	41.865,74	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.865,74	0,00	0,00	41.865,74	0,00	0,00

GABRIEL DANTE GUIMARÃES ORNELAS
14185895780

Assinado digitalmente por GABRIEL DANTE GUIMARÃES ORNELAS:
14185895780
DN: CN=GABRIEL DANTE GUIMARÃES ORNELAS, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=4834845000148, OU=Assinatura, CN=GABRIEL DANTE GUIMARÃES ORNELAS:
14185895780
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.11.04 11:51:22-0300
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Documento assinado digitalmente

gov.br **JOAB SANTANA DE CARVALHO**
Data: 04/11/2025 16:05:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOAB SANTANA DE CARVALHO
Secretário de Planejamento, Contabilidade e Finanças
Matrícula 113.497

gov.br **CINTHIA MADEIRA DA SILVA**
Data: 04/11/2025 16:44:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CINTHIA MADEIRA DA SILVA
Controladora Geral do Município
Matrícula 113.514

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
03215292785
5
Assinado de forma digital por WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA:
03215292785
Dados: 2025.11.04 16:06:19-03'00'

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2025

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	467.586.673,76	467.586.673,76	143.247.788,26	30,63
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	71.225.530,60	71.225.530,60	40.288.029,33	56,56
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	31.987.746,27	31.987.746,27	8.249.520,12	25,78
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	165.707.299,84	165.707.299,84	41.517.348,46	25,05
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	198.666.097,05	198.666.097,05	53.192.890,35	26,77
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	1.138.673.576,22	1.138.673.576,22	533.747.455,17	46,87
Cota-Parte FPM	123.997.536,39	123.997.536,39	44.342.224,09	35,76
Cota-Parte ITR	150.211,06	150.211,06	13.049,94	8,68
Cota-Parte IPVA	32.858.686,14	32.858.686,14	23.518.465,31	71,57
Cota-Parte ICMS	951.648.374,16	951.648.374,16	432.218.779,41	45,41
Cota-Parte IPI-Exportação	30.018.768,47	30.018.768,47	12.666.387,08	42,19
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	20.988.549,34	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	1.606.260.249,98	1.606.260.249,98	676.995.243,43	42,14

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	142.761.917,54	144.108.669,54	143.997.668,87	99,92	53.577.920,90	37,17	53.496.320,90	37,12
Despesas Correntes	142.761.917,54	144.108.669,54	143.997.668,87	99,92	53.577.920,90	37,17	53.496.320,90	37,12
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	84.377.655,82	81.233.903,82	80.660.254,06	99,29	72.076.293,51	88,72	72.076.293,51	88,72
Despesas Correntes	79.377.655,82	79.377.655,82	78.804.006,06	99,27	72.076.293,51	90,80	72.076.293,51	90,80
Despesas de Capital	5.000.000,00	1.856.248,00	1.856.248,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.521.810,00	2.521.810,00	17.493,84	0,69	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.521.810,00	2.521.810,00	17.493,84	0,69	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2025

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	50.000,00	50.000,00	50.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	50.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	79.729.166,72	81.526.166,72	66.850.871,82	81,99	19.552.705,51	23,98	19.483.519,80	23,89
Despesas Correntes	79.729.166,72	81.526.166,72	66.850.871,82	81,99	19.552.705,51	23,98	19.483.519,80	23,89
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	309.440.550,08	309.440.550,08	291.576.288,59	94,22	145.206.919,92	46,92	145.056.134,21	46,87

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	291.576.288,59	145.206.919,92	145.056.134,21
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	291.576.288,59	145.206.919,92	145.056.134,21
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			101.549.286,51
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)¹	190.027.002,08	43.657.633,41	43.506.847,70
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	43,06	21,44	21,42

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - j)
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência (2025) (saldo final = XIXd)				0,00	

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2025

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - j)
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior (2024) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos do exercício de referência (2025)	0,00	260.508.916,20	260.508.916,20	1.993.911,92	0,00	0,00		1.993.911,92		260.508.916,20
Empenhos do exercício anterior (2024)	239.808.140,22	259.302.469,75	19.494.329,53	1.859.031,02	0,00	0,00	0,00	1.859.031,02	0,00	19.494.329,53
Empenhos de 2023	193.368.450,00	201.908.038,80	8.539.588,80	10.077.325,01	0,00	1.537.736,21	1.622.798,49	0,00	8.454.526,52	85.062,28
Empenhos de 2022	161.883.488,30	245.388.956,40	83.505.468,10	61.646,99	0,00	0,00	0,00	0,00	61.646,99	83.443.821,11
Empenhos de 2021 e anteriores	150.224.073,60	251.025.676,00	100.801.602,40	9.929,08	0,00	0,00	0,00	0,00	9.929,08	100.791.673,32

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - y)
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2025

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - y)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	86.212.739,52	86.212.739,52	29.142.238,86	33,80
Proveniente da União	73.161.040,93	73.161.040,93	24.231.047,80	33,12
Proveniente dos Estados	13.051.698,59	13.051.698,59	4.911.191,06	37,62
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	306.180.159,51	306.180.159,51	108.441.533,95	35,41
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	392.392.899,03	392.392.899,03	137.583.772,81	35,06

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	65.613.114,41	67.686.564,94	59.698.640,75	88,19	17.639.073,95	26,05	17.639.073,95	26,05
Despesas Correntes	55.801.979,19	59.899.970,31	58.223.869,43	97,20	16.164.302,63	26,98	16.164.302,63	26,98
Despesas de Capital	9.811.135,22	7.786.594,63	1.474.771,32	18,93	1.474.771,32	18,93	1.474.771,32	18,93
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	288.603.941,91	285.096.278,72	268.268.827,35	94,09	92.775.897,06	32,54	86.521.318,67	30,34
Despesas Correntes	251.941.799,02	248.442.135,83	242.946.994,67	97,78	91.980.625,32	37,02	85.726.046,93	34,50
Despesas de Capital	36.662.142,89	36.654.142,89	25.321.832,68	69,08	7.952.271,74	2,16	795.271,74	2,16
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.390.852,07	2.137.700,62	160.302,11	7,49	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.390.852,07	2.137.700,62	160.302,11	7,49	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	500.900,00	500.900,00	195.175,58	38,96	22.351,56	4,46	22.351,56	4,46
Despesas Correntes	500.900,00	500.900,00	195.175,58	38,96	22.351,56	4,46	22.351,56	4,46
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	34.747.552,93	43.646.900,41	19.674.518,55	45,07	9.451.330,64	21,65	9.272.790,05	21,24
Despesas Correntes	31.802.457,49	40.701.804,97	17.001.379,72	41,77	9.451.330,64	23,22	9.272.790,05	22,78
Despesas de Capital	2.945.095,44	2.945.095,44	2.673.138,83	90,76	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	390.856.361,32	399.068.344,69	347.997.464,34	87,20	119.888.653,21	30,04	113.455.534,23	28,43

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	208.375.031,95	211.795.234,48	203.696.309,62	96,17	71.216.994,85	33,62	71.135.394,85	33,58
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	372.981.597,73	366.330.182,54	348.929.081,41	95,24	164.852.190,57	45,00	158.597.612,18	43,29
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	3.912.662,07	4.659.510,62	177.795,95	3,81	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	550.900,00	550.900,00	245.175,58	44,50	22.351,56	4,05	22.351,56	4,05
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	114.476.719,65	125.173.067,13	86.525.390,37	69,12	29.004.036,15	23,17	28.756.309,85	22,97
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	700.296.911,40	708.508.894,77	639.573.752,93	90,27	265.095.573,13	37,41	258.511.668,44	36,48

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
 SIGFIS - Versão 2025

24 setembro 2025 10:50:19

(5/5)

Assinado digitalmente por GABRIEL DANTE GUIMARAES ORNELAS: 14185895780
 CN: CN=RA, OU=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=FB e-CPF A1, OU=(EU) BRANCO, OU=53454500146, OU=WebConfiranda, CN=GABRIEL DANTE GUIMARAES ORNELAS: 14185895780
 Razão: Eu estou aprovando este documento
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2025.11.04 11:51:22-0300
 Fonte: PDF Reader Versão: 11.1.0

GABRIEL DANTE GUIMARAES ORNELAS
 Subsecretário de Contabilidade
 Matrícula nº 3000542

gov.br Documento assinado digitalmente
 JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Data: 04/11/2025 16:05:11-0300
 Verifique em https://validar.it.gov.br

JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Secretário de Planejamento, Contabilidade e Finanças
 Matrícula 113.497

gov.br Documento assinado digitalmente
 CINTHIA MADEIRA DA SILVA
 Data: 04/11/2025 16:44:43-0300
 Verifique em https://validar.it.gov.br

CINTHIA MADEIRA DA SILVA
 Controladora Geral do Município
 Matrícula 113.514

Assinado de forma digital por WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA:03215292785
 Dados: 2025.11.04 16:06:19 -03'00'

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
 Prefeito

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
RECEITAS	Até o Bimestre
Previsão Inicial	7.061.966.508,48
Previsão Atualizada	7.061.966.508,48
Receitas Realizadas	2.313.889.054,34
Déficit Orçamentário	1.469.249.528,89
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	153.537.800,69
DESPESAS	Até o Bimestre
Dotação Inicial	6.687.686.789,79
Dotação Atualizada	6.841.224.590,48
Despesas Empenhadas	3.783.138.583,23
Despesas Liquidadas	1.352.564.695,84
Despesas Pagas	1.300.147.128,47
Superávit Orçamentário	961.324.358,50

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.783.138.583,23
Despesas Liquidadas	1.352.564.695,84

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	6.868.840.501,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	6.864.840.501,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	6.862.156.677,62

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	
	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	21.772.196,27
Despesas Previdenciárias Empenhadas	13.231.635,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.755.763,98
Despesas Previdenciárias Pagas	2.755.763,98
Resultado Previdenciário	19.016.432,29

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	13.477.010,25
Despesas Previdenciárias Empenhadas	147.999.738,32
Despesas Previdenciárias Liquidadas	37.916.845,68
Despesas Previdenciárias Pagas	37.916.845,68
Resultado Previdenciário	
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-58.387.986,12	430.028.065,70	-736,51
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-944.981.532,49	545.593.467,53	-57,74

RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.003.612,45	0,01	4.338.992,65	1.664.619,79
Poder Executivo	6.003.612,45	0,01	4.338.992,65	1.664.619,79
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	796.894.391,69	156.181.301,27	397.604.939,57	243.108.150,85
Poder Executivo	791.728.747,57	151.653.453,08	396.967.143,64	243.108.150,85
Poder Legislativo	5.165.644,12	4.527.848,19	637.795,93	0,00

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a pagar
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	802.898.004,14	156.181.301,28	401.943.932,22	244.772.770,64

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	147.396.934,13	25	21,77
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	63.419.854,90	70	79,32
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00

Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	145.206.919,92	15	21,44

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Assinado digitalmente por GABRIEL DANTE GUIMARAES ORNELAS: 14185895780
 DN: CN=GABRIEL DANTE GUIMARAES ORNELAS, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=63454000146, OU=videconferencia, CN=GABRIEL DANTE GUIMARAES ORNELAS: 14185895780
 Razão: Eu estou aprovando este documento
 Localização: sua localização de assinatura local
 Data: 2025.11.04 11:51:22-0300
 Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

GABRIEL DANTE GUIMARAES ORNELAS
 Subsecretário de Contabilidade
 Matrícula nº 3000542

gov.br Documento assinado digitalmente
 JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Data: 04/11/2025 16:05:11-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Secretário de Planejamento, Contabilidade e Finanças
 Matrícula 113.497

gov.br Documento assinado digitalmente
 CINTHIA MADEIRA DA SILVA
 Data: 04/11/2025 16:44:43-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CINTHIA MADEIRA DA SILVA
 Controladora Geral do Município
 Matrícula 113.514

Assinado de forma digital por WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA:03215292785
 Dados: 2025.11.04 16:06:19-03'00'

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
 Prefeito

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	112.399.377,76	137.780.726,15	111.302.720,40	97.831.232,74	107.213.859,57	107.938.924,69	109.432.175,61	188.715.961,16	89.448.265,78	97.158.870,54	108.939.113,50	108.529.825,92	1.376.691.053,82	19.486.619,10
Pessoal Ativo	89.222.160,11	112.614.493,72	89.982.647,02	80.155.922,86	85.990.899,80	84.431.842,08	85.584.769,00	155.648.066,92	80.502.439,61	82.790.231,96	81.667.838,64	88.667.153,09	1.117.258.464,81	2.334.994,83
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	71.919.237,55	105.901.183,65	73.302.362,39	73.549.200,26	73.140.981,60	74.252.420,55	72.906.527,50	123.124.622,53	80.029.909,03	70.411.800,49	69.994.341,80	72.820.972,03	961.353.559,38	1.958.533,04
Obrigações Patronais	17.302.922,56	6.713.310,07	16.680.284,63	6.606.722,60	12.849.918,20	10.179.421,53	12.678.241,50	32.523.444,39	472.530,58	12.378.431,47	11.673.496,84	15.846.181,06	155.904.905,43	376.461,79
Pessoal Inativo e Pensionistas	8.482.483,00	12.789.886,55	8.584.727,12	8.646.285,52	8.755.908,67	8.803.598,12	8.893.517,63	14.343.597,61	8.945.826,17	8.983.131,98	8.976.199,58	9.032.942,35	115.238.104,30	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	7.605.962,10	11.461.184,24	7.670.841,98	7.759.820,21	7.847.954,73	7.897.366,43	7.931.482,36	12.946.717,60	7.980.284,77	7.988.593,47	8.004.206,31	8.055.483,50	103.149.897,70	0,00
Pensões	876.520,90	1.328.702,31	913.885,14	886.465,31	907.953,94	906.231,69	962.035,27	1.396.880,01	965.541,40	994.538,51	971.993,27	977.458,85	12.088.206,60	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	14.694.734,65	12.376.345,88	12.735.346,26	9.029.024,36	12.467.051,10	14.703.484,49	14.953.888,98	18.724.296,63	0,00	5.385.506,60	18.295.075,28	10.829.730,48	144.194.484,71	17.151.624,27
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	4.941.251,46	5.716.573,93	13.977.297,01	20.753.705,40	9.576.236,26	10.580.072,89	9.387.575,79	16.679.338,77	15.363.575,56	5.098.968,76	4.686.915,64	3.895.364,51	120.656.875,98	31.358,98
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	710.834,81	1.327.276,24	776.299,22	596.316,38	509.169,05	1.436.236,52	424.047,62	2.627.718,24	10.858.648,37	1.305.055,23	1.197.707,19	470.408,39	22.239.717,26	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	16.624,12	56.000,73	8.886.133,05	11.511.103,50	9.692,37	127.911,75	66.632,36	764.323,34	11.162,85	8.251,16	1.800,75	20.236,86	21.479.872,84	31.358,98

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	82.300,55	0,00	301.466,17	212.326,50	3.378,18	9.759,58	0,00	0,00	0,00	0,00	609.230,98	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	4.213.792,53	4.333.296,96	4.232.564,19	8.646.285,52	8.755.908,67	8.803.598,12	8.893.517,63	13.277.537,61	4.493.764,34	3.785.662,37	3.487.407,70	3.404.719,26	76.328.054,90	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	107.458.126,30	132.064.152,22	97.325.423,39	77.077.527,34	97.637.623,31	97.358.851,80	100.044.599,82	172.036.622,39	74.084.690,22	92.059.901,78	104.252.197,86	104.634.461,41	1.256.034.177,84	19.455.260,12

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	6.868.840.501,62	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	4.000.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	2.683.824,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	6.862.156.677,62	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	1.275.489.437,96	18,58
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.705.564.605,91	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.520.286.375,61	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.335.008.145,31	48,60

Assinado digitalmente por GABRIEL DANTE GUIMARAES ORNELAS: 14185895780
 CN=Gabriel, OU=Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RPB, OU=CPF A.1, OU=(EM BRANCO), OU=4834594500146, OU=Microinformatica, CN=GABRIEL DANTE GUIMARAES ORNELAS: 14185895780
 Razão: Eu estou aprovando este documento
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2025.11.04 11:51:22-03'00"
 Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

GABRIEL DANTE GUIMARAES ORNELAS:
14185895780

GABRIEL DANTE GUIMARAES ORNELAS
Subsecretário de Contabilidade
Matrícula nº 3000542

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Data: 04/11/2025 16:05:11-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Secretário de Planejamento, Contabilidade e Finanças
 Matrícula 113.497

gov.br Documento assinado digitalmente
CINTHIA MADEIRA DA SILVA
 Data: 04/11/2025 16:44:43-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CINTHIA MADEIRA DA SILVA
 Controladora Geral do Município
 Matrícula 113.514

Assinado de forma digital por WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA:03215292785
 Dados: 2025.11.04 16:06:19 -03'00"

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
03215292785
5
 WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2025

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	19.431.439,13	33.132.004,61	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	19.431.439,13	33.132.004,61	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	19.431.434,26	33.132.004,61	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	19.431.434,26	33.132.004,61	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	4,87	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.601.886.300,20	5.161.180.333,21	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.557.632.177,49	5.144.180.267,18	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.584.327.553,75	5.190.415.419,14	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	891.750,62	7.230.264,99	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	25.803.625,64	39.004.886,97	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	44.254.122,71	17.000.066,03	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-4.582.454.861,07	-5.128.048.328,60	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	6.598.649.878,15	6.868.840.501,62	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	4.000.000,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2025

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	6.598.649.878,15	6.864.840.501,62	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,29	0,48	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-69,45	-74,71	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	7.918.379.853,78	8.237.808.601,94	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	7.126.541.868,40	7.414.027.741,74	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	622.759.993,93	622.759.993,93	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	18.740.291,22	237.521.026,89	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

GABRIEL DANTE GUIMARÃES ORNELAS
14185895780

Assinado digitalmente por GABRIEL DANTE GUIMARÃES ORNELAS: 14185895780
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Diretoria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=4634594500146, OU=depoimentos, CN=GABRIEL DANTE GUIMARÃES ORNELAS: 14185895780
Razão: Eu estou aprovando este documento.
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.11.04 11:51:22-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

GABRIEL DANTE GUIMARÃES ORNELAS
Subsecretário de Contabilidade
Matrícula nº 3000542

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOAB SANTANA DE CARVALHO
Data: 04/11/2025 16:05:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOAB SANTANA DE CARVALHO
Secretário de Planejamento, Contabilidade e Finanças
Matrícula 113.497

gov.br

Documento assinado digitalmente
CINTHIA MADEIRA DA SILVA
Data: 04/11/2025 16:44:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CINTHIA MADEIRA DA SILVA
Controladora Geral do Município
Matrícula 113.514

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
03215292785

Assinado de forma digital por WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA:03215292785
Dados: 2025.11.04 16:06:19-03'00'

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2025

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	6.598.649.878,15	6.868.840.501,62	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	4.000.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	6.598.649.878,15	6.864.840.501,62	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	1.451.702.973,19	1.510.264.910,35	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	1.306.532.675,87	1.359.238.419,32	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2025

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$1,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Assinado digitalmente por GABRIEL DANTE GUIMARAES ORNELAS:
14185895780
DN: CN=GABRIEL DANTE GUIMARAES ORNELAS, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RSF, CN=CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=463494600146, OU=Idoconferencia, CN=GABRIEL DANTE GUIMARAES ORNELAS, 14185895780
Resolvi eu aprovar este documento
Localização: assinatura local
Data: 2025.11.04 11:51:22-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

GABRIEL DANTE GUIMARAES ORNELAS
Subsecretário de Contabilidade
Matrícula nº 3000542



Documento assinado digitalmente
JOAB SANTANA DE CARVALHO
Data: 04/11/2025 16:05:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOAB SANTANA DE CARVALHO
Secretário de Planejamento, Contabilidade e Finanças
Matrícula 113.497



Documento assinado digitalmente
CINTHIA MADEIRA DA SILVA
Data: 04/11/2025 16:44:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CINTHIA MADEIRA DA SILVA
Controladora Geral do Município
Matrícula 113.514

Assinado de forma digital por WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA:03215292785
Dados: 2025.11.04 16:06:19 -03'00'

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2025

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2025

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	6.868.840.501,62	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	4.000.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	6.864.840.501,62	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.098.374.480,25	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	988.537.032,23	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	480.538.835,11	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Assinado digitalmente por GABRIEL DANTE GUIMARAES ORNELAS:
14185895780
DN: CN=BRL, OU=CP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-eCPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=463494600146, OU=Assinatura Assinatura, CN=GABRIEL DANTE GUIMARAES ORNELAS:
14185895780
Razão: Eu estou aprovando este documento.
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.11.04 11:51:22-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

GABRIEL DANTE GUIMARAES ORNELAS
Subsecretário de Contabilidade
Matrícula nº 3000542

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOAB SANTANA DE CARVALHO
Data: 04/11/2025 16:05:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOAB SANTANA DE CARVALHO
Secretário de Planejamento, Contabilidade e Finanças
Matrícula 113.497

gov.br

Documento assinado digitalmente
CINTHIA MADEIRA DA SILVA
Data: 04/11/2025 16:44:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CINTHIA MADEIRA DA SILVA
Controladora Geral do Município
Matrícula 113.514

Assinado de forma digital por WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA:03215292785
Dados: 2025.11.04 16:06:19 -03'00'

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2025

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	6.868.840.501,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	6.864.840.501,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	6.862.156.677,62

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.275.489.437,96	18,58
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	3.705.564.605,91	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	3.520.286.375,61	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <48,6%>	3.335.008.145,32	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-5.128.048.328,60	-74,71
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.237.808.601,94	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.510.264.910,35	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.098.374.480,25	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	480.538.835,11	7,00

GABRIEL DANTE GUIMARAES ORNELAS
14185895780

Assinado digitalmente por GABRIEL DANTE GUIMARAES ORNELAS: 14185895780
DN: CN=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EU BRANCO), OU=4834845000146, OU=adesconferencia, CN=GABRIEL DANTE GUIMARAES ORNELAS: 14185895780
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.11.04 11:51:22-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

GABRIEL DANTE GUIMARAES ORNELAS
Subsecretário de Contabilidade
Matrícula nº 3000542

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAB SANTANA DE CARVALHO
Data: 04/11/2025 16:05:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOAB SANTANA DE CARVALHO
Secretário de Planejamento, Contabilidade e Finanças
Matrícula 113.497

gov.br Documento assinado digitalmente
CINTHIA MADEIRA DA SILVA
Data: 04/11/2025 16:44:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CINTHIA MADEIRA DA SILVA
Controladora Geral do Município
Matrícula 113.514

WASHINGTON LUIZ CARDOSO
SIQUEIRA:03215292785
5
Assinado de forma digital por WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA:03215292785
Dados: 2025.11.04 16:06:19-03'00'

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2025

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	6.937.555.065,62	6.937.555.065,62	1.300.796.516,03	18,75	3.593.227.048,53	51,79	3.344.328.017,09
RECEITAS CORRENTES	6.462.285.662,16	6.462.285.662,16	1.300.796.516,03	20,12	3.593.227.048,53	55,60	2.869.058.613,63
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	496.895.534,49	496.895.534,49	76.980.682,31	15,49	232.211.497,99	46,73	264.684.036,50
Impostos	467.586.673,76	467.586.673,76	72.964.130,97	15,60	216.211.919,23	46,23	251.374.754,53
Taxas	29.308.860,73	29.308.860,73	4.016.551,34	13,70	15.999.578,76	54,58	13.309.281,97
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	120.323.659,91	120.323.659,91	16.988.751,33	14,11	47.239.632,42	39,26	73.084.027,49
Contribuições Sociais	81.912.951,18	81.912.951,18	10.212.805,81	12,46	27.581.269,90	33,67	54.331.681,28
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	38.410.708,73	38.410.708,73	6.775.945,52	17,64	19.658.362,52	51,17	18.752.346,21
RECEITA PATRIMONIAL	469.971.670,93	469.971.670,93	109.693.022,17	23,34	281.956.040,19	59,99	188.015.630,74
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.724.225,12	1.724.225,12	1.006.363,20	58,36	1.562.504,07	90,62	161.721,05
Valores Mobiliários	466.729.977,02	466.729.977,02	101.486.307,53	21,74	272.601.963,36	58,40	194.128.013,66
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	1.517.468,79	1.517.468,79	7.200.351,44	474,49	7.791.572,76	513,45	-6.274.103,97
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.742.458,04	3.742.458,04	1.283.132,97	34,28	4.402.028,49	117,62	-659.570,45
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	2.006.443,07	2.006.443,07	958.885,62	47,79	3.420.518,04	170,47	-1.414.074,97
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.736.014,97	1.736.014,97	324.247,35	18,67	981.510,45	56,53	754.504,52
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.354.911.484,62	5.354.911.484,62	1.094.198.666,75	20,43	2.994.096.840,81	55,91	2.360.814.643,81
Transferências da União e de suas Entidades	4.235.110.138,05	4.235.110.138,05	850.121.551,47	20,07	2.233.246.512,83	52,73	2.001.863.625,22
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	943.136.015,80	943.136.015,80	211.441.694,89	22,41	650.361.218,43	68,95	292.774.797,37
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	37.500,00	0,00	-37.500,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	176.592.946,18	176.592.946,18	32.631.284,39	18,47	110.439.336,84	62,53	66.153.609,34
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	72.384,59	72.384,59	4.136,00	5,71	12.272,71	16,95	60.111,88
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.440.854,17	16.440.854,17	1.652.260,50	10,04	33.321.008,63	202,67	-16.880.154,46
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.131.564,17	4.131.564,17	600.697,57	14,53	1.872.275,09	45,31	2.259.289,08
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.048.147,90	4.048.147,90	531.191,35	13,12	28.348.433,32	700,28	-24.300.285,42
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	8.261.142,10	8.261.142,10	520.371,58	6,29	3.100.300,22	37,52	5.160.841,88
RECEITAS DE CAPITAL	475.269.403,46	475.269.403,46	0,00	0,00	0,00	0,00	475.269.403,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	459.659.629,78	459.659.629,78	0,00	0,00	0,00	0,00	459.659.629,78
Operações de Crédito - Mercado Interno	459.659.629,78	459.659.629,78	0,00	0,00	0,00	0,00	459.659.629,78
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2025

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	15.609.773,68	15.609.773,68	0,00	0,00	0,00	0,00	15.609.773,68
Transferências da União e de suas Entidades	15.609.773,68	15.609.773,68	0,00	0,00	0,00	0,00	15.609.773,68
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De mais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	124.411.442,86	124.411.442,86	19.692.365,53	15,82	41.150.887,37	33,07	83.260.555,49
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	7.061.966.508,48	7.061.966.508,48	1.320.488.881,56	18,69	3.634.377.935,90	51,46	3.427.588.572,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	7.061.966.508,48	7.061.966.508,48	1.320.488.881,56	18,69	3.634.377.935,90	51,46	3.427.588.572,58
DÉFICIT (VI) ¹					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	7.061.966.508,48	7.061.966.508,48	1.320.488.881,56	18,69	3.634.377.935,90	51,46	3.427.588.572,58
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	360.043.300,42			360.043.300,42		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		360.043.300,42			360.043.300,42		

Notas:
 1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2025

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bimestre (c)	%(c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	124.411.442,86	124.411.442,86	19.692.365,53	15,82	41.150.887,37	33,07	83.260.555,49
RECEITAS CORRENTES	123.273.198,01	123.273.198,01	19.692.365,53	15,97	41.150.887,37	33,38	82.122.310,64
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	88.966.061,37	88.966.061,37	12.584.096,35	14,14	33.558.794,13	37,72	55.407.267,24
Contribuições Sociais	88.966.061,37	88.966.061,37	12.584.096,35	14,14	33.558.794,13	37,72	55.407.267,24
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	19.790.218,48	19.790.218,48	681.131,18	3,44	681.131,18	3,44	19.109.087,30
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	19.790.218,48	19.790.218,48	681.131,18	3,44	681.131,18	3,44	19.109.087,30
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.516.918,16	14.516.918,16	6.427.138,00	44,27	6.910.962,06	47,60	7.605.956,10
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.452.825,23	3.452.825,23	3.162.366,58	91,58	3.646.190,64	105,60	-193.365,41
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	11.064.092,93	11.064.092,93	3.264.771,42	29,50	3.264.771,42	29,50	7.799.321,51
RECEITAS DE CAPITAL	1.138.244,85	1.138.244,85	0,00	0,00	0,00	0,00	1.138.244,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2025

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bimestre (c)	%(c/a)	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	39.843,00	39.843,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.843,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.098.401,85	1.098.401,85	0,00	0,00	0,00	0,00	1.098.401,85
Integralização do Capital Social	1.098.401,85	1.098.401,85	0,00	0,00	0,00	0,00	1.098.401,85
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2025

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	6.244.842.116,47	6.608.954.873,18	594.771.126,84	4.275.676.873,74	2.333.277.999,44	959.755.327,73	2.286.206.986,91	4.322.747.886,27	2.253.662.031,66
DESPESAS CORRENTES	4.916.393.996,74	5.151.560.476,80	496.070.869,87	3.826.202.379,72	1.325.358.097,08	836.426.603,64	2.060.357.720,38	3.091.202.756,42	2.048.653.274,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.219.298.864,38	1.209.953.567,27	168.149.050,97	780.746.806,96	429.206.760,31	222.925.059,80	598.359.409,00	611.594.158,27	597.252.145,96
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	619.000,00	619.000,00	0,00	482.000,00	137.000,00	165.982,53	219.437,60	399.562,40	219.437,60
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.696.476.132,36	3.940.987.909,53	327.921.818,90	3.044.973.572,76	896.014.336,77	613.335.561,31	1.461.778.873,78	2.479.209.035,75	1.451.181.690,52
DESPESAS DE CAPITAL	1.257.828.454,65	1.386.774.731,30	98.700.256,97	449.474.494,02	937.300.237,28	123.328.724,09	225.849.266,53	1.160.925.464,77	205.008.757,58
INVESTIMENTOS	1.143.166.684,29	1.290.575.427,10	96.425.541,62	423.955.340,68	866.620.086,42	117.068.316,32	211.573.896,10	1.079.001.531,00	190.733.387,15
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.697.037,81	24.009.753,16	2.274.715,35	2.274.715,35	21.735.037,81	2.274.715,35	2.274.715,35	21.735.037,81	2.274.715,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	93.964.732,55	72.189.551,04	0,00	23.244.437,99	48.945.113,05	3.985.692,42	12.000.655,08	60.188.895,96	12.000.655,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.619.665,08	70.619.665,08	0,00	0,00	70.619.665,08	0,00	0,00	70.619.665,08	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	442.844.673,32	438.775.217,03	28.590.080,81	130.822.917,14	307.952.299,89	42.418.444,41	68.531.481,07	370.243.735,96	62.577.530,39
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	6.687.686.789,79	7.047.730.090,21	623.361.207,65	4.406.499.790,88	2.641.230.299,33	1.002.173.772,14	2.354.738.467,98	4.692.991.622,23	2.316.239.562,05
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	6.687.686.789,79	7.047.730.090,21	623.361.207,65	4.406.499.790,88	2.641.230.299,33	1.002.173.772,14	2.354.738.467,98	4.692.991.622,23	2.316.239.562,05
SUPERÁVIT (XIII)		14.236.418,27		0,00			1.279.639.467,92		1.318.138.373,85
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	6.687.686.789,79	7.061.966.508,48	623.361.207,65	4.406.499.790,88	2.655.466.717,60	1.002.173.772,14	3.634.377.935,90	3.427.588.572,58	3.634.377.935,90
RESERVA DO RPPS	116.647.119,62	116.647.119,62	0,00	0,00	116.647.119,62	0,00	0,00	116.647.119,62	0,00

Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2025

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	442.844.673,32	438.775.217,03	28.590.080,81	130.822.917,14	307.952.299,89	42.418.444,41	68.531.481,07	370.243.735,96	62.577.530,39
DESPESAS CORRENTES	158.253.652,82	164.345.217,73	28.590.080,81	130.583.966,42	33.761.251,31	42.411.803,91	68.511.559,57	95.833.658,16	62.557.608,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	76.426.885,52	79.139.714,71	1.856.847,58	65.037.957,87	14.101.756,84	10.597.665,78	31.846.147,66	47.293.567,05	27.075.543,86
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.925.000,00	1.925.000,00	0,00	1.500.000,00	425.000,00	36.359,83	106.341,26	1.818.658,74	106.341,26
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	79.901.767,30	83.280.503,02	26.733.233,23	64.046.008,55	19.234.494,47	31.777.778,30	36.559.070,65	46.721.432,37	35.375.723,77
DESPESAS DE CAPITAL	284.591.020,50	274.429.999,30	0,00	238.950,72	274.191.048,58	6.640,50	19.921,50	274.410.077,80	19.921,50
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	284.091.020,50	273.929.999,30	0,00	0,00	273.929.999,30	0,00	0,00	273.929.999,30	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	500.000,00	0,00	238.950,72	261.049,28	6.640,50	19.921,50	480.078,50	19.921,50
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado digitalmente por GABRIEL DANTE GUIMARAES ORNELAS: 14185895780
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFPS e CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=4634894500146, OU=Assinante: GABRIEL DANTE GUIMARAES ORNELAS: 14185895780
 Razão: Eu estou aprovando este documento.
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2025.11.04 11:51:22-03'00"
 Font: PDF Reader Versão: 11.1.0

GABRIEL DANTE GUIMARAES ORNELAS:
 14185895780

GABRIEL DANTE GUIMARAES ORNELAS
 Subsecretário de Contabilidade
 Matrícula nº 3000542

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Data: 04/11/2025 16:05:11-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Secretário de Planejamento, Contabilidade e Finanças
 Matrícula 113.497

gov.br Documento assinado digitalmente
CINTHIA MADEIRA DA SILVA
 Data: 04/11/2025 16:44:43-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CINTHIA MADEIRA DA SILVA
 Controladora Geral do Município
 Matrícula 113.514

Assinado de forma digital por WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA:03215292785
 Dados: 2025.11.04 16:06:19 -03'00"

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
 03215292785
 5
 WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
 Prefeito

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	6.244.842.116,47	6.608.954.873,18	594.771.126,84	4.275.676.873,74	97,03	2.333.277.999,44	959.755.327,73	2.286.206.986,91	97,08	4.322.747.886,27
LEGISLATIVA	79.243.816,10	79.243.816,10	2.392.306,78	52.480.697,93	1,19	26.763.118,17	10.247.140,91	27.221.475,66	1,15	52.022.340,44
Ação Legislativa	79.243.816,10	79.243.816,10	2.392.306,78	52.480.697,93	1,19	26.763.118,17	10.247.140,91	27.221.475,66	1,15	52.022.340,44
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	47.936.355,00	47.936.355,00	8.477.960,36	9.573.778,02	0,21	38.362.576,98	8.461.520,48	9.550.606,14	0,40	38.385.748,86
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	47.936.355,00	47.936.355,00	8.477.960,36	9.573.778,02	0,21	38.362.576,98	8.461.520,48	9.550.606,14	0,40	38.385.748,86
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.061.762.199,59	1.138.256.650,67	139.837.836,96	704.765.432,77	15,99	433.491.217,90	207.743.139,14	418.705.444,97	17,78	719.551.205,70
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	768.604.304,66	905.395.791,38	131.034.173,64	587.473.578,19	13,33	317.922.213,19	174.082.563,07	362.111.382,71	15,37	543.284.408,67
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Normatização e Fiscalização	3.424.913,91	6.546.956,90	0,00	2.838.459,30	0,06	3.708.497,60	910.942,57	1.837.486,16	0,07	4.709.470,74
Tecnologia da Informação	151.500.000,00	74.650.562,04	797.896,79	2.658.299,51	0,06	71.992.262,53	330.000,00	643.602,03	0,02	74.006.960,01
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	1.320.000,00	262.900,00	12.900,00	12.900,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	262.900,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	109.281.265,11	109.281.265,11	4.355.648,73	79.872.778,15	1,81	29.408.486,96	24.687.239,96	38.666.638,18	1,64	70.614.626,93

Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Demais Subfunções	27.031.715,91	41.519.175,24	3.637.217,80	31.909.417,62	0,72	9.609.757,62	7.732.393,54	15.446.335,89	0,65	26.072.839,35
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	116.666.119,67	124.374.438,95	17.495.974,82	71.893.459,13	1,63	52.480.979,82	21.935.164,39	46.012.704,11	1,95	78.361.734,84
Policiamento	106.870.583,59	114.025.804,87	16.623.507,67	64.021.130,50	1,45	50.004.674,37	18.188.669,96	41.095.676,10	1,74	72.930.128,77
Defesa Civil	9.363.481,44	8.343.481,44	772.387,15	6.099.070,63	0,13	2.244.410,81	2.381.524,43	3.502.018,01	0,14	4.841.463,43
Informação e Inteligência	432.054,64	2.005.152,64	100.080,00	1.773.258,00	0,04	231.894,64	1.364.970,00	1.415.010,00	0,06	590.142,64
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	101.086.134,57	95.130.703,77	-9.158.277,89	60.772.267,99	1,37	34.358.435,78	21.863.797,21	41.889.930,02	1,77	53.240.773,75
Assistência ao Idoso	21.550.000,00	21.550.000,00	1.606.844,04	11.418.977,44	0,25	10.131.022,56	3.578.494,75	4.131.442,01	0,17	17.418.557,99
Assistência ao Portador de Deficiência	39.341.000,97	39.470.194,97	0,00	32.658.080,57	0,74	6.812.114,40	9.504.533,28	27.983.081,87	1,18	11.487.113,10
Assistência à Criança e ao Adolescente	91.222,88	91.222,88	0,00	0,00	0,00	91.222,88	0,00	0,00	0,00	91.222,88
Assistência Comunitária	39.150.509,16	32.947.016,77	-10.831.062,77	15.872.479,89	0,36	17.074.536,88	8.641.398,22	9.516.269,41	0,40	23.430.747,36
Administração Geral	953.401,56	1.072.269,15	65.940,84	822.730,09	0,01	249.539,06	139.370,96	259.136,73	0,01	813.132,42
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	167.054.631,15	167.054.631,15	329.617,31	153.533.431,54	3,48	13.521.199,61	19.146.569,84	56.164.137,23	2,38	110.890.493,92
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	156.730.587,32	156.730.587,32	49.408,90	146.789.507,11	3,33	9.941.080,21	18.300.344,65	54.248.291,68	2,30	102.482.295,64

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	10.324.043,83	10.324.043,83	280.208,41	6.743.924,43	0,15	3.580.119,40	846.225,19	1.915.845,55	0,08	8.408.198,28
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	695.816.911,40	757.482.149,30	38.419.337,39	680.147.970,15	15,43	77.334.179,15	110.233.732,94	390.586.912,99	16,58	366.895.236,31
Atenção Básica	188.775.031,95	206.586.471,90	11.582.814,79	196.393.652,75	4,45	10.192.819,15	2.999.154,66	74.921.400,87	3,18	131.665.071,03
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	373.031.597,73	409.178.097,65	21.814.956,09	383.321.924,01	8,69	25.856.173,64	92.006.087,09	259.969.030,91	11,04	149.209.066,74
Suporte Profilático e Terapêutico	3.912.662,07	4.659.510,62	4.724,00	182.519,95	0,00	4.476.990,67	0,00	0,00	0,00	4.659.510,62
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	500.900,00	500.900,00	55.136,28	250.311,86	0,00	250.588,14	9.638,51	31.990,07	0,00	468.909,93
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	117.054.719,65	124.823.169,13	4.419.276,83	97.051.918,33	2,20	27.771.250,80	14.463.140,66	54.657.274,12	2,32	70.165.895,01
Demais Subfunções	12.542.000,00	11.734.000,00	542.429,40	2.947.643,25	0,06	8.786.356,75	755.712,02	1.007.217,02	0,04	10.726.782,98
TRABALHO	9.642.000,00	21.979.771,24	-24.591,23	20.043.708,31	0,45	1.936.062,93	6.786.476,51	10.633.247,98	0,45	11.346.523,26
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	9.642.000,00	21.979.771,24	-24.591,23	20.043.708,31	0,45	1.936.062,93	6.786.476,51	10.633.247,98	0,45	11.346.523,26
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	1.297.973.690,75	1.322.349.186,56	166.769.536,93	808.494.091,63	18,34	513.855.094,93	160.705.338,55	383.475.163,21	16,28	938.874.023,35
Ensino Fundamental	615.819.637,29	611.469.731,79	120.013.941,28	360.564.414,61	8,18	250.905.317,18	93.824.149,61	218.661.211,24	9,28	392.808.520,55
Ensino Médio	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	37.759,75	0,00	4.962.240,25	0,00	37.759,75	0,00	4.962.240,25
Ensino Profissional	173.572,74	7.861.692,74	-3.079.996,67	4.708.123,33	0,10	3.153.569,41	0,00	0,00	0,00	7.861.692,74
Ensino Superior	198.543.374,32	192.855.254,32	-13.726.539,39	162.749.233,79	3,69	30.106.020,53	4.909.386,44	11.402.967,38	0,48	181.452.286,94
Educação Infantil	291.441.037,80	301.585.331,13	40.646.947,18	156.942.118,13	3,56	144.643.213,00	28.999.826,75	75.613.400,46	3,21	225.971.930,67
Educação de Jovens e Adultos	3.608.150,65	3.807.707,05	537.269,61	1.199.880,61	0,02	2.607.826,44	377.836,89	977.447,89	0,04	2.830.259,16
Educação Especial	71.372.752,77	74.094.380,34	1.995.198,29	53.550.537,40	1,21	20.543.842,94	13.674.658,24	30.017.374,38	1,27	44.077.005,96

Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	101.915.165,18	115.575.089,19	20.382.716,63	68.742.024,01	1,56	46.833.065,18	18.919.480,62	46.765.002,11	1,98	68.810.087,08
Demais Subfunções	10.100.000,00	10.100.000,00	0,00	0,00	0,00	10.100.000,00	0,00	0,00	0,00	10.100.000,00
CULTURA	9.300.521,77	10.295.179,42	1.484.864,95	6.319.460,05	0,14	3.975.719,37	2.028.269,36	3.986.298,36	0,16	6.308.881,06
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	9.300.521,77	10.295.179,42	1.484.864,95	6.319.460,05	0,14	3.975.719,37	2.028.269,36	3.986.298,36	0,16	6.308.881,06
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	234.743.000,00	264.225.861,46	0,00	228.122.750,69	5,17	36.103.110,77	29.642.051,26	117.810.585,94	5,00	146.415.275,52
Custódia e Reintegração Social	1.100.000,00	9.893.147,39	0,00	9.216.730,45	0,20	676.416,94	3.179.475,26	6.235.742,54	0,26	3.657.404,85
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	233.643.000,00	254.332.714,07	0,00	218.906.020,24	4,96	35.426.693,83	26.462.576,00	111.574.843,40	4,73	142.757.870,67
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	881.596.062,00	854.544.287,01	46.264.911,11	614.402.708,19	13,94	240.141.578,82	148.387.288,01	356.609.707,42	15,14	497.934.579,59
Infra-Estrutura Urbana	574.706.779,42	596.405.004,43	27.355.699,52	388.865.995,24	8,82	207.539.009,19	99.320.161,49	239.547.776,75	10,17	356.857.227,68
Serviços Urbanos	259.889.282,58	211.139.282,58	19.208.265,53	179.055.090,32	4,06	32.084.192,26	41.536.257,68	98.047.643,05	4,16	113.091.639,53
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	47.000.000,00	47.000.000,00	-299.053,94	46.481.622,63	1,05	518.377,37	7.530.868,84	19.014.287,62	0,80	27.985.712,38
HABITAÇÃO	30.014.000,00	30.977.638,55	9.826.864,67	19.149.638,22	0,43	11.828.000,33	2.421.961,18	6.728.747,48	0,28	24.248.891,07
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	30.014.000,00	30.977.638,55	9.826.864,67	19.149.638,22	0,43	11.828.000,33	2.421.961,18	6.728.747,48	0,28	24.248.891,07
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	313.129.237,01	465.271.371,14	40.915.484,20	130.468.027,91	2,96	334.803.343,23	24.260.429,81	53.261.228,57	2,26	412.010.142,57
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	313.129.237,01	465.271.371,14	40.915.484,20	130.468.027,91	2,96	334.803.343,23	24.260.429,81	53.261.228,57	2,26	412.010.142,57

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	169.046.079,18	166.596.079,18	34.906.329,28	79.977.963,52	1,81	86.618.115,66	27.016.685,70	38.512.244,10	1,63	128.083.835,08
Preservação e Conservação Ambiental	118.619.266,14	98.001.569,70	1.839.770,75	34.468.116,08	0,78	63.533.453,62	8.185.763,43	13.485.305,69	0,57	84.516.264,01
Controle Ambiental	23.016.877,43	21.606.877,43	10.331.171,97	12.913.964,96	0,29	8.692.912,47	3.874.189,49	6.456.982,48	0,27	15.149.894,95
Recuperação de Áreas Degradadas	9.045.746,80	6.828.056,80	0,00	0,00	0,00	6.828.056,80	0,00	0,00	0,00	6.828.056,80
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.267.973,83	1.277.973,83	0,12	27.555,39	0,00	1.250.418,44	17.555,39	22.782,01	0,00	1.255.191,82
Demais Subfunções	17.096.214,98	38.881.601,42	22.735.386,44	32.568.327,09	0,73	6.313.274,33	14.939.177,39	18.547.173,92	0,78	20.334.427,50
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	122.250.662,40	123.705.723,36	13.741.407,60	74.830.934,89	1,69	48.874.788,47	25.122.329,49	61.446.113,44	2,60	62.259.609,92
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	17.254.742,28	20.500.493,25	4.000.000,00	14.829.693,25	0,33	5.670.800,00	602.777,50	5.979.294,69	0,25	14.521.198,56
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	104.995.920,12	103.205.230,11	9.741.407,60	60.001.241,64	1,36	43.203.988,47	24.519.551,99	55.466.818,75	2,35	47.738.411,36
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	29.567.124,80	31.054.768,13	1.138.020,44	14.568.147,58	0,33	16.486.620,55	4.653.724,91	6.421.924,67	0,27	24.632.843,46
Abastecimento	1.594.757,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	12.436.367,80	14.247.758,13	789.560,67	6.641.571,31	0,15	7.606.186,82	2.549.337,28	2.549.337,28	0,10	11.698.420,85
Defesa Agropecuária	9.536.000,00	9.807.010,00	348.459,77	7.926.576,27	0,17	1.880.433,73	2.104.387,63	3.872.587,39	0,16	5.934.422,61
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	145.371.332,22	132.976.769,92	32.940.777,53	75.246.914,12	1,70	57.729.855,80	25.151.693,94	34.763.439,70	1,47	98.213.330,22
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	21.057.000,00	21.057.000,00	0,00	0,00	0,00	21.057.000,00	0,00	0,00	0,00	21.057.000,00
Turismo	124.314.332,22	111.919.769,92	32.940.777,53	75.246.914,12	1,70	36.672.855,80	25.151.693,94	34.763.439,70	1,47	77.156.330,22
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	83.827.866,27	82.808.616,79	1.264.406,91	59.553.109,62	1,35	23.255.507,17	11.069.477,39	23.071.960,77	0,97	59.736.656,02
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	83.827.866,27	82.808.616,79	1.264.406,91	59.553.109,62	1,35	23.255.507,17	11.069.477,39	23.071.960,77	0,97	59.736.656,02
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	317.219.405,05	342.876.710,16	15.991.461,66	233.655.998,04	5,30	109.220.712,12	45.496.845,10	110.528.101,12	4,69	232.348.609,04
Transporte Aéreo	27.056.920,43	63.254.315,28	12.751.598,50	63.254.315,08	1,43	0,20	21.492.956,35	60.130.609,57	2,55	3.123.705,71
Transporte Rodoviário	288.762.484,62	279.622.394,88	3.239.863,16	170.401.682,96	3,86	109.220.711,92	24.003.888,75	50.397.491,55	2,14	229.224.903,33
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	69.554.310,00	107.339.364,57	7.433.612,46	71.460.750,57	1,62	35.878.614,00	11.934.672,19	20.937.244,85	0,88	86.402.119,72
Desporto de Rendimento	21.306.530,60	26.682.207,43	-894.393,31	19.663.016,08	0,44	7.019.191,35	425.233,03	3.800.151,51	0,16	22.882.055,92
Desporto Comunitário	21.617.779,40	26.837.667,14	7.621.559,77	17.331.729,73	0,39	9.505.937,41	6.298.707,33	8.845.098,94	0,37	17.992.568,20
Lazer	26.630.000,00	53.819.490,00	706.446,00	34.466.004,76	0,78	19.353.485,24	5.210.731,83	8.291.994,40	0,35	45.527.495,60
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	191.420.992,46	171.855.135,67	24.323.284,60	106.215.632,87	2,41	65.639.502,80	35.447.019,42	67.889.768,18	2,88	103.965.367,49
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	94.583.732,55	72.808.551,04	0,00	23.726.437,99	0,53	49.082.113,05	4.151.674,95	12.220.092,68	0,51	60.588.458,36
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	96.837.259,91	99.046.584,63	24.323.284,60	82.489.194,88	1,87	16.557.389,75	31.295.344,47	55.669.675,50	2,36	43.376.909,13
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.619.665,08	70.619.665,08				70.619.665,08				70.619.665,08
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	442.844.673,32	438.775.217,03	28.590.080,81	130.822.917,14	2,96	307.952.299,89	42.418.444,41	68.531.481,07	2,91	370.243.735,96
TOTAL (III) = (I + II)	6.687.686.789,79	7.047.730.090,21	623.361.207,65	4.406.499.790,88	100,00	2.641.230.299,33	1.002.173.772,14	2.354.738.467,98	100,00	4.692.991.622,23

Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/Total d)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	442.844.673,32	438.775.217,03	28.590.080,81	130.822.917,14	2,96	307.952.299,89	42.418.444,41	68.531.481,07	2,91	370.243.735,96
LEGISLATIVA	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	8.720,14	27.187,51	0,00	72.812,49
Ação Legislativa	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	8.720,14	27.187,51	0,00	72.812,49
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	20.099.362,18	21.034.256,88	941.606,96	12.248.024,86	0,27	8.786.232,02	2.499.951,22	6.061.096,83	0,25	14.973.160,05
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	20.099.362,18	21.034.256,88	941.606,96	12.248.024,86	0,27	8.786.232,02	2.499.951,22	6.061.096,83	0,25	14.973.160,05
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/Total d)	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	1.933.000,00	0,00	1.932.800,00	0,04	200,00	330.941,01	998.606,68	0,04	934.393,32
Policiamento	0,00	1.933.000,00	0,00	1.932.800,00	0,04	200,00	330.941,01	998.606,68	0,04	934.393,32
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	16.330.000,00	16.330.000,00	0,00	15.140.000,00	0,34	1.190.000,00	2.456.687,14	7.276.626,84	0,30	9.053.373,16
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/Total d)	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	16.330.000,00	16.330.000,00	0,00	15.140.000,00	0,34	1.190.000,00	2.456.687,14	7.276.626,84	0,30	9.053.373,16
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	24.480.000,00	24.500.000,00	0,00	24.469.418,39	0,55	30.581,61	614.342,43	1.519.353,44	0,06	22.980.646,56
Atenção Básica	19.800.000,00	19.800.000,00	0,00	19.800.000,00	0,44	0,00	0,00	0,00	0,00	19.800.000,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	4.480.000,00	4.500.000,00	0,00	4.469.418,39	0,10	30.581,61	614.342,43	1.519.353,44	0,06	2.980.646,56
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	51.819.290,64	54.722.960,85	1.530.302,50	49.075.551,82	1,11	5.647.409,03	10.346.630,79	26.404.175,66	1,12	28.318.785,19
Ensino Fundamental	34.355.594,10	34.355.896,60	302,50	31.218.899,45	0,70	3.136.997,15	5.116.167,63	15.856.838,20	0,67	18.499.058,40
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	12.103.814,61	12.293.680,30	1.500.000,00	9.968.445,55	0,22	2.325.234,75	1.672.870,27	5.181.275,85	0,22	7.112.404,45
Educação de Jovens e Adultos	316.487,90	316.487,90	0,00	246.229,63	0,00	70.258,27	36.618,03	113.485,12	0,00	203.002,78
Educação Especial	873.963,68	873.963,68	30.000,00	8.23.775,04	0,01	50.188,64	112.107,56	358.156,46	0,01	515.807,22

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/Total d)	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	4.169.430,35	6.882.932,37	0,00	6.818.202,15	0,15	64.730,22	3.408.867,30	4.894.420,03	0,20	1.988.512,34
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/Total d)	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/Total d)	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/Total d)	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	330.016.020,50	320.154.999,30	26.118.171,35	27.857.122,07	0,63	292.297.877,23	26.161.171,68	26.244.434,11	1,11	293.910.565,19
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	2.425.000,00	2.425.000,00	0,00	1.738.950,72	0,03	686.049,28	43.000,33	126.262,76	0,00	2.298.737,24
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	327.591.020,50	317.729.999,30	26.118.171,35	26.118.171,35	0,59	291.611.827,95	26.118.171,35	26.118.171,35	1,10	291.611.827,95
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00				0,00				0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
 SIGFIS - Versão 2025

15 setembro 2025 10:39:25

(14/14)

Assinado digitalmente por GABRIEL DANTE GUIMARAES ORNELAS: 14185895780
 CN=Gabriel Ornelas, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFEB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=6345945000146, OU=WebConfirmanda, CN=GABRIEL DANTE GUIMARAES ORNELAS: 14185895780
 Razão: Eu estou aprovando este documento
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2025.11.04 11:51:22-0300'
 Fonte PDF Reader Versão: 11.1.0

GABRIEL DANTE GUIMARAES ORNELAS
 Subsecretário de Contabilidade
 Matrícula nº 3000542

gov.br Documento assinado digitalmente
 JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Data: 04/11/2025 16:05:11-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Secretário de Planejamento, Contabilidade e Finanças
 Matrícula 113.497

gov.br Documento assinado digitalmente
 CINTHIA MADEIRA DA SILVA
 Data: 04/11/2025 16:44:43-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CINTHIA MADEIRA DA SILVA
 Controladora Geral do Município
 Matrícula 113.514

Assinado de forma digital por WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA:03215292785
 Dados: 2025.11.04 16:06:19 -03'00'

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
 Prefeito

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	446.794.172,59	926.236.936,94	571.596.932,58	473.229.424,04	859.218.694,21	525.791.578,85	437.820.353,45	901.629.960,81	511.347.968,08	548.381.740,95	879.869.550,70	471.151.505,65	7.553.068.818,85	6.690.020.377,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39.789.531,26	36.197.007,49	38.185.875,92	35.659.739,14	35.629.997,95	64.738.466,15	22.920.222,02	48.346.692,03	46.520.566,01	37.443.335,62	39.968.039,44	37.012.642,87	482.412.115,90	496.895.534,49
IPTU	4.970.548,75	3.454.132,90	3.232.051,93	3.790.048,62	2.947.906,10	3.357.403,87	7.000.997,28	16.471.925,66	11.160.355,81	5.654.750,58	5.141.586,47	4.671.604,09	71.853.312,06	71.225.530,60
ISS	13.538.347,09	12.638.881,28	13.641.882,60	12.117.368,54	12.958.299,88	18.697.135,58	7.856.218,06	9.915.689,86	12.677.150,81	11.068.289,73	13.830.791,66	11.247.656,81	150.187.711,90	165.707.299,84
ITBI	2.968.771,72	2.756.889,00	2.950.348,88	2.787.122,97	2.589.757,58	1.988.506,78	2.099.854,90	2.080.707,97	1.877.669,52	2.191.287,73	2.590.730,31	2.662.784,86	29.544.432,22	31.987.746,27
IRRF	15.913.480,26	15.520.010,36	16.605.600,22	15.109.336,63	15.366.580,50	38.823.608,00	3.657.548,62	15.697.589,49	17.540.835,65	16.296.916,59	16.228.312,78	16.590.663,99	203.350.483,09	198.666.097,05
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.398.383,44	1.827.093,95	1.755.992,29	1.855.862,38	1.767.453,89	1.871.811,92	2.305.603,16	4.180.779,05	3.264.554,22	2.232.090,99	2.176.618,22	1.839.933,12	27.476.176,63	29.308.860,73
Contribuições	8.864.045,76	7.910.363,62	7.817.487,73	12.332.468,59	3.870.150,83	20.709.389,78	3.629.037,31	9.435.301,02	8.106.872,50	9.079.670,26	8.426.925,01	8.561.826,32	108.743.538,73	120.323.659,91
Receita Patrimonial	34.513.387,00	36.241.622,92	36.594.317,53	36.045.807,27	65.867.393,79	40.852.860,73	34.854.337,00	42.046.409,29	44.615.772,63	50.746.499,10	50.265.736,67	59.427.285,50	532.071.429,43	469.971.670,93
Rendimentos de Aplicação Financeira	34.405.884,24	36.140.026,88	36.042.456,96	35.723.159,50	35.234.141,76	39.980.349,62	34.649.186,49	41.858.206,80	44.471.503,81	50.136.758,73	49.529.223,39	51.957.084,14	490.127.982,32	466.729.977,02
Outras Receitas Patrimoniais	107.502,76	101.596,04	551.860,57	322.647,77	30.633.252,03	872.511,11	205.150,51	188.202,49	144.268,82	609.740,37	736.513,28	7.470.201,36	41.943.447,11	3.241.693,91
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	429.783,95	-240.362,59	390.697,32	561.865,81	499.400,71	1.143.051,50	840.127,81	431.696,37	1.175.657,99	671.413,35	310.757,82	972.375,15	7.186.465,19	3.742.458,04
Transferências Correntes	362.126.933,88	842.352.968,21	487.476.905,87	387.686.123,27	752.428.855,97	394.496.546,80	374.483.356,91	800.568.583,06	409.075.008,00	422.520.716,88	779.928.681,27	364.494.525,80	6.377.639.205,92	5.582.646.199,86
Cota-Parte do FPM	12.402.525,49	9.702.159,14	10.103.440,86	8.451.370,65	10.818.140,33	17.452.810,58	10.753.384,50	10.857.715,10	13.074.772,59	9.656.351,90	12.318.045,98	12.652.325,65	138.243.042,77	136.601.761,05
Cota-Parte do ICMS	85.091.322,05	78.181.707,42	74.364.141,12	92.163.280,44	76.913.400,56	103.351.841,32	88.889.153,09	100.290.340,62	109.309.489,43	133.729.796,27	110.798.527,07	105.173.170,30	1.158.256.169,69	951.648.374,16
Cota-Parte do IPVA	1.865.958,06	1.038.468,27	1.064.995,68	1.179.173,54	803.662,73	1.220.593,99	6.089.725,46	7.137.656,38	5.346.930,78	4.944.152,69	1.740.024,54	1.457.178,58	33.888.520,70	32.858.686,14
Cota-Parte do ITR	1.857,84	29.880,16	37.682,17	87.907,07	862,07	1.606,00	4.082,25	6.468,41	1.526,16	973,12	241,54	2.435,98	175.522,77	150.211,06
Transferências da LC 61/1989	2.748.245,40	3.208.869,72	2.658.952,52	3.728.775,18	2.685.444,19	3.697.662,75	2.093.097,41	3.214.554,89	3.563.202,10	3.795.532,68	3.011.649,45	3.969.103,08	38.375.089,37	30.018.768,47
Transferências do FUNDEB	16.190.150,83	15.010.879,16	17.386.181,90	17.200.913,14	15.404.962,80	17.797.798,88	21.573.213,22	17.190.219,95	18.672.867,27	22.513.863,37	17.303.239,47	16.451.527,64	212.695.817,63	196.874.834,64
Outras Transferências Correntes	243.826.874,21	735.181.004,34	381.861.511,62	264.874.703,25	645.802.383,29	250.974.233,28	245.080.700,98	661.871.627,71	259.106.219,67	247.880.046,85	634.756.953,22	224.788.784,57	4.796.005.042,99	4.234.493.564,34

Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISAO ATUALIZADA 2025
	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025		
Outras Receitas Correntes	1.070.490,74	3.775.337,29	1.131.648,21	943.419,96	922.894,96	3.851.263,89	1.093.272,40	801.279,04	1.854.090,95	27.920.105,74	969.410,49	682.850,01	45.016.063,68	16.440.854,17
DEDUÇÕES (II)	25.189.555,66	25.716.027,92	22.141.216,84	30.532.802,80	18.680.306,56	42.278.731,24	22.039.505,89	30.564.266,21	31.296.416,95	40.460.766,29	30.835.275,73	29.750.111,67	349.484.983,76	336.890.571,59
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	5.764.536,98	4.841.245,34	4.864.105,42	9.344.505,97	436.004,66	17.364.134,86	411.147,59	6.160.440,75	4.959.180,60	5.837.695,15	5.113.536,80	5.099.269,01	70.195.803,13	81.912.951,18
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	2.442.565,72	66.398,32	66.195,53	0,00	831.306,64	62.469,81	102.478,43	78.052,22	0,00	148.041,27	0,00	3.797.507,94	4.451.027,04
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.791.878,13
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	19.425.018,68	18.432.216,86	17.210.713,10	21.122.101,30	18.244.301,90	24.083.289,74	21.565.888,49	24.301.347,03	26.259.184,13	34.623.071,14	25.573.697,66	24.650.842,66	275.491.672,69	227.734.715,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	421.604.616,93	900.520.909,02	549.455.715,74	442.696.621,24	840.538.387,65	483.512.847,61	415.780.847,56	871.065.694,60	480.051.551,13	507.920.974,66	849.034.274,97	441.401.393,98	7.203.583.835,09	6.353.129.805,81
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	421.604.616,93	900.520.909,02	549.455.715,74	442.696.621,24	840.538.387,65	483.512.847,61	415.780.847,56	867.065.694,60	480.051.551,13	507.920.974,66	849.034.274,97	441.401.393,98	7.199.583.835,09	6.353.129.805,81
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025	
	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025			
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	670.956,00	670.956,00	670.956,00	670.956,00	670.956,00	670.956,00	670.956,00	4.025.736,00	7.786.571,15
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	421.604.616,93	900.520.909,02	549.455.715,74	442.696.621,24	840.538.387,65	483.512.847,61	415.109.891,56	866.394.738,60	479.380.595,13	507.250.018,66	848.363.318,97	440.730.437,98	7.195.558.099,09	6.345.343.234,66	

Assinado digitalmente por GABRIEL DANTE GUIMARAES ORNELAS:
14185895780
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RPB, OU=RPB - CPFP A.1, OU=(EM BRANCO), OU=4634545200146, OU=Incompetência, CN=GABRIEL DANTE GUIMARAES ORNELAS:
14185895780
Razão: Eu, estou aprovando este documento.
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.11.04 11:51:22-0300
Fonte PDF Reader Versão: 11.1.1.0

GABRIEL DANTE GUIMARAES ORNELAS:
14185895780

GABRIEL DANTE GUIMARAES ORNELAS
Subsecretário de Contabilidade
Matrícula nº 3000542

Documento assinado digitalmente

gov.br JOAB SANTANA DE CARVALHO
Data: 04/11/2025 16:05:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOAB SANTANA DE CARVALHO
Secretário de Planejamento, Contabilidade e Finanças
Matrícula 113.497

Documento assinado digitalmente

gov.br CINTHIA MADEIRA DA SILVA
Data: 04/11/2025 16:44:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CINTHIA MADEIRA DA SILVA
Controladora Geral do Município
Matrícula 113.514

Assinado de forma digital por WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA:03215292785
Dados: 2025.11.04 16:06:19 -03'00'

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
SIQUEIRA:03215292785
5

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	132.873.554,62	38.784.554,62
Receita de Contribuições dos Segurados	51.150.204,06	17.632.449,20
Ativo	51.150.204,06	17.632.449,20
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	51.116.436,17	17.627.469,70
Ativo	51.116.436,17	17.627.469,70
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	19.538.740,96	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	19.538.740,96	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	11.068.173,43	3.524.635,72
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	11.064.092,93	3.264.771,42
Demais Receitas Correntes	4.080,50	259.864,30
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	121.809.461,69	35.519.783,20

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	4.026.435,00	4.026.435,00	611.683,84	611.683,84
Aposentadorias	1.776.435,00	1.776.435,00	221.831,48	221.831,48
Pensões por Morte	2.250.000,00	2.250.000,00	389.852,36	389.852,36
Outras Despesas Previdenciárias	12.200.000,00	9.205.200,00	3.551.849,40	2.960.175,96
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	12.200.000,00	9.205.200,00	3.551.849,40	2.960.175,96
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	16.226.435,00	13.231.635,00	4.163.533,24	3.571.859,80
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	105.583.026,69	22.288.148,20	31.356.249,96	31.947.923,40

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	116.647.119,62

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	8.128.291,97
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	98.188.903,77
Investimentos e Aplicações	314.794.902,03
Outros Bens e Direitos	28.002.035,61

Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	64.964.309,32	20.306.677,09
Receita de Contribuições dos Segurados	30.762.747,12	9.948.820,70
Ativo	25.331.124,48	8.721.047,37
Inativo	5.088.377,17	1.151.207,79
Pensionista	343.245,47	76.565,54
Receita de Contribuições Patronais	26.991.247,06	8.831.243,15
Ativo	26.991.247,06	8.831.243,15
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.964.386,47	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.964.386,47	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	5.245.928,67	1.526.613,24
Compensação Financeira entre os regimes	4.451.027,04	391.041,73
Demais Receitas Correntes	794.901,63	1.135.571,51
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	39.843,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	39.843,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	65.004.152,32	20.306.677,09

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	142.704.152,32	142.699.800,32	53.577.641,93	53.576.229,93
Aposentadorias	116.871.230,59	116.866.878,59	48.015.783,15	48.014.371,15
Pensões por Morte	25.832.921,73	25.832.921,73	5.561.858,78	5.561.858,78
Outras Despesas Previdenciárias	12.300.000,00	5.358.071,79	3.607.197,79	3.011.390,80
Compensação Previdenciária Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	12.300.000,00	5.358.071,79	3.607.197,79	3.011.390,80
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	155.004.152,32	148.057.872,11	57.184.839,72	56.587.620,73
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	-90.000.000,00	-127.751.195,02	-36.878.162,63	-36.280.943,64

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	36.810.383,88
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.704.305,16
Investimentos e Aplicações	6.800.764,77
Outros Bens e Direitos	559.342,75

Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	12.154.043,83	7.100.081,28
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	12.154.043,83	7.100.081,28

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Despesas Correntes (XIII)	11.104.043,83	7.383.924,43	2.092.391,11	2.060.970,42
Pessoal e Encargos Sociais	7.057.043,83	5.867.037,15	1.572.721,33	1.572.721,33
Demais Despesas Correntes	4.047.000,00	1.516.887,28	519.669,78	488.249,09
Despesas de Capital (XIV)	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	12.154.043,83	7.383.924,43	2.092.391,11	2.060.970,42
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	-283.843,15	5.007.690,17	5.039.110,86

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	878.782,79
Investimentos e Aplicações	34.926.381,86
Outros Bens e Direitos	2.298.170,16

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00		0,00	

Notas:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Assinado digitalmente por GABRIEL DANTE GUIMARAES ORNELAS:
14185895780
CNPJ: 06.908.010/0001-90
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RSB, OU=RSB e-CNPJ A1, OU=(EM BRANCO), OU=46345845000146, OU=Microinformatica, CN=GABRIEL DANTE GUIMARAES ORNELAS:
14185895780
Razão: Eu estou aprovando este documento.
Localização: sua localização de distribuição local
Data: 2025.11.04 11:51:22-03'00"
Post: PDF-Reader Versão: 11.1.0

GABRIEL DANTE GUIMARAES ORNELAS:
14185895780

GABRIEL DANTE GUIMARAES ORNELAS
Subsecretário de Contabilidade
Matrícula nº 3000542

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAB SANTANA DE CARVALHO
Data: 04/11/2025 16:05:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOAB SANTANA DE CARVALHO
Secretário de Planejamento, Contabilidade e Finanças
Matrícula 113.497

gov.br Documento assinado digitalmente
CINTHIA MADEIRA DA SILVA
Data: 04/11/2025 16:44:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CINTHIA MADEIRA DA SILVA
Controladora Geral do Município
Matrícula 113.514

Assinado de forma digital por WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA:03215292785
Dados: 2025.11.04 16:06:19 -03'00"

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
5
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	6.375.566.952,40	3.568.186.322,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	496.895.534,49	232.211.497,99
IPTU	71.225.530,60	50.101.219,89
ISS	165.707.299,84	66.595.796,93
ITBI	31.987.746,27	13.503.035,29
IRRF	198.666.097,05	86.011.867,12
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.308.860,73	15.999.578,76
Contribuições	38.410.708,73	19.658.362,52
Receita Patrimonial	447.179.792,80	281.956.040,19
Aplicações Financeiras (II)	443.938.098,89	272.601.963,36
Outras Receitas Patrimoniais	3.241.693,91	9.354.076,83
Transferências Correntes	5.354.911.484,62	2.994.096.840,81
Cota-Parte do FPM	111.802.253,77	55.450.076,92
Cota-Parte do ICMS	761.318.699,33	518.552.381,40
Cota-Parte do IPVA	26.286.948,91	21.372.534,72
Cota-Parte do ITR	120.168,85	12.582,04
Transferências da LC 61/1989	24.015.014,78	15.717.711,68
Transferências do FUNDEB	196.874.834,64	113.704.930,92
Outras Transferências Correntes	4.234.493.564,34	2.269.286.623,13
Demais Receitas Correntes	38.169.431,76	40.263.581,40
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	4.479,01
Receitas Correntes Restantes	38.169.431,76	40.259.102,39
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	5.931.628.853,51	3.295.579.880,54
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	187.200.029,64	66.191.612,99
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	22.791.878,13	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	476.367.805,31	0,00
Operações de Crédito (VIII)	459.659.629,78	0,00

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	15.609.773,68	0,00
Convênios	15.216.929,27	0,00
Outras Transferências de Capital	392.844,41	0,00
Outras Receitas de Capital	1.098.401,85	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	1.098.401,85	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	16.708.175,53	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	39.843,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	6.135.537.058,68	3.361.771.493,53
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	5.948.337.029,04	3.295.579.880,54

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	5.223.571.063,38	3.878.108.562,60	2.096.604.768,26	2.080.165.272,40	4.405.416,72	382.205.730,39	381.115.444,26
Pessoal e Encargos Sociais	1.223.305.650,83	783.130.418,57	605.563.040,15	599.689.306,86	3.739.596,24	2.410.649,42	2.421.147,47
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.544.000,00	1.982.000,00	325.778,86	325.778,86	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.997.721.412,55	3.092.996.144,03	1.490.715.949,25	1.480.150.186,68	665.820,48	379.795.080,97	378.694.296,79
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	3.997.721.412,55	3.092.996.144,03	1.490.715.949,25	1.480.150.186,68	665.820,48	379.795.080,97	378.694.296,79
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	5.221.027.063,38	3.876.126.562,60	2.096.278.989,40	2.079.839.493,54	4.405.416,72	382.205.730,39	381.115.444,26
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	92.334.631,15	78.677.783,54	32.264.511,69	31.045.610,57	0,00	110.160,09	110.160,09
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	1.660.154.730,60	449.713.444,74	225.869.188,03	205.028.679,08	70.000,00	70.317.646,44	68.205.564,18
Investimentos	1.289.525.427,10	423.955.340,68	211.573.896,10	190.733.387,15	70.000,00	70.317.646,44	68.205.564,18
Inversões Financeiras	297.939.752,46	2.274.715,35	2.274.715,35	2.274.715,35	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	20.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	277.939.752,46	2.274.715,35	2.274.715,35	2.274.715,35	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	72.689.551,04	23.483.388,71	12.020.576,58	12.020.576,58	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	1.567.465.179,56	426.230.056,03	213.848.611,45	193.008.102,50	70.000,00	70.317.646,44	68.205.564,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	70.619.665,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	6.952.496.539,17	4.381.034.402,17	2.342.392.112,54	2.303.893.206,61	4.475.416,72	452.633.536,92	449.431.168,53
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXX)	6.859.111.908,02	4.302.356.618,63	2.310.127.600,85	2.272.847.596,04	4.475.416,72	452.523.376,83	449.321.008,44
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]						603.971.701,67	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]						568.935.859,34	

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-58.387.986,12

Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	272.612.301,54
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	46.246,97
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	841.501.913,91

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	19.431.439,13	29.103.311,86
DEDUÇÕES (XL)	4.601.886.300,20	5.399.168.695,42
Disponibilidade de Caixa	4.557.632.177,49	5.382.164.748,96
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.584.327.553,75	5.428.851.177,58
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	891.750,62	4.734.561,85
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	25.803.625,64	41.951.866,77
Demais Haveres Financeiros	44.254.122,71	17.003.946,46
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-4.582.454.861,07	-5.370.065.383,56
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		787.610.522,49

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-944.981.532,49

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	3.842.811,23
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	791.453.333,72
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVIII)	518.887.279,15

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	360.043.300,42
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	360.043.300,42
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	116.647.119,62

Assinado digitalmente por GABRIEL DANTE GUIMARÃES ORNELAS:
 14185895780
 DN: CN=GABRIEL DANTE GUIMARÃES ORNELAS, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPP A1, OU=(EU BRANCO), OU=63454000146, OU=videconferencia, CN=GABRIEL DANTE GUIMARÃES ORNELAS:
 14185895780
 Razão: Eu estou aprovando este documento
 Localização: sua localização de assinatura local
 Data: 2025.11.04 11:51:22-0300'
 Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

GABRIEL DANTE GUIMARÃES ORNELAS
 Subsecretário de Contabilidade
 Matrícula nº 3000542

Documento assinado digitalmente
 gov.br JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Data: 04/11/2025 16:05:11-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Secretário de Planejamento, Contabilidade e Finanças
 Matrícula 113.497

Documento assinado digitalmente
 gov.br CINTHIA MADEIRA DA SILVA
 Data: 04/11/2025 16:44:43-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CINTHIA MADEIRA DA SILVA
 Controladora Geral do Município
 Matrícula 113.514

Assinado de forma digital por WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA:03215292785
 Dados: 2025.11.04 16:06:19-03'00'

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
 Prefeito

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i + j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	835.956,64	5.111.861,83	4.475.416,72	4.391,33	1.468.010,42	18.526.358,19	777.652.193,52	452.468.067,81	449.265.699,42	312.740.961,30	34.171.890,99	35.639.901,41
PODER EXECUTIVO	835.956,64	5.111.861,83	4.475.416,72	4.391,33	1.468.010,42	18.526.358,19	772.528.415,14	451.830.271,88	448.627.903,49	308.254.978,85	34.171.890,99	35.639.901,41
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.123.778,38	637.795,93	637.795,93	4.485.982,45	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.123.778,38	637.795,93	637.795,93	4.485.982,45	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	55.793,98	0,00	0,00	0,00	55.793,98	213.933,03	501.906,95	165.469,11	165.469,11	549.041,99	1.328,88	57.122,86
TOTAL (III) = (I + II)	891.750,62	5.111.861,83	4.475.416,72	4.391,33	1.523.804,40	18.740.291,22	778.154.100,47	452.633.536,92	449.431.168,53	313.290.003,29	34.173.219,87	35.697.024,27

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i + j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	55.793,98	0,00	0,00	0,00	55.793,98	213.933,03	501.906,95	165.469,11	165.469,11	549.041,99	1.328,88	57.122,86
PODER EXECUTIVO	55.793,98	0,00	0,00	0,00	55.793,98	213.933,03	460.041,21	165.469,11	165.469,11	507.176,25	1.328,88	57.122,86
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.865,74	0,00	0,00	41.865,74	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.865,74	0,00	0,00	41.865,74	0,00	0,00

Assinado digitalmente por GABRIEL DANTE GUIMARÃES ORNELAS:
 14185895780
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RSB, CN=GABRIEL DANTE GUIMARÃES ORNELAS:
 14185895780
 Razão: Eu estou aprovando este documento.
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2025.11.04 11:51:22-03'00'
 Fone PDF Reader Versão: 11.1.0

GABRIEL DANTE GUIMARÃES ORNELAS
 Subsecretário de Contabilidade
 Matrícula nº 3000542

gov.br Documento assinado digitalmente
 JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Data: 04/11/2025 16:05:11-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Secretário de Planejamento, Contabilidade e Finanças
 Matrícula 113.497

gov.br Documento assinado digitalmente
 CINTHIA MADEIRA DA SILVA
 Data: 04/11/2025 16:44:43-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CINTHIA MADEIRA DA SILVA
 Controladora Geral do Município
 Matrícula 113.514

Assinado de forma digital por WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA:
 03215292785
 Dados: 2025.11.04 16:06:19 -03'00'

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
 Prefeito

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2025

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	467.586.673,76	467.586.673,76	216.211.919,23	46,23
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	71.225.530,60	71.225.530,60	50.101.219,89	70,34
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	31.987.746,27	31.987.746,27	13.503.035,29	42,21
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	165.707.299,84	165.707.299,84	66.595.796,93	40,18
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	198.666.097,05	198.666.097,05	86.011.867,12	43,29
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	1.138.673.576,22	1.138.673.576,22	784.870.157,34	68,92
Cota-Parte FPM	123.997.536,39	123.997.536,39	69.312.595,72	55,89
Cota-Parte ITR	150.211,06	150.211,06	15.727,46	10,47
Cota-Parte IPVA	32.858.686,14	32.858.686,14	26.715.668,43	81,30
Cota-Parte ICMS	951.648.374,16	951.648.374,16	648.190.476,78	68,11
Cota-Parte IPI-Exportação	30.018.768,47	30.018.768,47	19.647.139,61	65,44
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	20.988.549,34	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	1.606.260.249,98	1.606.260.249,98	1.001.082.076,57	62,32

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	142.761.917,54	144.108.669,54	142.497.995,27	98,88	54.222.376,55	37,62	54.217.276,55	37,62
Despesas Correntes	142.761.917,54	144.108.669,54	142.497.995,27	98,88	54.222.376,55	37,62	54.217.276,55	37,62
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	84.377.655,82	98.633.903,82	98.060.254,06	99,41	96.530.387,39	97,86	96.530.387,39	97,86
Despesas Correntes	79.377.655,82	96.777.655,82	96.204.006,06	99,40	94.674.139,39	97,82	94.674.139,39	97,82
Despesas de Capital	5.000.000,00	1.856.248,00	1.856.248,00	100,00	1.856.248,00	100,00	1.856.248,00	100,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.521.810,00	2.521.810,00	17.493,84	0,69	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.521.810,00	2.521.810,00	17.493,84	0,69	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2025

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	50.000,00	50.000,00	50.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	50.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	79.729.166,72	81.526.166,72	67.338.529,33	82,59	32.059.266,77	39,32	31.983.608,41	39,23
Despesas Correntes	79.729.166,72	81.526.166,72	67.338.529,33	82,59	32.059.266,77	39,32	31.983.608,41	39,23
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	309.440.550,08	326.840.550,08	307.964.272,50	94,22	182.812.030,71	55,93	182.731.272,35	55,90

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	307.964.272,50	182.812.030,71	182.731.272,35
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	307.964.272,50	182.812.030,71	182.731.272,35
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			150.162.311,48
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)¹	157.801.961,02	32.649.719,23	32.568.960,87
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	30,76	18,26	18,25

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - j)
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência (2025) (saldo final = XIXd)				0,00	

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2025

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - j)
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior (2024) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos do exercício de referência (2025)	150.162.311,48	182.812.030,71	32.649.719,23	1.993.911,92	0,00	0,00		1.993.911,92		32.649.719,23
Empenhos do exercício anterior (2024)	239.808.140,22	259.302.469,75	19.494.329,53	1.859.031,02	0,00	0,00	0,00	1.859.031,02	0,00	19.494.329,53
Empenhos de 2023	193.368.450,00	201.908.038,80	8.539.588,80	10.077.325,01	0,00	1.537.736,21	1.622.798,49	0,00	8.454.526,52	85.062,28
Empenhos de 2022	161.883.488,30	245.388.956,40	83.505.468,10	61.646,99	0,00	0,00	0,00	0,00	61.646,99	83.443.821,11
Empenhos de 2021 e anteriores	150.224.073,60	251.025.676,00	100.801.602,40	9.929,08	0,00	0,00	0,00	0,00	9.929,08	100.791.673,32

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - y)
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2025

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - y)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	86.212.739,52	86.212.739,52	41.691.521,33	48,35
Proveniente da União	73.161.040,93	73.161.040,93	34.660.743,56	47,37
Proveniente dos Estados	13.051.698,59	13.051.698,59	7.030.777,77	53,86
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	306.180.159,51	306.180.159,51	164.241.342,99	53,64
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	392.392.899,03	392.392.899,03	205.932.864,32	52,48

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	65.613.114,41	80.890.585,36	72.951.062,70	90,18	19.954.429,54	24,66	19.954.429,54	24,66
Despesas Correntes	55.801.979,19	73.103.990,73	71.476.291,38	97,77	18.479.658,22	25,27	18.479.658,22	25,27
Despesas de Capital	9.811.135,22	7.786.594,63	1.474.771,32	18,93	1.474.771,32	18,93	1.474.771,32	18,93
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	288.603.941,91	292.516.974,79	276.579.259,58	94,55	157.404.399,33	53,81	140.075.151,96	47,88
Despesas Correntes	251.941.799,02	255.862.831,90	251.257.426,90	98,20	133.938.200,70	52,34	133.686.444,71	52,24
Despesas de Capital	36.662.142,89	36.654.142,89	25.321.832,68	69,08	23.466.198,63	64,02	6.388.707,25	17,42
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.390.852,07	2.137.700,62	165.026,11	7,71	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.390.852,07	2.137.700,62	165.026,11	7,71	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2025

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	500.900,00	500.900,00	250.311,86	49,97	31.990,07	6,38	31.990,07	6,38
Despesas Correntes	500.900,00	500.900,00	250.311,86	49,97	31.990,07	6,38	31.990,07	6,38
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	34.747.552,93	42.021.287,41	21.614.992,23	51,43	10.158.600,26	24,17	9.876.458,08	23,50
Despesas Correntes	31.802.457,49	39.076.191,97	18.941.853,40	48,47	10.158.600,26	25,99	9.876.458,08	25,27
Despesas de Capital	2.945.095,44	2.945.095,44	2.673.138,83	90,76	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	390.856.361,32	418.067.448,18	371.560.652,48	88,87	187.549.419,20	44,86	169.938.029,65	40,64

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	208.375.031,95	224.999.254,90	215.449.057,97	95,75	74.176.806,09	32,96	74.171.706,09	32,96
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	372.981.597,73	391.150.878,61	374.639.513,64	95,77	253.934.786,72	64,91	236.605.539,35	60,48
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	3.912.662,07	4.659.510,62	182.519,95	3,91	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	550.900,00	550.900,00	300.311,86	54,51	31.990,07	5,80	31.990,07	5,80
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	114.476.719,65	123.547.454,13	88.953.521,56	71,99	42.217.867,03	34,17	41.860.066,49	33,88
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	700.296.911,40	744.907.998,26	679.524.924,98	91,22	370.361.449,91	49,71	352.669.302,00	47,34

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
SIGFIS - Versão 2025

24 setembro 2025 10:52:13

(5/5)

GABRIEL DANTE GUIMARÃES ORNELAS
14185895780

Assinado digitalmente por GABRIEL DANTE GUIMARÃES ORNELAS:
14185895780
DN: cn=GABRIEL DANTE GUIMARÃES ORNELAS, o=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EU BR)BRASIL, ou=5345945000146, ou=WebConfirmanda, cn=GABRIEL DANTE GUIMARÃES ORNELAS:
14185895780
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.11.04 11:51:22-0300'
Fonte: PDF Reader Versão: 11.1.0

GABRIEL DANTE GUIMARÃES ORNELAS
Subsecretário de Contabilidade
Matrícula nº 3000542

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAB SANTANA DE CARVALHO
Data: 04/11/2025 16:05:11-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JOAB SANTANA DE CARVALHO
Secretário de Planejamento, Contabilidade e Finanças
Matrícula 113.497

gov.br Documento assinado digitalmente
CINTHIA MADEIRA DA SILVA
Data: 04/11/2025 16:44:43-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CINTHIA MADEIRA DA SILVA
Controladora Geral do Município
Matrícula 113.514

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
03215292785
5
Assinado de forma digital por WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA:
SIQUEIRA:03215292785
Dados: 2025.11.04 16:06:19 -03'00'

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		
RECEITAS		Até o Bimestre
Previsão Inicial		7.061.966.508,48
Previsão Atualizada		7.061.966.508,48
Receitas Realizadas		3.634.377.935,90
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		360.043.300,42
DESPESAS		Até o Bimestre
Dotação Inicial		6.687.686.789,79
Dotação Atualizada		7.047.730.090,21
Despesas Empenhadas		4.406.499.790,88
Despesas Liquidadas		2.354.738.467,98
Despesas Pagas		2.316.239.562,05
Superávit Orçamentário		1.279.639.467,92

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		4.406.499.790,88
Despesas Liquidadas		2.354.738.467,98

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		7.203.583.835,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		7.199.583.835,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		7.195.558.099,09

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas		35.519.783,20
Despesas Previdenciárias Empenhadas		13.231.635,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		4.163.533,24
Despesas Previdenciárias Pagas		3.571.859,80
Resultado Previdenciário		31.356.249,96

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	20.306.677,09
Despesas Previdenciárias Empenhadas	148.057.872,11
Despesas Previdenciárias Liquidadas	57.184.839,72
Despesas Previdenciárias Pagas	56.587.620,73
Resultado Previdenciário	
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-58.387.986,12	568.935.859,34	-974,41
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-944.981.532,49	787.610.522,49	-83,35

RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.003.612,45	4.391,33	4.475.416,72	1.523.804,40
Poder Executivo	6.003.612,45	4.391,33	4.475.416,72	1.523.804,40
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	796.894.391,69	313.290.003,29	449.431.168,53	34.173.219,87
Poder Executivo	791.728.747,57	308.762.155,10	448.793.372,60	34.173.219,87
Poder Legislativo	5.165.644,12	4.527.848,19	637.795,93	0,00

Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a pagar
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	802.898.004,14	313.294.394,62	453.906.585,25	35.697.024,27

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	242.179.498,95	25	24,19
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	106.203.818,94	70	93,11
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	182.812.030,71	15	18,26

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

GABRIEL DANTE GUIMARAES ORNELAS:
14185895780

GABRIEL DANTE GUIMARAES ORNELAS
Subsecretário de Contabilidade
Matrícula nº 3000542

Assinado digitalmente por GABRIEL DANTE GUIMARAES ORNELAS:
14185895780
CNPJ: 06.908.010/0001-90
OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RSB, OU=RSB e CPF A.1.1, OU=(EM BRANCO), OU=46345845000146, OU=Assinador/Contabilidade, OU=GABRIEL DANTE GUIMARAES ORNELAS:
14185895780
Razão: Eu estou aprovando este documento.
Localização: sua localização de assinatura aqui.
Data: 2025.11.04 11:51:22 -03'00'
Fonte: PDF Reader Versão: 11.1.1.0

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAB SANTANA DE CARVALHO
Data: 04/11/2025 16:05:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOAB SANTANA DE CARVALHO
Secretário de Planejamento, Contabilidade e Finanças
Matrícula 113.497

Documento assinado digitalmente
gov.br CINTHIA MADEIRA DA SILVA
Data: 04/11/2025 16:44:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CINTHIA MADEIRA DA SILVA
Controladora Geral do Município
Matrícula 113.514

Assinado de forma digital por WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA:03215292785
Dados: 2025.11.04 16:06:19 -03'00'

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	132.873.554,62	68.662.104,81
Receita de Contribuições dos Segurados	51.150.204,06	21.144.524,33
Ativo	51.150.204,06	21.144.524,33
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	51.116.436,17	21.139.544,83
Ativo	51.116.436,17	21.139.544,83
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	19.538.740,96	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	19.538.740,96	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	11.068.173,43	26.378.035,65
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	11.064.092,93	26.118.171,35
Demais Receitas Correntes	4.080,50	259.864,30
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	121.809.461,69	42.543.933,46

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	4.026.435,00	4.026.435,00	766.931,99	766.931,99
Aposentadorias	1.776.435,00	1.776.435,00	277.460,70	277.460,70
Pensões por Morte	2.250.000,00	2.250.000,00	489.471,29	489.471,29
Outras Despesas Previdenciárias	12.200.000,00	9.205.200,00	3.550.040,64	3.550.040,64
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	12.200.000,00	9.205.200,00	3.550.040,64	3.550.040,64
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	16.226.435,00	13.231.635,00	4.316.972,63	4.316.972,63
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	105.583.026,69	29.312.298,46	38.226.960,83	38.226.960,83

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	116.647.119,62

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	26.118.171,35
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	127.317.931,28
Investimentos e Aplicações	314.794.902,03
Outros Bens e Direitos	32.230.879,36

Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	64.964.309,32	23.621.303,61
Receita de Contribuições dos Segurados	30.762.747,12	11.606.133,96
Ativo	25.331.124,48	10.378.360,63
Inativo	5.088.377,17	1.151.207,79
Pensionista	343.245,47	76.565,54
Receita de Contribuições Patronais	26.991.247,06	10.488.556,41
Ativo	26.991.247,06	10.488.556,41
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.964.386,47	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.964.386,47	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	5.245.928,67	1.526.613,24
Compensação Financeira entre os regimes	4.451.027,04	391.041,73
Demais Receitas Correntes	794.901,63	1.135.571,51
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	39.843,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	39.843,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	65.004.152,32	23.621.303,61

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	142.704.152,32	142.699.800,32	78.365.624,25	70.015.362,35
Aposentadorias	116.871.230,59	116.866.878,59	70.427.492,76	62.846.010,13
Pensões por Morte	25.832.921,73	25.832.921,73	7.938.131,49	7.169.352,22
Outras Despesas Previdenciárias	12.300.000,00	5.362.813,75	3.612.266,27	3.607.306,63
Compensação Previdenciária Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	12.300.000,00	5.362.813,75	3.612.266,27	3.607.306,63
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	155.004.152,32	148.062.614,07	81.977.890,52	73.622.668,98
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	-90.000.000,00	-124.441.310,46	-58.356.586,91	-50.001.365,37

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	36.810.383,88
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.387.375,87
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	5.829.368,41

Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	12.154.043,83	7.100.381,28
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	12.154.043,83	7.100.381,28

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Despesas Correntes (XIII)	11.104.043,83	7.452.487,84	2.671.692,47	2.534.563,72
Pessoal e Encargos Sociais	7.057.043,83	5.867.037,15	1.958.544,77	1.932.010,38
Demais Despesas Correntes	4.047.000,00	1.585.450,69	713.147,70	602.553,34
Despesas de Capital (XIV)	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	12.154.043,83	7.452.487,84	2.671.692,47	2.534.563,72
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	-352.106,56	4.428.688,81	4.565.817,56

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	35.329.847,98
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	2.296.621,46

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00		0,00	

Notas:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

GABRIEL DANTE GUIMARAES ORNELAS:
14185895780

Assinado digitalmente por GABRIEL DANTE GUIMARAES ORNELAS: 14185895780
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=MPS - CPF A.1, OU=(EM BRANCO), OU=4634545200146, OU=Assinatura, CN=GABRIEL DANTE GUIMARAES ORNELAS: 14185895780
Resolvi eu aprovar este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.11.04 11:51:22-0300
Fonte: PDF Reader versão: 11.1.0

GABRIEL DANTE GUIMARÃES ORNELAS
Subsecretário de Contabilidade
Matrícula nº 3000542

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAB SANTANA DE CARVALHO
Data: 04/11/2025 16:05:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOAB SANTANA DE CARVALHO
Secretário de Planejamento, Contabilidade e Finanças
Matrícula 113.497

gov.br Documento assinado digitalmente
CINTHIA MADEIRA DA SILVA
Data: 04/11/2025 16:44:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CINTHIA MADEIRA DA SILVA
Controladora Geral do Município
Matrícula 113.514

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA:03215292785
5

Assinado de forma digital por WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA:03215292785
Dados: 2025.11.04 16:06:19 -03'00'

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	6.375.566.952,40	4.821.942.786,03
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	496.895.534,49	312.577.907,03
IPTU	71.225.530,60	59.243.607,62
ISS	165.707.299,84	93.494.033,09
ITBI	31.987.746,27	18.248.708,64
IRRF	198.666.097,05	121.827.572,26
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.308.860,73	19.763.985,42
Contribuições	38.410.708,73	26.206.681,72
Receita Patrimonial	447.179.792,80	395.722.407,79
Aplicações Financeiras (II)	443.938.098,89	385.087.584,89
Outras Receitas Patrimoniais	3.241.693,91	10.634.822,90
Transferências Correntes	5.354.911.484,62	4.043.377.036,90
Cota-Parte do FPM	111.802.253,77	75.392.813,28
Cota-Parte do ICMS	761.318.699,33	705.231.281,26
Cota-Parte do IPVA	26.286.948,91	23.826.283,98
Cota-Parte do ITR	120.168,85	17.412,20
Transferências da LC 61/1989	24.015.014,78	21.242.561,35
Transferências do FUNDEB	196.874.834,64	147.486.251,84
Outras Transferências Correntes	4.234.493.564,34	3.070.180.432,99
Demais Receitas Correntes	38.169.431,76	44.058.752,59
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	4.479,01
Receitas Correntes Restantes	38.169.431,76	44.054.273,58
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	5.931.628.853,51	4.436.850.722,13
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	187.200.029,64	99.383.789,70
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	22.791.878,13	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	476.367.805,31	0,00
Operações de Crédito (VIII)	459.659.629,78	0,00

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	15.609.773,68	0,00
Convênios	15.216.929,27	0,00
Outras Transferências de Capital	392.844,41	0,00
Outras Receitas de Capital	1.098.401,85	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	1.098.401,85	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	16.708.175,53	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	39.843,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	6.135.537.058,68	4.536.234.511,83
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	5.948.337.029,04	4.436.850.722,13

Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	5.392.529.989,73	4.489.057.075,41	3.068.703.662,18	3.039.915.009,38	4.471.854,39	383.293.269,91	382.646.978,37
Pessoal e Encargos Sociais	1.244.141.061,90	942.151.982,56	816.082.272,74	807.370.793,29	3.806.033,91	2.410.649,42	2.421.147,47
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.544.000,00	1.982.000,00	612.488,94	612.488,94	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.145.844.927,83	3.544.923.092,85	2.252.008.900,50	2.231.931.727,15	665.820,48	380.882.620,49	380.225.830,90
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	4.145.844.927,83	3.544.923.092,85	2.252.008.900,50	2.231.931.727,15	665.820,48	380.882.620,49	380.225.830,90
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	5.389.985.989,73	4.487.075.075,41	3.068.091.173,24	3.039.302.520,44	4.471.854,39	383.293.269,91	382.646.978,37
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	92.334.631,15	78.751.088,91	41.580.213,87	39.543.284,03	0,00	109.624,57	109.624,57
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	1.589.007.886,49	627.612.726,42	315.776.500,08	303.737.157,45	70.000,00	77.445.191,66	75.474.455,12
Investimentos	1.292.657.163,50	601.854.622,36	297.484.855,50	285.445.512,87	70.000,00	77.445.191,66	75.474.455,12
Inversões Financeiras	253.661.171,95	2.274.715,35	2.274.715,35	2.274.715,35	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	20.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	233.661.171,95	2.274.715,35	2.274.715,35	2.274.715,35	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	42.689.551,04	23.483.388,71	16.016.929,23	16.016.929,23	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	1.526.318.335,45	604.129.337,71	299.759.570,85	287.720.228,22	70.000,00	77.445.191,66	75.474.455,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	49.394.833,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	7.059.083.790,03	5.169.955.502,03	3.409.430.957,96	3.366.566.032,69	4.541.854,39	460.848.086,14	458.231.058,06
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXX)	6.965.699.158,88	5.091.204.413,12	3.367.850.744,09	3.327.022.748,66	4.541.854,39	460.738.461,57	458.121.433,49
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]						706.895.566,69	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]						647.164.685,59	

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-58.387.986,12

Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	385.097.923,07
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	46.590,22
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.032.216.018,44

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	19.431.439,13	25.069.947,75
DEDUÇÕES (XL)	4.601.886.300,20	5.571.468.335,75
Disponibilidade de Caixa	4.557.632.177,49	5.554.460.137,43
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.584.327.553,75	5.601.583.590,15
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	891.750,62	4.074.394,81
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	25.803.625,64	43.049.057,91
Demais Haveres Financeiros	44.254.122,71	17.008.198,32
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-4.582.454.861,07	-5.546.398.388,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		963.943.526,93

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-944.981.532,49

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	3.182.644,19
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	967.126.171,12
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	582.074.838,27

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	436.630.551,28
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	436.630.551,28
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	116.647.119,62

GABRIEL DANTE GUIMARAES ORNELAS:
 14185895780

Assinado digitalmente por GABRIEL DANTE GUIMARAES ORNELAS:
 14185895780
 DN: cn=GABRIEL DANTE GUIMARAES ORNELAS, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFEB-CPP A1, ou=(EM BRANCO), ou=545454500146, ou=videconferencia, cn=GABRIEL DANTE GUIMARAES ORNELAS:
 14185895780
 Razão: Eu estou aprovando este documento
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2025.11.04 11:51:22-03'00"
 Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

GABRIEL DANTE GUIMARAES ORNELAS
 Subsecretário de Contabilidade
 Matrícula nº 3000542



Documento assinado digitalmente
JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Data: 04/11/2025 16:05:11-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Secretário de Planejamento, Contabilidade e Finanças
 Matrícula 113.497



Documento assinado digitalmente
CINTHIA MADEIRA DA SILVA
 Data: 04/11/2025 16:44:43-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CINTHIA MADEIRA DA SILVA
 Controladora Geral do Município
 Matrícula 113.514

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA:
 03215292785

Assinado de forma digital por WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA:
 03215292785
 Dados: 2025.11.04 16:06:19-03'00"

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
 Prefeito

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	835.956,64	5.111.861,83	4.541.854,39	4.391,33	1.401.572,75	18.526.358,19	777.652.193,52	460.682.617,03	458.065.588,95	314.481.109,24	23.631.853,52	25.033.426,27
PODER EXECUTIVO	835.956,64	5.111.861,83	4.541.854,39	4.391,33	1.401.572,75	18.526.358,19	772.528.415,14	460.044.821,10	457.427.793,02	309.995.126,79	23.631.853,52	25.033.426,27
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.123.778,38	637.795,93	637.795,93	4.485.982,45	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.123.778,38	637.795,93	637.795,93	4.485.982,45	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	55.793,98	0,00	0,00	0,00	55.793,98	213.933,03	501.906,95	165.469,11	165.469,11	549.041,99	1.328,88	57.122,86
TOTAL (III) = (I + II)	891.750,62	5.111.861,83	4.541.854,39	4.391,33	1.457.366,73	18.740.291,22	778.154.100,47	460.848.086,14	458.231.058,06	315.030.151,23	23.633.182,40	25.090.549,13

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	55.793,98	0,00	0,00	0,00	55.793,98	213.933,03	501.906,95	165.469,11	165.469,11	549.041,99	1.328,88	57.122,86
PODER EXECUTIVO	55.793,98	0,00	0,00	0,00	55.793,98	213.933,03	460.041,21	165.469,11	165.469,11	507.176,25	1.328,88	57.122,86
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.865,74	0,00	0,00	41.865,74	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.865,74	0,00	0,00	41.865,74	0,00	0,00

GABRIEL DANTE GUIMARAES ORNELAS:
 14185895780
 Assinado digitalmente por GABRIEL DANTE GUIMARAES ORNELAS: 14185895780
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFPS - CPF-F1, CN=(EM BRANCO), OU=4534545200146, OU=Assinador/Secretaria, CN=GABRIEL DANTE GUIMARAES ORNELAS: 14185895780
 Razão: Eu estou aprovando este documento.
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2025.11.04 11:51:22-03'00'
 Versão: 1.1.1.0

GABRIEL DANTE GUIMARAES ORNELAS
 Subsecretário de Contabilidade
 Matrícula nº 3000542

JOAB SANTANA DE CARVALHO
 113.497
 Documento assinado digitalmente
 Data: 04/11/2025 16:05:11-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Secretário de Planejamento, Contabilidade e Finanças
 Matrícula 113.497

CINTHIA MADEIRA DA SILVA
 113.514
 Documento assinado digitalmente
 Data: 04/11/2025 16:44:43-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CINTHIA MADEIRA DA SILVA
 Controladora Geral do Município
 Matrícula 113.514

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
 03215292785
 Assinado de forma digital por WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA:03215292785
 Dados: 2025.11.04 16:06:19 -03'00'

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
 Prefeito

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2025

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	467.586.673,76	467.586.673,76	292.813.921,61	62,62
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	71.225.530,60	71.225.530,60	59.243.607,62	83,17
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	31.987.746,27	31.987.746,27	18.248.708,64	57,04
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	165.707.299,84	165.707.299,84	93.494.033,09	56,42
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	198.666.097,05	198.666.097,05	121.827.572,26	61,32
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	1.138.673.576,22	1.138.673.576,22	1.046.212.026,06	91,87
Cota-Parte FPM	123.997.536,39	123.997.536,39	87.326.553,24	70,42
Cota-Parte ITR	150.211,06	150.211,06	21.765,13	14,48
Cota-Parte IPVA	32.858.686,14	32.858.686,14	29.782.855,02	90,63
Cota-Parte ICMS	951.648.374,16	951.648.374,16	881.539.101,62	92,63
Cota-Parte IPI-Exportação	30.018.768,47	30.018.768,47	26.553.201,71	88,45
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	20.988.549,34	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	1.606.260.249,98	1.606.260.249,98	1.339.025.947,67	83,36

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	142.761.917,54	142.630.895,54	142.620.395,27	99,99	96.425.116,02	67,60	96.425.116,02	67,60
Despesas Correntes	142.761.917,54	142.630.895,54	142.620.395,27	99,99	96.425.116,02	67,60	96.425.116,02	67,60
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	84.377.655,82	232.744.403,82	231.680.387,39	99,54	150.873.218,07	64,82	150.848.332,56	64,81
Despesas Correntes	79.377.655,82	230.888.155,82	229.824.139,39	99,53	149.016.970,07	64,54	148.992.084,56	64,52
Despesas de Capital	5.000.000,00	1.856.248,00	1.856.248,00	100,00	1.856.248,00	100,00	1.856.248,00	100,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.521.810,00	2.521.810,00	17.493,84	0,69	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.521.810,00	2.521.810,00	17.493,84	0,69	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2025

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	50.000,00	50.000,00	50.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	50.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	79.729.166,72	83.893.440,72	74.109.659,18	88,33	49.298.898,47	58,76	49.263.556,01	58,72
Despesas Correntes	79.729.166,72	83.893.440,72	74.109.659,18	88,33	49.298.898,47	58,76	49.263.556,01	58,72
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	309.440.550,08	461.840.550,08	448.477.935,68	97,10	296.597.232,56	64,22	296.537.004,59	64,20

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	448.477.935,68	296.597.232,56	296.537.004,59
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	448.477.935,68	296.597.232,56	296.537.004,59
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			200.853.892,15
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)¹	247.624.043,53	95.743.340,41	95.683.112,44
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	33,49	22,15	22,14

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - j)
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência (2025) (saldo final = XIXd)				0,00	

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2025

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - j)
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior (2024) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos do exercício de referência (2025)	200.853.892,15	296.597.232,55	95.743.340,40	1.993.911,92	0,00	0,00		1.993.911,92		95.743.340,40
Empenhos do exercício anterior (2024)	239.808.140,22	259.302.469,75	19.494.329,53	1.859.031,02	0,00	0,00	0,00	1.859.031,02	0,00	19.494.329,53
Empenhos de 2023	193.368.450,00	201.908.038,80	8.539.588,80	10.077.325,01	0,00	1.537.736,21	1.622.798,49	0,00	8.454.526,52	85.062,28
Empenhos de 2022	161.883.488,30	245.388.956,40	83.505.468,10	61.646,99	0,00	0,00	0,00	0,00	61.646,99	83.443.821,11
Empenhos de 2021 e anteriores	150.224.073,60	251.025.676,00	100.801.602,40	9.929,08	0,00	0,00	0,00	0,00	9.929,08	100.791.673,32

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - y)
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2025

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - y)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	86.212.739,52	86.212.739,52	55.797.952,75	64,72
Proveniente da União	73.161.040,93	73.161.040,93	45.513.709,08	62,21
Proveniente dos Estados	13.051.698,59	13.051.698,59	10.284.243,67	78,79
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	306.180.159,51	306.180.159,51	213.811.813,23	69,83
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	392.392.899,03	392.392.899,03	269.609.765,98	68,70

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	65.613.114,41	80.460.585,36	72.951.062,70	90,66	49.570.285,13	61,60	49.570.285,13	61,60
Despesas Correntes	55.801.979,19	72.673.990,73	71.476.291,38	98,35	48.095.513,81	66,17	48.095.513,81	66,17
Despesas de Capital	9.811.135,22	7.786.594,63	1.474.771,32	18,93	1.474.771,32	18,93	1.474.771,32	18,93
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	288.603.941,91	322.516.974,79	305.867.210,86	94,83	212.652.144,76	65,93	212.652.144,76	65,93
Despesas Correntes	251.941.799,02	285.862.831,90	280.545.378,18	98,13	189.185.946,13	66,18	189.185.946,13	66,18
Despesas de Capital	36.662.142,89	36.654.142,89	25.321.832,68	69,08	23.466.198,63	64,02	23.466.198,63	64,02
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.390.852,07	2.137.700,62	165.518,11	7,74	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.390.852,07	2.137.700,62	165.518,11	7,74	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	500.900,00	500.900,00	311.364,03	62,16	54.239,71	10,82	54.239,71	10,82
Despesas Correntes	500.900,00	500.900,00	311.364,03	62,16	54.239,71	10,82	54.239,71	10,82
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	34.747.552,93	42.451.287,41	24.054.408,02	56,66	16.207.478,19	38,17	16.207.358,60	38,17
Despesas Correntes	31.802.457,49	39.506.191,97	21.381.269,19	54,12	16.207.478,19	41,02	16.207.358,60	41,02
Despesas de Capital	2.945.095,44	2.945.095,44	2.673.138,83	90,76	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	390.856.361,32	448.067.448,18	403.349.563,72	90,01	278.484.147,79	62,15	278.484.028,20	62,15

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	208.375.031,95	223.091.480,90	215.571.457,97	96,62	145.995.401,15	65,44	145.995.401,15	65,44
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	372.981.597,73	555.261.378,61	537.547.598,25	96,80	363.525.362,83	65,46	363.500.477,32	65,46
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	3.912.662,07	4.659.510,62	183.011,95	3,92	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	550.900,00	550.900,00	361.364,03	65,59	54.239,71	9,84	54.239,71	9,84
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	114.476.719,65	126.344.728,13	98.164.067,20	77,69	65.506.376,66	51,84	65.470.914,61	51,81
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	700.296.911,40	909.907.998,26	851.827.499,40	93,61	575.081.380,35	63,20	575.021.032,79	63,19

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
SIGFIS - Versão 2025

30 outubro 2025 09:33:03

(5/5)

Assinado digitalmente por GABRIEL DANTE GUIMARÃES ORNELAS:
14185895780
DN: CN=GABRIEL DANTE GUIMARÃES ORNELAS, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFEB e-CPF A1, OU=(EU) BRANCO, OU=5345945000146, OU=WebConfirmanda, CN=GABRIEL DANTE GUIMARÃES ORNELAS:
14185895780
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.11.04 11:51:22-0300'
Foi: PDF Reader Versão: 11.1.0

GABRIEL DANTE GUIMARÃES ORNELAS
Subsecretário de Contabilidade
Matrícula nº 3000542

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAB SANTANA DE CARVALHO
Data: 04/11/2025 16:05:11-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JOAB SANTANA DE CARVALHO
Secretário de Planejamento, Contabilidade e Finanças
Matrícula 113.497

Documento assinado digitalmente
gov.br CINTHIA MADEIRA DA SILVA
Data: 04/11/2025 16:44:43-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CINTHIA MADEIRA DA SILVA
Controladora Geral do Município
Matrícula 113.514

Assinado de forma digital por WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA:03215292785
Dados: 2025.11.04 16:06:19 -03'00'

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
RECEITAS	Até o Bimestre
Previsão Inicial	7.061.966.508,48
Previsão Atualizada	7.061.966.508,48
Receitas Realizadas	4.921.326.575,73
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	436.630.551,28
DESPESAS	Até o Bimestre
Dotação Inicial	6.687.686.789,79
Dotação Atualizada	7.124.317.341,07
Despesas Empenhadas	5.195.420.890,74
Despesas Liquidadas	3.426.060.376,13
Despesas Pagas	3.383.195.450,86
Superávit Orçamentário	1.495.266.199,60

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	5.195.420.890,74
Despesas Liquidadas	3.426.060.376,13

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	7.135.396.827,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	7.131.396.827,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	7.126.029.179,61

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	42.543.933,46
Despesas Previdenciárias Empenhadas	13.231.635,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.316.972,63
Despesas Previdenciárias Pagas	4.316.972,63
Resultado Previdenciário	38.226.960,83

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	23.621.303,61
Despesas Previdenciárias Empenhadas	148.062.614,07
Despesas Previdenciárias Liquidadas	81.977.890,52
Despesas Previdenciárias Pagas	73.622.668,98
Resultado Previdenciário	
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-58.387.986,12	647.164.685,59	-1108,39
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-944.981.532,49	963.943.526,93	-102,01

RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.003.612,45	4.391,33	4.541.854,39	1.457.366,73
Poder Executivo	6.003.612,45	4.391,33	4.541.854,39	1.457.366,73
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	796.894.391,69	315.030.151,23	458.231.058,06	23.633.182,40
Poder Executivo	791.728.747,57	310.502.303,04	457.593.262,13	23.633.182,40
Poder Legislativo	5.165.644,12	4.527.848,19	637.795,93	0,00

Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a pagar
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	802.898.004,14	315.034.542,56	462.772.912,45	25.090.549,13

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	323.042.515,15	25	24,02
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	144.825.006,81	70	97,79
Percentual de Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicar IEI)	0,00	50	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	296.597.232,56	15	22,15

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

GABRIEL DANTE GUIMARAES ORNELAS
14185895780

Assinado digitalmente por GABRIEL DANTE GUIMARAES ORNELAS: 14185895780
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=4634994900146, OU=IdoControle, CN=GABRIEL DANTE GUIMARAES ORNELAS: 14185895780
Razão: Eu estou aprovando este documento.
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.11.04 11:51:22-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

GABRIEL DANTE GUIMARAES ORNELAS
Subsecretário de Contabilidade
Matrícula nº 3000542

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOAB SANTANA DE CARVALHO
Data: 04/11/2025 16:05:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOAB SANTANA DE CARVALHO
Secretário de Planejamento, Contabilidade e Finanças
Matrícula 113.497

gov.br

Documento assinado digitalmente
CINTHIA MADEIRA DA SILVA
Data: 04/11/2025 16:44:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CINTHIA MADEIRA DA SILVA
Controladora Geral do Município
Matrícula 113.514

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
03215292785
5

Assinado de forma digital por WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA:03215292785
Dados: 2025.11.04 16:06:19 -03'00'

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	107.213.859,57	107.938.924,69	109.432.175,61	188.715.961,16	89.448.265,78	97.158.870,54	108.939.113,50	108.529.825,92	107.575.667,14	145.648.498,30	119.515.059,91	119.845.476,63	1.409.961.698,75	18.186.498,67
Pessoal Ativo	85.990.899,80	84.431.842,08	85.584.769,00	155.648.066,92	80.502.439,61	82.790.231,96	81.667.838,64	88.667.153,09	81.334.883,36	124.287.087,92	95.485.142,72	90.680.036,31	1.137.070.391,41	1.646.657,25
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	73.140.981,60	74.252.420,55	72.906.527,50	123.124.622,53	80.029.909,03	70.411.800,49	69.994.341,80	72.820.972,03	73.676.430,05	108.684.213,98	87.964.197,09	77.938.797,00	984.945.213,65	1.644.257,25
Obrigações Patronais	12.849.918,20	10.179.421,53	12.678.241,50	32.523.444,39	472.530,58	12.378.431,47	11.673.496,84	15.846.181,06	7.658.453,31	15.602.873,94	7.520.945,63	12.741.239,31	152.125.177,76	2.400,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	8.755.908,67	8.803.598,12	8.893.517,63	14.343.597,61	8.945.826,17	8.983.131,98	8.976.199,58	9.032.942,35	9.145.682,31	9.105.543,38	13.662.915,06	11.280.315,41	119.929.178,27	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	7.847.954,73	7.897.366,43	7.931.482,36	12.946.717,60	7.980.284,77	7.988.593,47	8.004.206,31	8.055.483,50	8.095.358,42	8.113.688,16	12.183.206,18	10.284.132,65	107.328.474,58	0,00
Pensões	907.953,94	906.231,69	962.035,27	1.396.880,01	965.541,40	994.538,51	971.993,27	977.458,85	1.050.323,89	991.855,22	1.479.708,88	996.182,76	12.600.703,69	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	12.467.051,10	14.703.484,49	14.953.888,98	18.724.296,63	0,00	5.385.506,60	18.295.075,28	10.829.730,48	17.095.101,47	12.255.867,00	10.367.002,13	17.885.124,91	152.962.129,07	16.539.841,42
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	9.576.236,26	10.580.072,89	9.387.575,79	16.679.338,77	15.363.575,56	5.098.968,76	4.686.915,64	3.895.364,51	4.946.632,39	4.633.233,48	4.817.871,88	5.625.715,67	95.291.501,60	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	509.169,05	1.436.236,52	424.047,62	2.627.718,24	10.858.648,37	1.305.055,23	1.197.707,19	470.408,39	925.232,59	750.806,62	911.886,69	801.725,09	22.218.641,60	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	9.692,37	127.911,75	66.632,36	764.323,34	11.162,85	8.251,16	1.800,75	20.236,86	0,00	62.306,94	0,00	0,00	1.072.318,38	0,00

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	301.466,17	212.326,50	3.378,18	9.759,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	526.930,43	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	8.755.908,67	8.803.598,12	8.893.517,63	13.277.537,61	4.493.764,34	3.785.662,37	3.487.407,70	3.404.719,26	4.021.399,80	3.820.119,92	3.905.985,19	4.823.990,58	71.473.611,19	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	97.637.623,31	97.358.851,80	100.044.599,82	172.036.622,39	74.084.690,22	92.059.901,78	104.252.197,86	104.634.461,41	102.629.034,75	141.015.264,82	114.697.188,03	114.219.760,96	1.314.670.197,15	18.186.498,67

Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	7.135.396.827,61	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	4.000.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	5.367.648,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	7.126.029.179,61	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	1.332.856.695,82	18,70
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.848.055.756,98	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.655.652.969,13	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.463.250.181,28	48,60

GABRIEL DANTE GUIMARAES ORNELAS
 14185895780

Assinado digitalmente por GABRIEL DANTE GUIMARAES ORNELAS: 14185895780
 CN: CN=RG, DN=C=Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=63454000146, OU=videoconferencia, CN=GABRIEL DANTE GUIMARAES ORNELAS: 14185895780
 Razão: Eu estou aprovando este documento
 Localização: sua localização de assinatura local
 Data: 2025.11.04 11:51:22-0300
 Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

GABRIEL DANTE GUIMARAES ORNELAS
 Subsecretário de Contabilidade
 Matrícula nº 3000542

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Data: 04/11/2025 16:05:11-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Secretário de Planejamento, Contabilidade e Finanças
 Matrícula 113.497

gov.br Documento assinado digitalmente
CINTHIA MADEIRA DA SILVA
 Data: 04/11/2025 16:44:43-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CINTHIA MADEIRA DA SILVA
 Controladora Geral do Município
 Matrícula 113.514

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA:03215292785
 5
 Assinado de forma digital por WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA:03215292785
 Dados: 2025.11.04 16:06:19 -03'00'

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
 Prefeito

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2025

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	7.135.396.827,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	7.131.396.827,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	7.126.029.179,61

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.332.856.695,82	18,70
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	3.848.055.756,98	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	3.655.652.969,13	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <48,6%>	3.463.250.181,29	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-5.546.398.388,00	-77,78
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.557.676.193,13	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.568.907.302,07	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.141.023.492,41	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	499.197.777,93	7,00

GABRIEL DANTE GUIMARAES ORNELAS
14185895780

Assinado digitalmente por GABRIEL DANTE GUIMARAES ORNELAS:
14185895780
DN: CN=GABRIEL DANTE GUIMARAES ORNELAS, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EU BRANCO), OU=63454000146, OU=videconferencia, CN=GABRIEL DANTE GUIMARAES ORNELAS, 14185895780
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura social
Data: 2025.11.04 11:51:22-0300
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

GABRIEL DANTE GUIMARAES ORNELAS
Subsecretário de Contabilidade
Matrícula nº 3000542

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAB SANTANA DE CARVALHO
Data: 04/11/2025 16:05:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOAB SANTANA DE CARVALHO
Secretário de Planejamento, Contabilidade e Finanças
Matrícula 113.497

Documento assinado digitalmente
gov.br CINTHIA MADEIRA DA SILVA
Data: 04/11/2025 16:44:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CINTHIA MADEIRA DA SILVA
Controladora Geral do Município
Matrícula 113.514

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA:03215292785
5
Assinado de forma digital por WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA:03215292785
Dados: 2025.11.04 16:06:19 -03'00'

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 3315/2025**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

ERRATA

Art 1º RETIFICAR A PORTARIA de nº 1256/2025, de 02 de abril de 2025, Nomeação de JOAO VICTOR COSTA DA SILVA CARDOSO, matrícula nº 114.892, publicada no JOM Edição nº 1719 de 04.04.2025, onde identificou-se que:

Onde se lê: Secretaria de Educação;

Leia-se: Secretaria de Administração;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2025

Publique-se

Maricá, RJ, em 30 de outubro de 2025.

Gecimar Jorge de Aragão

Secretaria de Administração

EXTRATO DO CONTRATO N.º 404/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19857/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E INSTITUTO NACIONAL DE LICITAÇÃO HQZ LTDA.

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO E DE TREINAMENTO DO AGENTE PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ NO CURSO FORMAÇÃO EM ANALISTA DE LICITAÇÃO, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

2.1. O CURSO DE CAPACITAÇÃO SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 04 A 07 DE NOVEMBRO, NO HORÁRIO DAS 08H30 ÀS 12H30, EM FORMATO ON-LINE, SENDO MINISTRADO PELOS PROFESSORES ANTÔNIO LIMA E RAPHAEL ÍCARO, TRANSMITIDO EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DA PLATAFORMA DO INSTITUTO LICITAR, SENDO O ACESSO RESTRITO, INDIVIDUAL E INTRANSFERÍVEL, MEDIANTE LOGIN E SENHA PESSOAIS, FORNECIDOS AO PARTICIPANTE DEVIDAMENTE INSCRITO

2.2. A PRESENTE INSCRIÇÃO REFERE-SE ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE 01 (UM) COLABORADOR QUE SERÁ INDICADO PELA CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS, CONTIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19857/2025, NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, BEM COMO NAS

NORMAS TÉCNICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

PRAZO: 3 (TRÊS) MESES.

VALOR: R\$ 1.889,00 (MIL OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.04.122.0001.2001;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 8467/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006 – ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL N.º 8.078/1990 E SUAS ALTERAÇÕES, PELO DECRETOS MUNICIPAIS Nº 881/2022, 882/2022, 914/2022, 921/2022, 922/2022, 937/2022 E 78/2025.

DATA DA ASSINATURA: 03/11/2025.

MARICÁ, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 815, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 404/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19857/2025.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em observância ao Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 404/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora THAYSA PORTO CORDEIRO – MATRÍCULA: 113.584, CPF: 160.***.***.**, para figurar como GESTOR do Contrato n.º 404/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 404/2025, nos seguintes termos:

FISCAL ADMINISTRATIVO – ISABELLE CHRISTINA LIMA MARQUES – MATRÍCULA: 112.777, CPF: 170.***.***.**,

FISCAL TÉCNICO – TATIANNE GONÇALVES DA GUARDA – MATRÍCULA: 112.989, CPF: 060.***.***.**,

SUPLENTE – MARLYANE ALVES DA COSTA – MATRÍCULA: 111.989, CPF: 000.***.***.**,

SUPLENTE – RODRIGO SILVA DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 115.241, CPF: 120.***.***.**,

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 03 de novembro de 2025.

GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 04 DO CONTRATO N.º 359/2022, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12983/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E INOVA INFRAESTRUTURA LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO N.º 359/2022 QUE, POR SUA VEZ, TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE GRUPOS DE GERADORES COM QUADRO DE TRANSMISSÃO AUTOMÁTICO DIGITAL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS, INSTALAÇÃO E COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA DE MARICÁ, AMPARADA NO ARTIGO 57, II, DA LEI N.º 8.666/1993, CONFORME JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 643/644, 647/648, 661/666, 757/752 E 764/771, AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DE FLS. 753, MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA DE FLS. 624/625, 654/655, 749/750 E 785/787, RELATÓRIO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE FLS. 754/756, PARECER JURÍDICO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ DE FLS. 726/742, BEM COMO NO RELATÓRIO DA ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL DE FLS. 774/779 E 796/797, TODOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12983/2022, NA FORMA ABAIXO:

I. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 359/2022, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025 A 06 DE OUTUBRO DE 2026;

II. REAJUSTE DOS VALORES DO CONTRATO N.º 359/2022, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO ÍNDICE IPCA (IBGE), CONFORME PLANILHA DE FLS. 784/787 E EM CONFORMIDADE COM O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE FLS. 752.

VALOR: R\$ 2.125.574,74 (DOIS MILHÕES, CENTO E VINTE E CINCO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.04.122.0001.2355;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

FONTE DE RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 8383/2025.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 359/2022, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2025.

MARICÁ, 17 DE OUTUBRO DE 2025.

GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 05 DO CONTRATO N.º 280/2020, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4849/2017**

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ELIANA MELLO DANTAS E ELEONORA MELLO DANTAS.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO N.º 280/2020, QUE, POR SUA VEZ, TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DOS MAMOEIROS, LOTE 07, QUADRA 01, CASA 1, VALE ESPERANÇA, INOÃ, MARICÁ/RJ, COM RGI SOB O Nº 76.793, DESTINANDO-SE AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR II, AMPARADA NO DISPOSTO NO DISPOSTO NA LEI FEDERAL N.º 8.245/91 E NO ARTIGO 62, §3º, I DA LEI N.º 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA DE FLS. 668/672, RELATÓRIO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO ÀS FLS. 674/676, AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 673, PARECER JURÍDICO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO ÀS FLS. 727/740, E RELATÓRIO DA ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL - ACP ÀS FLS. 768/775, TODOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4849/2017, BEM COMO NA FORMA ABAIXO DESIGNADO:

I) FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 280/2020, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 24 DE OUTUBRO DE 2025 A 23 DE OUTUBRO DE 2026;

II) FICA REAJUSTADO O VALOR DO ALUGUEL, COM BASE NO ÍNDICE IPCA - ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO, CONFORME CÁLCULO DE FLS. 667 E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE FLS. 671/672.

III) ESTABELECE-SE COMO CLÁUSULA RESOLUTIVA A ASSINATURA DE CONTRATO PARA O MESMO OBJETO OU A UTILIZAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO

PARÁGRAFO ÚNICO: O MUNICÍPIO PODERÁ, INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO DE QUALQUER MULTA OU INDENIZAÇÃO, DENUNCIAR A LOCAÇÃO ANTES DO TÉRMINO DO PRAZO ACIMA, DESDE QUE NOTIFIQUE A LOCADORA COM A ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS.

VALOR: R\$ 64.374,00 (SESSENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS), SENDO ESTIPULADO O VALOR MENSAL DE R\$ 5.364,50 (CINCO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINQUENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 16.01.04.122.0001.2001;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 8581/2025;

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 280/2020, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.245/91; LEI FEDERAL N.º 8.666/93; DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 23/10/2025.

MARICÁ, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

REGINALDO MENDES LEITE

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC N.º 853, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025**

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 112/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17026/2022, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC N.º 178 DE 29 DE MARÇO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

A SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4º do Decreto Municipal n.º 158/2018 e art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 112/2023, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA A CONTRATANTE, POR INTERMÉDIO DE UMA AGÊNCIA DE PROPAGANDA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES PUBLICITÁRIAS JUNTO A PÚBLICOS DE INTERESSE, conforme processo administrativo n.º 17026/2022,

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR o servidor HIGOR DE SANTANA SILVA – MATRÍCULA: 113.878, CPF: 169.***.***-**, na condição de suplente do Contrato n.º 112/2023.

Art. 2º INCLUIR a servidora FERNANDA ANDRÉ TAVARES – MATRÍCULA: 113.875, CPF: 077.***.***-**, na condição de suplente, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização do cumprimento do Contrato n.º 112/2023.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

GESTOR – DOUGLAS FIRMINO DOS SANTOS – MATRÍCULA: 115.263, CPF: 154.***.***-**;

FISCAL – ANA BEATRIZ ELIZEU NUNES – MATRÍCULA: 106.863, CPF: 076.***.***-**;

FISCAL – GERLANI ALVES DE AZEVEDO – MATRÍCULA: 106.711, CPF: 057.***.***-**;

FISCAL – JAQUELINE FERREIRA DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 113.879, CPF: 093.***.***-**;

SUPLENTE – FERNANDA ANDRÉ TAVARES – MATRÍCULA: 113.875, CPF: 077.***.***-**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/10/2025.

Publique-se.

Maricá, 03 de novembro de 2025.

DANIELLE FERREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

SECRETARIA DE CULTURA E DAS UTOPIAS**ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS**

No dia 29 de outubro de 2025, reuniram-se via reunião on-line pelo aplicativo Zoom em uma Assembleia Extraordinária proposta pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais Lorena Leal, Luiz Lima, Álvaro Coutinho, Isis Macedo, Alexandre Lopes, Paulo Sérgio Rocha de Almeida (Paul Rock), Margareth de Oliveira Amaral (Meg Margareth), Lucas Danni Ferreira Peixoto Correia, Igor de Mattos Silva, Elizabeth Figueiredo (Beth Gueiredo), Marcelo Caldas, Luciano Andrade Costa, Vitor David de Oliveira, Luis Gustavo de Souza Gomes dos Santos (Luis Nassor), Danielle Pampolha Roveré, Rogério Brum, Lelo Rocker, Laura Macena Linhares, João Felipe Padilha Boivi (Boivi), Raul Menezes, Ângelo Turci, Eduardo Duwal, Elisa Sesana, Cris Nonato, Gabriell Pelech, Raphael Souza, Adônis Apolo, Stanley A Marinho, Rafael Pimentel, Fátima Moura, Marcia Passos, Igor Tannuri, Marília Danny e Velluma Esmer. O presidente Álvaro explicou sobre a pauta da reunião, ou seja, sobre o valor remanescente da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB). Assim, a Diretoria do Conselho Municipal de Políticas Culturais, em nome da Secretaria de Cultura e das Utopias, apresentou uma proposta de edital. A tela foi compartilhada com todos os presentes e o arquivo foi compartilhado com também com os participantes. Além disso, o presidente discorreu sobre a disponibilidade da Secretaria para auxiliar os proponentes neste edital. Dessa forma, o encontro foi conduzido pelo presidente Álvaro Coutinho e a vice-presidente Isis Macedo. A proposta tinha como fundamento principal premiar pessoas ou grupos, separando-os por linguagem setoriais, sem a necessidade de contrapartida ou prestação de contas. Um dos requisitos sugeridos pela Secretaria seria de que os contemplados em outros editais municipais, estaduais ou federais nos anos de 2024/2025 não poderiam ser contemplados neste. Nesse sentido, os participantes Raphael e Raul questionaram sobre esse impedimento, gerando um debate significativo para as decisões tomadas na noite. Álvaro reclamou sobre as mesmas pessoas ou grupos serem contemplados, defendendo a manutenção deste tópico e a abertura de possibilidades para outros proponentes. Neste ambiente de dúvidas, a plenária levantou legislações que contemplam as determinações da PNAB, bem como a LEI N.º 14.903, DE 27 DE JUNHO DE 2024. Esse debate culminou na proposta de votação proferida pela vice-presidente Isis Macedo, que indicou que o edital poderia destinar uma vaga, por setorial, para participantes contemplados e outra para quem não foi contemplado. Raul discordou, indicando a função dos conselheiros para fomento e divulgação para que sejam contemplados os artistas que necessitam. Em contraponto, outros participantes informaram sobre a não participação de todos os conselheiros e como isso poderia se tornar uma barreira para o fomento do edital. Ângelo concordou que, como previsto na lei, receber duas vezes pelo mesmo edital PNAB é ilegal, porém sobre outros programas, discorda. Além disso, reclamou do processo de avaliação e dos pareceristas, pedindo para que as próximas contratações levem em conta a imparcialidade e a capacitação destes. Danielle reforçou a questão sobre a legislação, fazendo com que os participantes desenvolvessem propostas onde a maioria poderia escolher o melhor caminho para a execução do edital, sendo a questão sobre artistas contemplados em outros editais de 2024/2025 a mais alarmante para ser discutida e resolvida. Nesse sentido, foram geradas quatro propostas:

a da vice-presidente, Isis Macedo, mencionada anteriormente nesta ata; Raphael propôs que todos, sem exceção, pudessem concorrer ao referido Edital; O Secretário Geral, Luiz Lima, fez a proposta de que o edital sugerido inicialmente pela Secretaria fosse mantido; O conselheiro de Artes Cênicas, Ângelo Turci, propôs que apenas os contemplados pela PNAB de 2024 não pudessem participar do edital; A produtora cultural Elisa Sesana levantou a questão sobre se submeter como MEI, Pessoa Física ou Jurídica. Levantou-se, então, a proposta de abrir apenas para inscrição por CPF; O produtor cultural Eduardo Duwal sugeriu que houvesse uma pontuação a mais para quem não foi contemplado em editais anteriores. O presidente Álvaro perguntou a Raphael e Ângelo se a proposta de Eduardo contemplava a deles, os dois concordaram. Isis, ao ser questionada, afirma que a dela, não. Diante das questões apresentadas, começaram as votações. A primeira foi sobre a premiação contemplar 45 ou 60 proponentes. Havia 36 pessoas assistindo, 24 no chat concordaram com o edital de 45 premiações e 1 com 60. Ficou definido que o edital contemplaria 45 prêmios. Posteriormente, foi tratada as propostas de Luiz (manter); da Isis (dividir) e de Eduardo Duwal. Havia 36 pessoas assistindo, 15 votaram na proposta de Isis Macedo, 5 para a de Luiz Lima e 9 para a de Eduardo. Ao final, em comum acordo, houve a proposta de organização promovida pelo Ângelo Turci, nomeadamente: 20 vagas para contemplados e 20 para não contemplados em Edital da PNAB no ano de 2024/2025, sendo: 12 para ampla concorrência, 5 para pretos e pardos (15%), 2 para indígenas (10%), 1 para pessoas com deficiência (5%) em cada um dos dois blocos (contemplados e não contemplados anteriormente). A proposta vencedora foi a promovida por Ângelo Turci, com 14 votos. Houveram 4 votos para a proposta número de Luiz Lima. A plenária decidiu que se não houvesse distinção entre as linguagens (artes visuais, cênicas, artesanato, música, etc.) seria mais democrático e assim pensaram em uma nova proposta. Em comum acordo, vencedora com 14 votos (maioria) foi aprovada a proposta de concessão de 40 prêmios. A distribuição ficou assim estabelecida: 20 prêmios destinados a projetos contemplados em editais federais, estaduais e municipais nos anos de 2024/2025. 20 prêmios destinados a pessoas que não foram contempladas nesses mesmos editais. Destes 40 prêmios, 10 estarão destinados à pessoas pretas e pardas; 4 à pessoas indígenas e 2 para pessoas com deficiência (igualmente divididos entre os blocos de contemplados e não contemplados no edital PNAB). Exceção: Por determinação legal, estão excluídos da premiação os contemplados pela Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) em editais que utilizam a mesma verba remanescente deste edital. Observação: A política de cota ficou igualmente distribuída nas vagas para contemplados e não contemplados.

Como resposta à proposta de Elisa Sesana, ficou definido que quem pode participar são Agentes culturais (pessoa física e coletivos sem CNPJ) com atuação comprovada em um dos setoriais listados. Por fim, foram levantadas queixas e reclamações sobre os critérios de seleção dos pareceristas, além da transparência dos editais. O Conselho de Diversidade e Identidade de Gênero, Boivi, militou a favor da cota LGBTQIA + e sobre a exclusão desta comunidade nos projetos de cultura, afirmando ainda que seria mais justo que existisse mais atenção para esse grupo. Sem mais assuntos para tratar, a reunião foi encerrada às 22h30mim e eu, Lorena Guimarães Leal dos Santos, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da diretoria do Conselho Municipal de Políticas Culturais.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DO CONTRATO N.º 331/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16411/2024**

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO E UTENSÍLIOS PARA AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MARICÁ, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO III DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2025).

PARÁGRAFO ÚNICO - O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS CONTIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16411/2024, NO PRESENTE CONTRATO, NO EDITAL QUE DEU ORIGEM À PRESENTE CONTRATAÇÃO E SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE, NO TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 107.692,68 (CENTO E SETE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.365.0008.2124;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1573;

NOTA DE EMPENHO: 7849/2025.

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.365.0008.2124;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1573;

NOTA DE EMPENHO: 7850/2025.

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.365.0008.2124;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1550;

NOTA DE EMPENHO: 7851/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006 – ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL N.º 8.078/1990 E SUAS ALTERAÇÕES, PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025.

DATA DA ASSINATURA: 22/10/2025.

MARICÁ, 22 DE OUTUBRO DE 2025.

RODRIGO DE MOURA SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 698, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 331/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16411/2024.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em observância ao do Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 331/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora REBECCA MADACON ALMEIDA – MATRÍCULA: 112.721, CPF: 168.***-**-**, para figurar como GESTORA do Contrato n.º 331/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Parágrafo único: DESIGNAR o servidor LUIZ EDUARDO JACQUES FRANCISCO – MATRÍCULA: 7452, CPF: 529.415.407-25, para figurar como GESTOR do Contrato n.º 331/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 331/2025, nos seguintes termos:

FISCAL ADMINISTRATIVO – FABIANA MENEZES PEREIRA – MATRÍCULA: 111.200, CPF: 141.***-**-**, FISCAL TÉCNICO – MICHELLE DE SOUZA VARGAS CESAR – MATRÍCULA: 114.045, CPF: 148.***-**-**, SUPLENTE – JAQUELINE MARTINS RODRIGUES – MATRÍCULA: 3.001.122, CPF: 038.***-**-**.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 22 de outubro de 2025.

RODRIGO DE MOURA SANTOS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 332/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16411/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E NOBRE FLEX COLCHÕES LTDA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO E UTENSÍLIOS PARA AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MARICÁ, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO III DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2025).

PARÁGRAFO ÚNICO - O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS CONTIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16411/2024, NO PRESENTE CONTRATO, NO EDITAL QUE DEU ORIGEM À PRESENTE CONTRATAÇÃO E SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE, NO TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 7.520,00 (SETE MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.365.0008.2124;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1573;

NOTA DE EMPENHO: 7852/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006 – ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL N.º 8.078/1990 E SUAS ALTERAÇÕES, PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025.

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2025.

MARICÁ, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

RODRIGO DE MOURA SANTOS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 699, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 332/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16411/2024.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em observância ao do Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 332/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora REBECCA MADACON ALMEIDA – MATRÍCULA: 112.721, CPF: 168.***-**-**, para figurar como GESTORA do Contrato n.º 332/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Parágrafo único: DESIGNAR o servidor LUIZ EDUARDO JACQUES FRANCISCO – MATRÍCULA: 7452, CPF: 529.***-**-**, para figurar como SUPLENTE DO GESTOR do Contrato n.º 332/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 332/2025, nos seguintes termos:

FISCAL ADMINISTRATIVO – FABIANA MENEZES PEREIRA – MATRÍCULA: 111.200, CPF: 141.***-**-**, FISCAL TÉCNICO – MICHELLE DE SOUZA VARGAS CESAR – MATRÍCULA: 114.045, CPF: 148.***-**-**, SUPLENTE – JAQUELINE MARTINS RODRIGUES – MATRÍCULA: 3.001.122, CPF: 038.***-**-**.

FISCAL TÉCNICO – MICHELLE DE SOUZA VARGAS CESAR – MATRÍCULA: 114.045, CPF: 148.***-**-**, SUPLENTE – JAQUELINE MARTINS RODRIGUES – MATRÍCULA: 3.001.122, CPF: 038.***-**-**.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 10 de outubro de 2025.

RODRIGO DE MOURA SANTOS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 333/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16411/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ALN EMPIRE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO E UTENSÍLIOS PARA AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MARICÁ, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO III DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2025).

PARÁGRAFO ÚNICO - O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS CONTIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16411/2024, NO PRESENTE CONTRATO, NO EDITAL QUE DEU ORIGEM À PRESENTE CONTRATAÇÃO E SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE, NO TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 17.023,86 (DEZESSETE MIL, VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.365.0008.2124;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1550;

NOTA DE EMPENHO: 7853/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006 – ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL N.º 8.078/1990 E SUAS ALTERAÇÕES, PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025.

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2025.

MARICÁ, 16 DE OUTUBRO DE 2025.

RODRIGO DE MOURA SANTOS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 700, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 333/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16411/2024.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em observância ao do Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 333/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora REBECCA MADACON ALMEIDA – MATRÍCULA: 112.721, CPF: 168.***-**-**, para figurar como GESTORA do Contrato n.º 333/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Parágrafo único: DESIGNAR o servidor LUIZ EDUARDO JACQUES FRANCISCO – MATRÍCULA: 7452, CPF: 529.***-**-**, para figurar como SUPLENTE DO GESTOR do Contrato n.º 333/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 333/2025, nos seguintes termos:

FISCAL ADMINISTRATIVO – FABIANA MENEZES PEREIRA – MATRÍCULA: 111.200, CPF: 141.***-**-**, FISCAL TÉCNICO – MICHELLE DE SOUZA VARGAS CESAR – MATRÍCULA: 114.045, CPF: 148.***-**-**, SUPLENTE – JAQUELINE MARTINS RODRIGUES – MATRÍCULA: 3.001.122, CPF: 038.***-**-**.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 16 de outubro de 2025.

RODRIGO DE MOURA SANTOS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 334/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16411/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO E UTENSÍLIOS PARA AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MARICÁ, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO III DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2025).

PARÁGRAFO ÚNICO - O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA,

FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS CONTIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16411/2024, NO PRESENTE CONTRATO, NO EDITAL QUE DEU ORIGEM À PRESENTE CONTRATAÇÃO E SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE, NO TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 43.961,90 (QUARENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E SESENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.365.0008.2124;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1550;

NOTA DE EMPENHO: 7854/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006 – ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL N.º 8.078/1990 E SUAS ALTERAÇÕES, PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025.

DATA DA ASSINATURA: 14/10/2025.

MARICÁ, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

RODRIGO DE MOURA SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 701, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 334/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16411/2024.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em observância ao do Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 334/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora REBECCA MADACON ALMEIDA – MATRÍCULA: 112.721, CPF: 168.***-***-**, para figurar como GESTORA do Contrato n.º 334/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Parágrafo único: DESIGNAR o servidor LUIZ EDUARDO JACQUES FRANCISCO – MATRÍCULA: 7452, CPF: 529.***-***-**, para figurar como SUPLENTE DO GESTOR do Contrato n.º 334/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 334/2025, nos seguintes termos:

FISCAL ADMINISTRATIVO – FABIANA MENEZES PEREIRA – MATRÍCULA: 111.200, CPF: 141.***-***-**;

FISCAL TÉCNICO – MICHELLE DE SOUZA VARGAS CESAR – MATRÍCULA: 114.045, CPF: 148.***-***-**;

SUPLENTE – JAQUELINE MARTINS RODRIGUES – MATRÍCULA: 3.001.122, CPF: 038.***-***-**.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 14 de outubro de 2025.

RODRIGO DE MOURA SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 335/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16411/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CARVAZAN COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO E UTENSÍLIOS PARA AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MARICÁ, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO III DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2025).

PARÁGRAFO ÚNICO - O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS CONTIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16411/2024, NO PRESENTE CONTRATO, NO EDITAL QUE DEU ORIGEM À PRESENTE CONTRATAÇÃO E SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE, NO TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 13.315,68 (TREZE MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.365.0008.2124;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1550;

NOTA DE EMPENHO: 7855/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006 – ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO CÓDIGO

DE DEFESA DO CONSUMIDOR, INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL N.º 8.078/1990 E SUAS ALTERAÇÕES, PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025.

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2025.

MARICÁ, 24 DE OUTUBRO DE 2025.

RODRIGO DE MOURA SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 702, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 335/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16411/2024.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em observância ao do Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 335/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora REBECCA MADACON ALMEIDA – MATRÍCULA: 112.721, CPF: 168.***-***-**, para figurar como GESTORA do Contrato n.º 335/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Parágrafo único: DESIGNAR o servidor LUIZ EDUARDO JACQUES FRANCISCO – MATRÍCULA: 7452, CPF: 529.***-***-**, para figurar como GESTOR do Contrato n.º 335/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 335/2025, nos seguintes termos:

FISCAL ADMINISTRATIVO – FABIANA MENEZES PEREIRA – MATRÍCULA: 111.200, CPF: 141.***-***-**;

FISCAL TÉCNICO – MICHELLE DE SOUZA VARGAS CESAR – MATRÍCULA: 114.045, CPF: 148.***-***-**;

SUPLENTE – JAQUELINE MARTINS RODRIGUES – MATRÍCULA: 3.001.122, CPF: 038.***-***-**.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 24 de outubro de 2025.

RODRIGO DE MOURA SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

ERRATA DA PORTARIA CCC N.º 492, DE 07 DE JULHO DE 2025, PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ N.º 1754, PÁGINA 9, EM 09 DE JULHO DE 2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

PROCESSO: 11105/2025

CONTRATO: 186/2025

ONDE SE LÊ:

“FELIPE DOS SANTOS FONSECA – MATRÍCULA: 111.648, CPF: 134.667.507-41;”

LEIA-SE:

“FELIPE DOS SANTOS FONSECA – MATRÍCULA: 114.648, CPF: 134.667.507-41;”

Publique-se.

Maricá, 30 de outubro de 2025.

RODRIGO DE MOURA SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

SESSÃO PÚBLICA PARA ALTERAÇÃO DA PROPOSTA DA INSTITUIÇÃO CREDENCIADA INSTITUTO DAAÇÃO SOCIAL VIDA – CRECHE VIDA EM MARICÁ, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2022 PARA CREDENCIAMENTO DE INSITUIÇÕES DE ENSINO PRIVADAS, VISANDO, ATRAVÉS DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, QUE TEM COMO ESCOPO A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA CRIANÇAS DE 4 (QUATRO) MESES A 3 (TRÊS) ANOS.

Data da sessão pública do chamamento: 17/11/2025 Horário: 10:00 (horário de Brasília - DF).
Endereço: Rua Nossa Sra. do Amparo, 196 – Eldorado – Centro – Maricá/RJ – Secretaria Municipal de Educação.

DO OBJETO: o presente instrumento tem por finalidade estabelecer uma parceria entre instituições privadas com ou sem fins lucrativos e o município para fins de democratização de acesso ao ensino, concedendo-se até 2000 (duas mil) bolsas de estudo, na Educação Infantil, a crianças maricaenses, doravante denominados membros ou beneficiários, que não foram contemplados por vagas na Rede Pública Municipal de Ensino.

Maricá, 03 de novembro de 2025.

Prof. Dr. Rodrigo de Moura Santos Matrícula 6364

Secretário Municipal de Educação de Maricá

EDITAL N.º 006/2025 – SEMED

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO PARA V MOSTRA PEDAGÓGICA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MARICÁ.

A Secretaria de Educação de Maricá, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital da V Mostra Pedagógica da Rede Pública Municipal de Ensino de Maricá.

Os trabalhos selecionados serão expostos durante evento específico, a ser realizado nos dias 05 e 06 de dezembro de 2025, com destaque para todas as apresentações e reconhecimento aos três trabalhos melhor avaliados.

1. DA SELEÇÃO DOS TRABALHOS PARA A V MOSTRA PEDAGÓGICA DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E SUAS FINALIDADES

1.1. Objetivos da V Mostra Pedagógica Maricá:

1.1.1. Promover um movimento de troca entre profissionais de Educação da Rede Municipal de Maricá, compartilhando práticas de ensino que têm provocado mudanças significativas na vida dos alunos, valorizando experiências de autoria de profissionais e estudantes em suas criações pedagógicas.

1.1.2. Identificar e promover propostas pedagógicas que adotem Metodologias Ativas, visando à promoção de um ambiente de aprendizagem mais dinâmico e participativo, alinhado aos princípios do estudante protagonista preconizados pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

1.1.3. Valorizar os profissionais da educação, reconhecendo suas práticas pedagógicas e contribuindo para o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação.

1.2. Dos Critérios para submissão dos trabalhos:

1.2.1. Os trabalhos submetidos deverão estar em total consonância com os objetivos e metas estabelecidos no Projeto Político Pedagógico de cada unidade escolar, assegurando-se da coerência com as orientações pedagógicas da Rede de Maricá.

1.2.2. A implantação de práticas alinhadas aos Temas Contemporâneos Transversais da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) constitui requisito fundamental para a submissão dos trabalhos.

1.2.3. Os trabalhos devem não apenas abordar, mas também estimular de forma proativa e eficaz iniciativas alinhadas aos seis grupos dos Temas Contemporâneos Transversais da BNCC. Tais iniciativas devem ser concebidas como instrumentos catalisadores para a integração dos valores e princípios subjacentes a esses temas, objetivando instigar uma reflexão crítica e uma ação propositiva entre os discentes.

1.2.4. Ao difundir práticas educativas alinhadas, o trabalho deve não apenas estimular a construção de conhecimentos acadêmicos, mas também o fomento de uma compreensão mais aprofundada e engajada da realidade social e cultural dos alunos.

1.2.5. Somente serão aceitos para a submissão, trabalhos já realizados ou em execução nas unidades escolares da rede pública municipal de ensino de Maricá, dentre os anos de 2024 e 2025. Todos os estágios de desenvolvimento serão considerados para avaliação.

2. DOS EIXOS PARA INSCRIÇÃO DOS TRABALHOS

Os trabalhos serão divididos pelos seguintes Eixos de apresentação:

2.1. Educação na interação com o Meio Ambiente;

2.2. Corpo e movimento;

2.3. Educação Socioemocional;

2.4. Diversidade Cultural;

2.5. Tecnologia e Inovação;

2.6. Práticas alfabetizadoras;

2.7. Narrativas das infâncias na Educação Infantil.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Para participar do Processo Seletivo, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

3.1.1. Ser profissional do magistério da Rede Municipal de Ensino de Maricá, efetivo ou contratado, em efetivo exercício, sem lacuna temporal até o término da premiação.

3.2. As amostras poderão ser inscritas por profissionais do magistério vinculados ao quadro de servidores da Secretaria de Educação de Maricá, assim como contratados, com atuação efetiva nas Escolas Públicas Municipais de Maricá.

3.2.1. É vedada a participação dos profissionais do magistério que atuam na sede da Secretaria de Educação de Maricá.

3.2.2. Cada trabalho poderá ser composto por um grupo de até 03 (três) profissionais de educação.

3.2.3. Caso o profissional do magistério falte no dia da apresentação final, será automaticamente desclassificado do processo de seleção e premiação, salvo mediante a apresentação de atestado médico oficial, reconhecido pelos órgãos competentes de saúde.

3.3. O profissional de educação poderá se inscrever para apenas uma apresentação, seja no individual ou em grupo.

3.3.1. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo profissional, será considerada a última inscrição.

4. DO PRAZO E FORMA PARA INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, do dia 06 a 16 de novembro de 2025 (horário oficial de Brasília), por meio do formulário on-line e encaminhamento de todas as documentações solicitadas neste edital para o e-mail: vmostrapedagogicamarica@gmail.com, conforme ANEXO I.

4.2. O participante deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo I) com todas as informações solicitadas, e apresentar: Uma escrita, um slide e um banner sobre o trabalho.

4.3. O candidato deve desenvolver a escrita contendo as informações abaixo, e seguindo criteriosamente a ordem dos itens:

4.3.1. Identificação da unidade escolar;

4.3.2. Autores do trabalho / matrículas na Rede municipal;

4.3.3. Título do trabalho para a Mostra Pedagógica;

4.3.4. Eixo Temático Proposto;

4.3.5. Ferramenta Educacional (Literatura, TDIC's, dentre outras tecnologias);

4.3.6. Objetivos gerais e específicos;

4.3.7. Descrição do trabalho;

4.3.8. Metodologia;

4.3.9. Público-alvo;

4.3.10. Desenvolvimento do trabalho com fotos;

4.3.11. Relevância do trabalho tendo em vista o Projeto Político Pedagógico da unidade escolar - Citar o(s) indicador(es) trabalhado(s);

4.3.12. Resultados atingidos (evidências de aprendizagem);

4.3.13. Assinatura de ciência da Direção Geral da Unidade Escolar;

4.3.14. Referências bibliográficas;

4.4. O trabalho deverá conter uma apresentação em slides (em programas ou aplicativos de livre escolha, como: Canva, PowerPoint, Padlet, dentre outros) com resumo da proposta, a ser exibida no dia estabelecido da Mostra Pedagógica presencial, contendo imagens das ações pedagógicas, produções textuais, etc. A apresentação deverá ser encaminhada em formato PDF, assim como possíveis vídeos complementares (de no máximo 2 minutos), apenas ao e-mail: vmostrapedagogicamarica@gmail.com, até o dia 16 de novembro de 2025;

4.5. A apresentação de trabalhos na forma de banner é obrigatória. O banner de medidas: 90 cm de largura por 120 cm de altura, deverá estar exposto no dia 05/12, às 08h30 no evento da V Mostra Pedagógica Maricá, no CEPT Leonel de Moura Brizola. O mesmo deverá ser retirado somente no dia 06/12, após o término do evento.

4.5.1. Será obrigatória a presença de um representante do trabalho durante toda a apresentação da V Mostra Pedagógica Maricá, a fim de que todos prestigiem os trabalhos dos demais colegas e possam apresentar o seu banner, tirando dúvidas dos jurados.

4.5.2. O candidato será responsável por providenciar o porta banner para efetivar a exposição.

4.6. É vedado o envio de qualquer material avulso, cartas e documentos alusivos ao tema aos membros da Secretaria de Educação de Maricá, sob pena de desclassificação da concorrência;

4.7. Todos os documentos para inscrição (texto e apresentação) devem ser encaminhados por e-mail em arquivo PDF;

4.8. Serão selecionados, no máximo, 30 (trinta) trabalhos para compor a V Mostra Pedagógica Maricá. Os trabalhos inscritos dentro do prazo, descrito nesse edital, serão analisados pela Comissão Pedagógica interna da Secretaria de Educação de Maricá para certificação de que as propostas atendem às orientações deste edital, tendo critério de desempate os itens 4.3.11 e 4.3.12.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. Os trabalhos aprovados pela Comissão Pedagógica interna da Secretaria de Educação de Maricá, irão compor a apresentação presencial da Mostra, e passarão por uma avaliação que será realizada pela Comissão Julgadora, designada pela Secretaria de Educação de Maricá, considerando os seguintes critérios:

5.1.1 Relevância Pedagógica: Avaliar o quanto o projeto contribui para a melhoria da prática pedagógica, alinhando-se com as teorias e métodos atuais da educação.

5.1.2. Inovação e Criatividade: Considerar a originalidade das ideias apresentadas e a criatividade na abordagem pedagógica proposta.

5.1.3. Fundamentação Teórica: Avaliar a profundidade e a qualidade das bases teóricas utilizadas para fundamentar o projeto pedagógico, demonstrando um entendimento sólido dos princípios educacionais relevantes.

5.1.4. Impacto Potencial: Analisar o potencial do projeto em promover impactos positivos na aprendizagem dos alunos ou na comunidade escolar, levando em conta aspectos como inclusão, equidade e acessibilidade.

5.1.5. Evidências de aprendizagem: Avaliar se foram apresentadas evidências de aprendizagens significativas para a comunidade escolar, resultantes do projeto em questão.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1. Todos os integrantes dos trabalhos apresentados na V Mostra Pedagógica serão certificados por sua participação, e receberão tal certificado no dia 06/12/2025, na cerimônia de encerramento do evento.

6.2. Os três trabalhos melhores avaliados apresentados na V Mostra Pedagógica Maricá, conforme critérios de avaliação estabelecidos neste edital, considerando maior número de pontos da Comissão Julgadora, serão certificados e premiados.

6.3 O resultado final será divulgado em cerimônia de encerramento, no último dia do evento: 06 de dezembro de 2025, no CEPT Leonel de Moura Brizola.

6.2. Os trabalhos premiados receberão certificados de reconhecimento e incentivo, além de divulgação no portal oficial da Secretaria de Educação de Maricá.

6.3. Os autores dos trabalhos premiados terão a oportunidade de participar de eventos de capacitação e troca de experiências, promovidos pela Secretaria de Educação de Maricá, visando à disseminação das práticas inovadoras.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. Inscrições: De 06 a 16 de novembro de 2025, através do link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdHxXEbOAGI0ljkANU30CbFmWdaBpjD0TRstsh5lIZIT4iQ/viewform?usp=header>

7.2. Data limite para envio dos materiais (artigo, slide e vídeo) por e-mail vmostrapedagogicamarica@gmail.com: 16 de novembro de 2025 até 23h59.

7.3. Análise das inscrições: De 17 a 21 de novembro de 2025.

7.4. Divulgação dos aprovados para apresentação: 24 de novembro de 2025.

7.5. Solicitação de revisão e recurso: 25 de novembro de 2025.

7.6. Divulgação da listagem final dos trabalhos aprovados para a apresentação na V Mostra Pedagógica: 26 de novembro de 2025.

7.7. Apresentação presencial e avaliação dos trabalhos na V Mostra Pedagógica ocorrerão nos dias 05 e 06 de dezembro de 2025, no CEPT LEONEL DE MOURA BRIZOLA- Itaipuaçu- Maricá/RJ.

7.8. O resultado final dos premiados será divulgado no último dia da Mostra, durante a cerimônia de encerramento do evento, onde todos os participantes receberão certificados de participação, e os três primeiros colocados, uma premiação.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A inscrição no concurso implica a aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste edital.

8.2. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

8.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 05 de novembro de 2025.

Rodrigo de Moura Santos

Secretário de Educação

Matrícula 6364

ANEXO I

FORMULÁRIO E DOCUMENTOS REQUERIDOS PARA INSCRIÇÃO NA V MOSTRA PEDAGÓGICA MARICÁ:

AÇÃO	LOCAL	PERÍODO
Inscrição através de link:	https://forms.gle/g2hnPxA2hsDvYWac6	De 06 a 16/11
Descrição do trabalho (conforme item 4.3 do Edital).	Envio para o email: vmostrapedagogi-camarica@gmail.com	Dia 16 de novembro de 2025
Slide de apresentação (conforme item 4.4 do edital).		
Divulgação da listagem final dos trabalhos aprovados para apresentação na V Mostra Pedagógica Maricá	Site da Secretaria de Educação: https://edu.marica.rj.gov.br/	Dia 26 de novembro de 2025
V Mostra Pedagógica Maricá: Apresentação dos trabalhos com EXPOSIÇÃO DO BANNER	CEPT LEONEL DE MOURA BRIZOLA Endereço: Av. Dois - Itaipuaçu, Maricá - RJ, 24934-235	Dias 05 e 06 de dezembro de 2025

SECRETARIA DE ESPORTES

PORTARIA Nº 015, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

INSTAURA TOMADA DE CONTAS RELATIVA À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE AUXÍLIO A ATLETAS, CONCEDIDO POR MEIO DO PROCESSO Nº 22815/2024.

O SECRETÁRIO DE ESPORTES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 137, da Lei Orgânica do Município de Maricá, e do art. 18 da Lei Complementar nº 398, de 12 de dezembro de 2024;

Considerando o disposto no art. 8º, II, da Lei Complementar nº 63/1990 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro);

Considerando o disposto no art. 2º, da Deliberação TCE/RJ nº 279/17;

Considerando a necessidade da elaboração da referida Tomada de Contas constituída de todos os elementos previstos nas Deliberações da Corte de Contas Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Tomada de Contas visando à apuração dos fatos, à indicação de responsáveis e à investigação quanto à existência de danos ao erário relativamente à prestação de contas de auxílio a atletas, concedido por meio do processo nº 22815/2024.

Art. 2º A Comissão de Tomada de Contas será composta pelos seguintes servidores: Solange Regina Sangreman Theophilo, matrícula nº 111.958 (Presidente), Priscilla Braga Haroim, matrícula nº 111.673 (membro) e Jorge Moura da Silva, matrícula nº 01027 (membro).

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão da Tomada de Contas.

Maricá, RJ, 04 de novembro de 2025.

FILIFE DIAS BITTENCOURT

SECRETÁRIO DE ESPORTES

MATRÍCULA Nº 113.489

PORTARIA Nº 016, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

INSTAURA TOMADA DE CONTAS RELATIVA À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE AUXÍLIO A ATLETAS, CONCEDIDO POR MEIO DO PROCESSO Nº 14894/2024.

O SECRETÁRIO DE ESPORTES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 137, da Lei Orgânica do Município de Maricá, e do art. 18 da Lei Complementar nº 398, de 12 de dezembro de 2024;

Considerando o disposto no art. 8º, II, da Lei Complementar nº 63/1990 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro);

Considerando o disposto no art. 2º, da Deliberação TCE/RJ nº 279/17;

Considerando a necessidade da elaboração da referida Tomada de Contas constituída de todos os elementos previstos nas Deliberações da Corte de Contas Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Tomada de Contas visando à apuração dos fatos, à indicação de responsáveis e à investigação quanto à existência de danos ao erário relativamente à prestação de contas de auxílio a atletas, concedido por meio do processo nº 14894/2024.

Art. 2º A Comissão de Tomada de Contas será composta pelos seguintes servidores: Solange Regina Sangreman Theophilo, matrícula nº 111.958 (Presidente), Priscilla Braga Haroim, matrícula nº 111.673 (membro) e Jorge Moura da Silva, matrícula nº 01027 (membro).

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão da Tomada de Contas.

Maricá, RJ, 04 de novembro de 2025.

FILIFE DIAS BITTENCOURT

SECRETÁRIO DE ESPORTES

MATRÍCULA Nº 113.489

PORTARIA Nº 017, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

INSTAURA TOMADA DE CONTAS RELATIVA À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE AUXÍLIO A ATLETAS, CONCEDIDO POR MEIO DO PROCESSO Nº 16974/2024.

O SECRETÁRIO DE ESPORTES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 137, da Lei Orgânica do Município de Maricá, e do art. 18 da Lei Complementar nº 398, de 12 de dezembro de 2024;

Considerando o disposto no art. 8º, II, da Lei Complementar nº 63/1990 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro);

Considerando o disposto no art. 2º, da Deliberação TCE/RJ nº 279/17;

Considerando a necessidade da elaboração da referida Tomada de Contas constituída de todos os elementos previstos nas Deliberações da Corte de Contas Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Tomada de Contas visando à apuração dos fatos, à indicação de responsáveis e à investigação quanto à existência de danos ao erário relativamente à prestação de contas de auxílio a atletas, concedido por meio do processo nº 16974/2024.

Art. 2º A Comissão de Tomada de Contas será composta pelos seguintes servidores: Solange Regina Sangreman Theophilo, matrícula nº 111.958 (Presidente), Priscilla Braga Haroim, matrícula nº 111.673 (membro) e Jorge Moura da Silva, matrícula nº 01027 (membro).

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão da Tomada de Contas.

Maricá, RJ, 04 de novembro de 2025.

FILIFE DIAS BITTENCOURT

SECRETÁRIO DE ESPORTES

MATRÍCULA Nº 113.489

SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA Nº 3320/2025

DISPÕE SOBRE A TROCA DA LOTAÇÃO DO SERVIDOR JOAO LUIZ FRANCA DA SILVA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020; R E S O L V E

Art. 1º Alterar a lotação do servidor JOAO LUIZ FRANCA DA SILVA, matrícula nº 3001314, que exerce a função de FISCAL DE POSTURA E TRANSPORTE, lotada na Secretaria de Transportes e Postura para a Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal, passando a desempenhar suas funções nesta Secretaria a partir de 01.11.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.11.2025.

Publique-se:

Maricá, RJ, em 04 de novembro de 2025

Lawrice dos Santos Souza

Secretária de Gestão Tributária e Fiscal

PORTARIA Nº 3332/2025.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO TRIBUTARIA E FISCAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020; R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, GABRIELA CRISTIANE ROCHA MEIRA, matrícula nº 113.938, com validade a partir de 01/11/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor AS 6, vinculada à Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/11/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 04 de novembro de 2025.

Lawrice dos Santos Souza

Secretária de Gestão Tributária e Fiscal

PORTARIA Nº 3333/2025.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO TRIBUTARIA E FISCAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020; R E S O L V E

Art. 1º Nomear, GABRIEL MACHADO BRAGA, matrícula nº 115.775, com validade a partir de 01.11.2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.11.2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 04 de novembro de 2025.

Lawrice dos Santos Souza

Secretária de Gestão Tributária e Fiscal

SECRETARIA DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS**PORTARIA Nº 3330/2025.**

DISPÕE SOBRE A DISPENSA DA FUNÇÃO COMISSIONADA DA SERVIDORA NATHALIA COELHO DA COSTA BORGES.

O SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a Servidora NATHALIA COELHO DA COSTA BORGES, matrícula nº 3001177, do exercício da função Comissionada, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculado à Secretaria de Governança em Licitações e Contratos, com validade a partir de 01.01.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.11.2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 04 de novembro de 2025.

Felipe Gomes Lima

Secretário de Governança em Licitações e Contratos

PORTARIA Nº 3331/2025.

SECRETARIA GOVERNANÇA LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, DOUGLAS VIEIRA BARBOZA, matrícula nº 115.770, com validade a partir de 01.11.2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS-1, de ASSESSOR 1 - AS 1, vinculado à Secretaria de Governança em Licitações e Contratos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.11.2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 04 de novembro de 2025.

Felipe Gomes Lima

Secretário de Governança em Licitações e Contratos

PORTARIA SGLC Nº 150, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

ARQUIVAMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS): INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE - AVANTE SOCIAL

O SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de Maricá;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.637 de 15 de maio de 1998, e a Lei Municipal nº 2.786 de 14 de dezembro de 2017, e que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações da Sociais e o Decreto Municipal nº 148 de 09 de abril de 2018, que amparado pela referida Lei;

CONSIDERANDO o INDEFERIMENTO de qualificação como Organização Social (OS) do INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE - AVANTE SOCIAL, conforme decisão do Relatório SGLC nº 73/2025, nos autos do Processo Administrativo nº 794.594/2025 com base no Decreto nº 148 de 09 de abril de 2018;

CONSIDERANDO finalmente o atendimento explícito ao interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir o pedido de qualificação como Organização Social no Município de Maricá, e emissão do Certificado do Credenciamento, do INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE - AVANTE SOCIAL, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.893.350/0001-12, com sede em Belo Horizonte/MG.

Art. 2º. Determina-se o arquivamento do Processo Administrativo nº 794.594/2025, podendo a pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos requerer, novamente, a qualificação desde que atendidas as normas constantes na Lei Federal nº 9.637 de 15 de maio de 1998, e a Lei Municipal nº 2.786 de 14 de dezembro de 2014, e o Decreto Municipal nº 148 de abril de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, RJ, em 07 de novembro de 2025.

Felipe Gomes Lima

Secretário de Governança em Licitações e Contratos

Matrícula: 114.961

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [13760/2025]

Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90015/2025 (Nº PNCP 324/2025)

Objeto: Contratação de licença de software para solução tecnológica para dados gerencias em relatórios visuais.

Data e horário de início da sessão pública: 12/11/2025 às 8h.

Local da sessão pública: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Informações complementares: O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados a partir do dia 07/11/2025 no Portal

Nacional de Contratações Públicas (PNCP) por meio do sítio eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

e no Portal da

Transparência do Município de Maricá por meio do site: www.marica.rj.gov.br. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com. Telefones: (21) 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

Maricá, 07 de novembro de 2025.

Milton Fernandes de Azevedo Junior

Subsecretário de Licitações e Contratos

SECRETARIA DE PESCA**EXTRATO DO CONTRATO N.º 361/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20107/2025**

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MAICON PECANHA PINHO.

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO COM A CANTORA JESSICA MANILHA, PARA A 6ª ETAPA DO CIRCUITO DE PESCA A SER REALIZADO NO DIA 26/10/2025, DEVIDAMENTE DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS, CONTIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20107/2025, NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, BEM COMO NAS NORMAS TÉCNICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 56.01.20.608.0125.1237;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 8584/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006 – ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL N.º 8.078/1990 E SUAS ALTERAÇÕES, PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025.

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2025.

MARICÁ, 24 DE OUTUBRO DE 2025.

ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE PESCA

PORTARIA CCC N.º 744, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO

N.º 361/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20107/2025.

O SECRETÁRIO DE PESCA, em observância ao do Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 361/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor GISELE DOS SANTOS CARVALHO – MATRÍCULA: 113.863, CPF: 128.***-**-**, para figurar como GESTOR do Contrato n.º 361/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 361/2025, nos seguintes termos:

FISCAL TÉCNICO – ROSANE RODRIGUES DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 108.353, CPF 004.***-**-**;

FISCAL ADMINISTRATIVO – ANA LUCIA LEMOS DE SOUZA – MATRÍCULA: 113.869, CPF: 094.***-**-**;

SUPLENTE – DHEINIFER DE OLIVEIRA CARVALHO – MATRÍCULA: 110.989, CPF 181.***-**-**.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 24 de outubro de 2025.

ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE PESCA

AUTORIZO - PROC. 17866/2025 – AQUISIÇÃO DE TROFÉUS

Em conformidade com o parecer da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), AUTORIZO A CONTRATAÇÃO, com fulcro no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à prestação de serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TROFÉUS PERSONALIZADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE PESCA, adjudicando o objeto em favor da empresa SILVA CAMPOS ESPORTE, CNPJ: 31.304.371/0001-90, no valor de R\$27.314,00 (vinte e sete mil trezentos e quatorze reais).

Maricá, 06 de novembro de 2025.

Alexandre Rodrigues de Oliveira

Secretário da Pesca

Mat. 113.495

SECRETARIA DE POLÍTICA E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 39/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19946/2025**

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E INSTITUTO JACINTHO LUIZ CAETANO – JLC.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA O APOIO E FOMENTO À SECRETARIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES E A EXECUÇÃO DE AÇÕES COOPERADAS E COORDENADAS, COM O INTUITO DE AMPLIAR A IMPLEMENTAÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES TENDO COMO PRINCIPAL OBJETIVO PROMOVER CURSOS E OFICINAS COM ÊNFASE EM PROMOVER A AUTONOMIA ECONÔMICA E SOCIAL DAS MULHERES DE MARICÁ.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: SEM VALOR.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.019/2014, DECRETO MUNICIPAL N.º 54/2017, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 09/10/2025.

MARICÁ, 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

INGRID CALDAS PEREIRA DE ALMEIDA BASTOS

SECRETÁRIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES

PORTARIA CCC N.º 843, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 39/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19946/2025.

A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES, em observância ao art. 40, §§4º e 5º do Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica n.º 39/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora DANIELLE VELASCO DA CUNHA – MATRÍCULA: 113.902, CPF: 041.***.***-**, para figurar como GESTORA do Acordo de Cooperação Técnica n.º 39/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica n.º 39/2025, nos seguintes termos:

FISCAL TÉCNICO – GISELE GARCIA ESTEVÃO ARAÚJO – MATRÍCULA: 113.896, CPF: 028.***.***-**;

FISCAL ADMINISTRATIVO – FABRICIA DA SILVA MOREIRA – MATRÍCULA: 113.910, CPF: 152.***.***-**;

SUPLENTE – CARLA TATIANE SANTOS GOMES – MATRÍCULA: 113.890, CPF: 176.***.***-**;

SUPLENTE – MARIA ELISANGELA DA SILVA – MATRÍCULA: 113.905, CPF: 037.***.***-**.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 05 de novembro de 2025.

INGRID CALDAS PEREIRA DE ALMEIDA BASTOS

SECRETÁRIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES

SECRETARIA DE SAÚDE**PROC. 8570/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO VIII DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

AUTORIZO a Dispensa de licitação, com base no art. nº 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, referente ao processo administrativo nº 8570/2025, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de CAMA HOSPITALAR MOTORIZADA DE TRÊS MOVIMENTOS e COLCHÃO HOSPITALAR D28, em virtude do PROCESSO JUDICIAL Nº 0802508-11.2025.8.19.0031, adjudicando o objeto em favor da Empresa: QUALITY LIFE COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 10.362.909/0001-43, no valor de R\$6.275,79 (seis mil duzentos e setenta e cinco reais e nove centavos), e a empresa: FARMABEM- COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTO- CNPJ: 22.094.397/0001-60, no valor de R\$510,00(quinzentos e dez reais).

Maricá, 03 de novembro de 2025.

Dr. MARCELO VELHO COSTA MENDES DE AZEVEDO

Secretário de Saúde

Mat. 6658

SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ**PORTARIA Nº 13 DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025**

EMENTA: Concessão de elogio aos policiais militares que atuaram em ocorrência de grande relevância no âmbito do PROEIS Maricá.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Memorando Interno nº 080/2025, oriundo da Coordenadoria Operacional desta Secretaria, que relata a atuação destacada dos policiais militares de serviço no PROEIS Maricá, na data de 24 de outubro de 2025, durante o patrulhamento na localidade de Ponta Negra;

CONSIDERANDO que os referidos policiais, demonstrando elevado grau de proatividade, atenção e eficiência operacional, atenderam prontamente ao chamado do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública (CIOSP), logrando na abordagem de veículo envolvido em furto, culminando na prisão de quatro elementos em flagrante;

CONSIDERANDO que a conduta dos militares refletiu elevado senso de dever, disciplina e comprometi-

mento com a segurança pública do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ELOGIO aos policiais militares abaixo relacionados, pela destacada atuação e pelos relevantes serviços prestados à segurança pública municipal:

- Subtenente PM RG 68.800 Marcelo Dornellas – HCPM – Hospital Central da Polícia Militar;

- 3º Sargento PM RG 97.526 Heverton da Silva Moreira – 1ª Companhia Independente da Polícia Militar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Julio Cesar Veras Vieira

Secretário de Segurança Cidadã

Mat.113.506

SECRETARIA DE TRABALHO E EMPREGO**PORTARIA Nº 3318/2025**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CARGO COMISSONADO DO SERVIDOR KAUE DE PAULA CHRISTO A SECRETÁRIA DE TRABALHO E EMPREGO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o Servidor KAUE DE PAULA CHRISTO, matrícula nº 113.672, com validade a partir de 01.11.2025, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE 6, de Coordenador, vinculado à Secretaria de Trabalho e Emprego.

Art. 2º Nomear o Servidor KAUE DE PAULA CHRISTO, matrícula nº 113.672, com validade a partir de 01.11.2025, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE-1, de Subsecretário CNE -1, vinculado à Secretaria de Trabalho e Emprego.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.11.2025.

Publique-se:

Maricá, RJ, em 04 de novembro de 2025.

Rosana Correa dos Santos Horta

Secretária de Trabalho e Emprego

PORTARIA Nº 3319/2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CARGO COMISSONADO DA SERVIDORA NAYRA DO CARMO CRUZ E SILVA.

A SECRETÁRIA DE TRABALHO E EMPREGO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a Servidora NAYRA DO CARMO CRUZ E SILVA, matrícula nº 106.054, com validade a partir de 01.11.2025, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE-1, de Subsecretário CNE -1, vinculado à Secretaria de Trabalho e Emprego.

Art. 2º Nomear a Servidora NAYRA DO CARMO CRUZ E SILVA, matrícula nº 106.054, com validade a partir de 01.11.2025, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE-6, Coordenador CNE-6, vinculado à Secretaria de Trabalho e Emprego.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.11.2025.

Publique-se:

Maricá, RJ, em 04 de novembro de 2025

Rosana Correa dos Santos Horta

Secretária de Trabalho e Emprego

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ**PORTARIA Nº 183 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a partir de 09 de novembro de 2025, o servidor CARLOS ALEXANDRE DA CONCEIÇÃO FREIRE, matrícula 2463, nomeado pela portaria nº 047 de 06 de janeiro de 2021 para exercer o cargo comissionado de SUPERVISOR nesta Casa Legislativa.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 05 de novembro de 2025.

Vereador Aldair Nunes Elias

PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 02/2025. PARTES: Câmara Municipal de Maricá e MEGA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de buffet destinados a eventos institucionais promovidos pela Câmara Municipal de Maricá, compreendendo preparo, fornecimento, transporte, montagem, desmontagem, utensílios, equipe de apoio e higienização do ambiente. VALOR TOTAL: R\$ 39.984,00 (trinta e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais). PRAZO: 03 (três) meses, contados da data de assinatura. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 054/2025. PROGRAMA DE TRABALHO: 010010103100442044 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.90.39.00.00.00 FONTE: 1500 NOTA DE EMPENHO Nº: 121/2025 DATA DE ASSINATURA: 04/11/2025.

ALDAIR NUNES ELIAS

(Aldair de Linda).

Presidente

TERMO DE JUSTIFICATIVA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA MEDIANTE INEXIGIBILIDADE - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025

1. PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Maricá, situada à Av. Nossa Senhora do Amparo, 57- Centro CEP: 24900-830 representado para todos os fins de direito por seu Presidente, o Sr.: Aldair Nunes Elias, torna público a realização do presente Processo de Inexigibilidade de Licitação, o que faz amparado no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, em conformidade com as seguintes condições:

2. OBJETO

2.1. contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

2.2. Detalhamentos Do Objeto

Contratação de empresa que viabilize ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, através de um sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas, nos termos da legislação vigente. Tal sistema deve conter, no mínimo, as seguintes características:

o Banco de dados com mais de 250 milhões de preços de produtos e serviços e 35,5 milhões de itens (homologados e/ou adjudicadas);

o Atualização diária do banco de dados; o Atender a Instrução normativa 73/2020 e 65/2021, o Navegadores: Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox;

o Compatibilidade com o sistema operacional Windows; o Fontes de entes públicos diversificadas com no mínimo 783 fontes;

o Preços de sites de domínio amplo com mais de 1.449 sites para consulta. o Base de preços de notas fiscais eletrônicas de no mínimo 20 estados, tais como: AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MT, PA, PE, PI, PR, RJ, RN, RO, RR, RS, SE e TO;

o Fontes complementares com preços da tabela Sinapi, Sicro, Seinfra, Setop, Ceasa, Conab, Tabela CMED e Preços BPS – Banco de Preços Ministério da Saúde;

o Permitir a seleção de filtros por: setorial; Catmat/Catser, cidade, região, estado, marca, nº pregão, itens sustentáveis, atas de registro de preços, por porte ME/EPP, por palavra-chave e preço, unidades de fornecimento, Uasg/órgão, modalidade, por período (dos últimos 30 dias até os últimos 12 anos);

o Possibilitar a importação de planilhas com diversos itens; o Permitir realizar cotação diretamente com fornecedores para obtenção dos preços de mercado;

o Disponibilizar todos os preços ofertados e aceitos nas licitações das fontes disponíveis no sistema;

o Emitir relatórios com os preços selecionados, com a fonte de origem da pesquisa, PDF e EXCEL, com gráficos estatísticos, com Print Screen da ata do Comprasnet; com dados comerciais do fornecedor, com preço máximo e preço mínimo. O relatório ainda deve permitir a opção de personalização para inclusão do logotipo da instituição, dados dos servidores envolvidos, assinatura digital e emissão de código de QR CODE que comprove a autenticidade das informações apresentadas;

o Relatório de cotação contendo classificação e gráfico pela Curva ABC;

o Função que permite aplicação de índice de atualização de preços de forma automática;

o Informar a justificativa de qual método matemático foi aplicado na pesquisa dos preços;

o Emitir alertas quando a pesquisa dos preços tem menos de 3 preços e apresenta campo para o usuário digitar sua justificativa em conformidade ao art. 6 § 4º da in 73/2020;

o Apresentar alertas quando os preços selecionados não foram das fontes que a in 73/2020 o parágrafo 1º, inciso iv do artigo 5º da in 73/2020, determina “deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos i e ii;” o Mapa estratégico de fornecedores com filtros regionais;

o Declaração de competitividade da Lei complementar 123-ME/EPP;

o Módulo para consulta de planilhas de custos de serviços de terceirização;

o Consultar atas de registro de preços e intenções de registro de preços;

o Módulo exclusivo para capacitação continuada através de um banco de vídeos com diversos cursos e lives sobre pesquisa de preços.

o Consulta de penalidades apenas com o CNPJ ou Razão Social do fornecedor;

o Permitir aplicar no mínimo 27 opções de fórmulas de cálculo;

o Cotação com vários itens – lote;

o Cálculo automático do valor unitário x quantidade;

o Detalhamento de propostas e lances do pregão;

o Seleção de preços manualmente;

o Histórico de vendas do fornecedor;

o Sugestão de preços selecionados por outros usuários;

o Pesquisa inteligente;

o Verificação automática de irregularidades dos preços selecionados;

o Exportação de documentos em planilha Excel;

o Seleção de preços comparativos;

o Sistema de elaboração da especificação do objeto – interativo;

o Sistema de elaboração do termo de referência – interativo (MODELO AGU) múltiplos modelos totalmente editável;

o Acesso ilimitado de usuários ao módulo especificação do objeto e termo de referência;

o Suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone, entre 09h e 17h00 de segunda a Sexta-feira, e pelo período de validade da licença o Treinamento aos servidores designados para operar o sistema, visando o regular funcionamento do “software” com a obtenção dos resultados para quais foi desenvolvido;

o Pesquisa por imagem: Funcionalidade inovadora no Banco de Preços. Possibilidade de analisar imagens e fornecer não apenas uma identificação do objeto, mas também suas especificações técnicas e resultados de licitações relevantes. Esta ferramenta exclusiva permite aos usuários realizarem até 100 pesquisas por imagem por mês, tornando mais fácil e eficiente encontrar informações detalhadas sobre os produtos e serviços desejados.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO

A pesquisa de preços para que a Administração possa avaliar o custo da contratação constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de licitação e de contratação, estando prevista em várias disposições legais, com obrigatoriedade reconhecida pela Jurisprudência.

Essa fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido e em diversos sites da Administração Pública. Assim, vários contatos precisam ser mantidos para que se consiga finalizar a pesquisa, especialmente quando diz respeito à contratação de serviços ou do objeto com poucos fornecedores no mercado. Ademais, há o desafio de identificação da confiabilidade dos preços coletados, o que exige a ampliação da captação de dados que possam servir a uma fidedigna referência dos preços de mercado.

Na prática, a fase de pesquisa de preços pode acabar se prolongando, retendo a necessária atuação dos agentes públicos envolvidos por semanas ou meses, o que amplia os custos transacionais, sem necessária garantia de um resultado verdadeiramente eficiente e eficaz.

Outrossim, a pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexecutável, situações que acabam acarretando prejuízos à administração pública e riscos de responsabilização aos agentes públicos envolvidos na contratação. Tal dificuldade faz com que a pesquisa de preços se apresente como um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e aquisição, um gargalo a ser superado na condução dos certames, merecendo análise mais detida e propostas de aperfeiçoamento das rotinas até então estabelecidas.

Em suma, a estimativa de preços é fundamental para a atividade contratual da Administração, como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames públicos e àqueles executados nas respectivas contratações, com a função precípua de garantir que o Poder Público identifique um parâmetro para o valor médio de mercado, em relação um bem ou serviço.

4. DO FORNECEDOR

Fornecedor: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA Sede: Rua Izabel A Redentora Nº 2356 Edif. Loewen Sala 117 – Centro – São José dos Pinhais – PR – CEP 83.005-010 Tel.: (41) 3778-1830 Email: contato@bancodeprecos.com.br

4.1. DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A contratação dos serviços por meio de inexigibilidade de licitação se fundamenta na singularidade e especialização oferecidas pelo fornecedor. A razão da escolha da contratada deve-se ao fato da NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. Ser portadora de Carta de Exclusividade nos serviços oferecidos e ser utilizada e recomendados por Órgãos Fiscalizadores.

Assim, pelo fato da Empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. Ser exclusiva nos serviços prestados, conforme comprovam documentações apresentadas anexadas ao Processo administrativo, faz-se a presente inexigibilidade, nos termos do artigo 74, inciso I da Lei Federal 14.133 de 2021.

4.2. DA JUSTIFICATIVA DOS VALORES

Tendo em vista o aumento de cotações que deverão ser realizadas nos próximos períodos, solicitamos a disponibilização de 2 (duas) licenças com 1(um) usuário por senha de acesso durante 24 meses. Tal quantidade justifica-se, pelo número das contratações que serão realizados pela Diretoria de Administração Gestão e Planejamento junto ao Setor de Compras, onde o acesso poderá ser simultâneo a cada conta cadastrada, trabalhando em processos diferentes em paralelo, já que uma mesma conta não pode ser acessada de computadores diferentes ao mesmo tempo. Numa situação ideal, visto que mais de 1 (uma) pessoa precisa acessar ao mesmo tempo a plataforma, entende este Setor que 2(duas) licenças são suficientes para atendimento da demanda, de forma a permitir os logins sem prejuízo da celeridade das pesquisas.

Quanto aos valores estimados, estes foram obtidos junto ao atual fornecedor com preço praticado com outras instituições. Consta planilha acostadas ao processo administrativo, referente à esta contratação.

5. DOS VALORES

ITEM	UNIDADE	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO P/O2 LICENÇAS	VALOR TOTAL P/O2 LICENÇAS
01	LICENÇA	2	Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado em resultados de Licitações Adjudicadas e Homologadas	R\$ 23.370,00	R\$ 46.740,00

6. DOS REQUISITOS E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO

6.1. Antes da emissão deste documento, os documentos da proponente, enumerados a seguir, foram juntados ao processo como requisito para a formalização do procedimento de contratação:

a) Proposta de serviços;

b) Regularidade fiscal, social e trabalhista;

c) Qualificação Econômica Financeira – (certidão Falência e concordata);

d) Atestado de capacidade Técnica;

e) Atestado de Exclusividade.

f) Declaração, firmada pela contratada de que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos catorzes.

g) Declaração de que o licitante cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7. DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência da contratação será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da homologação. Podendo ser prorrogado.

8. DA EXECUÇÃO E ENTREGA DOS SERVIÇOS A CONTRATADA

8.1. A execução do objeto dar-se-á pelo acesso à ferramenta eletrônica que disponibilize, durante todo o período do contrato, a captação dos preços identificados na base de dados, conforme requisitos mínimos acima delimitados.

9. DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS RECURSOS FINANCEIROS

A contratação será atendida pela seguinte Dotação Orçamentária:

Fonte de Recursos: 1500

Programa de Trabalho: 01.01.031.0044.2044

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

10. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

10.1. O instrumento contratual do presente processo será o contrato, conforme previsto no artigo 95 da Lei nº 14133/2021.

11. DA LEGISLAÇÃO APLICADA E FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

11.1. A formalização do presente processo de Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento no art. 74, I da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, Resolução nº 003/2023 e 002/2024 da Câmara Municipal de Maricá.

12. DO FORO:

12.1. Para dirimir as questões oriundas do presente documento e não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de Maricá/RJ, por mais privilegiado que outro seja.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aprovo o presente termo de justificativa da contratação.

13.2. Declaro ter tomado conhecimento de todo procedimento vinculado a este termo.

13.3. Publique-se este termo de justificativa da contratação.

13.4. Realize-se o procedimento de contratação e execução da despesa.

PORTARIA Nº186 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI 14.133/2021,

RESOLVE:

DESIGNAR EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Justificativa do processo de licitação por inexigibilidade nº 005/2025 celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95, cujo objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.. Processo Administrativo n.º 065/2025.

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA
Gestor de Contratos	Ricardo Soares Teixeira	2411
Fiscal de Contratos	Jose Augusto Romanel Rodrigues	2410
Fiscal de Contratos	Lidiane dos Santos Vieira	2303
Fiscal de Contratos	Claudia Ramos de Azevedo	2424

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 05 de novembro de 2025.

VEREADOR ALDAIR NUNES ELIAS

(Aldair de Linda)

Presidente da Câmara Municipal de Maricá



AMAR**AUTORIZO - 3ª RENOVAÇÃO DO CONTRATO 002/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 0016639/2022**

AUTORIZO A 3ª RENOVAÇÃO DO CONTRATO 002/2022, com fulcro no art. 130 do RILC da CMA e art. 71 da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para disponibilização de acesso a Banco de Dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, visando atender às demandas da Companhia Maricá Alimentos - CMA em favor da NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS, CNPJ Nº 07.797.967/0001-95, no valor de R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais).

Marlos Luiz de Araújo Costa
Matrícula 1600110
Diretor- Presidente

PORTARIA Nº 128 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

O Presidente da Companhia Maricá Alimentos S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 57 do Estatuto Companhia Maricá Alimentos S.A, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar VAGNER DOS SANTOS MIRANDA, matrícula 1600146, a partir de 01/11/2025, que exerce o cargo de Assistente Técnico – A3.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01/11/2025.

Marlos Luiz de Araújo Costa
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 129 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Presidente da Companhia Maricá Alimentos S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 57 do Estatuto Companhia Maricá Alimentos S.A, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Monica de Souza Vargas, matrícula 1600156, a partir de 01/11/2025, no cargo Assistente Técnico – A3, na Companhia Maricá Alimentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01/11/2025.

Marlos Luiz de Araújo Costa
Diretor-Presidente

CODEMAR**AVISO DE SUSPENSÃO COM REABERTURA - CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 7243/2025**

Por ordem do presidente da CODEMAR, no uso de suas atribuições, informa que a Chamada Pública Nº 04/2025, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE ÁREAS URBANAS E/OU RURAIS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ - CODEMAR, fica suspenso para alterações necessárias no Termo de Referência e Edital, tendo seu prazo reaberto no dia 07/11/2025. Informações pelo site www.codemar-sa.com.br ou solicitar pelo e-mail assuntos.imobiliarios@codemar-sa.com.br.

ATO DE CREDENCIAMENTO Nº 22/2025 - CODEMAR

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A. – CODEMAR, no uso de suas atribuições, conforme Lei Municipal nº 005 de 26 de junho de 2013 e Estatuto, credencia a Maria Caroline de Souza Alves, matrícula nº 1200525, para tomadora e adiantamento de suprimento de fundos da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A., para que possa regularizar o processo de pedido de suprimento de fundos.

Solicito a publicação do Ato de Credenciamento nº 22/2025 com efeitos retroativos ao dia 09/10/2025.

Maricá, 05 de novembro de 2025.

Angelo Dutra

Diretor de Administração

Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR

ATO DE CREDENCIAMENTO Nº 29/2025 – CODEMAR

A CODEMAR, no uso de suas atribuições, conforme Lei Orgânica e Lei Municipal nº 2.494, de 26 de novembro de 2013.

CREDENCIA o servidor LAURA GONÇALVES SILVEIRA FIGUEIREDO, Diretora de Controle Interno matrícula nº 722, para recebimento de suprimento de fundos da CODEMAR, referente ao exercício de 2025, devendo ser observados pela mesma os ditames legais previstos na Legislação em vigor que regulam a matéria.

Maricá, 04 de novembro de 2025.

ANGELO DUTRA

Diretor Administração

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 83/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19514/2022.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – MAXWAL – RIO LOCAÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA– CNPJ: 04.388.307/0001-62.

OBJETO: RENOVAÇÃO POR MAIS 12 MESES, PELO PERÍODO DE 27/10/2025 A 27/10/2026 E ALTERAÇÃO QUANTITATIVA OBJETIVANDO O AUMENTO DO QUANTITATIVO DA CODEMAR, NO VALOR DE R\$ 493.785,48 (QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

VALOR: R\$ 2.072.528,28 (DOIS MILHÕES E SETENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR, BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;

PRAZO: 12 (DOZE) MESES;

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.126.0038.2156 e 38.01.04.126.0038.2156;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.40.00.00.00 e 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS;

EMPENHO N.º: 840/2025 e 841/2025;

DATA DE ASSINATURA: 27/10/2025.

MARICÁ, 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Angelo Dutra

Diretor de Administração

PORTARIA N.º 787 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

ALTERA A PORTARIA N.º 512 DE 04 DE JULHO DE 2025 QUE DISPÕEM SOBRE A COMISSÃO DE MONITORAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 01/2025 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12029/2025.

POR ORDEM DO PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Contratos e Convênios, em observância ao art. 40 § 4º do Decreto Municipal N.º 078/2025 e considerando a necessidade de monitorar o cumprimento do contrato n.º 01/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA, JURÍDICA E ORGANIZACIONAL DA CODEMAR.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	THIAGO SANTOS FERREIRA	1200787
FISCAL TÉCNICO	RAPHAEL TRINDADE WITTITZ	1200800
FISCAL ADMINISTRATIVO	LAURA GONÇALVES SILVEIRA FIGUEIREDO	1200722
SUPLENTE	SABRINA AMADO MAGALHÃES FERREIRA LIMA	1200430

POR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	THIAGO SANTOS FERREIRA	1200787
FISCAL TÉCNICO	TIAGO DA SILVA LAGOS	1200402
FISCAL ADMINISTRATIVO	ROBERTA FONSECA PEREIRA	1200882
SUPLENTE	SABRINA AMADO MAGALHÃES FERREIRA LIMA	1200430

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos retroativos a partir de 21 de outubro de 2025.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 05 de novembro de 2025.

Angelo Dutra

Diretor de Administração

PORTARIA N.º 788 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

ALTERA A PORTARIA N.º 256 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025 QUE DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 28/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5447/2022.

POR ORDEM DO PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Contratos e Convênios, em observância ao art. 40 § 4º do Decreto Municipal N.º 078/2025 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 28/2022, cujo objeto é o 1º USO DA ATA Nº 11/2022 - REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMPRESSORA.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato.

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	GEFERSON MICHEL SANTOS DE SALES	1200028
FISCAL TÉCNICO	RAPHAEL DE MEIRELES ALMEIDA	1200489
FISCAL ADMINISTRATIVO	MARIA CAROLINE DE SOUZA ALVES	1200525
SUPLENTE	JULIA PANSERA GUERREIRO	1200555

POR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	RAPHAEL MEIRELES ALMEIDA	1200489
FISCAL TÉCNICO	YGOR LEMOS ODILON ALVES	1200818
FISCAL ADMINISTRATIVO	MARIA CAROLINE DE SOUZA ALVES	1200525
SUPLENTE	LUIZ HENRIQUE MENDES BARBOSA	1200821

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos retroativos a partir de 30 de outubro de 2025.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, de 05 novembro de 2025.

Angelo Dutra

Diretor de Administração

PORTARIA N.º 789 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

ALTERA A PORTARIA N.º 429 DE 11 DE JUNHO DE 2025 QUE DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 12/2025 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 28178/2024.

POR ORDEM DO PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Contratos e Convênios, em observância ao art. 40 § 4º do Decreto Municipal N.º 78/2025 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 12/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL PARA IMPLANTAÇÃO DE UM COMPLEXO ESPACIAL EM MARICÁ. RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato.

SUBSTITUIR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	GUSTAVO LUIZ SANTANA DE ARAÚJO	1200591
FISCAL TÉCNICO	ULISSES ALCOFORADO MARANHÃO SÁ	1200528
FISCAL ADMINISTRATIVO	ROMARIO DA SILVA ROCHA JUNIOR	1200614
SUPLENTE	JULIA DE SOUSA LEMOS	1200652

POR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	JULIO CESAR COSTA RANGEL	1200083
FISCAL TÉCNICO	SAULO VITOR ARAUJO BUCKER	1200203
FISCAL ADMINISTRATIVO	FABIANA COELHO BARBOSA	1200255
SUPLENTE	ANDERSON CORIOLANO	1200166

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 29 de outubro de 2025.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, de 06 de novembro de 2025.

Angelo Dutra

Diretor de Administração

SANEMAR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025 - VALIDADE: 03/11/2026

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ S.A. SANEMAR, Empresa Pública Municipal, com sede na Av. Vereador Francisco Sabino da Costa, nº 907, Centro, Maricá/RJ- CEP.: 24.900-100, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.799.282/0001-25, por diante denominada SANEMAR, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, Sra. MARCIA FERREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº. 031.***.***-** e RG nº 10.1**.***, nos termos da Lei 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR, disponível na página da SANEMAR na internet (<https://sanemar-sa.com.br/>), RESOLVE, em face do resultado do Pregão Eletrônico nº 05/2025, REGISTRAR OS PREÇOS para eventuais aquisições na forma abaixo:

FORNECEDOR REGISTRADO

Razão Social: 3T COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 38.227.436/0001-90

Endereço completo: Rua Nanci, nº 2 – Pedra de Guaratiba – Rio de Janeiro

CEP: 23.027-223

Telefone: 21-96456-3905

E-mail: 3t.comerciodemateriais@gmail.com

Representante Legal: Tainã Moraes Barbosa Ribeiro

CPF: 148.***.***-**

ITENS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
22	Lustra Móveis - Lustra Móveis composto de Emulsão de polietileno, espessante, emulsificante, sequestrante, conservante, fragrância e Veículo. Embalagem em plástico resistente, bem vedado, contendo 500ml. Rotulagem conforme legislação vigente.	WORKER	UNID	150	R\$ 6,28	R\$ 942,00

26	PÁ DE LIXO PLÁSTICA - cabo de 80 cm de Unidade madeira revestido com plástico - dimensões 24 x 16,5 x 7 - com ponteira para pendurar	FIMADE	UNID	50	R\$ 3,64	R\$ 182,00
TOTAL: Mil, cento e vinte e quatro reais.						R\$ 1.124,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto desta Ata de Registro de Preços é a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2025.

PARÁGRAFO ÚNICO

O licitante registrado será convocado para assinar o instrumento contratual, na forma do subitem 14 do Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2025, quando houver demanda para o objeto desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

Esta Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços são irrevogáveis.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES

As obrigações da SANEMAR e da licitante são aquelas elencadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2025.

CLÁUSULA SEXTA – CASOS OMISSOS

Para os casos omissos serão aplicadas, no que couberem, as disposições das Leis nº 13.303/16 e RILC, e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado, estando esta Ata de Registro de Preços vinculada ao Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2025 e à Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – VINCULAÇÃO

Este Contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 05/2025 e seus Anexos, à proposta da CONTRATADA, aos termos da Lei nº 13.303/16 e do RILC da SANEMAR

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

Esta Ata de Registro de Preços deverá ser publicada pela SANEMAR na imprensa oficial, consoante o disposto no art. 159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR.

CLÁUSULA NONA – FORO

O Foro competente para dirimir quaisquer questões suscitadas na aplicação da presente Ata de Registro de Preços é o da Sede da SANEMAR, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os devidos efeitos de Direito.

Maricá, 04 de novembro de 2025.

MARCIA DA SILVA FERREIRA

DIRETORA PRESIDENTE

Matrícula 800.390

Tainã Moraes Barbosa Ribeiro

3T COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025 - VALIDADE: 03/11/2026

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ S.A. SANEMAR, Empresa Pública Municipal, com sede na Av. Vereador Francisco Sabino da Costa, nº 907, Centro, Maricá/RJ- CEP.: 24.900-100, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.799.282/0001-25, por diante denominada SANEMAR, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, Sra. MARCIA FERREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº. 031.349.697-85 e RG nº 10.197.142-2, nos termos da Lei 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR, disponível na página da SANEMAR na internet (<https://sanemar-sa.com.br/>), RESOLVE, em face do resultado do Pregão Eletrônico nº 05/2025, REGISTRAR OS PREÇOS para eventuais aquisições na forma abaixo:

FORNECEDOR REGISTRADO

Razão Social: ELIS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA

CNPJ: 47.607.073/0001-00

Endereço completo: Rua: Jayme Bittencourt, nº 500 – casa 38 – Cambinhas – Niterói -RJ

CEP: 24.358-600

Telefone: 21-2709-6652 / 99959-6769 / 97017-8833

E-mail: elisdistribuidoradabeleza@gmail.com

Representante Legal: Rilque de Freitas Tavares

CPF: 003.025.557-06

ITENS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
14	Dispenser para sabonete líquido, com visor, compacto, com reservatório de 400ml plástico resistente, cor branca	UNID	50	PREMISSE	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
TOTAL: Mil e quinhentos reais.						R\$ 1.500,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto desta Ata de Registro de Preços é a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2025.

PARÁGRAFO ÚNICO

O licitante registrado será convocado para assinar o instrumento contratual, na forma do subitem 14 do Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2025, quando houver demanda para o objeto desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

Esta Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços são irrevogáveis.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES

As obrigações da SANEMAR e da licitante são aquelas elencadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2025.

CLÁUSULA SEXTA – CASOS OMISSOS

Para os casos omissos serão aplicadas, no que couberem, as disposições das Leis nº 13.303/16 e RILC, e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado, estando esta Ata de Registro de Preços vinculada ao Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2025 e à Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – VINCULAÇÃO

Este Contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 05/2025 e seus Anexos, à proposta da CONTRATADA, aos termos da Lei nº 13.303/16 e do RILC da SANEMAR

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

Esta Ata de Registro de Preços deverá ser publicada pela SANEMAR na imprensa oficial, consoante o disposto no art. 159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR.

CLÁUSULA NONA – FORO

O Foro competente para dirimir quaisquer questões suscitadas na aplicação da presente Ata de Registro de Preços é o da Sede da SANEMAR, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os devidos efeitos de Direito.

Maricá, 04 de novembro de 2025.

MARCIA DA SILVA FERREIRA

DIRETORA PRESIDENTE

Matrícula 800.390

RILQUE DE FREITAS TAVARES

ELIS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025 - VALIDADE: 03/11/2026

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ S.A. SANEMAR, Empresa Pública Municipal, com sede na Av. Vereador Francisco Sabino da Costa, nº 907, Centro, Maricá/RJ– CEP.: 24.900-100, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.799.282/0001-25, por diante denominada SANEMAR, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, Sra. MARCIA FERREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº. 031.349.697-85 e RG nº 10.197.142-2, nos termos da Lei 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR, disponível na página da SANEMAR na internet (<https://sanemar-sa.com.br/>), RESOLVE, em face do resultado do Pregão Eletrônico nº 05/2025, REGISTRAR OS PREÇOS para eventuais aquisições na forma abaixo:

FORNECEDOR REGISTRADO

Razão Social: GOLDEM DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 38.489.025/0001-73

Endereço completo: Estrada do Sertão, km 12 – Vila Citrolândia – Magé - RJ

CEP: 25.910-260

Telefone: 21-99978-3171 / 99743-0936

E-mail: fabio@goldem.com.br /vitor@goldem.com.br

Representante Legal: FÁBIO GOLDEMBERG

CPF: 180.021.917-22

ITENS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR. UNIT.	VALOR TOTAL
38	Toalha de Papel interfolhado, folha simples, com gramatura de 20 grs./m2, 100% celulose virgem de Toalha de Papel Inter folhado, folha simples.	COMBATE	UNID	1000	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
TOTAL: Nove mil reais						R\$ 9.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto desta Ata de Registro de Preços é a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2025.

PARÁGRAFO ÚNICO

O licitante registrado será convocado para assinar o instrumento contratual, na forma do subitem 14 do Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2025, quando houver demanda para o objeto desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

Esta Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços são irrevogáveis.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES

As obrigações da SANEMAR e da licitante são aquelas elencadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2025.

CLÁUSULA SEXTA – CASOS OMISSOS

Para os casos omissos serão aplicadas, no que couberem, as disposições das Leis nº 13.303/16 e RILC, e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado, estando esta Ata de Registro de Preços vinculada ao Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2025 e à Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – VINCULAÇÃO

Este Contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 05/2025 e seus Anexos, à proposta da CONTRATADA, aos termos da Lei nº 13.303/16 e do RILC da SANEMAR

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

Esta Ata de Registro de Preços deverá ser publicada pela SANEMAR na imprensa oficial, consoante o disposto no art. 159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR.

CLÁUSULA NONA – FORO

O Foro competente para dirimir quaisquer questões suscitadas na aplicação da presente Ata de Registro de Preços é o da Sede da SANEMAR, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os devidos efeitos de Direito.

Maricá, 04 de novembro de 2025.

MARCIA DA SILVA FERREIRA

DIRETORA PRESIDENTE

Matrícula 800.390

FÁBIO GOLDEMBERG

GOLDEM DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

Validade: 03/11/2026

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ S.A. SANEMAR, Empresa Pública Municipal, com sede na Av. Vereador Francisco Sabino da Costa, nº 907, Centro, Maricá/RJ– CEP.: 24.900-100, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.799.282/0001-25, por diante denominada SANEMAR, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, Sra. MARCIA FERREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº. 031.349.697-85 e RG nº 10.197.142-2, nos termos da Lei 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR, disponível na página da SANEMAR na internet (<https://sanemar-sa.com.br/>), RESOLVE, em face do resultado do Pregão Eletrônico nº 05/2025, REGISTRAR OS PREÇOS para eventuais aquisições na forma abaixo:

FORNECEDOR REGISTRADO

Razão Social: HERO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 60.896.061/0001-00

Endereço completo: Rua Poaçu, nº 135 – Irajá - RJ

CEP: 21.220-360

Telefone: 21-6727-2137

E-mail: herodistcomercio@gmail.com

Representante Legal: ROSINEIA RAFALSKI RODRIGUES

CPF: 014.268.067-28

ITENS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR. UNIT.	VALOR TOTAL
2	ALCOOL LIQUIDO 70% Material álcool etílico hidratado, Tipo: líquido, Aplicação: produto limpeza doméstica, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Embalagem de 1 Litro.	VEX	LITRO	200	R\$ 5,59	R\$ 1.118,00
4	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA DE 200 ml, confeccionado em poliestireno, não tóxico, branco, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes. PACOTE PLÁSTICO LACRADO COM 100 UNIDADES	TEUCOPO	PCT	900	R\$ 3,74	R\$ 3.366,00
6	DESENTUPIDOR DE PIA - Em pvc - Cabo plástico - Desentupidor para pias, ralos, banheiras e similares. Corpo anatómico facilitando a sucção - Tamanho do cabo pequeno	ODIM	UNID	20	R\$ 4,10	R\$ 82,00

10	DETERGENTE líquido, neutro, glicerinado, biodegradável e testado dermatologicamente, frasco com 5000 ml com tampa dosadora.	AEQUOR	GALÃO	765	R\$ 10,60	R\$ 8.109,00
13	Dispenser para papel toalha Inter folhado em plástico ABS, resistente, compacto, 243x147x120, cor branca	NOBRE	UNID	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00
17	HIPOCLORITO DE SÓDIO - Composição: Hipoclorito de sódio - Hidróxido de sódio e veículo. Teor de Hipoclorito de Sódio: 5% - Embalagem 5 litros.	AEQUOR	GALÃO	1800	R\$ 8,45	R\$ 15.210,00
31	Papel higiênico em rolo, folha simples, pacote com 8 unidades de 300 metros x 10 cm cada, alta maciez e resistência, 100% celulose.	PRATICO	PCT	1000	R\$ 24,90	R\$ 24.900,00
37	Saco p/ Lixo 200 Lt infectante (Branco) resistente em polietileno - produzido em polietileno de alta densidade, com material virgem, com pigmentação branco leitoso. Pacote com 100 Unidades.	ENTULIX	PCT	400	R\$ 34,90	R\$ 13.960,00
TOTAL: Sessenta e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais.					R\$ 67.545,00	

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto desta Ata de Registro de Preços é a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2025.

PARÁGRAFO ÚNICO

O licitante registrado será convocado para assinar o instrumento contratual, na forma do subitem 14 do Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2025, quando houver demanda para o objeto desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

Esta Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços são irrevogáveis.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES

As obrigações da SANEMAR e da licitante são aquelas elencadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2025.

CLÁUSULA SEXTA – CASOS OMISSOS

Para os casos omissos serão aplicadas, no que couberem, as disposições das Leis nº 13.303/16 e RILC, e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado, estando esta Ata de Registro de Preços vinculada ao Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2025 e à Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – VINCULAÇÃO

Este Contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 05/2025 e seus Anexos, à proposta da CONTRATADA, aos termos da Lei nº 13.303/16 e do RILC da SANEMAR

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

Esta Ata de Registro de Preços deverá ser publicada pela SANEMAR na imprensa oficial, consoante o disposto no art. 159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR.

CLÁUSULA NONA – FORO

O Foro competente para dirimir quaisquer questões suscitadas na aplicação da presente Ata de Registro de Preços é o da Sede da SANEMAR, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os devidos efeitos de Direito.

Maricá, 04 de novembro de 2025.

MARCIA DA SILVA FERREIRA

DIRETORA PRESIDENTE

Matrícula 800.390

ROSINEIA RAFALSKI RODRIGUES

HERO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025**

Validade: 03/11/2026

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ S.A. SANEMAR, Empresa Pública Municipal, com sede na Av. Vereador Francisco Sabino da Costa, nº 907, Centro, Maricá/RJ– CEP.: 24.900-100, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.799.282/0001-25, por diante denominada SANEMAR, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, Sra. MARCIA FERREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº. 031.349.697-85 e RG nº 10.197.142-2, nos termos da Lei 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR, disponível na página da SANEMAR na internet (<https://sanemar-sa.com.br/>), RESOLVE, em face do resultado do Pregão Eletrônico nº 05/2025, REGISTRAR OS PREÇOS para eventuais aquisições na forma

abaixo:

FORNECEDOR REGISTRADO

Razão Social: HIGYPAPER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS

CNPJ: 44.292.391/0001-30

Endereço completo: Rua: Marechal Xavier da Câmara, nº 113 – Realengo - RJ

CEP: 21.735-260

Telefone: 21-97041-1834

E-mail: financeiro@higypaper.com.br

Representante Legal: Julio Cesar de Oliveira

CPF: 002.569.397-21

ITENS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALCOOL EM GEL PARA MAOS REFIL 800 ML Álcool em gel, antisséptico, 70% higienizante para as mãos, com aloe e vera, com ação antibacteriana, embalagem para ser usada em dispense. Refil com 800 ml. Prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir do recebimento definitivo.	SA-CHE	200	TRILHA	R\$ 6,58	R\$ 1.316,00
5	Copo descartável para café de 50ml, confeccionado em poliestireno, não tóxico, transparente, reforçado, com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes e sem telescopamento. Pacote plástico lacrado com 100.	PACOTE	400	CRIS-TALCO-PO	R\$ 2,20	R\$ 880,00
8	Desodorizador sanitário em pedra contendo uma unidade de 40g solúvel em água e não inflamável. Armas Sortidas.	UNID	100	SANY	R\$ 1,48	R\$ 148,00
16	FLANELA - Flanela para limpeza - tamanho 56cm x 38cm - 100% Algodão - Cor: Laranja	UNID	400	CCA	R\$ 1,35	R\$ 540,00
27	PALHA DE AÇO N.º 2 - Composição aço carbono.	UNID	200	BRILHO	R\$ 1,22	R\$ 244,00
42	Vassoura Limpa Teto - Sisal - com cabo desmontável - 3 partes (cada parte medindo cerca de 64cm)	UNID	40	DULAR	R\$ 17,50	R\$ 700,00
TOTAL: Três mil e oitocentos e vinte e oito reais.					R\$ 3.828,00	

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto desta Ata de Registro de Preços é a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2025.

PARÁGRAFO ÚNICO

O licitante registrado será convocado para assinar o instrumento contratual, na forma do subitem 14 do Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2025, quando houver demanda para o objeto desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

Esta Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços são irrevogáveis.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES

As obrigações da SANEMAR e da licitante são aquelas elencadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2025.

CLÁUSULA SEXTA – CASOS OMISSOS

Para os casos omissos serão aplicadas, no que couberem, as disposições das Leis nº 13.303/16 e RILC, e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado, estando esta Ata de Registro de Preços vinculada ao Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2025 e à Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – VINCULAÇÃO

Este Contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 05/2025 e seus Anexos, à proposta da CONTRATADA, aos termos da Lei nº 13.303/16 e do RILC da SANEMAR

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

Esta Ata de Registro de Preços deverá ser publicada pela SANEMAR na imprensa oficial, consoante o disposto no art. 159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR.

CLÁUSULA NONA – FORO

O Foro competente para dirimir quaisquer questões suscitadas na aplicação da presente Ata de Registro de Preços é o da Sede da SANEMAR, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os devidos efeitos de Direito.

Maricá, 04 de novembro de 2025.

MARCIA DA SILVA FERREIRA

DIRETORA PRESIDENTE

Matrícula 800.390

JULIO CESAR DE OLIVEIRA

HIGYPAPER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

Validade: 03/11/2026

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ S.A. SANEMAR, Empresa Pública Municipal, com sede na Av. Vereador Francisco Sabino da Costa, nº 907, Centro, Maricá/RJ- CEP.: 24.900-100, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.799.282/0001-25, por diante denominada SANEMAR, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, Sra. MARCIA FERREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº. 031.349.697-85 e RG nº 10.197.142-2, nos termos da Lei 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR, disponível na página da SANEMAR na internet (<https://sanemar-sa.com.br/>), RESOLVE, em face do resultado do Pregão Eletrônico nº 05/2025, REGISTRAR OS PREÇOS para eventuais aquisições na forma abaixo:

FORNECEDOR REGISTRADO

Razão Social: INOVA RIO MATERIAIS ELETRICOS E DESCARTÁVEIS LTDA

CNPJ: 34.894.910/0001-87

Endereço completo: Estrada do Outeiro Santo, nº 631 – Box 11 – Taquara - RJ

CEP: 22.745-056

Telefone: 21-2456-7428 / 96590-5774

E-mail: licita.inovario@gmail.com

Representante Legal: MILTON PIFANO JORGE JUNIOR

CPF: 008.423.947-61

ITENS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
35	Saco p/ Lixo 60 Lt preto Resistente em Pacote polietileno - alta densidade - pacote com 100 Unidades. DIMENSÕES: 60cm de altura x70cm comprimento x25cm largura.	INOVA RIO	PCT	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
36	Saco p/ Lixo 100 Lt preto Resistente em Pacote polietileno - alta densidade - pacote com 100 Unidades. DIMENSÕES: 75cm de altura x85cm de comprimento x30cm de largura.	INOVA RIO	PCT	240	R\$ 18,00	R\$ 4.320,00
TOTAL: Sete mil, trezentos e vinte reais.					R\$ 7.320,00	

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto desta Ata de Registro de Preços é a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2025.

PARÁGRAFO ÚNICO

O licitante registrado será convocado para assinar o instrumento contratual, na forma do subitem 14 do Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2025, quando houver demanda para o objeto desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

Esta Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços são irrevogáveis.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES

As obrigações da SANEMAR e da licitante são aquelas elencadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2025.

CLÁUSULA SEXTA – CASOS OMISSOS

Para os casos omissos serão aplicadas, no que couberem, as disposições das Leis nº 13.303/16 e RILC, e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado, estando esta Ata de Registro de Preços vinculada ao Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2025 e à Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – VINCULAÇÃO

Este Contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 05/2025 e seus Anexos, à proposta da CONTRATADA, aos termos da Lei nº 13.303/16 e do RILC da SANEMAR

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

Esta Ata de Registro de Preços deverá ser publicada pela SANEMAR na imprensa oficial, consoante o disposto no art. 159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR.

CLÁUSULA NONA – FORO

O Foro competente para dirimir quaisquer questões suscitadas na aplicação da presente Ata de Registro de Preços é o da Sede da SANEMAR, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os devidos efeitos de Direito.

Maricá, 04 de novembro de 2025.

MARCIA DA SILVA FERREIRA

DIRETORA PRESIDENTE

Matrícula 800.390

MILTON PIFANO JORGE JUNIOR

INOVA RIO MATERIAIS ELETRICOS E DESCARTÁVEIS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

Validade: 03/11/2026

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ S.A. SANEMAR, Empresa Pública Municipal, com sede na Av. Vereador Francisco Sabino da Costa, nº 907, Centro, Maricá/RJ- CEP.: 24.900-100, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.799.282/0001-25, por diante denominada SANEMAR, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, Sra. MARCIA FERREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº. 031.349.697-85 e RG nº 10.197.142-2, nos termos da Lei 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR, disponível na página da SANEMAR na internet (<https://sanemar-sa.com.br/>), RESOLVE, em face do resultado do Pregão Eletrônico nº 05/2025, REGISTRAR OS PREÇOS para eventuais aquisições na forma abaixo:

FORNECEDOR REGISTRADO

Razão Social: JONATAN DENIS OLIVEIRA DOS SANTOS

CNPJ: 48.811.284/0001-22

Endereço completo: Rua: Conde de Aljezur, s/nº lote 51 – qd A – Bairro do Carmo – Queimados - RJ

CEP: 26.381-408

Telefone: 21-97744-4411 / 96695-5886

E-mail: comercio.materiaisjd@yahoo.com

Representante Legal: JONATAS DENIS OLIVEIRA DOS SANTOS

CPF: 131.908.187-89

ITENS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO - Confeccionado em borracha natural e cabo longo com ponteira para pendurar. Com grande poder de sucção, sendo ideal para desobstruir encanamentos de pias, ralos e vasos sanitários.	PLASNEW	UNID	10	R\$ 6,75	R\$ 67,50
9	DESINFETANTE concentrado Eucalipto, floral ou lavanda, para Lavagem geral de superfícies, banheiros utensílios. Por ser concentrado, proporciona otimização em sua utilização. Teor de Ativos: 25% Diluição Máxima: 1/200. Antisséptico, germicida bactericida, aspecto físico: líquido, o produto deve ter registro no Ministério da Saúde	GLOBAL	GALÃO	1.630	R\$ 9,99	R\$ 16.283,70
18	Limpador de vidros com pulverizador em gatilho que contenha em sua formulação Lauril Éter Sulfato de Sódio, tubo com 500 ml.	GLOBAL	UNID	160	R\$ 7,06	R\$ 1.129,60
25	PÁ COLETORA DE LIXO PLÁSTICA - com cabo e ponteira para pendurar - dimensões: 27 x 27 x 12 cm.	PLASNEW	UNID	60	R\$ 4,99	R\$ 299,40
32	RODO PARA PUXAR ÁGUA, base plástica com duas borrachas pretas, de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre a superfície lisa e plana à primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 40 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20 m de comprimento	PLASNEW	UNID	100	R\$ 4,99	R\$ 499,00
34	Sabonete líquido cremoso para uso diário, especialmente para higiene das mãos, embalagem com 5 litros.	GLOBAL	GALÃO	400	R\$ 10,80	R\$ 4.320,00
39	Vassoura com corpo revestido em plástico rígido com extremidade rosqueada e cerdas em nylon medindo de 26 a 30 cm de Comprimento x 4,5 a 5 cm de largura. Cabo em madeira com 140 Cm de altura.	DUPLAS/PE-ROVINHA/PLASNEW	UNID	40	R\$ 8,00	R\$ 320,00

40	Vassoura Piaçava - Vassoura, material cerdas: piaçava, material cabo: madeira, material cepa: madeira, comprimento cepa: 17 cm, comprimento cerdas: 13 cm, características adicionais: com cabo colado, COMPRIMENTO:120CM	PEROVINHA/KAKA/FIMAD	UNID	60	R\$ 8,00	R\$ 480,00
41	Vassoura tipo Gari - 60cm de largura com cerdas de piaçava. Cabo de madeira de 120cm de comprimento	PEROVINHA/KAKA/FIMAD	UNID	40	R\$ 20,50	R\$ 820,00
TOTAL:					R\$ 24.219,20	

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto desta Ata de Registro de Preços é a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2025.

PARÁGRAFO ÚNICO

O licitante registrado será convocado para assinar o instrumento contratual, na forma do subitem 14 do Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2025, quando houver demanda para o objeto desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

Esta Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços são irrevogáveis.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES

As obrigações da SANEMAR e da licitante são aquelas elencadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2025.

CLÁUSULA SEXTA – CASOS OMISSOS

Para os casos omissos serão aplicadas, no que couberem, as disposições das Leis nº 13.303/16 e RILC, e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado, estando esta Ata de Registro de Preços vinculada ao Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2025 e à Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – VINCULAÇÃO

Este Contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 05/2025 e seus Anexos, à proposta da CONTRATADA, aos termos da Lei nº 13.303/16 e do RILC da SANEMAR

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

Esta Ata de Registro de Preços deverá ser publicada pela SANEMAR na imprensa oficial, consoante o disposto no art. 159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR.

CLÁUSULA NONA – FORO

O Foro competente para dirimir quaisquer questões suscitadas na aplicação da presente Ata de Registro de Preços é o da Sede da SANEMAR, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os devidos efeitos de Direito.

Maricá, 04 de novembro de 2025.

MARCIA DA SILVA FERREIRA

DIRETORA PRESIDENTE

Matrícula 800.390

JONATAN DENIS OLIVEIRA DOS SANTOS

JONATAN DENIS OLIVEIRA DOS SANTOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025**

Validade: 03/11/2026

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ S.A. SANEMAR, Empresa Pública Municipal, com sede na Av. Vereador Francisco Sabino da Costa, nº 907, Centro, Maricá/RJ– CEP: 24.900-100, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.799.282/0001-25, por diante denominada SANEMAR, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, Sra. MARCIA FERREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº. 031.349.697-85 e RG nº 10.197.142-2, nos termos da Lei 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR, disponível na página da SANEMAR na internet (<https://sanemar-sa.com.br/>), RESOLVE, em face do resultado do Pregão Eletrônico nº 05/2025, REGISTRAR OS PREÇOS para eventuais aquisições na forma abaixo:

FORNECEDOR REGISTRADO

Razão Social: LENA SERVIÇO E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 61.515.223/00001-86

Endereço completo: Rua: Pref. Alpheu Marchon, nº 113 – loja – Centro – Casimiro de Abreu - RJ

CEP: 28.860-000

Telefone: 22-97715-1796

E-mail: lenadistribuidoralt@gmail.com

Representante Legal: PATRICIA PINTO SAINT CLAIR

CPF: 996.565.747-53

ITENS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA.	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
3	BALDE PLASTICO, resistente, em polipropileno, com alça de metal, capacidade 20 lts.	CLV	UNID	20	R\$ 11,48	R\$ 229,60
11	Dispense para álcool gel, reservatório de 800 ml, cor branca.	AEQUOR	UNID	50	R\$ 18,90	R\$ 945,00
12	Dispense para papel higiênico Rolão em polipropileno, capacidade até 500 m, cor branca.	NOBRE	UNID	30	R\$ 17,95	R\$ 538,50
15	ESPONJA para uso cozinha esponja para lavagem (dupla face), nas cores verde e amarela, med. aprox. 110x75x20mm, sendo uma face macia e outra abrasiva	JEITOSA	UNID	500	R\$ 0,57	R\$ 285,00
19	LIMPADOR MULTUISO, produto de limpeza multiuso contra a sujeira do dia a dia, em diversas superfícies - Embalagem de 500 ml.	BARRA	UNID	400	R\$ 1,80	R\$ 720,00
20	LIXEIRA 60L COM TAMPAS E PEDAL. Em polipropileno de alta resistência e design arrojado, Tampa com sistema de abertura / fechamento através de pedal, que promove a vedação do coletor evitando a dispersão de odores e a entrada de insetos, evitando os riscos de contaminação	LP	UNID	50	R\$ 71,00	R\$ 3.550,00
24	Luva para segurança - confeccionada em borracha látex; para multiuso; cano curto; tipo todos os dedos, antialérgica, cor verde embalagem com 1 par. Tamanho M. Produzida em conformidade com a NBR 13393/1995.	NOBRE	PAR	720	R\$ 2,69	R\$ 1.936,80
28	Pano de chão - alvejado - Em algodão liso, 100% algodão, na cor branca. Medidas aproximadas: 43 x 67 cm. Margem de variação 10% pesando o mínimo de 120g por saco.	TEXTIL	UNID	80	R\$ 2,88	R\$ 230,40
33	SABAO EM PÓ, biodegradável, grão azul, 1ª qualidade, com registro na ANVISA, em embalagens plásticas ou caixa de papelão com 1 Kg. Composição: tenso ativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas.	ASTRA	KG	200	R\$ 5,58	R\$ 1.116,00
TOTAL: Nove mil quinhentos e cinquenta e um reais e trinta centavos.					R\$ 9.551,30	

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto desta Ata de Registro de Preços é a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2025.

PARÁGRAFO ÚNICO

O licitante registrado será convocado para assinar o instrumento contratual, na forma do subitem 14 do Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2025, quando houver demanda para o objeto desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

Esta Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços são irrevogáveis.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES

As obrigações da SANEMAR e da licitante são aquelas elencadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2025.

CLÁUSULA SEXTA – CASOS OMISSOS

Para os casos omissos serão aplicadas, no que couberem, as disposições das Leis nº 13.303/16 e RILC, e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado, estando esta Ata de Registro de Preços vinculada ao Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2025 e à Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – VINCULAÇÃO

Este Contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 05/2025 e seus Anexos, à proposta da CONTRATADA, aos termos da Lei nº 13.303/16 e do RILC da SANEMAR

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

Esta Ata de Registro de Preços deverá ser publicada pela SANEMAR na imprensa oficial, consoante o disposto no art. 159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR.

CLÁUSULA NONA – FORO

O Foro competente para dirimir quaisquer questões suscitadas na aplicação da presente Ata de Registro de Preços é o da Sede da SANEMAR, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os devidos efeitos de Direito.

Maricá, 04 de novembro de 2025.

MARCIA DA SILVA FERREIRA

DIRETORA PRESIDENTE

Matrícula 800.390

PATRICIA PINTO SAINT CLAIR

LENA SERVIÇO E DISTRIBUIDORA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

Validade: 03 /11/2026

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ S.A. SANEMAR, Empresa Pública Municipal, com sede na Av. Vereador Francisco Sabino da Costa, nº 907, Centro, Maricá/RJ– CEP.: 24.900-100, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.799.282/0001-25, por diante denominada SANEMAR, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, Sra. MARCIA FERREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº. 031.349.697-85 e RG nº 10.197.142-2, nos termos da Lei 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR, disponível na página da SANEMAR na internet (<https://sanemar-sa.com.br/>), RESOLVE, em face do resultado do Pregão Eletrônico nº 05/2025, REGISTRAR OS PREÇOS para eventuais aquisições na forma abaixo:

FORNECEDOR REGISTRADO

Razão Social: PABLO LUIS MARTINS ME

CNPJ: 09.138.326/0001-54

Endereço completo: Rua: Vereador Arthur Manoel Mariano, nº 1721 – São José - SC

CEP: 88.106-500

Telefone: 48-3375-4436

E-mail: handtecequipamentos@gmail.com

Representante Legal: PABLO LUIS MARTINS

CPF: 022.357.539-90

ITENS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
29	Pano multiuso de limpeza, descartável, confeccionado 70% de viscose e 30% de Poliéster, alta absorção e resiste, com agente bactericida, rolo com 30 metros x 30 cm; picotado.	NOBRE	ROLO	20	R\$ 36,97	R\$ 739,40
TOTAL: Setecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos.					R\$ 739,40	

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto desta Ata de Registro de Preços é a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2025.

PARÁGRAFO ÚNICO

O licitante registrado será convocado para assinar o instrumento contratual, na forma do subitem 14 do Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2025, quando houver demanda para o objeto desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

Esta Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços são irrevogáveis.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES

As obrigações da SANEMAR e da licitante são aquelas elencadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2025.

CLÁUSULA SEXTA – CASOS OMISSOS

Para os casos omissos serão aplicadas, no que couberem, as disposições das Leis nº 13.303/16 e RILC, e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado, estando esta Ata de Registro de Preços vinculada ao Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2025 e à Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – VINCULAÇÃO

Este Contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 05/2025 e seus Anexos, à proposta da CONTRATADA, aos termos da Lei nº 13.303/16 e do RILC da SANEMAR

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

Esta Ata de Registro de Preços deverá ser publicada pela SANEMAR na imprensa oficial, consoante o disposto no art. 159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR.

CLÁUSULA NONA – FORO

O Foro competente para dirimir quaisquer questões suscitadas na aplicação da presente Ata de Registro de Preços é o da Sede da SANEMAR, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os devidos efeitos de Direito.

Maricá, 04 de novembro 2025.

MARCIA DA SILVA FERREIRA

DIRETORA PRESIDENTE

Matrícula 800.390

PABLO LUIS MARTINS ME

PABLO LUIS MARTINS ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

Validade: 03/11/2026

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ S.A. SANEMAR, Empresa Pública Municipal, com sede na Av. Vereador Francisco Sabino da Costa, nº 907, Centro, Maricá/RJ– CEP.: 24.900-100, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.799.282/0001-25, por diante denominada SANEMAR, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, Sra. MARCIA FERREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº. 031.349.697-85 e RG nº 10.197.142-2, nos termos da Lei 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR, disponível na página da SANEMAR na internet (<https://sanemar-sa.com.br/>), RESOLVE, em face do resultado do Pregão Eletrônico nº 05/2025, REGISTRAR OS PREÇOS para eventuais aquisições na forma abaixo:

FORNECEDOR REGISTRADO

Razão Social: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 32.708.161/0001-20

Endereço completo: Avenida Roberto Koch, nº 1553 – Aragarça – Lodrina - Paraná

CEP: 86.037-010

Telefone: 43-98812-1410

E-mail: comercial@modelolicit.com.br

Representante Legal: AILSON ANTONIO DA COSTA

CPF: 535.257.289-72

ITENS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
23	Luva para segurança-confeccionada em borracha látex; para multiuso; cano curto; tipo todos os dedos, antialérgica, cor amarela, embalagem com 1 par. Tamanho M. Produzida em conformidade com a NBR		PAR	800	R\$ 1,70	R\$ 1.360,00
TOTAL: Mil, trezentos e sessenta reais.					R\$ 1.360,00	

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto desta Ata de Registro de Preços é a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão

Eletrônico nº 05/2025.

PARÁGRAFO ÚNICO

O licitante registrado será convocado para assinar o instrumento contratual, na forma do subitem 14 do Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2025, quando houver demanda para o objeto desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

Esta Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços são irrevogáveis.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES

As obrigações da SANEMAR e da licitante são aquelas elencadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2025.

CLÁUSULA SEXTA – CASOS OMISSOS

Para os casos omissos serão aplicadas, na que couberem, as disposições das Leis nº 13.303/16 e RILC, e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado, estando esta Ata de Registro de Preços vinculada ao Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2025 e à Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – VINCULAÇÃO

Este Contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 05/2025 e seus Anexos, à proposta da CONTRATADA, aos termos da Lei nº 13.303/16 e do RILC da SANEMAR

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

Esta Ata de Registro de Preços deverá ser publicada pela SANEMAR na imprensa oficial, consoante o disposto no art. 159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR.

CLÁUSULA NONA – FORO

O Foro competente para dirimir quaisquer questões suscitadas na aplicação da presente Ata de Registro de Preços é o da Sede da SANEMAR, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os devidos efeitos de Direito.

Maricá, 04 de novembro de 2025.

MARCIA DA SILVA FERREIRA

DIRETORA PRESIDENTE

Matrícula 800.390

PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

Validade: 03/11/2026

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ S.A. SANEMAR, Empresa Pública Municipal, com sede na Av. Vereador Francisco Sabino da Costa, nº 907, Centro, Maricá/RJ– CEP.: 24.900-100, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.799.282/0001-25, por diante denominada SANEMAR, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, Sra. MARCIA FERREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº. 031.349.697-85 e RG nº 10.197.142-2, nos termos da Lei 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR, disponível na página da SANEMAR na internet (<https://sanemar-sa.com.br/>), RESOLVE, em face do resultado do Pregão Eletrônico nº 05/2025, REGISTRAR OS PREÇOS para eventuais aquisições na forma abaixo:

FORNECEDOR REGISTRADO

Razão Social: PINBALL COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

CNPJ: 05.259.567/00001-09

Endereço completo: Avenida das Américas, nº 1917 – Loja O – Barra da Tijuca - RJ

CEP: 22.631-000

Telefone: 21-2215-0775

E-mail: pinballcomercio@hotmail.com

Representante Legal: WANDERSON DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA

CPF: 101.822.667-29

ITENS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
30	Papel higiênico branco, picotado, folhas duplas em rolo 22, neutro, 30 m x 10 cm em fardo com 64 rolos.	CIPEL	FARDO	250	R\$ 67,60	R\$ 16.900,00
TOTAL: Dezesseis mil e novecentos reais.					R\$ 16.900,00	

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto desta Ata de Registro de Preços é a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2025.

PARÁGRAFO ÚNICO

O licitante registrado será convocado para assinar o instrumento contratual, na forma do subitem 14 do Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2025, quando houver demanda para o objeto desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

Esta Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços são irrevogáveis.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES

As obrigações da SANEMAR e da licitante são aquelas elencadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2025.

CLÁUSULA SEXTA – CASOS OMISSOS

Para os casos omissos serão aplicadas, na que couberem, as disposições das Leis nº 13.303/16 e RILC, e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado, estando esta Ata de Registro de Preços vinculada ao Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2025 e à Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – VINCULAÇÃO

Este Contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 05/2025 e seus Anexos, à proposta da CONTRATADA, aos termos da Lei nº 13.303/16 e do RILC da SANEMAR

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

Esta Ata de Registro de Preços deverá ser publicada pela SANEMAR na imprensa oficial, consoante o disposto no art. 159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR.

CLÁUSULA NONA – FORO

O Foro competente para dirimir quaisquer questões suscitadas na aplicação da presente Ata de Registro de Preços é o da Sede da SANEMAR, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os devidos efeitos de Direito.

Maricá, 04 de novembro de 2025.

MARCIA DA SILVA FERREIRA

DIRETORA PRESIDENTE

Matrícula 800.390

WANDERSON DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA

PINBALL COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

PORTARIA Nº 377/2025 – DP, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais; considerando o que dispõe a Lei Federal nº 13.303/2016; considerando o art. 189 §1º e §2º do Regulamento Interno de Licitação e Contratos da SANEMAR; e considerando o impositivo Decreto Municipal nº 936/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar os membros da Comissão de Fiscalização do cumprimento do Contrato nº: 54/2022, referente ao Processo Administrativo nº: 1381/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, passando a Comissão de Fiscalização a ser composta pelos seguintes membros:

I- Gestor: Thiago Leite Desimone – Mat.: 800.391;

II- Fiscal: Andressa Garios de Alcantara – Mat.:800.183;

III- Fiscal: Priscila Borges Campos – Mat. 800.494;

IV- Fiscal: Clara Guedes de Souza – Mat. 800.342;

V- Gestor Suplente: Cristina da Costa Machado – Mat. 800. 173; e

VI- Fiscal Suplente: Karoliny Marins de Marins Louback – Mat. 800.399;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR

MARCIA FERREIRA

Diretora Presidente

Matrícula 800.390

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 SUSPENSÃO

PE 008/2025 – Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços em Análises laboratoriais para Amostra de Esgoto Bruto, Esgoto Tratado e Lodos da Estação de Esgoto (ETEs).

DATA E HORA: 19/11/2025 – 10:00hrs

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

CATEGORIA: Serviço

UASG: 927591

Nº DO PROCESSO: 13722/2025

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ANÁLISES LABORATORIAIS PARA AMOSTRA DE ESGOTO BRUTO, ESGOTO TRATADO E LODOS DA ESTAÇÃO DE ESGOTO (ETES)”

O Pregoeiro do Município de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão Eletrônico supracitado está SUSPENSO. Maiores informações pelo e-mail licitacao.sanemar.sa@gmail.com

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 IMPUGNAÇÃO

PE 008/2025 – Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços em Análises laboratoriais para Amostra de Esgoto Bruto, Esgoto Tratado e Lodos da Estação de Esgoto (ETEs).

DATA E HORA: 19/11/2025 – 10:00hrs

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

CATEGORIA: Serviço

UASG: 927591

Nº DO PROCESSO: 13722/2025

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ANÁLISES LABORATORIAIS PARA AMOSTRA DE ESGOTO BRUTO, ESGOTO TRATADO E LODOS DA ESTAÇÃO DE ESGOTO (ETES)”

O Pregoeiro do Município de Maricá, no uso de suas atribuições, informa a decisão sobre a Impugnação interposta. Informações também pelo e-mail licitacao.sanemar.sa@gmail.com ou na página da SANEMAR na internet (<https://sanemar-sa.com.br/> menu “Licitações e Contratos”

Requerente: Centro de Biologia Experimental Oceanus Ltda

Decisão: DEFERIDA.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, disposto em seus artigos, 205 e 206 em seu inciso VII; Lei Federal 9.394 de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – destacando os seguintes artigos: 3º, inciso IX; 12, inciso III;13, inciso V;18; 23, parágrafo 2; 24, inciso I e 34.

Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes, dar transparência e publicidade ao processo de planejamento e organização do tempo escolar da Rede Pública de Municipal de Maricá, fixa o Calendário Escolar para o ano letivo de 2026.

III-VOTO DA RELATORA:

Considerando o exposto, a relatora vota favoravelmente a emissão do Parecer CME nº.003/2025

IV. CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

À vista do exposto, o Conselho Municipal de Educação de Maricá, que é parte integrante do presente documento.

Aline Simonassi dos Santos –Presidente

Luzia Dalva Pires Ribeiro

Jaline Chaves de Faria

Raquel Castro

Vanessa Pintoco

Teresa Cristina Maiolino – Secretária Executiva

Sala das Sessões, Maricá, 04 de novembro de 2025.

Aline Simonassi dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

COMPOSIÇÃO DE GT (GRUPO DE TRABALHO)

Considerando Lei Municipal 1954/2001 do CMDCA;

Considerando Lei 8 069/ 1990 ECA.

Considerando a necessidade de planejamento e acompanhamento das ações voltadas à implantação do novo Conselho Tutelar, previsto para o ano de 2028, comunicamos a constituição

do Grupo de Trabalho (GT) responsável por conduzir os estudos, propostas e encaminhamentos necessários ao processo.

O referido grupo será composto pelos seguintes membros:

- Carla Aparecida Juvenal da Silva – Titular da SMS

- Simone de Almeida Pinto – Titular da SMSC

- Abigail Dias Mendes Rangel – Titular da SME

- Cristiane Lúcia da Silva – Suplente de MOVIDADE

As reuniões do Grupo de Trabalho ocorrerão toda primeira segunda-feira de cada mês, às 15h,

em local a ser definido e previamente informado aos integrantes.

Simone de almeida Pinto

Vice-Presidente do CMDCA – Maricá/RJ

RESOLUÇÃO PMM/ SEMED Nº 014, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

ESTABELECE CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO os dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9394/96:

- o inciso III do Art. 12, que determina aos estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, a incumbência de assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas - aula estabelecidas;

- o inciso V do Art.13, que estabelece para os docentes a incumbência de ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

- o disposto no inciso I do Art. 24, que fixa carga horária mínima anual em 800 (oitocentas horas), distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar;

- os Arts. 31 e 34 que versam sobre o mínimo de 04 (quatro) horas diárias para o turno parcial;

- o inciso V do Art. 67, que determina que haja período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluídos na carga de trabalho dos profissionais de educação;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de planejar e ordenar o tempo escolar da Rede Pública Municipal de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer Calendário Escolar para o ano letivo de 2026, na forma dos Anexos I e II que passam

a fazer parte da presente Resolução.

Art. 2º - Caberá à Unidade Escolar definir cronograma que organize as atividades pedagógicas constantes

no seu Projeto Político Pedagógico.

Parágrafo único: a Unidade Escolar poderá elaborar seu calendário, tendo como base o Calendário Oficial, de acordo com os projetos que serão desenvolvidos, observado o art. 3º da presente Resolução e encaminhá-lo à Secretaria de Educação.

Art. 3º - O Calendário Escolar não poderá sofrer alterações nos seguintes casos: início e término do ano letivo; mínimo de 200 (duzentos) dias e 800 (oitocentas) horas anuais; mínimo de 100 (cem) dias letivos e 300 (trezentas) horas para Educação de Jovens e Adultos.

Art. 4º - Em caso de quaisquer impedimentos que dificultem o cumprimento dos dias letivos, fixados no Calendário Escolar, a Unidade Escolar, ouvindo o Conselho Escolar, deverá estabelecer a reposição presencial em dia não previsto como letivo, devendo a reposição ser comunicada e autorizada pela Secretaria de Educação.

Art. 5º - Compete à Inspeção Escolar acompanhar o cumprimento dos dias letivos e carga horária.

Art. 6º - A semana destinada ao Pré-Conselho de Classe deverá ser organizada conforme os dias e horários do planejamento interno dos professores.

Art. 7º - Os dias destinados aos Conselhos de Classe constituem-se como dias letivos, devendo ser realizados em até 50% (cinquenta por cento) do horário de cada turno.

Art. 8º - Compete às Gerências de Ensino acompanhar a realização dos Conselhos de Classe.

Art. 9º - Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação.

Maricá, 30 de outubro de 2025.

Rodrigo de Moura Santos

Secretário Municipal de Educação

Matrícula 6364

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
ASSUNTO: RESOLUÇÃO PMM/ SEMED Nº 00 DO CALENDÁRIO ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE MARICÁ		
RELATORA: Aline Simonassi dos Santos		
PARECER CME Nº: 003/2025	COLEGIADO: CME	APROVADO EM:03/11/2025

I. HISTÓRICO:

O Conselho Municipal de Educação (CME), após amplo diálogo e análise da proposta apresentada, apreciou e votou favoravelmente, em plenária realizada no dia 3 de novembro do corrente ano, a Minuta da Resolução PMM/SEMED nº 00, que dispõe sobre o Calendário Escolar da Rede Pública Municipal de Maricá para o ano letivo de 2026.

Em reunião extraordinária realizada no dia 4 de novembro de 2025, por meio da Comissão Especial designada para este fim, sob a presidência da Prof.ª Aline Simonassi dos Santos e com a presença dos (as) Conselheiros (as) Luzia Dalva Pires Ribeiro, Jaline Chaves de Faria, Raquel Castro, Vanessa Moreira Pintoco, deu-se início à elaboração do Parecer que aprova a Minuta da Resolução PMM/SEMED nº 00, referente ao Calendário Escolar da Rede Pública Municipal de Maricá do ano letivo 2026.

II-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O Conselho Municipal de Educação de Maricá, de acordo com o art.1º da Lei 1655, de 27 de junho 1997, revogada pela Lei Municipal nº 3.047, de 09 de setembro de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 3.122, de 06 de abril de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 3.458, de 10 de abril de 2024 e fundamentado nas legislações vigentes:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2026

CALENDÁRIO ESCOLAR – Ed. Infantil / Fund. I e II

JANEIRO

S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3
4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27
28	29	30	31		

FEVEREIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28

MARÇO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

ABRIL

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

MAIO

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

JUNHO

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

JULHO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

AGOSTO

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

SETEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

OUTUBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

NOVEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

DEZEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

Mês	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Dias Letivos	0	15	22	17	20	20	12	21	21	19	19	14

Trimestres	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre
Período	04/02 a 29/05	01/06 a 30/09	01/10 a 18/12
Dias Letivos	74	74	52
Total Anual	200		

Feriados			
01/01	Conf. Universal	15/08	N. Sra. do Amparo
17/02	Carnaval	07/09	Dia da Independência
03/04	Sexta-feira Santa	12/10	N. Sra. Aparecida
21/04	Tiradentes	15/10	Dia do Professor
23/04	São Jorge	28/10	Dia do Servidor Público
01/05	Dia do Trabalhador	02/11	Finados
26/05	Aniversário da cidade/Letivo	15/11	Proc. da República
04/06	Corpus Christi	20/11	Consciência Negra
		25/12	Natal

LEGENDA:

- Início do ano letivo
- Término do ano letivo
- Apresentação dos professores / Planejamento
- Feriado
- Conselho de Classe
- Recesso
- Semana de Pré-conselho de classe
- Prazo final para o lançamento no e-cidade
- Semana de avaliação diagnóstica interna do pré II a 9º fase
- Último dia do relatório de avaliação diagnóstica interna
- Dia mundial do combate ao Bullying e ao Racismo nas escolas do município de Maricá - Lei nº 3.600 de 18/09/2025
- Semana de Educação para a vida - Lei nº 2.876 de 31/07/2019
- Semana Nacional da Educação Infantil - Lei nº 12.602 de 03/04/2012
- Semana escolar de combate à violência contra a mulher – Lei nº 3.399 de 16/10/2023
- Quinzena municipal do Meio Ambiente - Lei nº 2.879 de 31/01/2019 / - Lei nº 3.174 de 04/07/2022



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2026

CALENDÁRIO ESCOLAR – EJA I

JANEIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

FEVEREIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28

MARÇO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

ABRIL

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

MAIO

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

JUNHO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

JULHO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

AGOSTO

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

SETEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

OUTUBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

NOVEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

DEZEMBRO
















D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

Mês	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Dias Letivos	0	15	22	17	20	20	7/5	21	21	20	19	14

Semestre	1º Semestre		2º Semestre	
Bimestre	1º Bimestre	2º Bimestre	1º Bimestre	2º Bimestre
Período	04/02 a 30/04	04/05 a 09/07	27/07 a 30/09	01/10 a 18/12
Dias Letivos	54	47	48	52
Total Semestral	101		100	

Feriados			
01/01	Conf. Universal	15/08	N. Sra. do Amparo
17/02	Carnaval	07/09	Dia da Independência
03/04	Sexta-feira Santa	12/10	N. Sra. Aparecida
21/04	Tiradentes	15/10	Dia do Professor
23/04	São Jorge	28/10	Dia do Servidor Público
01/05	Dia do Trabalhador	02/11	Finados
26/05	Aniversário da cidade/Letivo	15/11	Proc. da República
04/06	Corpus Christi	20/11	Consciência Negra
		25/12	Natal

LEGENDA:

-  Início do ano letivo
-  Término do ano letivo
-  Apresentação dos professores / Planejamento
-  Feriado
-  Conselho de Classe
-  Recesso
-  Semana de Pré-conselho de classe
-  Prazo final para o lançamento no e-cidade
-  Semana de avaliação diagnóstica interna do pré II a 9º fase
-  Último dia do relatório de avaliação diagnóstica interna
-  Dia mundial do combate ao Bullying e ao Racismo nas escolas do município de Maricá - Lei nº 3.600 de 18/09/2025
-  Semana de Educação para a vida - Lei nº 2.876 de 31/07/2019
-  Semana Nacional da Educação Infantil - Lei nº 12.602 de 03/04/2012
-  Semana escolar de combate à violência contra a mulher – Lei nº 3.399 de 16/10/2023
-  Quinzena municipal do Meio Ambiente - Lei nº 2.879 de 31/01/2019 / - Lei nº 3.174 de 04/07/2022

EPT**EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2025**

CELEBRADO ENTRE A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, COMO CONTRATANTE, E A JM SERVIÇOS, OBRAS E COMÉRCIO EM GERAL LTDA, COMO CONTRATADA, PARA CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES –EPT E JM SERVIÇOS, OBRAS E COMÉRCIO EM GERAL LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0022866/2024

VALOR GLOBAL: R\$ 268.800,00 (DUZENTOS E SESSENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

FONTE DO RECURSO: 1704

NOTA DE EMPENHO: 242/2025

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 DE NOVEMBRO DE 2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DE 01 DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL 078/2025 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 022866/2024.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 04 de novembro de 2025.

SARAH LAMPREIA OLIVEIRA

Diretora Substituta Administrativa - EPT

Matrícula 1000215

PORTARIA EPT Nº 348 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

A DIRETORA ADMINISTRATIVA DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do contrato nº 26/2025 e seus aditivos, cujo objeto é contratação de serviço de locação de veículos, referente ao Processo Administrativo nº 0022866/2024, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Decreto Municipal 78 de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do cumprimento do contrato nº 26/2025 e seus aditivos, cujo objeto é contratação de serviço de locação de veículos, referente ao Processo Administrativo nº 0022866/2024.

FUNÇÃO	SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	PÂMELA CONCEIÇÃO LOPES PANASCO	159.***.***-**	1000239
GESTOR SUPLENTE	ANY ADRIELE MORAES SANTOS	203.***.***-**	1000217
FISCAL TÉCNICO	PEDRO LEONARDO DA SILVA FILHO	073.***.***-**	1000205
FISCAL ADMINISTRATIVO	PAOLO MARTINS BARBOSA	087.***.***-**	1000182
FISCAL SUPLENTE	JOZIELY SOUTO RIBEIRO	159.***.***-**	1000234

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar de 04 de novembro de 2025.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 04 de novembro de 2025.

SARAH LAMPREIA OLIVEIRA

Diretora Substituta Administrativa - EPT

Matrícula 1000215

PORTARIA EPT Nº 349 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir do exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG2 do servidor Carlos Oberdan Bravo de Oliveira, Matrícula nº 1100033.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 10 de novembro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,

Maricá, 04 de novembro de 2025.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

PORTARIA EPT Nº 350 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e na Portaria EPT No. 045 de 15 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor CARLOS OBERDAN BRAVO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1100033, para exer-

cer a função de Diretor de Comunicação Substituto na Diretoria de Comunicação, no período de 10/11/2025 à 09/12/2025, atribuindo a gratificação prevista no art. 43 §2º, da Lei Complementar nº 001/90, durante o afastamento por motivo de férias da servidora Priscilla Valadares Santos Azeredo, matrícula 1000165.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 10 de novembro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,

Maricá, 04 de novembro de 2025.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

PORTARIA EPT Nº 351 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 14, inciso III da Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Define as atribuições da Assessoria de Marketing e Eventos, diretamente vinculado à Presidência da Autarquia, podendo ser exercida por qualquer servidor da EPT.

Art. 2º - São atribuições da Assessoria de Marketing e Eventos:

I – Planejar, organizar e executar ações promocionais, a participação em eventos institucionais, fóruns, feiras, encontros técnicos e campanhas educativas, em articulação com as diretorias da Autarquia, órgãos e secretarias municipais, estaduais e federais, sob supervisão da Presidência;

II – Prestar apoio estratégico e logístico ao Presidente e aos Diretores durante sua participação em eventos oficiais, fóruns de mobilidade, congressos, visitas técnicas e demais atividades públicas relacionadas às finalidades da Autarquia;

III – Criar, organizar e manter atualizada uma base de dados de eventos nacionais e internacionais correlatos às atividades da Autarquia, com o objetivo de subsidiar o planejamento estratégico institucional e a participação técnica da Autarquia em espaços relevantes;

IV – Desenvolver e executar campanhas de marketing institucional, educativo ou promocional, com foco na valorização dos serviços da Autarquia e no engajamento do público-alvo;

V – Colaborar com a Diretoria de Comunicação na elaboração e execução de campanhas institucionais, respeitando as competências atribuídas;

VI – Desempenhar outras atividades correlatas ou que lhe forem delegadas pela Presidência.

Art. 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 3 de novembro de 2025.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes

Matrícula 1000122

PORTARIA Nº 352 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021, e de acordo com o Memorando nº 29/8538 da Comissão de Inquérito.

CONSIDERANDO os fatos relatados no Memorando nº 29/8538 – Comissão de Inquérito, de 04 de novembro de 2025, que informa que a dilação do prazo inicial é imperiosa para instruir melhor o processo de forma a concluir os fatos descritos no Processo nº 0008538/2021.

CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão de Inquérito instaurado pela Portaria nº 164 de 28 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar em 60 (sessenta) dias, a partir de 14 de outubro de 2025, o prazo do inquérito instaurado pela Portaria nº 164 de 28 de julho de 2021, destinada a apurar os fatos constantes no Processo nº 0008538/2021 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT,

Maricá, 05 de novembro de 2025.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT

Matrícula: 100012

PORTARIA Nº 353 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021, e de acordo com o Memorando nº 28/8540 da Comissão de Inquérito.

CONSIDERANDO os fatos relatados no Memorando nº 28/8540 – Comissão de Inquérito, de 04 de novembro de 2025, que informa que a dilação do prazo inicial é imperiosa para instruir melhor o processo de forma a concluir os fatos descritos no Processo nº 0008540/2021.

CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão de Inquérito instaurado pela Portaria nº 164 de 28 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar em 60 (sessenta) dias, a partir de 14 de outubro de 2025, o prazo do inquérito instaurado pela Portaria nº 164 de 28 de julho de 2021, destinada a apurar os fatos constantes no Processo nº 0008540/2021 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT,

Maricá, 05 de novembro de 2025.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT

Matrícula: 1000122

PORTARIA Nº 354 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021, e de acordo com o Memorando nº 29/8535 da Comissão de Inquérito.

CONSIDERANDO os fatos relatados no Memorando nº 29/8535 – Comissão de Inquérito, de 04 de novembro de 2025, que informa que a dilação do prazo inicial é imperiosa para instruir melhor o processo de forma a concluir os fatos descritos no Processo nº 0008535/2021.

CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão de Inquérito instaurado pela Portaria nº 164 de 28 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar em 60 (sessenta) dias, a partir de 14 de outubro de 2025, o prazo do inquérito instaurado pela Portaria nº 164 de 28 de julho de 2021, destinada a apurar os fatos constantes no Processo nº 0008535/2021 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, Maricá, 05 de novembro de 2025.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT

Matrícula: 1000122

PORTARIA Nº 355 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021, e de acordo com o Memorando nº 28 da Comissão de Inquérito.

CONSIDERANDO os fatos relatados no Memorando nº 28 – Comissão de Inquérito, de 04 de novembro de 2025, que informa que a dilação do prazo inicial é imperiosa para instruir melhor o processo de forma a concluir os fatos descritos no Processo nº 0000949/2022.

CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão de Inquérito instaurado pela Portaria nº 24 de 26 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar em 60 (sessenta) dias, a partir de 07 de outubro de 2025, o prazo do inquérito instaurado pela Portaria nº 24 de 26 de janeiro de 2022, destinada a apurar os fatos constantes no Processo nº 0000949/2022 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, Maricá, 05 de novembro de 2025.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT

Matrícula: 1000122

PORTARIA Nº 356 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021, e de acordo com o Memorando nº 21 da Comissão de Inquérito.

CONSIDERANDO os fatos relatados no Memorando nº 21 – Comissão de Inquérito, de 04 de novembro de 2025, que informa que a dilação do prazo inicial é imperiosa para instruir melhor o processo de forma a concluir os fatos descritos no Processo nº 0010868/2022.

CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão de Inquérito instaurado pela Portaria nº 196 de 28 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar em 60 (sessenta) dias, a partir de 07 de outubro de 2025, o prazo do inquérito instaurado pela Portaria nº 196 de 28 de julho de 2022, destinada a apurar os fatos constantes no Processo nº 0010868/2022 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, Maricá, 05 de novembro de 2025.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT

Matrícula: 1000122

ICTIM**PORTARIA Nº 149 DE 04 DE JULHO DE 2025.**

O INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n.º 325, de 12 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Complementar n.º 410, de 1º de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO II, a servidora do quadro de Servidores Estatutários do ICTIM, IVONAIDE FERREIRA DE SOUTO, matrícula nº 1300119, a contar de 03.11.2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 04 de novembro de 2025.

CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ

Presidente ICTIM

Matrícula nº 1300098

PORTARIA Nº 150/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementares nº 325, de 12.12.2019, alterada pela Lei Complementar nº 410, de 01 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 140/2025, publicada no JORNAL OFICIAL DE MARICÁ | nº 1796 | Ano XVII | 17 de OUTUBRO de 2025, Designar, IVONAIDE FERREIRA DE SOUTO, matrícula ICTIM nº 1300119, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo II, para exercer a função gratificada de ASSESSOR 4, símbolo FG-1, conforme anexo I da Lei Complementar nº 410, de 01 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 04 de novembro de 2025.

CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE DO ICTIM

MATRÍCULA Nº 1300098

IDR**PORTARIA Nº 43, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025**

O Presidente do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro - IDR, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 360, de 03.05.2022;

Resolve:

Art. 1º Exonerar CRISTIANE MARQUES DE MORAES, matrícula 700.107, com validade a partir de 10.11.2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AES-4, Assessor Especial 4, vinculado ao Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR.

Art. 2º Nomear LUCAS DOMINGUES FARIA, matrícula 700.132, com validade a partir de 10.11.2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AES-4, Assessor Especial 4, vinculado ao Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 10.11.2025.

Maricá, 05 de novembro de 2025.

IGOR PAES NUNES SARDINHA

Mat.: 700.094

Presidente do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro – IDR

PORTARIA Nº 44, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO Nº 008/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15817/2023.

O Presidente do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro - IDR, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de acompanhar a execução do contrato supracitado, que tem por objeto a locação de imóvel, em observância ao art. 42, § 4º, do Decreto Municipal nº 158/2018 e art. 3º, VIII, do Decreto Municipal nº 086/2012, RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora Cristiane Marques de Moraes – Mat. 700.107 – CPF 085.***.***.**, como suplente da Comissão de Fiscalização, e designar para a função o servidor Lucas Domingues Faria – Mat. 700.132 – CPF 115.***.***.**,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 10 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Maricá, 05 de novembro de 2025.

IGOR PAES NUNES SARDINHA

Mat.: 700.094

Presidente do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro – IDR

PORTARIA Nº 45, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO Nº 004/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11038/2024.

O Presidente do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro - IDR, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de acompanhar a execução do contrato supracitado, que tem por objeto a locação de imóvel, em observância ao art. 42, § 4º, do Decreto Municipal nº 158/2018 e art. 3º, VIII, do Decreto Municipal nº 086/2012, RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora Cristiane Marques de Moraes – Mat. 700.107 – CPF 085.***.***.**, como titular da Comissão de Fiscalização, e designar para a função o servidor Lucas Domingues Faria – Mat. 700.132 – CPF 115.***.***.**,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 10 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Maricá, 05 de novembro de 2025.

IGOR PAES NUNES SARDINHA

Mat.: 700.094

Presidente do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro – IDR

PORTARIA Nº 46, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2025 (IDR – CODEMAR), REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8755/2025.

O Presidente do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro - IDR, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica nº 002/2025, RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora Cristiane Marques de Moraes – Mat. 700.107 – CPF 085.***.***-**, como Fiscal Técnico da Comissão de Fiscalização, e designar para a função o servidor Lucas Domingues Faria – Mat. 700.132 – CPF 115.***.***-**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 10 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Maricá, 05 de novembro de 2025.

IGOR PAES NUNES SARDINHA

Mat.: 700.094

Presidente do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro – IDR

PORTARIA Nº 47, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO Nº 001/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6900/2025.

O Presidente do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro - IDR, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de acompanhar a execução do contrato supracitado, que tem por objeto a contratação de banco de dados especializado para subsidiar a realização de pesquisa de preços, em observância ao Decreto Municipal nº 78/2025, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 001/2025, RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora Cristiane Marques de Moraes – Mat. 700.107 – CPF 085.***.***-**, como Fiscal Administrativo da Comissão de Fiscalização, e designar para a função o servidor Lucas Domingues Faria – Mat. 700.132 – CPF 115.***.***-**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 10 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Maricá, 05 de novembro de 2025.

IGOR PAES NUNES SARDINHA

Mat.: 700.094

Presidente do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro – IDR

ISSM

ATO N.º 64/2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no art.12, I do RI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 293/2025, datado de 12/08/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria na modalidade VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE à servidora MARIA INÉZ CADIZ DA SILVA FURTADO Matrícula nº 5787, Médica, Nível 8, Classe F, tendo por fundamento o disposto no art. 40, §1º, inciso III, “b” da CF (Redação dada pela EC 41/03), SEM PARIDADE, com proventos mensais fixados na proporção de 85,041096% incidente sobre a média aritmética simples das 80% maiores bases de contribuição, ou seja, no valor de R\$4.809,64 (Quatro mil oitocentos e nove reais e sessenta e quatro centavos) em parcela única.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

Publique-se!

Maricá, 04 de novembro de 2025.

Priscila França de Almeida Souza

Presidenta

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

ATO N.º 65/2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no art.12, I do RI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 315/2025, datado de 04/09/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentaria na modalidade VOLUNTÁRIA INTEGRAL ao servidor CANDIDO SOARES DE ANDRADE, no cargo de Médico, Referência 11, Classe F, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 2261, tendo por fundamento o disposto no art 3º da EC 47/2005, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar da data da publicação, com os proventos fixados como demonstrado abaixo.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100%	Lei nº 1517/96, c/c Decreto nº 1330/2024	6.901,69
Adicional por Tempo de Serviço	60%	L.C nº 01/90, art. 83, c/c Lei nº 1517/96, art. 20	4.141,01
Insalubridade	20%	Lei 01/90, art. 84, Lei 519/85, Lei 635/87, Dec. 795/86	1.380,34
TOTAL			12.423,04

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

Publique-se!

Maricá, 04 de novembro de 2025.

Priscila França de Almeida Souza

Presidenta

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

ATO N.º 66/2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no art.12, I do RI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 309/2025, datado de 28/08/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria na modalidade VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE à servidora MARIA DE FÁTIMA MAGALHÃES MANO Matrícula nº 5543, Professora Docente II, Nível 5, Classe A, tendo por fundamento o disposto no art. 40, §1º, inciso III, “b” da CF (Redação dada pela EC 41/03), SEM PARIDADE, com proventos mensais fixados na proporção de 78,493151% incidente sobre a média aritmética simples das 80% maiores bases de contribuição, ou seja, no valor de R\$3.993,71 (Três mil novecentos e noventa e três reais e setenta e um centavos) em parcela única.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

Publique-se!

Maricá, 04 de novembro de 2025.

Priscila França de Almeida Souza

Presidenta

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

ATO N.º 67/2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no art.12, I do RI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 329/2025, datado de 16/09/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria na modalidade VOLUNTÁRIA INTEGRAL à servidora VALERIA ROCHA BITTENCOURT, no cargo de Digitador, Referência 11, Classe “d”, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, matrícula nº 1035, tendo por fundamento o disposto no art 3º da EC 47/2005, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar da data da publicação, com os proventos fixados como demonstrado abaixo.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100,0%	Lei nº 1517/96 c/c Decreto nº 1330/2024	5.218,68
Incorporação de Gratificação – DAI - 3		Lei 635 art. 3º §3º	75,00
Gratificação Especial	40%	L.O.M art. 60 c/c LC 01/90, art. 78	2.087,47
Adicional por Tempo de Serviço 60% Lei nº 01/90, art. 83 c/c Lei nº 1517/96, art.20			3.131,21
TOTAL			10.512,36

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

Publique-se!

Maricá, 04 de novembro de 2025

Priscila França de Almeida Souza

Presidenta

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

ATO N.º 68/2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no art.12, I do RI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 328/2025, datado de 16/09/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria na modalidade VOLUNTÁRIA INTEGRAL à servidora MARIA DA PENHA GUEDES RANGEL, no cargo de Técnico de Contabilidade, Referência 11, Classe “e”, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, matrícula nº 0997, tendo por fundamento o disposto no art 3º da EC 47/2005, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar da data da publicação, com os proventos fixados como demonstrado abaixo.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100,0%	Lei nº 1517/96 c/c Decreto nº 1330/2024	6.001,48
Incorporação de Gratificação – DAI - I		Lei 635 art. 3º §3º	120,00
Gratificação Especial	40%	L.O.M art. 60 c/c LC 01/90, art. 78	2.400,59
Adicional por Tempo de Serviço	60%	Lei nº 01/90, art. 83 c/c Lei nº 1517/96, art.20	3.600,89
TOTAL			12.122,96

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

Publique-se!

Maricá, 04 de novembro de 2025

Priscila França de Almeida Souza

Presidenta

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

ATO N.º 69/2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no art.12, I do RI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 327/2025, datado de 15/09/2025. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentaria na modalidade VOLUNTÁRIA INTEGRAL à servidora ADE-NIZE PEREIRA DA SILVA, no cargo de Servente, Referência 9, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 4460, tendo por fundamento o disposto no art 6º da EC 41/03, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar da data da publicação, com os proventos fixados como demonstrado abaixo:

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100%	Lei 1517/96, c/c Decreto 1330/2024	3.112,35
Adicional por Tempo de Serviço	45%	L.C. 01/90, art. 83, c/c Lei 1517/96, art. 20	1.400,56
TOTAL			4.512,91

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos. Publique-se!

Maricá, 04 de novembro de 2025.

Priscila França de Almeida Souza

Presidenta

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

ATO N.º 70/2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no art.12, I do RI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 320/2025, datado de 05/09/2025. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentaria na modalidade VOLUNTÁRIA INTEGRAL à servidora ANA ANGÉLICA DE BRITO SILVA, no cargo de Professora Docente II, Nível 8, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 2162, tendo por fundamento o disposto no art 3º da EC 47/2005, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar da data da publicação, com os proventos fixados como demonstrado abaixo:

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100%	Lei Compl. nº 344/2021 c/c Lei Compl. nº 406/2025	10.945,56
Adicional por Tempo de Serviço (Vantagens Pessoal)	15%	L.C nº 161/07, art. 21, §1º c/c Lei nº 759/88, art. 19	1.641,83
Adicional por Tempo de Serviço (triênio anterior)	9%	Lei Compl. nº 067/98, art. 20.	985,10
Adicional por Tempo de Serviço (triênio)	30%	Lei Compl. Nº 161/2007, c/c LC 344/2021 art. 25	3.283,67
Adicional de qualificação	15%	Lei Compl. 344/2021, art.27, anexo V	1.641,83
Adicional por Regência de Classe	11%	L.C nº 344/21, art. 26	1.204,01
TOTAL			19.702,00

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos. Publique-se!

Publique-se!

Maricá, 04 de novembro de 2025.

Priscila França de Almeida Souza

Presidenta

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

ATO N.º 71/2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no art.12, I do RI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 312/2025, datado de 02/09/2025. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentaria na modalidade VOLUNTÁRIA INTEGRAL à servidora IZABEL CRISTINA CORREIA DE ALMEIDA, no cargo de Professora Docente I, Nível 5, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 5408, tendo por fundamento o disposto no art 6º da EC 41/2003 c/c art. 40 § 5º da CF/88, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar da data da publicação, com os proventos fixados como demonstrado abaixo:

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100%	Lei Compl. nº 344/2021 c/c Lei Compl. nº 407/2025	8.810,95

Adicional por Tempo de Serviço (triênio anterior)	3%	Lei Compl. nº 067/98, art. 20.	264,33
Adicional por Tempo de Serviço (triênio)	30%	Lei Compl. Nº 161/2007, c/c LC 344/2021 art. 25	2.643,29
Adicional de qualificação	15%	Lei Compl. 344/2021, art.27, anexo V	1.321,64
Adicional por Regência de Classe	23%	L.C nº 344/21, art. 26	2.026,52
TOTAL			15.066,73

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos. Publique-se!

Maricá, 04 de novembro de 2025.

Priscila França de Almeida Souza

Presidenta

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

PORTARIA ISSM Nº 80/2025

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá - ISSM, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VI do art. 12 do Regimento Interno RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o calendário de pagamento dos segurados ativos, aposentados e pensionistas do Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM para o ano de 2026, na forma do anexo único deste ato normativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo Único

Calendário da Folha de Pagamento - Ano de 2026

MÊS	DATA DE PAGAMENTO
JANEIRO	20
FEVEREIRO	20
MARÇO	20
ABRIL	16
MAIO	20
JUNHO	19
1ª PARCELA 13º SALÁRIO	30
JULHO	17
AGOSTO	20
SETEMBRO	18
OUTUBRO	20
NOVEMBRO	19
2ª PARCELA 13º SALÁRIO	04
DEZEMBRO	18

PUBLIQUE-SE:

Maricá, 06 de novembro de 2025.

Priscila França de Almeida Souza

Presidenta

SOMAR**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 77/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13431/2025.**

PROCESSO: 13431/2025

CONTRATO: 77/2025

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A.

NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2025, EDIÇÃO Nº 1786, ÀS FLS 37, ANO XVII. ONDE SE LÊ:

"DATA DE ASSINATURA: 11/09/2025."

LEIA-SE:

"DATA DE ASSINATURA: 18/09/2025."

MARICÁ, 28 DE OUTUBRO DE 2025.

DEIMISON NEVES DOS SANTOS

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização de nove meses de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 24925/2023

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 20/2024

Objeto: FORNECIMENTO DE TAMPÕES ARTICULADOS

Vigência: 12/01/2026

Valor Total: R\$ 3.802.500,00

Empresa: MEGA RIO MULTIMERCADO LTDA

CNPJ: 45.688.625/0001-26
 Endereço: Rua Maestro Felício Toledo, 495, Sala 1106- Centro, Niterói/RJ, CEP 24.030-105
 Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1695 de 03/02/2025 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1695/>
 Gestor Responsável: Divisão de Compras
 Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530
 Tel:(021) 99422-2671
 Deimison Neves dos Santos
 Diretor Operacional de Administração e Finanças
 Matrícula. 500.573

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025

Considerando o disposto no art. 7, V, do decreto nº 937/2022 e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização semestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 16611/2024
 Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 90003/2025
 Objeto: AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO
 Vigência: 18/05/2026
 Valor Total: R\$ 1.344.578,40
 Empresa: CAMARGO CASTRO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 20.135.402/0001-00
 Endereço: Rua São Jorge, s/n- Lote 1012, Parte, Viaduto- Araruama/RJ, CEP: 28.978-475
 Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1738 de 30/05/2025 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1738/>
 Gestor Responsável: Divisão de Compras
 Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530
 Tel:(021) 99422-2671/99497-3129
 Deimison Neves dos Santos
 Diretor Operacional de Administração e Finanças
 Matrícula. 500.573

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 690/2025 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 90016/2025

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica, relatórios da CPL e da Controladoria Interna, autorização a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, visando a contratação de empresas para EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO BAIRRO JARDIM ATLÂNTICO CENTRAL, NO 4º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ – RJ, LOTES 01 e 02, adjudicando o objeto do LOTE 01 em favor do CONSÓRCIO JARDIM ATLANTICO LOTE 01, CNPJ 63.527.137/0001-19, no valor total de R\$ 86.127.767,69 (oitenta e seis milhões, cento e vinte e sete mil, setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos), e do LOTE 02 em favor da CONSTRUTORA ZADAR LTDA, CNPJ 30.183.941/0001-79, no valor total de R\$ 79.365.616,55 (setenta e nove milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos), nos termos do respectivo Edital.
 Em, 05 de novembro de 2025.
 Honorato Leite Fernandes Filho
 Diretor Operacional de Obras Indiretas

**ATA DE R.P. Nº 12/2025
 Processo Administrativo Nº 10430/2024
 Validade: 11/03/2026
 1º TERMO ADITIVO**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO 1200MM E 1500MM
 Ao quarto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte cinco, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, da Diretoria Operacional de Administração e Finanças, através da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, situada na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá – RJ- Cep 24910-530, nesta Cidade, aqui representada, por ROMÁRIO DA COSTA FERNANDES, inscrito no CPF sob nº 154.615.187-70, e a empresa ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, situada na Estrada Araruama Rio Bonito S/ Nº, Rodovia RJ 124- Km. 34,5- Cerâmica, Araruama/RJ, CEP: 28.980-490, CNPJ nº 39.845.656/0001-40 neste ato representada por seu representante legal MARCOS CHAVES COELHO JUNIOR, portador do RG nº 21.490.169-6 DIC/RJ e inscrito no CPF sob nº 117.082.967-86, com contato por e-mail comercial@artelagos.com.br e telefone (22) 2673-2613 / 99990-3865 nos termos do Decreto Municipal nº 937/2022, da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem firmam o primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 12/2025, conforme decisão de fls. 1451, do processo administrativo nº 10430/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº 90008/2024, mediante cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

O presente termo aditivo tem por objeto a redução do preço registrado para o item 1 com fundamento no art. 27 do Decreto nº 937/2022, item 19.2 do edital de licitação e autorização do Diretor ROMÁRIO DA COSTA FERNANDES às fls 1473 verso dos autos do processo administrativo, ficando vigente os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, PARA GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, COM DIAMETRO DE 1200MM, JUNTA DE ARGAMASSA. FORNECIMENTO	M	2.110	R\$ 1.300,52	R\$ 2.744.097,20
VALOR TOTAL				R\$	2.744.097,20

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento. Maricá, 04 de novembro de 2025.

**MÁRIO DA COSTA FERNANDES
 ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**

TESTEMUNHAS:
 NOME: _____
 R.G. nº: _____
 NOME: _____
 R.G. nº: _____

**Ata de R.P. nº 13/2025
 Processo Administrativo Nº 10430/2024
 Validade: 12/03/2026
 1º TERMO ADITIVO**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO 1200MM E 1500MM

Ao quarto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte cinco, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, da Diretoria Operacional de Administração e Finanças, através da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, situada na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá – RJ- Cep 24910-530, nesta Cidade, aqui representada, por ROMÁRIO DA COSTA FERNANDES, inscrito no CPF sob nº 154.615.187-70, e a empresa MV2 SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, situada na Rua São Pedro, nº 154, Sala 801- Parte Centro- Niterói/RJ, CEP: 24.020.054, CNPJ nº 47.029.872/0001-46 neste ato representada por seu representante legal MÁRCIO DOMINGUES VALLADÃO FILHO, portador do RG nº 25822574-7 DIC/RJ e inscrito no CPF sob nº 143.357.977-45, com contato por e-mail mv2solucoes@hotmail.com e telefone (21) 97330-9009 nos termos do Decreto Municipal nº 937/2022, da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem firmam o primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 13/2025, conforme decisão de fls. 1461, do processo administrativo nº 10430/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº 90008/2024, mediante cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

O presente termo aditivo tem por objeto a redução do preço registrado para o item 2 com fundamento no art. 27 do Decreto nº 937/2022, item 19.2 do edital de licitação e autorização do Diretor ROMÁRIO DA COSTA FERNANDES às fls 1473 verso dos autos do processo administrativo, ficando vigente os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, PARA GALERIAS DE AGUASPLUVIAIS, COM DIAMETRO DE 1500MM, JUNTA DE ARGAMASSA. FORNECIMENTO.	M	4.000	ANDRADE ARTEFATOS	R\$ 1.843,17	R\$ 7.372.680,00
VALOR TOTAL					R\$	7.372.680,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento. Maricá, 04 de novembro de 2025.

**ROMÁRIO DA COSTA FERNANDES
 MV2 SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA**

TESTEMUNHAS:
 NOME: _____
 R.G. nº: _____
 NOME: _____
 R.G. nº: _____

EXTRATO DO TERMO N.º 02 DE RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL DO TERMO N.º 64/2025 DO CONTRATO N.º 150/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6503/2023.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ – SOMAR E ENGEFORMA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO:

a) A RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO N.º 64/2025 DO CONTRATO N.º 150/2024, PARA CONSTAR:

ONDE SE LÊ:

O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO:

I. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 150/2024, AMPARADA NO ART. 57, §1º II DA LEI 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 2949 E A AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS.2946, AMBAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6503/2023, POR 8 (OITO) MESES, VIGORANDO DE 11/12/2025 ATÉ 10/08/2026, CONFORME CRO-NOGRAMA ANEXO;

II. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 150/2024, AMPARADA NO ART. 57, §1º II DA LEI 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 2949 E A AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS.2946, AMBAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6503/2023, POR 5 (CINCO) MESES, VIGORANDO DE 11/09/2025 ATÉ 10/05/2026, RATIFICANDO O PERÍODO DE VIGÊNCIA DE 11/09/2025 ATÉ 26/09/2025, QUE TRANSCORREU SEM TERMO FORMAL. LEIA-SE:

O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO:

I. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 150/2024, AMPARADA NO ART. 57, §1º II DA LEI 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 2949 E A AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS.2946, AMBAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6503/2023, POR 8 (OITO) MESES, VIGORANDO DE 11/09/2025 ATÉ 10/05/2026, CONFORME CRONOGRAMA ANEXO;

II. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 150/2024, AMPARADA NO ART. 57, §1º II DA LEI 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 2949 E A AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS.2946, AMBAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6503/2023, POR 5 (CINCO) MESES, VIGORANDO DE 11/12/2025 ATÉ 10/05/2026.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO Nº 150/2024, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

DATA DA ASSINATURA: 05/11/2025

MARICÁ, 05 DE NOVEMBRO DE 2025

FRANCISCO DE ASSIS IGNACIO LAMEIRA

DIRETOR OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS – SOMAR

PORTARIA Nº 107 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 74/2025 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9403/2025.

O DIRETOR OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS – SOMAR no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Divisão de Contratos e Editais, em observância ao art. 60 e §§ do Decreto nº 078/2025 ao art. 11, XIX da Lei Complementar 306/2018, e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 74/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUM RELACIONADOS À ADEQUAÇÕES, ADAPTAÇÕES E MODERNIZAÇÕES DE ÁREAS PÚBLICAS COMPREENDENDO QUADRAS POLIESPORTIVAS, CAMPOS DE FUTEBOL, ACADEMIAS PÚBLICAS, "SKATE PARKS", SALAS DE PROJEÇÃO OU DE EXIBIÇÃO CULTURAIS, DENTRE OUTRAS RELACIONADAS AO BEM-ESTAR SOCIAL, BEM COMO AÇÕES DE MELHORIA DAS

CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA GERAL DAS REGIÕES DO ENTORNO DAS ÁREAS LOCALIZADAS NAS ZEIS (Zonas Especiais de Interesse Social), com o propósito de proporcionar melhoria das condições de urbanização nas áreas públicas especiais de interesse social do Município de Maricá – RJ, decorrente da Adesão da Ata de Registro de Preços nº 001/2024 – Registro de Preços PE-RP – SEAC/RIO nº 90116/2024.

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR o servidor TALLES OLIVEIRA FERREIRA, Matrícula N.º 500.025, na condição de FISCAL TÉCNICO OPERACIONAL do contrato 74/2025 e EXCLUIR a servidora THALIA PEREIRA DA SILVA, Matrícula N.º 500.019, na condição de SUPLENTE do contrato 74/2025.

Art. 2º INCLUIR o servidor PAULO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA, Matrícula N.º 500.506, na condição de FISCAL TÉCNICO OPERACIONAL do contrato 74/2025 e INCLUIR a servidora KETELYN DA COSTA MARINO SILVA, Matrícula N.º 500.695, na condição de SUPLENTE do contrato 74/2025.

Art. 3º Em razão da alteração indicada nos artigos anteriores, a referida Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 74/2025 passará a ser composta da seguinte maneira:

GESTOR – WILLIAN DOS SANTOS SOUSA – Matrícula Nº 500.624 – CPF: 170.***.***.***;

I. FISCAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO – JOSE ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR – Matrícula Nº. 500.304 – CPF: 057.***.***.***;

II. FISCAL TÉCNICO OPERACIONAL – PAULO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA – Matrícula Nº 500.506 – CPF: 122.***.***.***;

III. FISCAL TÉCNICO OPERACIONAL – FELLIPE SOUZA DO ESPÍRITO SANTO – Matrícula Nº 500.598 – CPF: 170.***.***.***;

SUPLENTE – KETELYN DA COSTA MARINO SILVA – Matrícula Nº 500.695 – CPF: 158.***.***.***;

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 30/09/2025.

Publique-se.

Maricá, 05 de novembro de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS IGNACIO LAMEIRA

DIRETOR OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS - SOMAR.



COM MILTON CUNHA, MARICÁ PREPARA UM NATAL QUE RELUZ A FORÇA DA CULTURA E IDENTIDADE BRASILEIRA- <https://www.marica.rj.gov.br/noticia/com-milton-cunha-marica-prepara-um-natal-que-reluz-a-forca-da-cultura-e-identidade-brasileira/>

 <https://www.facebook.com/>

 <https://www.instagram.com/>

 <https://www.tiktok.com/@>

